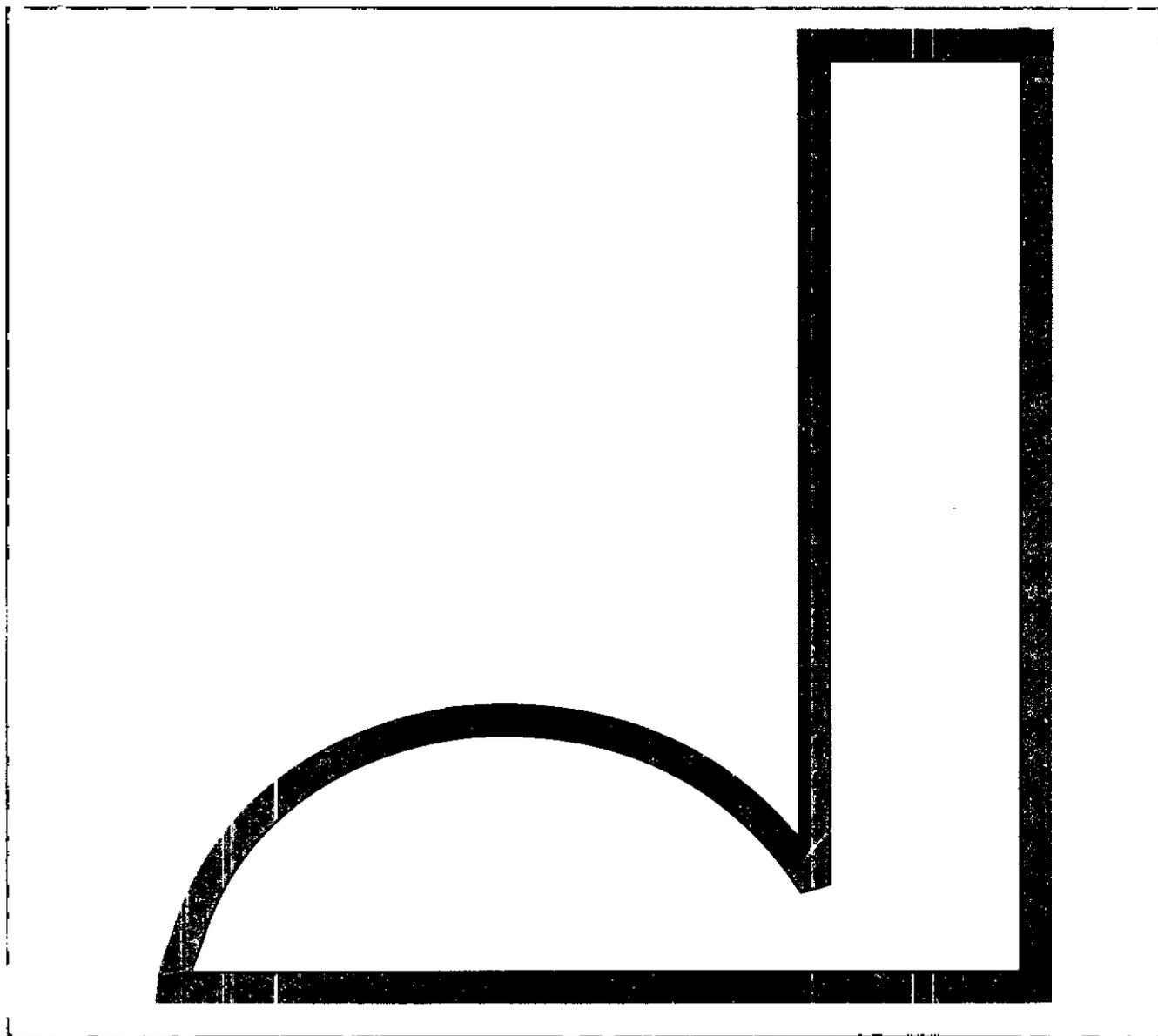




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RO</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 30-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB) – 13</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Marina Silva</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>José Eduardo Dutra</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 13</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arlindo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudianor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 22, de 2000, que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (Momep-II), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.....	04431
Nº 23, de 2000, que aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (Momep-II), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.....	04431
Nº 24, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.....	04431
Nº 25, de 2000, que aprova o ato que renova a permissão outorgada a Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.....	04432

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 16, de 2000, que autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporation, no valor de ¥ 6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste.....	04432
--	-------

3 – ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE MARÇO DE 2000

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Aviso do Ministro de Estado de Minas e Energia

Nº 53, de 2000, de 14 do corrente, solicitando dilatação por mais 30 dias do prazo para a entrega da resposta ao Requerimento nº 44, de 2000, do Senador Pedro Simon.....	04434
---	-------

3.2.2 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 27, de 2000 (nº 544/2000, na origem), de 3 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo (TC- 002.841/99-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	04434
Nº 28, de 2000 (nº 590/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 117, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Teresina – Piauí (TC- 525.224/97-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	04434
Nº 29, de 2000 (nº 618/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 118, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte e Turismo (TC- 014.137/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.....	04434
Nº 30, de 2000 (nº 646/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Deci-	

são nº 119, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no 14º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (TC- 600.265/95-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.	04434	pós-cirúrgica e de defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho.	04461
Nº 31, de 2000 (nº 674/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 120, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério da Previdência e Assistência Social e Secretaria de Estado de Assistência Social (TC- 015.746/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.	04435	Nº 188, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401, de 1999, de autoria do Senador Erandes Amorim, que concede isenção de contribuição social para o produtor rural e altera a alíquota do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS incidente sobre a remuneração de empregados rurais e dá outras providências.	04471
Nº 32, de 2000 (nº 702/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 121, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins – FUNASA – TO (TC- 006.072/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.	04435	Nº 189, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 470, de 1999, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera o art. 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com vistas a financiar a construção ou aquisição de moradia nas áreas rurais.	04481
Nº 33, de 2000 (nº 730/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 122, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (TC- 008.479/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.	04435	Nº 190, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes, e dá outras providências.	04490
Nº 34, de 2000 (nº 758/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Geral de Caxias do Sul/RS (TC- 625.231/96-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.	04435	Nº 191, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho.	04493
3.2.3 – Pareceres		Nºs 192 e 193, de 2000, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.	04497
Nº 185, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1999, tendo como 1º signatário o Senador Roberto Requião, que cria o Conselho Nacional de Justiça.	04435	Nºs 194 a 197, de 2000, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 62, 66, 67 e 69, respectivamente, de autoria dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Amir Lando, respectivamente, solicitando informações a Ministros de Estado.	04511
Nº 186, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).	04452	3.2.4 – Comunicações da Presidência	
Nº 187, de 2000, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação		Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.	04525
		Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 31, de 1995, e 34, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente.	04525
		Recebimento do Aviso nº 35, de 2000 (nº 165-B/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório de Atividade	

des daquele Tribunal referente ao 4º trimestre de 1999. À Comissão de Fiscalização e Controle.....	04525	a obrigatoriedade de prestação de atendimento cirúrgico-plástico a portadores de defeitos físicos causadores de sofrimento moral relevante, de autoria do Senador Gilvam Borges, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 1999.	04527
Arquivamento definitivo do Projeto de Resolução nº 47, de 1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Resolução nº 78, de 1998, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto.	04525	3.2.9 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 32, 258, 401 e 470, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.	04528
Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1995 (nº 4.465/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar). Será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....	04525	3.2.10 – Discursos do Expediente SENADOR <i>MAGUITO VILELA</i> – Satisfação com a da visita a Bangladesh, e com a iniciativa chamada "banco do povo". Importância de se criar o Fundo de Combate à Pobreza. Críticas à proposta divulgada pela imprensa de se utilizar os recursos do referido fundo para o aumento do salário mínimo.	04528
3.2.5 – Leitura de projeto Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2000, de autoria do Senador Álvaro Dias, que altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	04525	SENADOR <i>PAULO SOUTO</i> – Críticas ao governo de São Paulo pelas ações na justiça contra os governos estaduais que oferecem incentivos fiscais à indústria.....	04532
3.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos Nº 11/2000, de 22 de fevereiro último, comunicando a rejeição o Projeto de Lei do Senado nº 470, de 1999, que altera o artigo 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com vistas a financiar a construção ou aquisição de moradia nas áreas rurais, em reunião realizada naquela data.....	04527	SENADOR <i>FRANCELINO PEREIRA</i> – Cumprimentos ao Senador Roberto Saturnino pelo lançamento de seu livro, intitulado "Contos do Rio", hoje, no restaurante Carpe Diem, em Brasília.....	04538
Nº 12/2000, de 22 de fevereiro último, comunicando a rejeição o Projeto de Lei do Senado nº 401, de 1999, que concede isenção de contribuição social para o produtor rural e altera a alíquota do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS incidente sobre a remuneração de empregados rurais e dá outras providências, em reunião realizada naquela data.	04527	SENADOR <i>ÁLVARO DIAS</i> – Satisfação com a premiação do Troféu Ouro Mérito Logista 1999, concedido ao jornal <i>Gazeta do Povo</i> do Estado do Paraná.....	04539
3.2.7 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Nº 19/2000, de 23 de fevereiro último, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em reunião realizada naquela data.	04527	3.2.11 – Leitura de projetos Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que institui o Programa de Construção Associativa da Casa Própria e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	04539
3.2.8 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais Nº 125/99, de 8 de dezembro de 1999, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, que institui	04527	Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2000, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que acrescenta alínea "h" ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1996, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.	04541
		3.2.12 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição Nº 12, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Hartung, que altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de	

- 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. ... 04542
- 3.2.13 – Comunicações da Presidência**
- Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 62, 66, 67 e 69, de 2000, de autoria dos Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Amir Lando, solicitando informações a Ministros de Estado. 04545
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.987-28, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04545
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.988-18, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04545
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.989-20, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04546
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.990-29, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04546
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.991-15, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04547
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.992-26, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04548
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.994-37, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04548
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.995-76, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04549
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.996-22, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04550
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.997-36, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências. 04550

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.998-63, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996. 04551

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.999-16, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. 04551

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.001-6, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a realização de contratos de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. 04552

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.004-6, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS. 04553

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.008-3, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências. 04553

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 2.009-3, em 10 de março de 2000 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal, e dá outras providências. 04554

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União). **Aprovada**, após usa-

rem da palavra os Srs. Eduardo Suplicy, Sebastião Rocha, Geraldo Cândido, Antonio Carlos Valadares, Álvaro Dias, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Roberto Requião, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Ademir Andrade e Hugo Napoleão. (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação final. 04554

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (Parecer nº 198, de 2000-CCJ). **Aprovada**. À promulgação. 04569

Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira). **Discussão encerrada** em primeiro turno, sendo lida a Emenda nº 1, de Plenário, após usarem da palavra os Srs. José Eduardo Dutra, Hugo Napoleão e Amir Lando. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame da emenda. 04569

Item 3

Parecer nº 109, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 75, de 2000 (nº 188/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ariel Rocha de Cunto*, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência. **Aprovado**. (Votação secreta) 04572

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. **Aprovado**, com abstenção do bloco. À Comissão Diretora para redação final. 04574

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (Parecer nº 199, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação. 04574

Item 5

Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (nº 671/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – FUNDEPI para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba. **Aprovado**, com abstenção do bloco. À Comissão Diretora para redação final. 04575

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (Parecer nº 200, de 2000-CDIR). **Aprovada**. À promulgação. 04575

3.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia		Federal e pelo Governo do Tocantins que promoverão o aproveitamento de fontes alternativas de produção de energia e dos imensos recursos naturais dos rios da Amazônia	04589
SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Considerações sobre os 15 anos de redemocratização do Brasil.	04575		
SENADOR ERNANDES AMORIM – Comunicação à Casa do resultado de ações indenizatórias propostas contra órgãos da imprensa que caluniaram sua excelência.	04578	SENADOR ROMERO JUCÁ – Dia Internacional da Mulher.	04590
SENADORA MARINA SILVA – Considerações sobre as comemorações do Dia Internacional da Mulher e sobre o Dia Internacional do Consumidor.	04581	SENADOR CASILDO MALDANER – Dia Internacional da Mulher.	04591
SENADOR PAULO HARTUNG, como Líder – Nota sobre a decisão do Banco Central de diminuir o compulsório dos bancos no depósito à vista.	04585	SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Ape-lo ao Ministro dos Transportes para que contemple as regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste com melhorias nas rodovias.	04597
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Indignação diante da carência de funcionários da Polícia Federal no aeroporto de São Paulo, causando constrangimento aos estrangeiros que visitam o País.	04588	3.3.5 – Comunicação da Presidência Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada.	04598
3.3.2 – Fala da Presidência Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dos Projetos de Lei do Senado nºs 292, 386 e 614, de 1999, para exame da constitucionalidade e mérito das matérias, em resposta a questão de ordem levantada pelo Senador Renan Calheiros, na sessão do dia 9 do corrente mês.	04588	3.4 – ENCERRAMENTO 4 – DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR – Do Senador Roberto Requião, pronunciado em sessão de 14-3-2000.	04598
3.3.3 – Leitura de requerimento Nº 112, de 2000, de autoria do Senador Francelino Pereira, solicitando seja consignado um voto de congratulação ao Senador Roberto Saturnino, pelo lançamento de seu novo livro, <i>Contos do Rio</i> , hoje à noite, em Brasília. Aprovado.	04588	5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 15-3-2000. 6 – ATO DO PRESIDENTE Nº 15, de 2000, referente ao servidor Nerione Nunes Cardoso Júnior.	04610
3.3.4 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS – Medidas anunciadas pelo Governo		7 – ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 294, de 2000.	04611
		8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR 9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES 10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2000

Aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Peru, em Lima, em 9 de junho de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 22-1-2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 2000

Aprova o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo para a Provisão de Apoio às Operações da Missão de Observadores Militares Equador – Peru (MOMEPII), celebrado entre o Brasil e o Equador, em Quito, em 18 de junho de 1998.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 22-1-2000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda.," para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 52, de 4 de fevereiro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 22 de junho de 1993, a permissão outorgada a "Rádio Serra Azul de Freqüência Modulada Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio Cacique de Sorocaba Ltda.," para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 473, de 26 de setembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de julho de 1990, a permissão outorgada a "Rádio Cacique de Sorocaba Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 2000 – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2000

Autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito externo com o Japan Bank for International Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporation, no valor de Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), para dar continuidade ao processo de modernização, referente ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT autorizada, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a elevar temporariamente os seus limites de endividamento para que possa contratar operação de crédito externo no valor de Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), junto ao Japan Bank for International Cooperation – JBIC e a Marubeni Corporation.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se à importação dos bens e serviços necessários ao Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste.

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *mutuário*: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

II – *garantidor*: Banco do Brasil S.A.;

III – *valor total*: Y6.839.081.549 (seis bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove ienes), equivalentes a cerca de US\$62,406,927.00 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e seis mil, novecentos e vinte e sete dólares norte-americanos) na data-base de 9 de dezembro de 1999;

IV – *finalidade*: implantação do Programa de Recuperação e Ampliação do Sistema de Telecomunicações e do Sistema Postal – Paste;

V – empréstimo na modalidade *Buyer's Credit*, correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor total:

a) *credor*: Japan Bank for International Cooperation – JBIC;

b) *valor*: Y4.778.340.931 (quatro bilhões, setecentos e setenta e oito milhões, trezentos e quarenta mil, novecentos e trinta e um ienes), equivalentes a US\$46,436,744.00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos);

c) desembolso: de acordo com o esquema de embarque do contrato comercial, contra apresentação de documentos pré-aprovados, num prazo máximo de dois anos e seis meses;

d) carência: seis meses após a emissão do Certificado de Prontidão para a Operação de cada lote de equipamento entregue ou vinte e um; vinte e quatro; vinte e seis; e trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche – conforme a entrega dos sistemas;

e) prazo total do desembolso: cento e cinquenta meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento;

f) juros: taxa baseada na Commercial Interest Reference Rate – CIRR fixada em 2,1% a.a. (dois inteiros e um décimo por cento ao ano) a vigorar durante toda a vida do empréstimo, incidente sobre o valor desembolsado do empréstimo, calculada e paga semestralmente a partir do primeiro desembolso;

g) comissão de compromisso: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do financiamento, calculada sobre a parcela não utilizada;

h) despesas: até um limite máximo de Y10.000.000 (dez milhões de ienes);

i) condições de pagamento do principal: em vinte parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou vinte e um; vinte e quatro; vinte e seis; e trinta meses da assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche;

VI – crédito financeiro: Sinal e Parte dos Custos Locais, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor total:

a) credor: Marubeni Corporation;

b) valor: Y2.060.740.618 (dois bilhões, sessenta milhões, setecentos e quarenta mil, seiscentos e dezoito ienes), equivalentes a US\$20,026,634.00 (vinte milhões, vinte e seis mil, seiscentos e trinta e quatro dólares norte-americanos), sendo Y1.025.862.232 (um bilhão, vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois ienes) de sinal e Y1.034.878.386 (um bilhão, trin-

ta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis ienes) de custos locais;

c) desembolso: contra a apresentação de documentos pré-aprovados, de acordo com o Contrato Comercial, no prazo máximo de oito anos;

d) carência: seis meses após a emissão do Certificado de Prontidão para Operação de cada sistema entregue ou vinte e um; vinte e quatro; vinte e seis; e trinta meses após a assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche;

e) prazo total do desembolso: cento e vinte e seis meses, incluindo o período de carência e o da amortização, a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento;

f) juros: taxa LTPR – Long Term Prime Rate do Japão, acrescida de 2,5% a.a. (dois inteiros e cinco décimos por cento ao ano), pagos ao final de cada semestre;

g) comissão de gestão: 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, pagável logo após a assinatura do Contrato;

h) comissão de compromisso: 1,50% a.a. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao ano), pagável ao final de cada período semestral, a contar da data de assinatura do Contrato, calculada sobre a parcela não utilizada do empréstimo;

i) despesas gerais: limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor do financiamento, pagável após a devida comprovação;

j) condições de pagamento do principal: dezesseis parcelas semestrais consecutivas e iguais, sendo a primeira seis meses após a entrada em operação de cada sistema entregue ou vinte e um; vinte e quatro; vinte e seis; e trinta meses da assinatura do Contrato de Financiamento para cada tranche.

Parágrafo único. As datas estipuladas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de celebração do Contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de março de 2000 – Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de março de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio e Lúdio Coelho*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Ernandes Amorim – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Lessa – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

Nº 53, de 2000, de 14 do corrente, solicitando dilatação por mais 30 dias do prazo para a entrega da resposta ao Requerimento nº 44, de 2000, do Senador Pedro Simon.

O Aviso foi encaminhado, em cópia, ao Requerente.

O Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações requeridas.

Nº 27, de 2000 (nº 544/2000, na origem), de 3 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Superintendência Estadual do INSS no Espírito Santo (TC- 002.841/99-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 28, de 2000 (nº 590/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 117, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Teresina – Piauí (TC- 525.224/97-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 29, de 2000 (nº 618/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 118, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério do Esporte e Turismo (TC- 014.137/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 30, de 2000 (nº 646/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 119, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no 14º Distrito Rodoviário Federal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER

(TC- 600.265/95-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 31, de 2000 (nº 674/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 120, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Secretaria Executiva do Ministério da Previdência e Assistência Social e Secretaria de Estado de Assistência Social (TC- 015.746/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 32, de 2000 (nº 702/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 121, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde no Estado do Tocantins – FUNASA – TO

(TC- 006.072/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 33, de 2000 (nº 730/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 122, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada na Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU (TC- 008.479/99-2). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Nº 34, de 2000 (nº 758/2000, na origem), de 9 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 30, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Hospital Geral de Caxias do Sul/RS (TC- 625.231/96-1). À Comissão de Fiscalização e Controle.

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

PARECERES

PARECER Nº 185, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1999, tendo como 1º Signatário o Senador Roberto Requião, que cria o Conselho Nacional de Justiça.

RELATOR: Senador: **JEFFERSON PÉRES**

I – RELATÓRIO

Nesta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1999, de autoria do eminente Senador **ROBERTO REQUIÃO** e outros ilustres Senadores, que “*cria o Conselho Nacional de Justiça*”.

A Proposta de Emenda à Constituição em comento acrescenta parágrafo ao art. 92 da vigente carta, prevendo a instituição do Conselho Nacional de Justiça, órgão de controle externo do Poder Judiciário, constituído de vinte membros, com mandato de três anos não-renováveis. A organização do colegiado em questão será feita por lei complementar.

Determina a PEC sob exame que os membros do Conselho Nacional de Justiça serão escolhidos, na forma prevista em lei complementar, dentre representantes de órgãos e entidades legislativas, judiciais e acadêmicas, mediante o voto direto e secreto de seus integrantes ou associados, e que esses membros poderão perder o seu mandato por decisão da maioria dos votos dos integrantes do órgão ou entidade que o elegeu, desde que requerida na forma estabelecida em lei por um quinto de seus integrantes, devendo o seu sucessor ser eleito na mesma ocasião para cumprir mandato integral.

Cabe ao Conselho Nacional de Justiça selecionar, mediante concurso público, os postulantes ao cargo inicial de juiz substituto; emitir súmulas vinculantes; exercer faculdades disciplinares sobre os magistrados; decidir sobre a abertura do processo de remoção de magistrado e a apresentação de acusação e aplicação da sanção ao juiz infrator; e estabelecer os regulamentos necessários à organização judiciária e tudo aquilo que for indispensável para assegurar a independência dos magistrados e a eficaz prestação da justiça.

Os ilustres autores da proposição justificam-na afirmando ser seu objetivo *“dotar o Poder Judiciário de mecanismo de controle externo, de modo semelhante ao adotado pelas Constituições da Argentina, Espanha e Portugal, em razão desses países terem experiências histórica, cultural, constitucional e jurídica próximas às nossas”*, asseverando, ainda, que:

“Desse modo, o Poder Judiciário passará a equiparar-se aos outros dois Poderes da República quanto à fiscalização de seus atos, pois o Poder Executivo submete-se à Fiscalização do Poder Legislativo, estando, ambos, por sua vez, periodicamente submetidos ao voto popular.

Repara-se, assim, o desequilíbrio que privilegia o Poder Judiciário, cuja fiscalização é realizada pelos seus próprios órgãos internos de correição, contrariando, desse modo, o excelso princípio jurídico que veda ao juiz julgar em causa própria.”

Na verdade, a proposição é fortemente inspirada no art. 114 da Constituição argentina, que, praticamente, transcreve.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria e também quanto ao seu mérito, nos termos dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Registre-se, inicialmente, que merece louvor a preocupação externada pelos eminentes autores da proposição na direção da democratização

e moralização do Poder Judiciário, matéria cujo relevo vem crescendo recentemente.

Entretanto, parece-nos que a proposição traz em si alguns problemas no que diz respeito à sua constitucionalidade formal e material.

Vale observar, aqui, que a questão da existência de limitações ao poder reformador da Constituição e da possibilidade de existirem normas constitucionais inconstitucionais já é matéria pacífica na doutrina, a partir dos trabalhos de **OTTO BACHOF**.

O próprio Pretório Excelso, nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade nºs 466, 926 e 939, já firmou, também, entendimento no mesmo sentido. Nessa última, julgando Ação contra a Emenda à Constituição nº 3, de 1993, que instituiu imposto sobre a movimentação financeira, assim se manifestou o STF:

“I – Uma Emenda à Constituição, emanada, portanto, de Constituinte derivada, incidindo em violação à Constituição originária, pode ser declarada inconstitucional, pelo Supremo Tribunal Federal, cuja função precípua é de guarda da Constituição (art. 102, I, a, da CF).”

Mais recentemente, a Corte Suprema reiterou esse entendimento no julgamento da Medida Liminar da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.946–DF, onde se discutiu o art. 14 da Emenda Constitucional nº 20, de 1998, a “Reforma da Previdência”. Aqui, o Tribunal, por votação unânime, rejeitou a preliminar suscitada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, por entender que se revela juridicamente possível a fiscalização abstrata de constitucionalidade que tenha por objeto emenda à Constituição alegadamente vulneradora das cláusulas pétreas inscritas no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

De conformidade com o que estabelece o § 4º do art. 60 da atual Constituição, não se admite a deliberação sobre proposta tendente a abolir a forma federativa de Estado, o voto secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais.

E, em nosso entendimento, a proposição sob exame pode ser entendida como tendente a abolir a separação dos poderes, uma vez que não se

limita a dispor sobre aspectos administrativos do Poder Judiciário, avançando, fortemente, sobre pontos que se configuram como essenciais para a sua autonomia e capacidade de auto-organização, atingindo, mesmo, as próprias garantias da magistratura, como a inamovibilidade.

Isso fica evidente, parece-nos, nas atribuições do Conselho Nacional de Justiça, que abrangem aspectos como a seleção e o exercício da correição dos magistrados e o estabelecimento dos regulamentos necessários à organização judiciária, extrapolando as atribuições que deveriam caber a um órgão de controle externo da atividade administrativa daquele Poder. Na verdade, o Conselho em questão reveste-se da qualidade de um verdadeiro órgão de administração do Poder Judiciário, inclusive da magistratura.

Esse fato fica agravado quando se observa que, conforme está previsto na proposição, o Poder Judiciário está praticamente alijado do Conselho Nacional de Justiça, sequer detendo a iniciativa privativa da lei complementar que o irá regular, que possui diversas superposições com o Estatuto da Magistratura, de iniciativa privativa do Supremo Tribunal Federal, regulado no art. 93 da Constituição.

Ressalte-se que se pode, até mesmo, argüir a inconstitucionalidade da proposição em tela nos seus aspectos formais, já que é possível entender que matéria desse tipo – organização do Poder Judiciário – somente poderia ser apreciada se fosse da iniciativa daquele mesmo Poder, mesmo tratando-se de proposta de emenda à Constituição. O Supremo Tribunal Federal tem entendido que o Poder Constituinte dos Estados está limitado às restrições de iniciativa, sob o entendimento de que aquele Poder Constituinte é limitado pela Constituição Federal e não originário (conferir, v.g., as Ações Diretas de Inconstitucionalidade n°s 89, 575 e 580). Argumento similar poderia ser usado como limitação ao Poder Constituinte derivado, em face da caracterização da separação dos poderes como cláusula pétrea.

Todas essas questões refletem, também, o fato de que a proposta sofre por ser, praticamente, a transcrição de norma constitucional estrangeira, adequada a outro sistema legal, cuja adaptação ao nosso sistema constitucional exige cuidadoso ajustamento.

Assim, a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1999, padece de vícios de inconstitucionalidade que impedem a continuidade de sua tramitação, razão por que opinamos pela sua rejeição.

Sala da Comissão, em

**ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1999,
OS SENHORES SENADORES:**

José Agripino, Presidente
Jefferson Peres, Relator
Luzia Toledo
Eduardo Suplicy (vencido)
Álvaro Dias
Pedro Simon (abstenção)
Lúcio Alcântara
José Fogaça
Íris Rezende
Sérgio Machado
Romeu Tuma
Francelino Pereira

Voto em Separado do Senador José Eduardo Dutra à Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1999, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - Esta proposição, de iniciativa do Senador Roberto Requião, versa sobre a criação do Conselho Nacional de Justiça, em âmbito constitucional, composto por vinte membros, com mandato de três anos, renováveis, que teria como competência o controle externo da atividade administrativa e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário e, ainda, realizar concursos públicos para a magistratura, emitir súmulas vinculantes e dispor sobre a regulação orgânica e regimental da Judicatura. A proposição faz remissão ainda a uma lei complementar que definiria a sua organização, funcionamento e composição, assegurada, quanto a esta, a participação de órgãos legislativos, judiciais e acadêmicos

Esta questão constitui-se, sem sombra de dúvidas, uma das maiores polêmicas da atualidade. Está aí a CPI do Judiciário a demonstrar o quão candente é o tema. De um lado, há o inconformismo da opinião pública com

a morosidade da prestação jurisdicional; com a seletividade que se estabelece no acesso à justiça, pela desestruturação e ineficiência dos órgãos de defensoria pública e pela cobrança de custas e taxas judiciárias; com o nepotismo praticado nos órgãos judicantes, principalmente tribunais; com o desperdício com a construção de obras faraônicas, remunerações e aposentadorias exorbitantes de magistrados e de certos segmentos de servidores do Judiciário; com a faculdade de juízes, em alguns Estados, obterem empréstimos subsidiados. De outro, há um imperativo de ordem democrática que deve ser preservado: a autonomia da judicatura no exercício de suas atribuições.

A polêmica assume tão elevado grau de conflitividade que até mesmo a respeitável *Associação Juízes para a Democracia* não conseguiu definir uma posição a esse respeito. Os eminentes magistrados Antonio Carlos Villen e Dyrceu Aguiar Dias Cintra Júnior, em ensaio publicado na revista *Justiça e Democracia*, ressaltam, porém, que “até mesmo os associados da *Juízes para a Democracia* que são contra a fiscalização externa, independentemente de seus contornos -- metade deles --, entendem que a posição hermética da magistratura, não admitindo participar de tão relevante discussão, é imponderada. Não é possível ignorar que há forças políticas lutando naquele sentido, às vezes com ponderáveis argumentos, outras com inconfessáveis propósitos” (*Controle Externo e Interno do Judiciário - O Controle Político-Ideológico e as Súmulas Vinculantes: in Justiça e Democracia*. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2º sem. 1995, p. 34).

A resistência ao debate deixou-se transparecer, em maior medida, por ocasião da posse do Ministro Sepúlveda Pertence, como Presidente do Supremo Tribunal Federal. Ao saudá-lo, o Ministro Carlos Mário Velloso não se furtou a deixar consignado, naquela solenidade, sua posição: só se conhece controle externo em países de tradição parlamentarista, onde não há uma nítida linha divisória entre os poderes institucionais; é da essência de sistemas presidencialistas, como o Brasil, a independência entre os poderes. Poder-se-ia deduzir das palavras deste eminente magistrado mineiro que o controle externo, se concebido como um monitoramento dos demais Poderes sobre o Judiciário, seria uma violação à tripartição imaginada por Montesquieu; qualquer emenda nesse sentido, destarte, iria de encontro à vedação inscrita no elenco das chamadas cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, inciso III, CF) e, portanto, passível de declaração de inconstitucionalidade

pelo STF. Outra não é a linha de entendimento esposada pelo relator, Senador Jefferson Peres (PDT-AM).

Uma evidência de que esta questão é relevante pode ser observada na indagação formulada pelo Ministro Sidney Sanches, por ocasião do encerramento oficial do Congresso realizado pela Associação Paulista de Magistrados, em dezembro de 1992. Naquela oportunidade, o insigne magistrado do STF, convicto de que alguma forma de controle externo seria introduzida na revisão constitucional, sugeria que os juízes se perguntassem a razão pela qual a idéia tem sido tão disseminada.

Para nos situarmos no debate, alguns pressupostos devem ser estabelecidos:

1) a natureza coercitiva do Estado impõe, em uma democracia, a institucionalização de controles democráticos sobre esse mesmo Estado, ou seja, é próprio e inseparável ao imperativo democrático;

2) o estabelecimento de mecanismos de controle sobre as diversas instâncias do poder estatal visa a aferir, criticamente, o funcionamento das instituições, obstando-lhe desvios e gargalos, efeitos perversos, que surgem de tendências burocratistas ou corporativistas;

3) esses sistemas de monitoramento, não apenas reforçam o imperativo democrático, como também contribuem para imprimir maior eficácia às próprias instituições e ao funcionamento do Estado de Direito.

Neste contexto, o Poder Judiciário não pode ficar imune ao controle democrático, parte que é do estamento estatal. O já citado Dyrceu Aguiar Dias Cintra Júnior, afirma, com percuciência, que é "imponderada" a posição de certos segmentos da magistratura que simplesmente recusam-se a discutir o tema. E acrescenta: "No Estado democrático de direito é inconcebível a existência de poder estatal auto-suficiente na verificação da regularidade de sua atuação" (*A Questão do Controle Externo. In: Tribuna da Magistratura*, janeiro/fevereiro 1993).

Mas, -- perguntamos -- o Poder Judiciário Brasileiro encontra-se, hoje, imune, hermético ao controle externo? A resposta é negativa; já há, em nossa ordem jurídica, procedimentos de controle democrático da magistratura. Outra questão é saber se eles têm sido razoavelmente eficazes. E aqui a resposta, lamentavelmente, também é negativa.

Para sustentar estes argumentos, precisamos discorrer, brevemente, sobre os controles já existentes. O sistema judicial brasileiro encontra-se, na atualidade, submetido a três modalidades de controle: um controle interno fechado; um controle interno publicizado; e um controle externo.

O controle interno fechado, ou seja, aquele que atua no interior da própria instituição, submetido à sua própria direção e às prioridades por ela fixadas, se dá, atualmente, através dos órgãos corregedores e também, a nosso ver, pelas escolas judiciais. Como sistema de controle interno publicizado, isto é, aquele que se processa pela própria estrutura da judicatura, mas por interveniência ou acompanhamento de segmentos que lhe sejam exteriores, podemos enumerar: a garantia do duplo grau de jurisdição (direito de recurso); o princípio da publicidade dos atos judiciais (audiências de primeira instância e sessões dos tribunais, ressalvas situações expressamente previstas em lei); o princípio da fundamentação e motivação das decisões; e a publicação de estatísticas relativas ao movimento processual de primeira e segunda instâncias, com indicação comparativa de prazos processuais e índices de produtividade por magistrado.

Por controle externo tem-se o sistema de investigação, acompanhamento, proposição e decisão, cujo centro situa-se fora do âmbito do Judiciário. Diferentemente da posição do Ministro Carlos Mário Velloso, entendemos que os sistemas presidencialistas de governo, em razão do mecanismo de freios e contrapesos que lhe é inerente -- *checks and balances*, no dizer de James Madison --, possuem uma complexa rede de expedientes que molda, democraticamente, o exercício da atividade judicial.

- 1) Os membros de todos os tribunais superiores, ou seja a cúpula do Poder Judiciário, são indicados pelo Presidente da República e seus nomes submetidos à apreciação do Senado Federal, após avaliação do currículo e inquirição pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; aqui cabe um parêntese, indagando-se: nós, julgadores do valor da indicação, representantes da vontade popular, temos cumprido esta função a contento, com o devido rigor, ou nossas sabatinas têm sido mera formalidade, um *jogo de cena* com o indicado?
- 2) Os Ministros do Supremo Tribunal Federal são julgados, em crimes de responsabilidade pelo Senado Federal.
- 3) Ao Poder Legislativo compete, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, a fiscalização financeira, contábil, orçamentária, operacional e patrimonial do Judiciário, além de atribuir-lhe, nos termos da lei orçamentária, os recursos

para a consecução de suas funções. 4) No âmbito estadual, compete ao Poder Executivo, dentro de uma lista que lhe é apresentada pelo tribunais, escolher os juízes integrantes destas Cortes. 5) Ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil cabem indicar 1/5 das vagas componentes da cada tribunal judicial. 6) Na base do Judiciário, o ingresso há de ser feito, sempre, por concurso de provas e títulos, com a participação do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil nas bancas examinadoras.

Vê-se, portanto, que há um instrumental que torna o Poder Judiciário permeável aos demais poderes políticos, que se constituem pelo voto democrático-popular, e às instituições essenciais ao funcionamento da Justiça.

Todavia, devemos estar atentos, para que o controle político, sob a égide de postulados democráticos, não se transforme em ingerência indevida. Por que indevida? Porque há uma especificidade da função judicante a determinar sua não-sujeição às oscilações da direção política prevalecente na sociedade em uma dada época.

Não obstante compartilhemos do entendimento de que não há neutralidade absoluta, e que, portanto, todo indivíduo é portador de uma concepção ideológica, de critérios orientadores de valoração de fatos e de normas, o exercício da atividade judicial só pode ser atribuída a quem se vê constrangido em relação àquelas faculdades fundamentais assecuratórias da liberdade individual. Assim, ao juiz é proibido, dentre outras vedações, exercer, ainda que em disponibilidade, outro cargo ou função, salvo uma de magistério; dedicar-se a atividade político-partidária; exercer o comércio ou cargo de direção ou técnico de sociedade civil, associação ou fundação, salvo de classe e sem remuneração; manifestar, por qualquer meio de comunicação, sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem.

Estas restrições encontram motivação no fato de que o magistrado, esclarece-nos Maurício Godinho Delgado,

“consustancia, no plano institucional de uma sociedade democrática, o intérprete conclusivo do Direito, o último leitor e concretizador da norma jurídica à situação fática efetivada. Em decorrência, emerge como último instante institucional de retificação e resguardo de direitos lesados na órbita de sociedade e Estado respectivos. Esgotado esse instante, esgota-se a ordem jurídica, com o

início, se for o caso, do duvidoso espaço das intervenções não-institucionais e não-democráticas. Esse caráter de derradeiro templo à audiência, reflexão e decisão sobre direitos tidos por lesados, inclusive, eventualmente pelo próprio Estado, confere à função judicante a necessária garantia institucional da independência. Principalmente independência perante o Estado, os poderosos de todas as vertentes e os modernos grupos de pressão econômica, política e corporativa. A independência emerge, pois, como condição objetiva imprescindível ao exercício da função judicante, plasmando-se, na pessoa do Magistrado, também como atributo subjetivo à efetivação da judicatura."

Prossegue o brilhante juiz:

"a par disso, o Magistrado lida, basicamente, com relações jurídicas polares, em que as óticas e fundamentos de interesses se entrechocam às vezes de modo inconciliável. É essencial à sobrevivência da sociedade democrática que se assuma como pressuposto ao exercício da função de dirimir conflitos (da função judicante, portanto) o distanciamento, a equanimidade, a isenção e a imparcialidade do intérprete conclusivo do Direito. A garantia de condições objetivas de imparcialidade e isenção ao Magistrado são metas inarredáveis de qualquer ordem democrática, convolvendo-se em atributos subjetivos fundamentais à pessoa do julgador." E conclui: "qualquer mecanismo que, por sua existência e dinâmica de atuação, reduza ou suprima as condições essenciais ao exercício da função judicante (independência, isenção, imparcialidade, distanciamento e equanimidade dos juizes) conspira, frontalmente, contra o cumprimento das finalidades institucionais e sociais do Judiciário. Constitui-se, pois, em mecanismo de intervenção e controle externos que inviabiliza a própria prestação da Justiça" (Democracia e Justiça - Sistema Judicial e Construção Democrática no Brasil. São Paulo, Ltr, 1993, p. 43-44 e 59).

Um exemplo de indevida ingerência, que poderíamos aqui mencionar, é a que se materializa na participação dos chamados juizes-classistas, não togados, na Justiça do Trabalho, agravada, notoriamente, pela inexistência de um critério democrático na escolha destes julgadores, oriundos de uma estrutura sindical parafascista.

Quanto a proposição, propriamente, cumpre esclarecer o seguinte:

a) a Emenda Constitucional nº 7/77 (*pacote de abril*) foi a primeira concretização normativa de um conselho com atribuições de fiscalização administrativa e disciplinar do aparelho judiciário, composto por sete ministros do Supremo Tribunal Federal (art. 120, CF/69);

b) a Lei Orgânica da Magistratura, posteriormente, estruturou seu funcionamento (arts. 50 a 60 da Lei Complementar nº 35, de 1979);

c) a Carta de 88 é omissa a respeito (razão pela qual o proponente teve espaço para iniciativa desta matéria), mas o Projeto de Estatuto da Magistratura, elaborado pelo STF, fez referência a um novo órgão que, não abrangendo todas as competências daquele previsto na Emenda nº 7/77 e englobando ministros e desembargadores de outros tribunais, teria por escopo exercer as funções disciplinares.

Parece-nos que há necessidade de que se crie um órgão de controle disciplinar e judicial para verificação da atividade administrativa e do desempenho dos deveres funcionais do Poder Judiciário. Este acompanhamento, contudo, não pode ferir as condições essenciais da função judicante e as garantias constitucionais fundamentais. Este órgão deve ter autoridade e ser suficientemente independente para que possa:

a) superar a inércia derivada da prevalência do viés corporativista;

b) retificar medidas punitivas aplicadas por mero capricho ou facciosismo;

c) democratizar os critérios de punição, de sorte a que não se estabeleça um clima de *macartismo* apenas sobre os juízes de primeira instância;

d) agir, como mecanismo de controle externo, para que possa, eventualmente, reparar abusos de tribunais, no exercício de suas atribuições de controle interno fechado.

A proposição, salvo melhor juízo, deve dar conta, equilibradamente, destas necessidades, sem violar o princípio de autonomia do agente investido de poderes jurisdicionais. A presença de membros da Advocacia e do Ministério Público, no conselho proposto, garantiria sua permeabilidade pública, como já sói acontecer, sem ferir a cláusula pétrea de separação dos poderes, na medida em que constituem funções essenciais à Justiça (arts. 127 e 133, CF). Acreditamos que, exatamente para afastar qualquer discussão a respeito de inconstitucionalidade, não é aconselhável a participação da academia e de órgãos legislativos no conselho. Como já dito, o Poder Legislativo já dispõe de mecanismos de controle externo da judicatura.

Outrossim, sugerimos a supressão da referência às súmulas vinculantes, em benefício do regime democrático, que deve militar em favor da desconcentração do poder jurisdicional. A esse respeito, são apropriadas as palavras do Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, proferidas no recinto desta mesma Comissão em 24 de junho de 1997:

“Entendo, no entanto - essa é uma posição pessoal que gostaria de expor inicialmente e sempre, como salientei anteriormente, com o máximo respeito à posição dignamente sustentada por aqueles que pensam no sentido oposto -, que a reforma do Poder Judiciário, embora essencial, embora inadiável, embora indispensável, não pode conduzir à criação de mecanismos que busquem, a partir de formulações interpretativas, subordinantes, fixadas em instância jurisdicional diversa, imobilizar o poder inovador da jurisprudência, gerando, a partir de uma verdadeira hermenêutica de submissão, uma grave interdição ao direito de o Magistrado refletir de maneira crítica e de decidir em regime de liberdade, segundo convicções fundadas em exegese criteriosa do sistema normativo e com observância responsável dos limites fixados pelo ordenamento positivo.

Se o juiz não tiver liberdade para decidir e se também não dispuser do necessário grau de autonomia funcional e independência intelectual para dirimir, segundo a Constituição e as leis com ela compatíveis, os conflitos e interesses, notadamente aqueles que se estabelecem em função de comportamentos abusivos do Poder Público, tornar-se-á nulo, em nossa organização política, o sistema das franquias constitucionais.

O Magistrado, para legitimar-se em sua função essencial de arbitrar os conflitos, dirimindo-os, deve ser essencialmente livre no desempenho de seu ofício jurisdicional. À medida em que o juiz perde autonomia decisória, limitado em sua independência intelectual, diminui, com notável e com preocupante extensão, o coeficiente de liberdade dos cidadãos e dos grupos sociais.

Tenho para mim que o juiz não pode ser despojado de sua independência, e o Estado não pode pretender impor ao Magistrado o veto da censura intelectual, que o impeça de pensar, que o impeça de refletir, que o impeça de decidir com liberdade”.

Finalizando, ao propormos a aprovação da PEC nº 37, de 1999, na forma substitutiva, citamos o Ministro Waldemar Zveiter, do STJ, que afirmou haver necessidade da instituição de um órgão para que *“sem a prevalência do esprit du corps exerça controle disciplinar e judicial dos juízes e/ou da magistratura como um todo, pois não se pode conceber a idéia da edição do Estatuto da Magistratura que, estabelecendo deveres e direitos, em obediência ao art. 93, com os lineamentos de seus incisos, da Constituição Federal, não proveja, também, sanções, quando infringidas suas normas”* (in *O controle do Poder Judiciário*, Revista da Associação dos Magistrados Mineiros, Belo Horizonte, v. XXI, ano XII, junho, 1992, p. 348).

Por todo o exposto, sustentamos a aprovação da presente proposição, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº - CCJ (SUBSTITUTIVA) À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 37, DE 1999.

Cria o Conselho Nacional de Justiça

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 92 da Constituição o § 2º, com a seguinte redação, transformando-se o parágrafo único em § 1º:

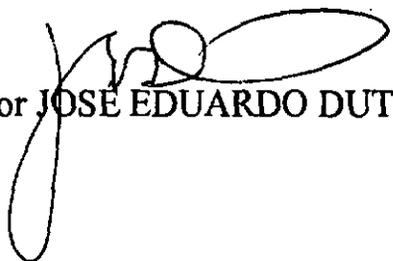
Art. 92.....

.....
§ 2º Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Conselho Nacional de Justiça, constituído de membros da Magistratura, do Ministério Público e da Ordem dos Advogados do Brasil, que atuará como órgão de controle disciplinar e judicial da atividade

administrativa de tribunais e juizados e do desempenho dos deveres funcionais dos membros do Poder Judiciário. (NR)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 17 de novembro de 1999



Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

*Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antiguidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

- a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;
- b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;
- c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela frequência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a noventa e cinco por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei e escalonados, em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa e cinco por cento do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI, e 39, § 4º.

VI – a aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

***Art. 102.** Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

- c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;
- d) o *habeas corpus*, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o mandado de segurança e o *habeas data* contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;
- e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;
- f) as causas e os conflitos entre a União e os Estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;
- g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;
- h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do *exequatur* às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;
- i) o *habeas corpus*, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;
- j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;
- l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;
- m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;
- n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;
- o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;
- p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de inconstitucionalidade;
- q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

- a) o *habeas corpus*, o mandado de segurança, o *habeas data* e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

§ 1º A arguição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

***Art. 127.** O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 1º São princípios institucionais do Ministério Público a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

§ 3º O Ministério Público elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20, DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

Art. 14. O limite máximo para o valor dos benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal é fixado em R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais), devendo, a partir da data da publicação desta Emenda, ser reajustado de forma a preservar, em caráter permanente, seu valor real, atualizado pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do regime geral de previdência social.

PARECER Nº 186, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda que altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

RELATOR: Senador ALVARO DIAS

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Senador José Roberto Arruda, acrescenta ao Código Penal dispositivo criando uma nova circunstância agravante genérica, qual seja a de ser o crime cometido contra policial civil ou militar no exercício dessa função.

Em sua justificação, o ilustre Autor destaca a situação de insegurança, causada pelos criminosos impunes que medram em nossa sociedade, causando alarma e preocupação a todos. Em razão disso, afirma, é especialmente necessário resguardar a vida dos policiais civis e militares, uma vez que freqüentemente são vítimas preferenciais de criminosos, com o duplo objetivo de desestabilizar o aparato estatal e de facilitar o cometimento de crimes.

O mesmo problema já ocasionou iniciativa anterior do mesmo autor, consubstanciada no Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1997, arquivado em 29 de janeiro último nos termos do art. 332 do Regimento Interno desta Casa.

Foi oferecida uma emenda, de autoria da Senadora Emília Fernandes, no prazo regimental.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA EMENDA

A emenda oferecida pela ilustre Senadora Emília Fernandes amplia as disposições do projeto, elencando também entre as vítimas ocasionadoras da agravante genérica os membros do Ministério Público e os magistrados. Além disso, amplia a circunstância prevista no projeto para incluir crimes cometidos contra essas pessoas não apenas quando encontram-se no exercício de suas funções, mas também quando cometidos em razão delas.

Em sua justificção, a autora da emenda ressalta que várias profissões estão voltadas diretamente para o combate à criminalidade e que os seus profissionais devem ser amparados por uma legislação que lhes proporcione maiores garantias para o desempenho de suas funções.

III – VOTO

Conforme o Regimento Interno do Senado Federal, art. 101, I, cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe são submetidas.

Quanto à constitucionalidade, note-se que o projeto versa sobre matéria de Direito Penal, de competência privativa da União, nos termos do art. 22, I da Constituição Federal. Além disso, o projeto encontra-se ao abrigo do *caput* do art. 48 da Lei Magna, que atribui ao Congresso Nacional a competência para deliberar sobre as matérias de competência da União. Não há qualquer reparo a fazer quanto à iniciativa.

O projeto tampouco fere qualquer dispositivo vigente do texto constitucional, encontrando-se em plena harmonia com os direitos fundamentais e demais proteções constitucionais. Assim, o projeto reveste-se da necessária constitucionalidade.

Da mesma maneira, o projeto também guarda conformidade com os princípios gerais do Direito e com a organização das normas jurídicas nacionais, atendendo ao critério de juridicidade.

Finalmente, o projeto encontra-se em consonância com o Regimento Interno do Senado Federal, com base em seus arts. 8º, “a” e, 213, “a”. Ficam assim atendidos os requisitos preliminares merecedores da atenção desta Comissão.

Quanto ao mérito, inegavelmente a iniciativa é de grande importância, enquadrando-se no âmbito das medidas que se fazem necessárias para coibir o aumento das estatísticas criminais. Especialmente os policiais são merecedores de toda a proteção legal, já que cabe a eles o papel principal na repressão imediata aos atos criminosos.

Neste sentido, é grandemente meritória a emenda apresentada, porquanto não apenas os policiais, mas também os magistrados e membros do Ministério Público encontram-se envolvidos na ação do Estado contra a criminalidade; por isso mesmo, frequentemente todas essas categorias profissionais vêm-se na condição de vítimas.

A opção do autor por erigir essa circunstância em agravante genérica encontra-se igualmente em plena harmonia com o sistema geral do Código Penal, eis que permite assim ao magistrado ponderar a sua aplicação ao caso concreto, sem criar uma camisa-de-força jurídica que escape ao mandamento constitucional da individualização da pena.

Por outro lado, a forma escolhida pelo autor para incluir essa nova circunstância agravante genérica no Código Penal – renumerando alguns incisos – escapa à sistemática determinada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Neste sentido, a iniciativa merece aperfeiçoamento, para sua adequação à técnica legislativa exigida por aquela Lei Complementar.

Tendo em vista essas considerações, o voto é pela aprovação do PLS nº 32, de 1998, com o acolhimento da emenda nº 1, nos termos do seguinte

**EMENDA Nº 1-CCJ
(SUBSTITUTIVO)**

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.048, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções ou em razão delas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.048, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “m”:

“Art. 61.
.....
II-
.....

m) contra policial civil ou militar, membro do Ministério Público ou magistrado, no exercício da função ou em razão dela.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 1999, OS SENHORES SENADORES:

**JOSÉ AGRIPINO – Presidente
ÁLVARO DIAS – Relator
LUZIA TOLEDO
ROBERTO FREIRE
FRANCÉLINO PEREIRA
LÚCIO ALCÂNTARA
DJALMA BESSA**

**ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PEDRO SIMON
MOZARILDO CAVALCANTI
AMIR LANDO
MARIA DO CARMO ALVES
RAMEZ TEBET
ÉDISON LOBÃO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS N° 32, DE 19 99

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO	X			1 CARLOS BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				2- AGNELO ALVES			
IRIS REZENDE				3- GILVAN BORGES			
JADER BARBALHO				4- LUIZ ESTEVAO			
JOSÉ FOGAÇA				5- NEY SUASSUNA			
PEDRO SIMON	X			6- WELLINGTON ROBERTO			
RAMEZ TEBET	X			7- JOSE ALENCAR			
ROBERTO REQUIAO				8- VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL				1- MOREIRA MENDES			
JOSÉ AGRIPINO				2- DJALMA BESSA	X		
ÉDISON LOBAO	X			3- BELLO PARGA			
FRANCELINO PEREIRA	X			4- JUVÊNCIO DA FONSECA			
ROMEU TUMA				5- JOSÉ JORGE			
MARIA DO CARMO ALVES	X			6- MOZARILDO CAVALCANTI	X		
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X			1- ARTUR DA TAVOLA			
CARLOS WILSON				2- PEDRO PIVA			
LÚCIO ALCANTARA	X			3- LUIZ PONTES			
LÚZIA TOLEDO	X			4- ROMERO JUCA			
SÉRGIO MACHADO				5- TEOTÔNIO VELELA			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO C. VALADARES (PSB)	X			1- SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
ROBERTO FREIRE (PPS)	X			2- MARINA SILVA (PT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)				3- HELOÍSA HELENA (PT)			
JEFFERSON PÉRES (PDT)				4- EDUARDO SPLICY (PT)			

TOTAL: 13 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: —

Sala das reuniões, em 15 / 12 / 1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E CIDADANIA

PLS N° 32 de 1999
fls. 12 CM

Senador JOSÉ AGRIPINO
Presidente

TEXTO FINAL

**Ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999,
na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32 (SUBSTITUTIVO), DE 1999

Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.048, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir circunstância agravante genérica nos casos de crimes praticados contra policiais, membros do Ministério Público ou magistrados no exercício de suas funções ou em razão delas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 61 do Decreto-Lei nº 2.048, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea “m”:

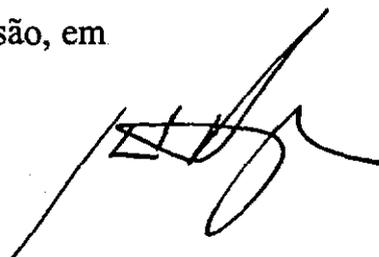
“Art. 61.
.....

II –
.....

m) contra policial civil ou militar, membro do Ministério Público ou magistrado, no exercício da função ou em razão dela.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

 , Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

***Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

***Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

- XII – telecomunicações e radiodifusão;
- XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;
- XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;
- XV – *fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.*

Código Penal

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal.

Art. 61. São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

- I — a reincidência;
- II — ter o agente cometido o crime:
 - a) por motivo fútil ou torpe;
 - b) para facilitar ou assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime;
 - c) à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação, ou outro recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido;
 - d) com emprego de veneno, fogo, explosivo, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que podia resultar perigo comum;
 - e) contra ascendente, descendente, irmão ou cônjuge;
 - f) com abuso de autoridade ou prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;
 - g) com abuso de poder ou violação de dever inerente a cargo, ofício, ministério ou profissão;
 - h) contra criança, velho, enfermo ou mulher grávida;
 - *Alínea h com redação determinada pela Lei n.º 9.318, de 5 de dezembro de 1996.*
 - i) quando o ofendido estava sob a imediata proteção da autoridade;
 - j) em ocasião de incêndio, naufrágio, inundação ou qualquer calamidade pública, ou de desgraça particular do ofendido;
 - l) em estado de embriaguez preordenada.

•• *Caput, incisos e alíneas a a g, i, j e l com redação determinada pela Lei n.º 7.209, de 11 de julho de 1984.*

• *Vide Código de Processo Penal, art. 484.*

Agravantes no caso de concurso de pessoas

PARECER Nº 187, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora nos casos de mutilação pós-cirúrgica e de defeitos físicos, genéticos ou decorridos de acidentes de trabalho.

RELATOR: Senadora MARLUCE PINTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, pretende instituir a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora, por parte do Sistema Único de Saúde - SUS, nos casos de mutilação pós-cirúrgica e defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidentes de trabalho.

Foi encaminhado a esta Comissão de Assuntos Sociais para ser apreciado com relação ao mérito e constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, sujeitando-se a decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II - ANÁLISE

O Projeto de Lei nº 258/99 foi apresentado pelo Senador Gilvam Borges com a finalidade de ampliar o campo de incidência do Projeto de Lei da Câmara nº 16/99, de autoria da Deputada Maria Elvira, aprovado pelo Senado Federal em 19 de abril de 1999 e convertido na Lei nº 9.797, de 07 de maio de 1999, após sanção presidencial, que institui a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento do câncer.

Em conformidade com a justificação do presente projeto de lei, os Senadores Gilvam Borges e Artur da Távola não procederam à extensão daquele projeto de lei, à época, por intermédio de emenda, para não procrastinar sua tramitação, rumo à sanção presidencial, pois isso implicaria a permanência de uma situação de prejuízo às pacientes atualmente mastectomizadas e mutiladas em proporções variáveis, em função de tratamento médico de câncer mamário.

Dessarte, tão logo houve a promulgação da Lei nº 9.797/99, o Senador Gilvam Borges ultimou a apresentação da presente proposição, contemplando as pessoas que, genericamente, apresentem mutilações pós-cirúrgicas, defeitos físicos, genéticos ou decorrentes de acidente de trabalho, de forma a viabilizar-lhes o acesso à rede do SUS para a reparação, por meio de cirurgia plástica, de seus danos e lesões corporais.

O Senador Gilvam Borges faz expressa remissão à Lei nº 8.080/90 - Lei Orgânica da Saúde, que em seu art. 6º, alíneas *c* e *d*, inclui como próprias do campo de atuação do SUS a *execução de ações de saúde voltadas para a saúde do trabalhador e para a assistência terapêutica integral*, com o que se justificaria a extensão da obrigação de prestar assistência cirúrgica com finalidade reparadora a pessoas portadoras de defeitos físicos, congênitos e conseqüentes a acidente de trabalho.

É nosso entendimento que, no que diz respeito ao mérito, a iniciativa é oportuna, plenamente desejável e útil, vez que existe um considerável contingente de pessoas em nossa população que padece de sofrimento moral e físico intenso em virtude de danos, lesões e mutilações em sua aparência física, sujeitando-as, muitas vezes, ao isolamento e ao preconceito e discriminação social pungentes e inaceitáveis.

Não obstante as considerações acima, compreendemos que todo e qualquer cidadão brasileiro portador de defeito físico que o exponha a sofrimento físico ou moral relevante e intenso, independentemente de sua etiologia ou causalidade congênita ou adquirida, deve, necessariamente, dispor de atendimento médico-assistencial capaz de recuperar sua auto-estima e minorar sua deficiência orgânica, incluindo, por evidente, a reparação plástico-cirúrgica.

Esse nosso posicionamento guarda arrimo na concepção de saúde preconizada pela Organização Mundial da Saúde - OMS e ratificada pelos órgãos gestores da política brasileira de saúde, que declara que aquela é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, constituindo-se direito inalienável de toda pessoa humana, em qualquer latitude e a qualquer tempo.

A Constituição Federal de 1988 declara, incisivamente, que a saúde é um direito de todos e dever do Estado e não devemos, sob qualquer argumento ou justificativa, excluir desse direito humano nuclear qualquer pessoa que, notória e justificadamente, padeça de sofrimento físico ou moral cuja superação ou melhoria relativa esteja ao alcance das condições técnicas disponíveis ao tempo de sua ocorrência.

III - VOTO

O Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, de autoria do Senador Gilvam Borges, atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, possuindo, no referente ao mérito, os atributos de conveniência, utilidade e oportunidade, pelo que somos pela sua aprovação, atendido o disposto no art. 12, I, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, na forma do seguinte

EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO)

Institui a obrigatoriedade de prestação de atendimento cirúrgico-plástico a portadores de defeitos físicos causadores de sofrimento moral relevante.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, inclusive aqueles decorrentes de cirurgias causadores de sofrimento

moral ou psicológico relevantes, terão acesso ao tratamento plástico-cirúrgico necessário e adequado, segundo os meios e técnicas disponíveis à ciência médica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A avaliação do grau de sofrimento moral e psicológico decorrente do defeito físico levará em consideração, principalmente, a relevância a ele atribuído pela pessoa portadora e obedecerá às normas regulamentares editadas pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Saúde e os representantes dos usuários do SUS diretamente interessados.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recursos do Orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados e dos Municípios, conforme o regulamento.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei por parte do servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando os infratores às penalidades cominadas no art. 319, do Código Penal Brasileiro, assim como à instalação do processo administrativo competente, em consonância com o disposto nos títulos IV e V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se servidor público todo e qualquer agente envolvido na prestação de serviços de assistência à saúde em estabelecimento próprio ou credenciado pelo SUS.

§ 2º Independentemente das sanções civis, penais e administrativas, o agente político responsável pelo inadimplemento do disposto nesta Lei sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1959, por cometimento de crime de responsabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1999,
OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):**

Osmar Dias, Presidente
Marluce Pinto, Relatora
Djalma Bessa
Sebastião Rocha
Juvêncio da Fonseca
Geraldo Cândido
Emília Fernandes

Geraldo Altoff
Luiz Estevão
Antero Paes de Barros
Heloisa Helena
Moreira Mendes
Jonas Pinheiro
Tião Viana (contrário)
Eduardo Siqueira Campos

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS Nº 258/1999

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA				1) RENAN CALHEIROS			
GILVAM BORGES				2) JOSÉ SARNEY			
JOSÉ ALENCAR				3) MAURO MIRANDA			
LUÍZ ESTEVÃO	<input checked="" type="checkbox"/>			4) JADER BARBALHO			
MAGUITO VILELA				5) JOÃO ALBERTO SOUSA			
MARLUCE PINTO	<input checked="" type="checkbox"/>			6) AMIR LANDO			
PEDRO SIMON				7) OILBERTO MESTRINHO			
VAGO				8) JOSÉ FOGAÇA			
VAGO				9) VAGO			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JONAS PINHEIRO	<input checked="" type="checkbox"/>			1) EDISON LOBÃO			
JUVÊNCIO DA FONSECA	<input checked="" type="checkbox"/>			2) FREITAS NETO			
DJALMA BESSA	<input checked="" type="checkbox"/>			3) BERNARDO CABRAL			
GERALDO ALTHOFF	<input checked="" type="checkbox"/>			4) PAULO SOUTO			
MOREIRA MENDES	<input checked="" type="checkbox"/>			5) JOSÉ AGRIPINO			
MARIA DO CARMO ALVES				6) JORGE BORNHAUSEN			
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	<input checked="" type="checkbox"/>			7) VAGO			
MOZARILDO CAVALCANTI				8) VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTERO PAES DE BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>			1) ARTUR DA TÁVOLA			
LUÍZ PONTES				2) LUZIA TOLEDO			
LÚCIO ALCANTARA				3) PEDRO PIVA			
OSMAR DIAS				4) JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
SÉRGIO MACHADO				5) TEOTÔNIO VILELA FILHO			
ROMERO JUCA				6) ALVARO DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GERALDO CÂNDIDO (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			1) EMÍLIA FERNANDES (PDT)	<input checked="" type="checkbox"/>		
MARINA SILVA (PT)				2) LAURO CAMPOS (PT)			
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	<input checked="" type="checkbox"/>			3) ROBERTO FREIRE (PPS)			
HELOISA HELENA (PT)	<input checked="" type="checkbox"/>			4) JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)			
TIÃO VIANA (PT)		<input checked="" type="checkbox"/>		5) JEFFERSON PERES (PDT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEOMAR QUINTANILHA				1) BERNANDES AMORIM			

TOTAL: 14 SIM: 13 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: —

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/11/1999

SENADOR

Osmar Dias
Presidente

TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1999,
APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO DO
DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1999.

*Institui a obrigatoriedade de prestação de
atendimento cirúrgico-plástico a portadores de
defeitos físicos causadores de sofrimento moral
relevante.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, inclusive aqueles decorrentes de cirurgias, causadores de sofrimento moral ou psicológico relevantes, terão acesso ao tratamento plástico-cirúrgico necessário e adequado, segundo os meios e técnicas disponíveis à ciência médica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A avaliação do grau de sofrimento moral e psicológico decorrente do defeito físico levará em consideração, principalmente, a relevância a ele atribuído pela pessoa portadora e obedecerá às normas regulamentares editadas pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Saúde e os representantes dos usuários do SUS diretamente interessados.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recursos do Orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados e dos Municípios, conforme o regulamento.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei por parte do servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando os infratores às penalidades cominadas no art. 319, do Código Penal Brasileiro, assim como à instalação do processo administrativo competente, em consonância com o disposto nos títulos IV e V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se servidor público todo e qualquer agente envolvido na prestação de serviços de assistência à saúde em estabelecimento próprio ou credenciado pelo SUS.

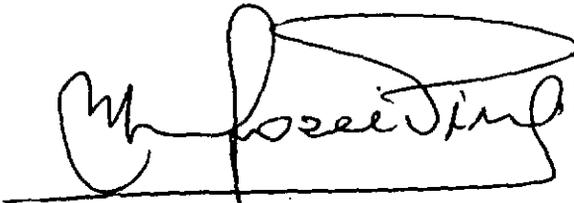
§ 2º Independentemente das sanções civis, penais e administrativas, o agente político responsável pelo inadimplemento do disposto nesta Lei sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1959, por cometimento de crime de responsabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999


Presidente


Relator

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 1.079 — DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....

LEI N. 6.437 — DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências

.....

(*) LEI N. 8.112⁽¹⁾ – DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

**Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores
Públicos Cíveis da União, das autarquias
e das fundações públicas federais**

Lei n. 9.797 de 6 de maio de 1999
D.O. 86 de 7-5-1999 pág. 1

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal.

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

**TEXTO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1999,
APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS EM REUNIÃO
DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

*Institui a obrigatoriedade de prestação de
atendimento cirúrgico-plástico a portadores de
defeitos físicos causadores de sofrimento moral
relevante.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As pessoas portadoras de defeitos físicos, congênitos ou adquiridos, inclusive aqueles decorrentes de cirurgias, causadores de sofrimento

moral ou psicológico relevantes, terão acesso ao tratamento plástico-cirúrgico necessário e adequado, segundo os meios e técnicas disponíveis à ciência médica, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo Único. A avaliação do grau de sofrimento moral e psicológico decorrente do defeito físico levará em consideração, principalmente, a relevância a ele atribuído pela pessoa portadora e obedecerá às normas regulamentares editadas pelo Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Saúde e os representantes dos usuários do SUS diretamente interessados.

Art. 2º As despesas decorrentes da implementação desta Lei serão financiadas com recursos do Orçamento da Seguridade Social da União, dos Estados e dos Municípios, conforme o regulamento.

Art. 3º A inobservância do disposto nesta Lei por parte do servidor público configura crime de prevaricação, sujeitando os infratores às penalidades cominadas no art. 319, do Código Penal Brasileiro, assim como à instalação do processo administrativo competente, em consonância com o disposto nos títulos IV e V da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se servidor público todo e qualquer agente envolvido na prestação de serviços de assistência à saúde em estabelecimento próprio ou credenciado pelo SUS.

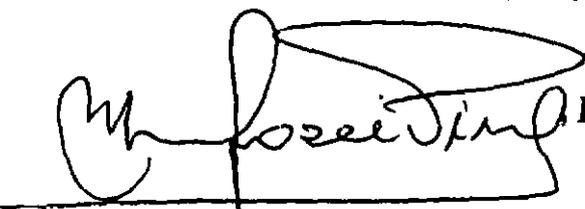
§ 2º Independentemente das sanções civis, penais e administrativas, o agente político responsável pelo inadimplemento do disposto nesta Lei sujeitar-se-á às penalidades previstas na Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1959, por cometimento de crime de responsabilidade.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de novembro de 1999


Presidente


Relator

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI N° 1.079 — DE 10 DE ABRIL DE 1950

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

.....

LEI N. 6.437 — DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências

.....

(*) LEI N. 8.112⁽¹⁾ — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

.....

Lei n. 9.797 de 6 de maio de 1999

D.O. 86 de 7-5-1999 pág. 1

Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama pela rede de unidades integrantes do Sistema Único de Saúde — SUS nos casos de mutilação decorrentes de tratamento de câncer.

.....

DECRETO-LEI N.º 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (*)

Código Penal.

.....

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:
Pena — detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

.....

PARECER Nº 188, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 401, de 1999, do Senador Ernandes Amorim, concede isenção de contribuição social para o produtor rural e altera a alíquota do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço _ FGTS incidente sobre a remuneração de empregados rurais e dá outras providências.

RELATOR: Senador JEFFERSON PERES

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado nº 401, de 1999, que tem por finalidade reduzir o valor das contribuições ao INSS e o valor da alíquota do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS a cargo do produtor rural.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposição alega:

“Apesar de todas as dificuldades econômicas enfrentadas pelos produtores rurais, pessoas físicas ou empresas, são eles os principais responsáveis pela contenção do êxodo rural, decorrente do emprego intensivo de mão-de-obra, como ocorre na zona canavieira, por exemplo.

A proposta deve ser interpretada socialmente, pois se assim não for, em pouco tempo toda a mão-de-obra utilizada no campo será informal ou organizada sob forma de cooperativa, com enormes prejuízos para todas as partes, em especial para a própria Previdência Social e para os trabalhadores”.

Na sua parte substancial, a proposição pretende:

- 1. dispensar às empresas rurais ou agropecuárias redução do valor da alíquota referente à contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, de vinte para um por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados que lhes prestem serviços;*
- 2. isentar essas empresas da contribuição referente ao financiamento da aposentadoria especial e aos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho;*
- 3. reduzir o valor da atual alíquota referente à contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial destinada à Seguridade Social, de dois para um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;*
- 4. permitir ao empregador rural pessoa física e à empresa rural ou agropecuária depositar, em conta vinculada, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de seus empregados, com alíquota reduzida de oito para um por cento da remuneração paga ou devida ao trabalhador.*

Ao projeto não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A despeito da justa preocupação em criar incentivos à produção rural mediante a redução das contribuições sociais a cargo do empregador, a proposição comete alguns equívocos, como exposto em seguida.

1. O empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural não se submete ao regime estabelecido pelo art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. A partir da regulamentação da Lei nº 8.870, de 1994, passou a contribuir nos moldes descritos em seu art. 25, *in verbis*:

“Art. 25. A contribuição prevista no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, passa a ser a seguinte:

I – dois e meio por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção;

II – um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, para o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho.

§ 1º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de um décimo por cento da receita bruta, proveniente da venda de mercadorias de produção própria, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

§ 2º O disposto neste artigo se estende às pessoas jurídicas que se dediquem à produção agroindustrial, quanto à folha de salários de sua parte agrícola, mediante o pagamento da contribuição prevista neste artigo, a ser calculada sobre o valor estimado da produção agrícola própria, considerado seu preço de mercado.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto no § 3º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992.”

Como se vê, o empregador rural, pessoa jurídica, atualmente já não recolhe, a título de contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, o equivalente a vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, estando apenas obrigado a recolher o correspondente a dois e meio por cento da comercialização de sua produção.

Ironicamente, se aprovado, o projeto estaria criando um novo encargo previdenciário para esse empregador.

2. A proposição isenta o produtor rural, pessoa jurídica, da contribuição para o financiamento das prestações por acidente do trabalho. Ora, a Constituição (art. 7º, XXVIII) é clara quando diz que o seguro contra acidentes de trabalho está a cargo do empregador, *in verbis*:

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

....."

Cabe-nos salientar também que a legislação atual não é tão severa ao determinar a contribuição equivalente a um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização da produção, para o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho.

3. A redução da alíquota referente ao depósito do FGTS proposta pelo projeto refletiria negativamente não apenas sobre o empregado rural, mas sobre toda a sociedade que necessita dos recursos daquele fundo.

Na verdade, o FGTS tem um importante cunho social, quer pelo prisma individual, quer pela ótica coletiva. Sob o ponto de vista individual, esse instituto constitucional é um crédito trabalhista, fruto de poupança forçada do empregado, criado para atendê-lo em situações excepcionais durante a vigência do vínculo de emprego ou no término deste, de forma instantânea ou futura, conforme a causa determinante da cessação contratual. Sob o ângulo coletivo, a aplicação dos recursos do FGTS para financiar a construção de habitações populares, bem como o saneamento e a infra-estrutura, representa a realização de importante função social. Ademais, ele atua na alavancagem do nível de emprego, na medida em que tais atividades de construção civil absorvem, intensamente, mão-de-obra não qualificada, exatamente a que necessita de maiores atenções. Por isso, a diminuição do valor da alíquota referente ao depósito do FGTS do trabalhador teria um custo social muito alto e descabido, principalmente nesta época de crescente desemprego pela qual atravessamos.

Por último, não é demais enfatizar que a Lei nº 9.317/96 criou, para as empresas de pequeno porte e as microempresas, o mecanismo do recolhimento unificado de contribuições para o INSS e para a Receita Federal através do **SIMPLES**.

Pelo exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 1999.

Sala da Comissão, 22 de fevereiro de 2000, Ney Suassuna, Presidente – **Jefferson Peres**, Relator – **Luiz Otávio** – **Antero Paes de Barros** – **Romeu Tuma** – **Roberto Saturnino** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Suplicy** – **Bernardo Cabral** – **José Fogaça** – **Agnelo Alves** – **Paulo Souto** – **Pedro Piva** – **Osmar Dias**

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PCS Nº 401, DT 1994

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES		X		GERSON CAMATA			
JOSÉ FOGAÇA		X		PEDRO SIMON			
JOSÉ ALENCAR				ROBERTO REQUIÃO			
LUIZ ESTEVÃO				ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO		X		MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WEIJINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA				AMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA				JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSÉ AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSÉ JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA		X	
BELLO PARGA				BERNADO CABRAL		X	
JONAS PINHEIRO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
FREITAS NETO				GERALDO ALTHOFF			
PAULO SOUTO		X		MOZARILDO CAVALCANTE			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				SÉRGIO MACHADO			
ANTERO PAES E BARROS		X		LUIS PONTES			
LÚDIO COELHO				LÚCIO ALCANTARA			
ROMERO JUCÁ		X		OSMAR DIAS		X	
PEDRO PIVA		X					
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT		X		ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO-PSB		X		MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES -PDT		X		HELOÍSA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIS OTÁVIO		X		ERNANDES AMORIM			

TOTAL 15 SIM - NÃO 15 ABS -0-SALA DAS REUNIÕES, EM 27/03/00

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

***Art. 7º** São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I – relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II – seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III – fundo de garantia do tempo de serviço;

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI – irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII – garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII – décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X – proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII – salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV – jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV – repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI – remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII – licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX – licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

XXII – redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;

XXIV – aposentadoria;

XXV – assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até seis anos de idade em creches e pré-escolas;

XXVI – reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho;

XXVII – proteção em face da automação, na forma da lei;

XXVIII – seguro contra acidentes de trabalho, a cargo do empregador, sem excluir a indenização a que este está obrigado, quando incorrer em dolo ou culpa;

XXIX – ação, quanto a créditos resultantes das relações de trabalho, com prazo prescricional de:

a) cinco anos para o trabalhador urbano, até o limite de dois anos após a extinção do contrato;

b) até dois anos após a extinção do contrato, para o trabalhador rural;

XXX – proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

XXXI – proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência;

XXXII – proibição de distinção entre trabalho manual, técnico e intelectual ou entre os profissionais respectivos;

XXXIII – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

XXXIV – igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso.

Parágrafo único. São assegurados à categoria dos trabalhadores domésticos os direitos previstos nos incisos IV, VI, VIII, XV, XVII, XVIII, XIX, XXI e XXIV, bem como a sua integração à previdência social.

LEI N. 8.112 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 22. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

.....

LEI N. 8.315 – DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, nos termos do artigo 62 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 3º Constituem rendas do SENAR:

I – contribuição mensal compulsória, a ser recolhida à Previdência Social, de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que exerçam atividades:

- a) agroindustriais;
- b) agropecuárias;
- c) extrativistas vegetais e animais;
- d) cooperativistas rurais;
- e) sindicais patronais rurais.

II – doações e legados;

III – subvenções da União, Estados e Municípios;

IV – multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos esta Lei;

V – rendas oriundas de prestação de serviços e da alienação ou locação de seus bens;

VI – receitas operacionais;

VII – contribuição prevista no artigo 1º do Decreto-Lei n. 1.989⁽¹⁾, de 28 de dezembro de 1982, combinado com o artigo 5º do Decreto-Lei n. 1.146⁽²⁾, de 31 de

dezembro de 1970, que continuará sendo recolhida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

VIII – rendas eventuais.

§ 1º A incidência da contribuição a que se refere o inciso I deste artigo não será cumulativa com as contribuições destinadas ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, prevalecendo em favor daquele ao qual os seus empregados são beneficiários diretos.

§ 2º As pessoas jurídicas ou a elas equiparadas, que exerçam concomitantemente outras atividades não relacionadas no inciso I deste artigo, permanecerão contribuindo para as outras entidades de formação profissional nas atividades que lhes correspondam especificamente.

§ 3º A arrecadação da contribuição será feita juntamente com a da Previdência Social e o seu produto será posto, de imediato, à disposição do SENAR, para aplicação proporcional nas diferentes Unidades da Federação, de acordo com a correspondente arrecadação, deduzida a cota necessária às despesas de caráter geral.

§ 4º A contribuição definida na alínea “a”, do inciso I, deste artigo, incidirá sobre o montante da remuneração paga aos empregados da agroindústria que atuem exclusivamente na produção primária de origem animal e vegetal.

LEI N. 8.540 – DE 22 DE DEZEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a contribuição do empregador rural para a seguridade social e determina outras providências, alterando dispositivos das Leis ns. 8.212⁽¹⁾, de 24 de julho de 1991 e 8.315⁽²⁾, de 23 de dezembro de 1991

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

LEI N. 8.870 – DE 15 DE ABRIL DE 1994

Altera dispositivos das Leis ns. 8.212⁽¹⁾ e 8.213⁽²⁾, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

Art. 25.

§ 7º A falta da entrega da Declaração de que trata o parágrafo anterior, ou a inexatidão das informações prestadas, importará na suspensão da qualidade de segurado no período compreendido entre a data fixada para a en-

trega da declaração e a entrega efetiva da mesma ou da retificação das informações impugnadas.

§ 8º A entrega da Declaração nos termos do § 6º deste artigo por parte do segurado especial é condição indispensável para a renovação automática da sua inscrição.

.....

LEI N. 9.317 – DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....

PARECER Nº 189, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 470, de 1999, de autoria do Senador Alvaro Dias que altera o art. 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com vistas a financiar a construção ou aquisição de moradia nas áreas rurais.

RELATOR: Senador JEFFERSON PÉRES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 470, de 1999, de autoria do Senador ÁLVARO DIAS, tem por objetivo destinar recursos para a construção ou aquisição de moradia nas áreas rurais, por meio da alteração do art. 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que instituiu o “sistema financeiro para a aquisição da casa própria” e criou o Banco Nacional da Habitação (BNH).

Ao justificar a proposição, o autor informa que “a pobreza, no Brasil, faz-se sentir mais significativamente no meio rural”, onde, segundo o relatório do Banco Mundial denominado “Avaliação da Pobreza no Brasil”, os pobres representam 52,5% da população.

Assim, baseado nessa característica do meio rural e na constatação de que os programas habitacionais têm-se concentrado nas regiões urbanas, o projeto dá curso à intenção de “minorar a grave crise que assola nossas áreas rurais” e evitar o êxodo “que tem provocado o inchaço descontrolado de nossos centros urbanos”.

Distribuído à Comissão de Assuntos Econômicos para deliberação de natureza terminativa, o projeto não recebeu emendas no transcurso do prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proposição merece análise sob os aspectos de constitucionalidade e de mérito.

No tocante à constitucionalidade, o texto encontra abrigo no art. 21, XX, da Constituição Federal, que inclui no rol das competências da União a instituição de “diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação (...)”, e no art. 23, IX, que determina que a promoção de “programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais” constituem competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Não havendo, de outra parte, impedimento constitucional para que a alteração proposta decorra de iniciativa parlamentar, resta examinar o mérito da proposição.

A legislação federal que regula a execução de programas habitacionais ainda é a Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964. Essa lei-base foi sucessivamente alterada por várias normas, destacadamente pela Lei nº 4.864, de 1965, que criou “medidas de estímulo à construção civil”; pelas Leis nº 5.107, de 1966, e nº 8.036, de 1990, que criaram e modificaram “o Fundo de

Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)”; pelo Decreto-Lei nº 2.291, de 1986, que extinguiu o BNH e pela Medida Provisória nº 1.762, de 19 de abril de 1999, que “dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação”.

Há que ressaltar, de plano, que a proposição incorreu em equívoco ao valer-se, para aditá-la, da redação original do art. 11, texto que já sofrera modificação determinada pelo art. 25 da Lei nº 4.864, de 1965. O equívoco poderia ser facilmente sanado não fosse a alteração já promovida em 1965 de natureza oposta ao texto primitivo da Lei nº 4.380, de 1964. Se a primeira redação era rígida em relação aos percentuais mínimos a serem aplicados nas diversas faixas de custo das unidades habitacionais — o que deu guarida ao projeto sob exame —, a alteração vigente delega ao BNH (agora Caixa Econômica Federal) competência para fixar os patamares de aplicação dos recursos e até para “alterar os critérios” de sua distribuição.

Conquanto opere no sentido do enrijecimento quando a redação em vigor adota a flexibilização, a inovação proposta pelo projeto de lei permitiria aproveitamento mediante ajuste formal ainda que, pelas razões já expostas, contraste com a índole do texto vigente, que pretende aditar.

Imaginando-se vencido o óbice inaugural, cumpre examinar a pertinência e a eficácia da proposição.

Trata-se, sem margem de dúvida, de idéia fundada no princípio da justiça social. De fato, a implementação de programas habitacionais destinados a beneficiar a população rural de baixa renda seria de extrema valia no combate às condições de pobreza que envergonham a nação.

Não é de hoje a preocupação do Congresso Nacional com o tema da habitação rural. No nascedouro mesmo da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, ocorreu o primeiro confronto entre o sentimento parlamentar e as deliberações do Poder Executivo. O inciso V do art. 4º, que estabelecia prioridade na aplicação de recursos para “a construção de moradia para a população rural”, recebeu o veto presidencial posteriormente derogado em decisão legislativa de 22 de setembro do mesmo ano.

Como se vê, e ainda que a omissão governamental sugira o contrário, a prioridade pretendida pela proposição para a habitação rural encontra-se em plena vigência. Reforça essa assertiva o Decreto-Lei nº 1.963, de 1982, também em vigor, que dispõe sobre o Programa Nacional de Política Fundiária e sobre o financiamento de projetos de construção de casa para o trabalhador rural. Ao lado da fixação de fontes de recursos (dotações orçamentárias, Fundo de Investimento Social e outras) e do estabelecimento de incentivos fiscais para as empresas rurais que proverem a habitação de seus trabalhadores, o Decreto-Lei nº 1.963/82 atribui ao ministro da pasta de Assuntos Fundiários o encargo de propor “projetos de construção de casa para o trabalhador rural”.

Assim, embora pertinente, o mérito do projeto encontra-se já contemplado na legislação em vigor.

Quanto à eficácia, deve-se observar que, ao cingir-se o dispositivo aditado pelo projeto a “recursos destinados ao setor habitacional pelas entidades estatais” (art. 11 da Lei nº 4.380, de 1964), a iniciativa deixaria de alcançar, por exemplo, os beneficiários de programas implementados com recursos do FGTS, os quais, geridos pela União, não lhe pertencem. Para vincular os recursos do Fundo, sabidamente o maior manancial das verbas destinadas a programas habitacionais, o projeto deveria modificar a Lei nº 8.036, de 1990. Nessa hipótese, contudo, a proposição afrontaria o princípio de “flexibilidade mediante controle social”, que norteia a legislação do FGTS quando delega a um Conselho Curador, integrado por representantes do governo, dos empregadores e empregados, competência para “estabelecer (...) os programas de alocação de todos os recursos do FGTS”.

Estariam igualmente alheios aos dispositivos do projeto os programas habitacionais implementados com recursos dos Estados e dos Municípios, já que a norma federal não poderia ofender a autonomia desses entes federativos. Assim, vinculados tão-somente os recursos orçamentários dos entes estatais da União, restaria comprometida a eficácia da proposição.

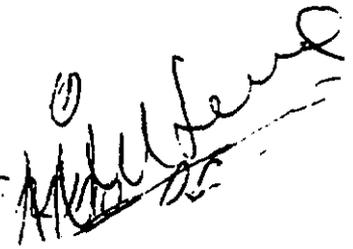
III – VOTO

Ainda que pertinente e marcado por elogiável ânimo de justiça social, o objetivo da proposição resulta redundante em face da vigência de

normas legais de propósito idêntico. Ademais, a limitação a recursos orçamentários dos entes estatais da União tornaria extremamente limitado o alcance da proposta, vez que restariam inalcançados os recursos do FGTS e aqueles geridos no âmbito dos Estados e dos Municípios.

Assim, pelas razões expostas, voto pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei do Senado nº 470, de 1999.

Sala da Comissão, EM 22 DE FEVEREIRO



ASSINARAM O PARECER DO RELATOR, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2000, OS SENHORES SENADORES:

Ney Suassuna, Presidente
Jefferson Peres, Relator
Gilberto Mestrinho
Bernardo Cabral
Osmar Dias
Romeu Tuma
Eduardo Suplicy
Luiz Otávio
Paulo Souto
Roberto Saturnino
Agnelo Alves
Antero Paes de Barros
José Fogaça
Bello Parga

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL *PS Nº 470, DT 1994*

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AGNELO ALVES		X		GERSON CAMATA			
JOSÉ FOGAÇA		X		PEDRO SIMON			
JOSÉ ALENCAR				ROBERTO REQUIÃO			
LUIZ ESTEVÃO				ALBERTO SILVA			
MAGUITO VILELA				MARLUCE PINTO			
GILBERTO MESTRINHO		X		MAURO MIRANDA			
RAMEZ TEBET				WELLINGTON ROBERTO			
NEY SUASSUNA				AMIR LANDO			
CARLOS BEZERRA				JOÃO ALBERTO SOUZA			
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGE BORNHAUSEN				JOSE AGRIPINO			
FRANCELINO PEREIRA				JOSE JORGE			
EDISON LOBÃO				ROMEU TUMA		X	
BELLO PARGA		X		BERNADO CABRAL		X	
JONAS PINHEIRO				EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS			
FREITAS NETO				GERALDO ALTHOFF			
PAULO SOUTO		X		MOZARILDO CAVALCANTE			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				SÉRGIO MACHADO			
ANTERO PAES E BARROS		X		LUIS PONTES			
LÚDIO COELHO				LÚCIO ALCANTARA			
ROMERO JUCA				OSMAR DIAS		X	
PEDRO PIVA							
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO SUPLICY - PT		X		ANTONIO C. VALADARES - PSB			
LAURO CAMPOS - PT				SEBASTIÃO ROCHA - PDT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT				ROBERTO FREIRE - PPS			
ROBERTO SATURNINO-PSB		X		MARINA SILVA - PT			
JEFFERSON PERES - PDT		X		HELOÍSA HELENA - PT			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO		X		ERNANDES AMORIM			

TOTAL 13 SIM - 13 NÃO 13 ABS XSALA DAS REUNIÕES, EM 22,00,00

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

***Art. 21. Compete à União:**

.....

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

.....

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

.....

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

.....

LEI N. 4.380 — DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a correção monetária nos contratos imobiliários de interesse social, o sistema financeiro para aquisição da casa própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH), e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal de Habitação e Urbanismo e dá outras providências

.....

Art. 4º Terão prioridade na aplicação dos recursos:

I — a construção de conjuntos habitacionais destinados à eliminação de favelas, mocambos e outras aglomerações em condições sub-humanas de habitação;

II — os projetos municipais ou estaduais que com as ofertas de terrenos já urbanizados e dotados dos necessários melhoramentos, permitirem o início imediato da construção de habitações;

III — os projetos de cooperativas e outras formas associativas de construção de casa própria;

IV — os projetos da iniciativa privada que contribuam para a solução de problemas habitacionais ... (Vetado);

V — (Vetado).

.....

Art. 11. Os recursos destinados ao setor habitacional pelas entidades estatais, inclusive sociedades de economia mista de que o Poder Público seja majoritário, distribuir-se-ão, permanentemente, da seguinte forma:

I — no mínimo 70% deverão estar aplicados em habitações de valor unitário inferior a 60 vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no país;

II -- no máximo 15% poderão estar aplicados em habitações de valor unitário compreendido entre 200 e 300 vezes o maior salário-mínimo mensal vigente no país, vedadas as aplicações em habitações de valor unitário superior a 300 vezes o maior salário-mínimo mensal citado.

§ 1º Dentro do limite de recursos obrigatoriamente aplicados em habitações de valor unitário inferior a 60 vezes o maior salário-mínimo do país, o Banco Nacional da Habitação fixará, para cada região ou localidade, a percentagem mínima de recursos que devem ser aplicados no financiamento de projetos destinados à eliminação de favelas, mocambos e outras aglomerações em condições sub-humanas de habitações.

§ 2º Nas aplicações a que se refere o inciso II, a parcela financiada do valor do imóvel não poderá ultrapassar 80% do mesmo.

§ 3º Os recursos aplicados, ou com aplicação contratada, no setor habitacional, na data da publicação desta lei, pela entidades estatais, inclusive sociedades de economia mista, não serão computados nas percentagens de aplicação a que se refere este artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos processos das Caixas Econômicas Federais, Caixas Militares e IPASE, já deferidos pelos órgãos e autoridades competentes, na data da publicação desta Lei.

.....

LEI N. 4.864 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1965
Cria medidas de estímulo à Indústria de Construção Civil

.....

Art. 25. O art. 11 da Lei n. 4.380, de 21 de agosto de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. Os recursos destinados ao setor habitacional pelas entidades estatais, inclusive sociedades de economia mista de que o Poder Público seja majoritário, distribuir-se-ão, permanentemente, da seguinte forma:

I — em habitações de valor unitário inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo mensal, vigente no País, uma percentagem mínima dos recursos a ser fixada, bianualmente, pelo Banco Nacional de Habitação, em função das condições do mercado e das regiões, e por instituição ou tipo de instituição;

II -- em habitações de valor unitário compreendido entre 300 (trezentas) e 400 (quatrocentas) vezes o maior salário-mínimo, vigente no País, no máximo, 20% (vinte por cento) dos recursos, vedadas as aplicações em habitações de valor unitário superior a 400 (quatrocentas) vezes o maior salário-mínimo citado.

§ 1º Dentro do limite de recursos obrigatoriamente aplicados em habitações de valor unitário inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo do País, o Banco Nacional de Habitação fixará, para cada região ou localidade, a percentagem mínima de recursos que devem ser aplicados no financiamento de projetos destinados à eliminação de favelas, mocambos e outras aglomerações em condições sub-humanas de habitação.

§ 2º Nas aplicações a que se refere o inciso II, a parcela financiada do valor do imóvel não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do mesmo.

§ 3º Os recursos aplicados ou com aplicação contratada, no setor habitacional, na data da publicação desta Lei, pelas entidades estatais, inclusive sociedades de economia mista, não serão computadas nas percentagens de aplicação a que se refere este artigo.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica aos processos das Caixas Econômicas Federais, Caixas Militares e IPASE, já deferidos pelos órgãos e autoridades competentes, na data da publicação desta Lei.

§ 5º Em função das condições de mercado e das regiões, o Banco Nacional de Habitação poderá alterar os critérios de distribuição das aplicações previstas no inciso II deste artigo".

.....

LEI N. 5.107 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1966
Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências

.....

(*) LEI N. 8.036 — DE 11 DE MAIO DE 1990
*Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,
e dá outras providências*

.....

DECRETO-LEI N. 1.963 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1982
**Dispõe sobre recursos do Programa Nacional de Política Fundiária, sobre
financiamento de projetos de construção de casa para o trabalhador rural,
e dá outras providências**

.....

(*) DECRETO-LEI N. 2.291 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1986
*Extingue o Banco Nacional da Habitação — BNH,
e dá outras providências*

.....

Medida Provisória n. 1.762-13 de 2 de junho de 1999
D.O. 105 de 4-6-1999 pág. 24

Dispõe sobre a adoção de medidas relacionadas com o Sistema Financeiro da Habitação — SFH, altera as Leis ns. 4.380⁽¹⁾, de 21 de agosto de 1964, 8.036⁽²⁾, de 11 de maio de 1990, e 8.692⁽³⁾, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 190, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que “Restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes, e dá outras providências.

RELATORA: Senadora MARIA DO CARMO ALVES

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, determina que a “dispensação ou a venda de medicamentos do grupo terapêutico dos esteróides ou peptídeos anabolizantes para uso humano estarão restritas a apresentação e retenção, pela farmácia ou drogaria, da cópia carbonada de receita emitida por médico ou dentista devidamente registrados nos respectivos conselhos profissionais” (art. 1º).

O parágrafo único estabelece a obrigatoriedade de a receita conter determinados dados do profissional e do paciente, para fins de identificação.

O art. 2º configura a inobservância do disposto na lei como infração sanitária, sujeita ao processo e às penalidades previstos na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais.

O art. 3º determina que o Poder Executivo regulamentará a lei em sessenta dias contados de sua publicação. O parágrafo único desse artigo permite que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios celebrem convênios para a fiscalização e o controle da observância da lei.

O art. 4º define que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação e o art. 5º revoga as disposições em contrário.

Tendo sido aprovado no Senado Federal, por decisão terminativa da Comissão de Assuntos Sociais, foi encaminhado à Câmara dos Deputados, de onde agora retorna com parecer pela aprovação, com duas emendas.

A Emenda nº 1 altera o art. 3º do projeto, que passa a vigorar com o texto original do parágrafo único – suprimido pela emenda – nos seguintes termos:

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e o Municípios poderão celebrar convênios para a fiscalização e o controle da observância desta Lei.

Dessa forma, elimina-se a determinação ao Poder Executivo para que regulamente a lei em sessenta dias contados de sua publicação.

Segundo o Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR), daquela Casa legislativa, Deputado Fernando Coruja, “conforme tranqüila e remansa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é defeso ao Poder Legislativo assinar prazo para que outro Poder exerça prerrogativa que lhe é própria, por ofensa ao princípio da separação dos Poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal (ADIns 546-RS, 645-DF, 805-RS, 864-RS e 1440-SC)”.

A Emenda nº 2 suprime o art. 5º do projeto, “que expressa cláusula de revogação genérica, vedada pela Lei Complementar nº 95/98”.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, as emendas da Câmara dos Deputados aprimoram o texto do PLS nº 64/96 e os argumentos apresentados falam por si mesmos, dispensando maiores avaliações: a Emenda nº 1 corrige a inconstitucionalidade apontada e a Emenda nº 2 atende à determinação contida no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

III - VOTO

Em virtude do exposto, o voto é pela aprovação das Emendas nº 1 e nº 2 da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 64, de 1996.

Sala da Comissão, 1º de março de 2000

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2000, OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):

- OSMAR DIAS - PRESIDENTE
- MARIA DO CARMO ALVES - RELATOR
- MARLUCE PINTO
- CARLOS BEZERRA
- TIÃO VIANA
- LÚCIO ALCÂNTARA
- MOREIRA MENDES
- JUVÊNCIO DA FONSECA
- JOSÉ ROBERTO ARRUDA
- ARTUR DA TÁVOLA
- GERALDO CÂNDIDO
- HELOÍSA HELENA
- GERALDO ALTHOFF
- JOSÉ ALENCAR
- MOZARILDO CAVALCANTI (ABSTENÇÃO)
- LEOMAR QUINTANILHA
- SEBASTIÃO ROCHA
- ROMERO JUCÁ
- PEDRO SIMON
- ERNANDES AMORIM (SEM VOTO)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil
Constituição

1988

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

PARECER Nº 191, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/91, na Casa de origem), que “dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho”.

RELATOR: Senador MOREIRA MENDES

I – RELATÓRIO

Recebemos para apreciação o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995, de autoria do nobre Deputado José Carlos Coutinho. O autor pretende

alterar a redação do § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ampliando de dez para doze horas o período mínimo de repouso, entre jornadas, dos trabalhadores da categoria “*das equipagens de trens em geral*”.

O autor, atendendo reivindicação dos trabalhadores nas ferrovias, tida como justa, propõe aumento na duração do repouso, porque, nos termos da justificação, “*a atividade laborativa desses ferroviários é extremamente desgastante, sendo insuficiente o descanso obrigatório, entre duas jornadas de trabalho, de dez horas*”.

Na Câmara dos Deputados, a proposição original foi aprovada sem alterações.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995, foi elaborado com observância dos pressupostos constitucionais. A matéria – pertencente ao ramo do Direito do Trabalho – é de iniciativa comum, nos termos do art. 61 da Carta Magna. A competência para legislar sobre o tema é da União (art. 22, I, da CF) e cabe ao Congresso Nacional a atribuição de dispor sobre o assunto, conforme prescreve o *caput* do art. 48 da mesma Carta. Não há reparos a fazer, portanto, no que se refere à constitucionalidade.

A alteração legal não conflita com princípios gerais ou especiais adotados pelo nosso ordenamento jurídico. Além disso, foram observadas as disposições regimentais e a boa técnica legislativa. Nessas condições, está apta a fazer parte de nossa legislação trabalhista.

Quanto ao mérito, firmamos entendimento favorável à aprovação da iniciativa. Acreditamos, entretanto, que o número de trabalhadores possivelmente beneficiados é pequeno. Em função disso, as negociações coletivas poderiam oferecer solução para o problema e talvez, em consequência, não fosse necessário o dispêndio de trabalho legislativo nesse sentido. Ainda assim, fazemos algumas considerações em favor da aprovação do projeto.

Um repouso de dez horas, após uma jornada que pode ter sido de quatorze horas, é insuficiente. Registre-se, ademais, que nem esse período está garantido, pois o trabalhador pode precisar de tempo para deslocar-se até o local do repouso. Não há, portanto, um intervalo horário que assegure condições dignas para a recuperação do desgaste físico e emocional, sofrido pelos ferroviários da categoria c, isto é, aqueles que exercem sua atividade nas equipagens dos trens.

Finalmente, além de atentar para a questão individual decorrente da jornada de trabalho desgastante, é preciso considerar os aspectos de segurança, de interesse coletivo, presentes na rotina diária a que se submetem esses profissionais. Sem descanso e condições de manter a vigilância adequada, o empregado pode colocar em risco a sua vida e a de outras pessoas, especialmente porque essa atividade – o transporte ferroviário – exige atenção redobrada contra acidentes.

III – VOTO

Expostas as razões de mérito e reconhecida a constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995, opinamos pela sua aprovação. Para adequá-lo às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, deve ser suprimida a cláusula revogatória desnecessária, com acréscimo das letras “NR”, entre parênteses, ao final do texto do parágrafo modificado.

Sala da Comissão, 1º de março de 2000

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2000, OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):

OSMAR DIAS - PRESIDENTE
MOREIRA MENDES - RELATOR
JUVÊNCIO DA FONSECA
LÚCIO ALCÂNTARA
TIÃO VIANA
ROMERO JUCÁ
GERALDO ALTHOFF
MARLUCE PINTO
SEBASTIÃO ROCHA
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

GERALDO CÂNDIDO
PEDRO SIMON
HELOÍSA HELENA
MARIA DO CARMO ALVES
LEOMAR QUINTANILHA
JOSÉ ALENCAR
MOZARILDO CAVALCANTI (ABSTENÇÃO)
ARTUR DA TÁVOLA
CARLOS BEZERRA
ERNANDES AMORIM (SEM VOTO)

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

***Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

***Art. 48.** Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

XI – criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal;

XV – *fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.*

PARECERES NºS 192 E 193, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências”.

PARECER Nº 192, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

RELATOR: Senador LÚCIO ALCÂNTARA

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei originário da Mensagem nº 1.067, de 1998, do Poder Executivo (Projeto de Lei nº 4.767, de 1998, na Câmara dos Deputados) em cumprimento ao art. 227, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, que determina a facilitação de acesso aos bens e serviços coletivos para os portadores de deficiência física, sensorial e mental, e também ao mandamento insculpido no § 2º daquele mesmo dispositivo, que estabelece que *“a lei disporá sobre normas de construção de logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.”*

Cumpre-se, igualmente, o art. 244 da Lei Maior, que trata da *“adaptação de logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.”*

Em seu Capítulo I, arts. 1º e 2º, o projeto trata do objeto da lei e define seus conceitos básicos. O Capítulo II – arts. 3º a 7º – trata do planejamento urbano, estabelecendo os critérios de acessibilidade a serem adotados nos espaços urbanos e nos de uso público, bem como as normas técnicas a serem consideradas.

O Capítulo III – arts. 8º, 9º e 10 – trata do desenho e localização do mobiliário urbano, tais como sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação e outros elementos de orientação e facilitação para as pessoas.

O Capítulo IV – arts. 11 e 12 – refere-se à acessibilidade de edifícios públicos ou de uso coletivo, estabelecendo requisitos básicos a serem observados.

O Capítulo V – arts. 13,14 e 15 – concerne a acessibilidade de edifícios de uso privado, estabelecendo os requisitos mínimos.

O Capítulo VI – artigo 16 – refere-se à acessibilidade nos veículos de transporte coletivo.

O Capítulo VII – arts. 17, 18 e 19 – determina a forma de acesso aos sistemas de comunicação e de sinalização, incluindo recursos técnicos a serem adotados pelos serviços de radiodifusão sonora e de imagens, bem como a formação de profissionais intérpretes para deficientes auditivos.

O Capítulo VIII – arts. 20 e 21 – dispõe sobre as ajudas técnicas a serem adotadas, sob a responsabilidade do Poder Público, em termos de desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas visando à fabricação de produtos destinados à assistência a pessoas portadoras de deficiência, incluindo-se a especialização de recursos humanos em acessibilidade.

O Capítulo IX – art. 22 – institui o Programa Nacional de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas, de Transporte e de Comunicação, e determina que, anualmente, serão previstos recursos orçamentários para o financiamento de programas especiais de eliminação de barreiras no espaço urbano, edifícios de uso público, transportes coletivos e meios de comunicação.

O Capítulo X – arts. 23 a 27 – determina que, a partir de 12 meses de vigência da lei, a administração pública federal, direta e indireta, destinará dotação orçamentária para a efetivação da acessibilidade em edifícios de sua propriedade ou sob sua administração ou uso.

Finalmente, o projeto de lei em tela estabelece: que o Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade; que a lei aplica-se aos imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor

histórico – artístico (desde que respeitadas as normas reguladoras do patrimônio histórico e artístico); e que as organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento e a efetivação das normas relativas a acessibilidade.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Desnecessário ressaltar a importância e a necessidade de regulamentação dos dispositivos constitucionais que, há 11 anos, estabeleceram metas relativamente à acessibilidade dos espaços externos e internos, de nossas cidades e de nossos prédios.

Em sua exposição de motivos, o então Ministro da Justiça, Senador Renan Calheiros, afirma: *“cabe recordar que ao Poder Público cumpre estabelecer um compromisso social para promover a melhoria na qualidade de vida das pessoas que, devido à incapacidade ou desvantagens causadas por deficiências físicas, mentais ou sensoriais, sofrem limitações que as impedem de realizar uma vida independente e de integrar-se plenamente no meio social.”* E acrescenta: *“o projeto de lei é um passo extremamente significativo, no processo normativo de eliminação de barreiras arquitetônicas e ambientais, priorizado entre as metas do Programa Nacional de Direitos Humanos.”*

O referido Programa inclui, entre as ações de curto prazo *“adotar medidas que possibilitem o acesso de pessoas portadoras de deficiência às informações veiculadas pelos meios de comunicação.”* E nas ações de médio prazo, *“implementar o programa de remoção de barreiras físicas que impedem ou dificultam a locomoção das pessoas portadoras de deficiência, ampliando o acesso às cidades históricas, turísticas, estâncias hidrominerais e grandes centros urbanos(...).”*

Portanto, o projeto de lei em tela vem ao encontro de determinações constitucionais, legais e programáticas, sendo, sobretudo, uma antiga reivindicação das instituições e associações representativas das pessoas portadoras de deficiência, em todo o País.

Acresça-se que as ações relativas ao acesso facilitado aos espaços urbanos, logradouros e edifícios atendem, igualmente, às necessidades de pessoas idosas, gestantes, pessoas obesas e quaisquer outras pessoas com limitações de mobilidade.

Do ponto de vista normativo – legal, é importante lembrar que o Brasil é signatário e participe de inúmeros atos internacionais – convenções, cartas, declarações, pactos, resoluções etc. – no âmbito dos organismos das Nações Unidas e da própria Organização das Nações Unidas – ONU, aos quais deve cumprimento, em razão da internalização dessas normas, que constituem – se em compromissos assumidos pelo Estado brasileiro.

Entre os atos internacionais dos quais o Brasil é signatário estão: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Trabalhadores Migrantes (e seus familiares), a Convenção sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra a Mulher, a Declaração dos Direitos dos Portadores de Deficiência, a Declaração sobre o Progresso e o Desenvolvimento Social. E mais: convenções e recomendações sobre o direito ao trabalho de pessoas deficientes (no âmbito da Organização Mundial do Trabalho), a Classificação de Doenças e a Classificação de Deficiências, Incapacidades e Desvantagens (elaboradas pela Organização Mundial de Saúde e adotadas internacionalmente), bem como decisões de caráter multilateral no âmbito de organismos como a UNICEF, o PNUD, o FNUAP, entre outros.

Especificamente, no que concerne às pessoas portadoras de deficiência, existem, ainda, engajamentos institucionais e legais relativamente ao Programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência, que surgiu a partir da realização do Ano Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência e da Década das Nações Unidas para a Pessoa Portadora de Deficiência (1983 – 1992) e, finalmente, desde 1990, a Resolução nº 26, do Conselho Econômico e Social da ONU, que aprovou as Normas Uniformes sobre a Igualdade de Oportunidades para as Pessoas com Deficiência

Com base no princípio de igualdade de oportunidades, as Normas Uniformes, em seu Título II – “Esferas previstas para a igualdade de participação” (art. 5º), Possibilidades de Acesso, prevêm:

- a) acesso ao meio físico;
- b) acesso à informação e à comunicação.

O primeiro item determina que “*os Estados devem adotar medidas para eliminar os obstáculos à participação no meio físico*”, tanto através de leis, diretrizes e normas que assegurem a acessibilidade, como na formação adequada e participação de arquitetos, técnicos de construção e outros profissionais “*que participem de projetos e construções do meio físico*”. As organizações de pessoas deficientes devem participar dessas tarefas, trazendo sua contribuição específica.

O segundo, estabelece que as pessoas “*devem ter acesso, em todas as etapas, à informação completa sobre diagnóstico, direitos, programas e serviços disponíveis*” às pessoas portadoras de deficiência. O que implica em informação e documentação em sistema Braille, gravações em fitas, tipos de letras aumentados e outras tecnologias adequadas ao deficiente visual. Igualmente, aquelas que atendam os direitos dos deficientes auditivos, seja através do uso da linguagem de sinais, da subtítuloção de vídeos, bem como programas e noticiários de televisão; inclusive o ensino da linguagem de sinais a crianças e famílias de deficientes auditivos, para estimular sua utilização.

III – VOTO

Portanto, com base no estabelecido pelo art. 101, do Regimento Interno do Senado Federal, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767, de 1998 na origem), por ser constitucional, jurídica e regimentalmente adequado, bem como pertinente em seu mérito.

Sala das Comissões, 3 de novembro de 1999. — **Ramez Tebet**, Presidente em exercício — **Lúcio Alcântara**, Relator — **Álvaro Dias** — **José Eduardo Dutra** — **Bello Parga** — **Romeu Tuma** — **Agnelo Alves** — **Iris Rezende** — **Antonio Carlos Valadares** — **Sérgio Machado** — **Edison Lobão** — **Romero Jucá**.

PARECER Nº 193, DE 2000

Da Comissão de Assuntos Sociais.

RELATOR: Senador GERALDO CÂNDIDO

I – DO RELATÓRIO

O projeto de lei em análise tem origem no Poder Executivo, que por meio da Mensagem nº 1.067, de 1998, propõe, aos membros do Congresso Nacional, a regulamentação e a normalização dos dispositivos constitucionais que tratam do acesso a bens e serviços coletivos, para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

As normas gerais aqui apresentadas visam, portanto, à concretização de princípios inscritos na Constituição Federal, desde 1988, no art. 227, § 1º, inciso II e no § 2º, e, ainda, no art. 244; o primeiro, determinando a elaboração de lei que disponha sobre as *normas de construção de logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência*; o segundo, tratando da adaptação dos espaços e prédios urbanos e dos veículos já existentes.

O art. 1º dispõe sobre o objeto da lei: normas gerais e critérios básicos sobre acessibilidade, com a supressão de barreiras e de obstáculos físicos, nas vias, espaços e mobiliários urbanos, bem como na construção e adaptação de edifícios, meios de transporte e de comunicação.

O art. 2º define os conceitos básicos, explicitados individualmente, em cada inciso, encerrando o Capítulo I, que trata das Disposições Gerais.

O Capítulo II, que inclui os arts. 3º ao 7º, trata dos elementos de urbanização, referindo-se às normas técnicas de acessibilidade determinadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), responsável nacionalmente pela normalização de todas as questões técnicas relativas à arquitetura, às vias públicas, aos parques, praças e espaços verdes, e a todas as áreas de uso público, bem como instalação de serviços e de mobiliários urbanos.

O Capítulo III – arts. 8º, 9º e 10 – trata do desenho e da localização do mobiliário urbano, tais como os sinais de trânsito, postos de iluminação e outros elementos verticais de orientação, nos espaços urbanos.

O Capítulo IV – arts. 11 e 12 – dispõe sobre a acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, assim como, complementarmente, o Capítulo V – arts. 13 a 15 – tem como objeto a acessibilidade nos edifícios de uso privado.

O Capítulo VI – art. 16 – refere-se à acessibilidade dos veículos de transporte coletivo, de forma genérica, de vez que tal assunto já é objeto de projeto de lei específico, originário do Congresso Nacional, em fase final de tramitação nesta Casa.¹

O Capítulo VII trata dos sistemas de comunicação e de sinalização, especificamente voltados para os portadores de deficiência sensorial – visual, auditiva, da fala e de comunicação – abrangidos pelos arts. 17,18 e 19.

O Capítulo VIII estabelece as disposições sobre ajudas técnicas a serem criadas e/ou desenvolvidas a partir de pesquisas, voltadas para a prevenção e o tratamento de deficiências, bem como tecnologias a serem colocadas à disposição de pessoas portadoras de deficiência, e, ainda, a formação de recursos humanos com especialização em acessibilidade.

No âmbito das medidas de fomento à eliminação de barreiras, objeto do Capítulo IX – art. 22 –, é criado o Programa Nacional de Eliminação de Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas, de Transporte e de Comunicação, com recursos orçamentários da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE). A coordenação, supervisão e execução de tal Programa *será disciplinada em regulamento específico*.

O Capítulo X – arts. 23 a 27 –, que estabelece as disposições finais determina que o Poder Executivo destinará, na administração direta e indireta,

¹ Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1991, que dá prioridade de atendimento à clientela que especifica e dá outras providências, e que inclui dispositivos referentes à fabricação e adaptação de veículos de transporte coletivo às pessoas portadoras de deficiência, às gestantes e aos idosos com mobilidade reduzida, indicando prazos e sanções, nos casos de descumprimento.

dotação orçamentária para as ações voltadas para a acessibilidade. Tais investimentos deverão ocorrer desde o primeiro ano de vigência da lei. O art. 25 determina a aplicação da lei nos edifícios ou imóveis integrantes do patrimônio artístico e cultural brasileiro, considerando-se as normas específicas que regulam a conservação e o uso desses bens.

Enquanto o art. 24 trata da promoção de campanhas informativas e educativas para sensibilizar a população em geral no que concerne às questões de acessibilidade, o art. 26 inclui as instituições de representação de pessoas portadoras de deficiência como legítimas para acompanhar e avaliar o cumprimento dos dispositivos legais referentes à acessibilidade. Finalmente, o art. 27 trata da vigência da lei.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

Desnecessário seria, neste Relatório, retomar as questões de princípios e de direitos constitucionais, temática que já foi objeto do relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, desta Casa. Igualmente, essas questões aparecem nos compromissos internacionais assumidos pelo Governo brasileiro, no âmbito das agências integrantes do sistema das Nações Unidas, que têm tratado de forma ampla e constante dos direitos dos portadores de deficiência, nas áreas de saúde, de trabalho, de lazer e esporte, da mulher, da criança e do adolescente, do migrante, bem como em termos de desenvolvimento social e de direitos humanos.

Destaque-se que o projeto de lei sob exame integra-se às ações previstas no âmbito do Programa Nacional de Direitos Humanos brasileiro, que inclui itens específicos, referentes às pessoas portadoras de deficiência.

A questão de acessibilidade – antiga e constante reivindicação dos grupos e instituições voltados para a promoção de portadores de deficiência – é crucial, no que concerne à integração dessas pessoas, pois somente por meio da facilitação de acesso aos espaços urbanos, aos transportes e aos edifícios de uso coletivo poder-se-á imaginar a melhor mobilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida.

É inegável que temos um longo caminho a percorrer, pois, na origem das dificuldades, hoje verificadas, está a ausência de consciência das pessoas e de conhecimento das autoridades relativamente às reais necessidades das pessoas com mobilidade reduzida, em termos da busca de sua autonomia.

Isso ocorre, em parte, pela **falta de visibilidade** das pessoas portadoras de deficiência que, por ausência de uma maior facilidade de deslocamento nos espaços urbanos – nas ruas, nos bairros, nas cidades – e, também, por preconceitos atávicos, inclusive no interior de suas próprias famílias, *não se mostram, não aparecem, não estão aí.*

Essa “não-visibilidade” tem sido perniciosa e prejudicial aos portadores de deficiência, permanente ou temporária, pois na medida em que *não são vistos, não se relacionam com pessoas e espaços explicitamente*, suas dificuldades de locomoção são ignoradas pela grande maioria das pessoas e das autoridades.

Nesse sentido, um dos aspectos mais importantes do projeto em tela é a promoção de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade, que devem focar as imensas dificuldades do exercício da liberdade de ir e vir que os portadores de deficiência enfrentam.

Desnecessário dizer que o objetivo maior da legislação vigente, inclusive dos dispositivos constitucionais, que é a integração social da pessoa portadora de deficiência, fica em suspenso, enquanto não se der efetividade e concretude a projetos visando à facilitação do acesso e à adequação dos espaços urbanos, externos e internos, à necessidades de todos os cidadãos e de cada cidadão, considerando-se as diferenças individuais.

Contudo, a análise do projeto em tela evidencia que quase todos os esforços previstos e as ações a serem empreendidas dependerão de decisões na área técnica², pois muitas das questões tratadas – elementos e espaços urbanos, desenho e localização de mobiliário urbano, acesso a edifícios, a veículos de transporte coletivo, sistemas de comunicação e de sinalização, bem como as

² Referindo-nos às áreas de arquitetura e de engenharia urbanas, implicando, na origem, sempre, a noção de acessibilidade.

chamadas “ajudas técnicas” – implicam o cumprimento de normas técnicas, emanadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Nesse sentido, talvez fosse solução de bom senso evitar referências específicas – indicando a numeração – de normas técnicas, pois se hoje a referência básica é a NBR 9050, é possível e provável que, em razão de evoluções tecnológicas e sociais previsíveis, essa norma seja alterada, tendo seu número de referência mudado, ou mesmo aperfeiçoada ou ampliada pela edição de outras normas, com outros números. Portanto, a cautela nos sugere que as referências sejam menos específicas, evitando problemas futuros de aplicação da lei ou mesmo a necessidade de elaboração de novo projeto de lei para alterar a redação do projeto em tela, já então transformado em lei.

Igualmente, causa espécie, o longo, detalhado e “não memorizável” título dado ao programa nacional criado pelo art. 22, a saber: Programa Nacional de Elaboração de Barreiras Arquitetônicas, Urbanísticas, de Transporte e Comunicação. Ora, se o projeto de lei e se as normas técnicas tratam das questões relativas a acessibilidade, e se o art. 1º estabelece a definição desta expressão, o mais lógico seria nomear “Programa Nacional de Acessibilidade”.

Também, porque na medida em que se prevê todo um trabalho de informação e educação, junto à população em geral, para conscientizar e sensibilizar as pessoas, *quanto à acessibilidade e à integração social das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida* (art. 24), nada mais lógico do que usar essa expressão, fazendo do próprio programa um instrumento de divulgação do conceito de acessibilidade.

Lembre-se, ademais, que essa expressão é utilizada na ementa do projeto de lei e é recorrente em todos os seus capítulos, inclusive nos títulos dos mesmos.

Finalmente, devemos ressaltar a questão referente aos recursos orçamentários destinados à efetivação do programa supracitado. O art. 22 determina que o Programa Nacional fica instituído “com recursos orçamentários da Coordenadoria Nacional para Integração a Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE”, integrada à Secretaria de Estado de Direitos Humanos⁴ do Ministério da Justiça, e a execução dele *será disciplinada em regulamento específico*.

⁴ Cabe correção, ainda, ao nome desta Secretaria, não mais “Nacional”, mas “de Estado”.

O parágrafo único do referido artigo acrescenta: *anualmente serão destinados recursos orçamentários a fim de financiar programas específicos para a supressão de barreiras no espaço urbano, edifícios de uso público, transportes coletivos e na comunicação.*

Parece, salvo melhor juízo, que todas as dotações orçamentárias, serão **exclusividade** da CORDE do Ministério da Justiça. Ora, diversos ministérios, integrantes do sistema de integração da Pessoa Portadora de Deficiência, possuem setores responsáveis pelas funções de portador de deficiência, nas áreas de saúde, da previdência e da assistência social, do trabalho, de cultura, de educação, de justiça e de ciência e desenvolvimento tecnológico, bem como na área de planejamento e orçamento, responsável pelas obras de infra-estrutura e de habitação⁵ (ver arts. 17 e 19), sem falar na área de comunicação.

Complementarmente, o art. 23, do cap. X (Disposições Gerais), determina que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta e indireta destinarão, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso. O parágrafo único prevê que tais ações deverão ser iniciadas a partir do primeiro ano de vigência da lei.

Portanto, não parece adequado, do ponto de vista da técnica legislativa, a redação dada ao art. 22, sugerindo uma exclusividade, em relação a outros setores do governo, que o próprio texto legal – especialmente o art. 23 – contraria e desdiz.

III – VOTO

Nesse sentido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 34, de 1999, com as modificações, que consideramos fundamentais, na redação dos arts. 5º, 6º e 22, visando evitar problemas futuros na aplicação de tão pertinente ato legal, nos termos das seguintes emendas de redação, que em nada alteram o projeto de lei, em seu mérito:

⁵ O art. 15 determina, por exemplo, que o setor responsável pela política habitacional garantirá às Pessoas Portadoras de Deficiência ou com Mobilidade Reduzida até 3% do total das habitações.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 5º, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996, a seguinte redação:

“Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.”

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 2 – CAS

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996, a seguinte redação:

“Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

EMENDA DE REDAÇÃO Nº 3 – CAS

Dê-se ao art. 22, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1996, a seguinte redação:

“Art. 22. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.”

Sala da Comissão, 1º de março de 2000

ASSINARAM O PARECER, EM REUNIÃO NO DIA 01 DE MARÇO DE 2000, OS (AS) SENHORES (AS) SENADORES (AS):

- OSMAR DIAS - PRESIDENTE**
- GERALDO CÂNDIDO - RELATOR**
- JUVÊNCIO DA FONSECA**
- LÚCIO ALCÂNTARA**
- TIÃO VIANA**
- ROMERO JUCÁ**
- LEOMAR QUINTANILHA**
- GERALDO ALTHOFF**
- JOSÉ ROBERTO ARRUDA**
- MOREIRA MENDES**
- ERNANDES AMORIM (SEM VOTO)**
- MARLUCE PINTO**
- PEDRO SIMON**
- MARIA DO CARMO ALVES**
- JOSÉ ALENCAR**
- HELOÍSA HELENA**
- SEBASTIÃO ROCHA**
- MOZARILDO CAVALCANTI (ABSTENÇÃO)**
- ARTUR DA TÁVOLA**
- CARLOS BEZERRA**

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

República Federativa do Brasil

Constituição

1988

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança e do adolescente, admitida a participação de entidades não-governamentais e obedecendo aos seguintes preceitos:

I – aplicação de percentual dos recursos públicos destinados à saúde na assistência materno-infantil;

II – criação de programas de prevenção e atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de preconceitos e obstáculos arquitetônicos.

§ 2º A lei disporá sobre normas de construção dos logradouros e dos edifícios de uso público e de fabricação de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 244. A lei disporá sobre a adaptação dos logradouros, dos edifícios de uso público e dos veículos de transporte coletivo atualmente existentes a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, conforme o disposto no art. 227, § 2º.

PARECER Nº 194, DE 2000

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 62, de 2000.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senhor Senador **GERALDO CÂNDIDO**, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 62, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, para serem respondidas pela INB – Indústrias Nucleares do Brasil S.A, em Resende, Estado do Rio de Janeiro, as seguintes informações:

COM RELAÇÃO AO TRANSPORTE:

- o transporte de material radioativo está sendo realizado dentro dos padrões de segurança e cuidados técnicos?

- o Ministério tem conhecimento da existência de transporte clandestino em estrada construída para viabilizar este transporte entre o Rio de Janeiro e Minas Gerais, que desrespeita Lei Municipal de Caldas?

**COM RELAÇÃO À PROPOSTA DE
TRATAMENTO QUÍMICO DA MONAZITA - EXTRAÍDA DAS
INSTALAÇÕES DA INB NO NORTE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG:**

- foi feito algum estudo de impacto ambiental para a instalação da fábrica de tratamento químico da monazita? Em caso afirmativo, a INB pode fornecer uma cópia completa?

- qual a tonelagem prevista de monazita a ser enviada para suas instalações conhecidas como CIPC (Complexo Industrial de Poços de Caldas) nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

- quais os produtos que a INB pretende produzir, a partir da monazita, no CIPC nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

- qual a utilização prevista para o tório extraído da areia monazítica?

- quais as previsões de receitas, oriundas do CIPC, que a INB pretende auferir nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

- qual a previsão de geração de rejeitos nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos? Qual o destino final desses rejeitos?

COMO A DIREÇÃO DA INB PERMITIU QUE A CAVA DA MINA DE SUAS INSTALAÇÕES DO CIPC FOSSE INUNDADA? GOSTARÍAMOS QUE OS SEGUINTE PONTOS FOSSEM ESCLARECIDOS:

- qual a tonelagem de minério que ainda restou na mina?

- por quê a mina foi inundada sem que a INB retirasse o minério ainda existente na mesma?

- qual o estudo técnico que fundamentou a decisão de inundar a cava da mina?

- através de que instrumento a CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear - autorizou a inundação?

- quais os estudos que foram realizados e que garantem que a inundação da mina não afeta, ou afetará, o lençol freático e o meio ambiente da região?

- qual a garantia que a INB oferece no sentido de assegurar que a ação das águas na cava da mina não solubiliza, além do urânio e radionuclídeos, uma série de metais pesados que, potencialmente, poderão causar danos ao meio ambiente?

COM RELAÇÃO A FÁBRICA DE ÁCIDO E DEMAIS INSTALAÇÕES:

- qual a situação atual no que diz respeito às condições de operação e manutenção?

- quais os riscos que podem provocar ao meio ambiente no caso de um possível abandono?

- quais as etapas previstas para seu desmonte no caso de encerramento definitivo de atividades?

COM RELAÇÃO À BACIA DE REJEITOS:

- qual é a totalidade de sua área e volume?

- qual o tipo de material previsto a ser depositado na concepção original do projeto?

- quais os materiais que atualmente se encontram depositados?

- em algum período foi depositado a chamada Torta II em seu interior?

- qual o risco potencial que a Bacia pode oferecer no caso do encerramento (abandono) das atividades da INB?

COM RELAÇÃO À PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE UMA FÁBRICA DA PARANAPANEMA:

- quais as matérias-primas e respectivas tonelagens previstas, a serem enviadas para o CIPC nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

- quais os produtos finais a serem produzidos nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?

- quais os rejeitos (quantidades e especificações físicas e químicas) a serem gerados nos próximos: 1 ano / 2 anos / 4 anos e 10 anos?
- qual o destino previsto dos rejeitos gerados?
- qual o uso que pretendem dar para a bacia de rejeito?

COM RELAÇÃO A ESTRADA QUE A INB MANDOU CONSTRUIR PARA FACILITAR A LIGAÇÃO DE SUAS INSTALAÇÕES COM O MUNICÍPIO DE CALDAS:

- qual a sua quilometragem total?
- quais as atividades futuras previstas para as instalações?
- qual a previsão de pessoal a ser alocado, caso a empresa passe a operar novas atividades nas instalações?
- existe projeto detalhado para o “descomissionamento” (sic) do CIPC quando do término de suas atividades? Em caso afirmativo, existe a possibilidade de ser encaminhada uma cópia?

COM RELAÇÃO À POLÍTICA DE TRATAMENTO DE REJEITO:

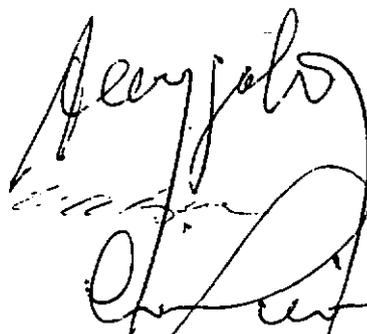
- o que pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo abandonado em suas instalações de Buena?
- o que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material radioativo proveniente do “descomissionamento” (sic) das instalações de Santo Amaro/SP?
- o que a INB pretende fazer para o armazenamento/tratamento do material hoje estocado em suas instalações de Interlagos/SP e o que o INB pretende fazer para o

armazenamento/tratamento do material radioativo hoje estocado em suas instalações de Caldas?

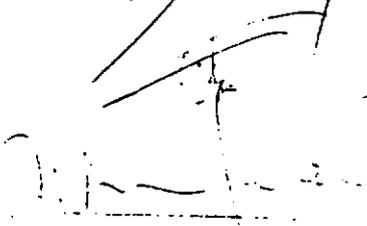
II – VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 62, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2000



, Presidente



, Relator



PARECER Nº 195, DE 2000

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 66, de 2000.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senhor Senador **EDUARDO SUPLICY**, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 66, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Justiça as seguintes informações:

1) O Ministério da Justiça foi informado pelo Banco Central acerca da introdução, em abril do corrente, de cédulas de R\$ 10,00 de polímero?

2) O Banco Central entrou em contato com a Polícia Federal por ocasião da assinatura do contrato de fornecimento dessas cédulas pela empresa australiana Note Printing Australia Limited, no sentido de obter informações técnicas sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações?

3) O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal The West Australian de 19 de outubro de 1999?

4) *A Polícia Federal está desenvolvendo ações no sentido de adquirir conhecimento técnico e científico a respeito do processo de fabricação dessas cédulas; de suas características de segurança; das formas de falsificação e do desenvolvimento tecnológico nos setores de materiais gráficos e de informática que podem facilitar a falsificação?*

5) *O Departamento de Polícia Federal está investigando o referido contrato de fornecimento de cédulas de polímero ou fatos correlatos? Em caso afirmativo, solicito fornecer cópia da investigação.*

6) *O Ministério da Justiça está desenvolvendo estudos no sentido de adequar a legislação vigente a esse novo meio circulante, uma vez que o art. 289 do Código Penal estabelece como crime de falsificação de moedas "falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro"? Se verdadeiro, quem participou, quais as recomendações do estudo e quais as providências adotadas pelo Ministério? Se falso, o Ministério da Justiça não considera que possíveis omissões legais podem criar dificuldades no enquadramento penal à falsificação dessa nova modalidade de meio circulante?*

O Senhor Senador Eduardo Suplicy justifica a presente solicitação pelo fato de que: "A introdução de nova modalidade de cédulas exige a adoção de várias ações prévias por parte do Ministério da Justiça e da Superintendência da Polícia Federal. A ausência de qualquer informação quanto aos preparativos que porventura estejam sendo tomados por esses órgãos exige que o Congresso Nacional busque os devidos esclarecimentos.

Este é o objetivo do presente requerimento de informações que, acredito, será de importante valia para esta Casa."

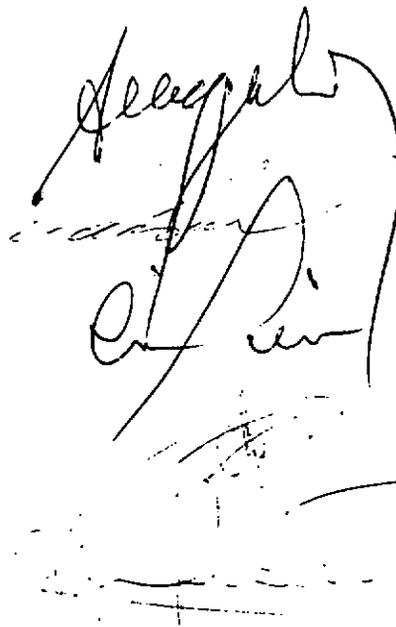
É o relatório.

II - VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações

a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 66, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado da Justiça.

Sala das Sessões, 15 de março de 2000



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 196, DE 2000

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 67, de 2000.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senhor Senador **EDUARDO SUPLICY**, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do

Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 67, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações:

1) *Quando foi assinado o primeiro contrato entre o Banco Central do Brasil e a empresa australiana Note Printing Australia Limited para fornecimento de cédulas de polímero? Constam do referido contrato cláusulas que garantem a transferência para o Brasil da tecnologia de fabricação dessas cédulas? Qual a quantidade de cédulas prevista nesse primeiro contrato? Qual o custo unitário de cada cédula e o custo total do contrato? O Banco Central realizou licitação internacional para a aquisição das cédulas? Em caso negativo, justificar.*

2) *O contrato inicial foi posteriormente aditado? É verídica a informação veiculada pela imprensa de que o Banco Central encomendou, inicialmente, 20 milhões de cédulas de R\$ 10,00 em comemoração aos 500 anos do Descobrimento do Brasil e, também, para a realização de testes iniciais? Em caso afirmativo, qual a justificativa para o aumento da encomenda inicial para o montante de 250 milhões de cédulas?*

3) *O Banco Central contratou o fornecimento de 250 milhões de cédulas de R\$ 10,00 com base em quais informações? Foram realizados testes para comprovar a durabilidade e a economicidade das cédulas de plástico, bem como sua adequação aos equipamentos de automação bancária utilizados no Brasil (como caixas automáticas e, principalmente, equipamentos de processamento de numerário), antes de aumentar em 12 vezes e meia a quantidade encomendada inicialmente? Se verdadeiro, quando esses testes foram realizados e qual a instituição responsável por eles? Qual a metodologia utilizada pelo Banco Central que demonstra que a amostra ideal deve ser igual a 50% do universo de cédulas em circulação?*

4) *O Banco Central tem conhecimento de estudo realizado pela instituição holandesa IGT Print & Security Consulting, o qual conclui que a economicidade dessas*

cédulas somente são percebidos após 8 anos de uso? Qual a avaliação do Banco Central quanto a esse estudo?

5) *Antes de assinar o contrato para a compra de cédulas de polímero, o Banco Central do Brasil manteve contatos formais com o Departamento de Polícia Federal, com a Interpol ou com a polícia australiana no sentido de obter informações sobre o nível de segurança dessas cédulas contra falsificações? O Banco Central tem acompanhado os desenvolvimentos tecnológicos nos setores de materiais gráficos e de informática que possam eventualmente facilitar os meios de falsificação dessas novas notas? O Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem dólares australianos) ocorrida no ano passado na Austrália, conforme noticiou o jornal The West Australian de 19 de outubro de 1999?*

6) *O contrato contém cláusulas que estabeleçam garantias contra variações de preços e/ou interrupções de fornecimento, caso ocorram conflitos diplomáticos ou militares ou mesmo desavenças de ordem comercial? Esses fatores (preço e regularidade de fornecimento) poderiam colocar em risco o funcionamento normal da economia brasileira devido à insuficiência de meio circulante? O Banco Central está desenvolvendo estudos para a adoção do polímero em cédulas de outros valores além de R\$ 10,00? Os estudos até o momento desenvolvidos pelo Banco Central levam em consideração os fatores acima apontados (preço e regularidade de fornecimento)?*

O Senhor Senador Eduardo Suplicy justifica a presente solicitação pelo fato de que: "Os jornais têm publicado matérias a respeito das novas cédulas de polímero que serão adotadas pelo Banco Central. As notícias não são suficientes para esclarecer a natureza dessa operação. Há indicações, entretanto, de que o governo pretende introduzir cédulas que utilizam tecnologia ainda pouco conhecida (a Austrália adotou as cédulas de polímero há apenas 5 anos), sem a realização de testes que comprovem a economicidade, durabilidade, segurança e adequação dessas cédulas às condições de funcionamento da economia brasileira.

Esse requerimento visa, portanto, o pleno esclarecimento das ações do Banco Central e das condições do contrato assinado para o fornecimento dessas cédulas.”

É o relatório.

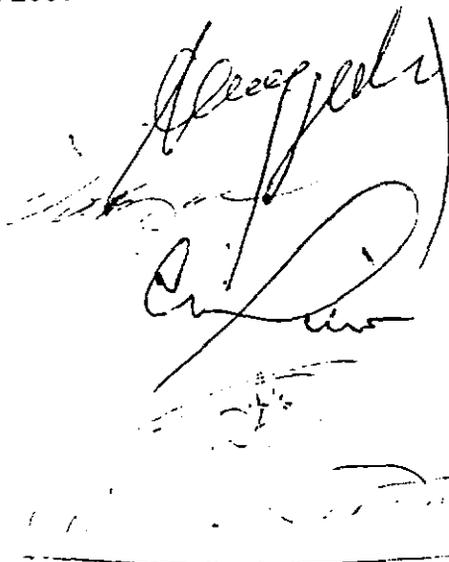
II – VOTO

A apreciação da matéria está regimentalmente disposta pelo Ato nº 14, de 1990, da Comissão Diretora, e o presente Requerimento atende a seus requisitos, cabendo apenas um reparo ao final do item 5 (“o Banco Central acionou a Polícia Federal para obter informações sobre a falsificação de notas de \$100 (cem Dólares australianos)?” – indagação já formulada, nos mesmos termos, ao Ministro da Justiça, através do Requerimento nº 66, de 2000.

A nosso ver, não seria correto (e, certamente, esse não foi o objetivo do autor do Requerimento) provocar uma eventual contradição entre os dois Ministros, além de que o art. 4º do citado Ato prevê e coíbe a duplicidade de consultas sobre o mesmo ponto, ao prescrever “se a informação solicitada estiver disponível no Senado ou tiver sido prestada em resposta a pedido anterior, o requerimento de informações será considerado prejudicado, feita comunicação ao autor”.

Somos, portanto, a favor do encaminhamento da solicitação contida neste Requerimento à autoridade nele nominada, com a exclusão do dispositivo acima discriminado.

Sala das Sessões, 15 de março de 2000



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 197, DE 2000

*Da MESA DO SENADO FEDERAL sobre o
Requerimento nº 69, de 2000.*

RELATOR: Senador NABOR JÚNIOR

I – RELATÓRIO

O Senhor Senador **AMIR LANDO**, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 69, de 2000, no qual requer que sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, as seguintes informações referentes aos contratos de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social aos adquirentes das empresas estatais, no Programa Nacional de Desestatizações:

- 1) Quadro geral de todos os financiamentos concedidos pelo BNDES, com os respectivos tomadores, valores e condições de empréstimo (prazos, carências e encargos);
- 2) Histórico e situação atual destes financiamentos, quanto à adimplência/inadimplência;
- 3) No caso de eventuais inadimplências, quais os procedimentos adotados pelo BNDES, caso a caso.

O Senhor Senador Amir Lando justifica a presente solicitação pelo fato de que: “O noticiário atual dá conta de que o Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, desenvolve estudos no sentido do financiamento de setores estratégicos,”

dada a preocupação quanto a possível desnacionalização da economia brasileira provocada pelo Programa Nacional de Desestatização.

Em 1993, fui o Relator de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, encarregada de investigar os procedimentos relativos ao PND. Embora todas as dificuldades encontradas ao longo dos trabalhos daquela CPMI, orquestradas para que se cobrisse com um manto de silêncio o que já se vislumbrava constituir transferência, a preços vis, de ativos públicos para mãos privadas, foi possível levantar, na época, uma série de questionamentos quanto às facilidades colocadas à disposição dos compradores de estatais construídas ao longo de décadas de investimento público.

Informações publicadas recentemente dão conta, também, de que o total dos benefícios dedicados aos compradores ultrapassa, em muito, a soma do patrimônio das empresas privatizadas. Mais do que isso, os setores relacionados no meu relatório, há mais de dez anos, como os mais beneficiados, são, exatamente, aqueles agora considerados, pelo Governo Federal, como estratégicos e passíveis de novos aportes de recursos públicos.

Por que teria o Governo Federal que bancar a reestruturação de setores já privatizados, se a propaganda oficial sempre procurou enfatizar o sucesso do Programa na retirada do Estado de atividades “próprias do setor privado”? Baseado em que informações o Governo Federal se preocupa, agora, com setores já privatizados que estariam na iminência de serem transferidos para empresas multinacionais? Se tal processo se efetivar, como ficariam os financiamentos dados à conta de tais transferências de ativos?

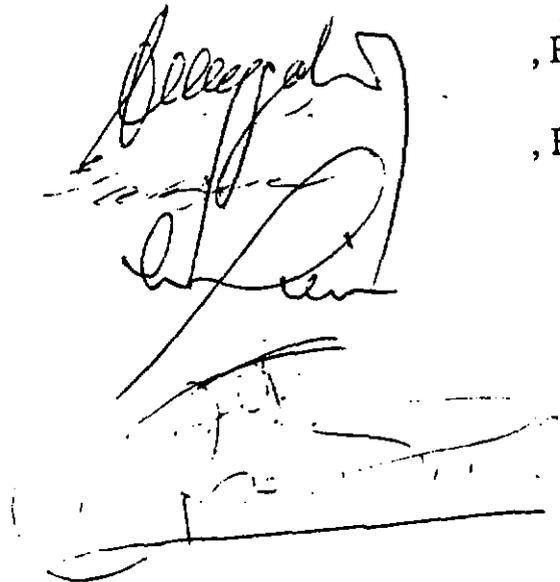
Como se trata de recursos vultosos e que carregam o custo de oportunidade da saúde pública, da educação e do financiamento de atividades comprovadamente geradoras de emprego e distribuidoras de renda, o Congresso Nacional não pode ficar à margem das informações oficiais e dependente da mesma mídia que, aliás, também procurou manter-se distante das investigações daquela Comissão Parlamentar de Inquérito.”

É o relatório.

II – VOTO

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 69, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Sala das Sessões, 16 de março de 2000

The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is more complex and stylized, while the bottom one is simpler and more cursive. Both are written over a faint, illegible background.

, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1999, cujo o parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1995 (nº 1.681/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 239 da Consolidação das Leis do Trabalho; e o Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1999 (nº 4.767/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências, cujos os pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o Aviso nº 35/2000 (n.º 165-B/2000, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando o Relatório de Atividades daquele Tribunal referente ao quarto trimestre de 1999.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Resolução nº 47/1999, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Resolução nº 78/1998, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Encerrou-se, ontem, o prazo para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965, para a criação do Conselho de Assistência Social aos Trabalhadores da Agroindústria Canavieira (cana-de-açúcar, álcool e açúcar).

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída na Ordem do Dia, oportunamente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que, por gentileza, inscreva-me para uma comunicação inadiável tão logo termine o período destinado ao Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O pedido de V. Exª será atendido.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pela ordem.) – Requeiro, na forma do Regimento, a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Na prorrogação do Hora do Expediente, V. Exª terá assegurado o uso da palavra para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 2000

Altera a redação dos arts. 259, 261 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 259 e 496 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 259.

Parágrafo único. Se o valor atribuído à causa não corresponder ao da pretensão, e não for impugnado, o juiz, na primeira oportunidade em que manifestar-se nos autos, após a fase de impugnação, determinará, de ofício, sua correção, que prevalecerá para todos os efeitos processuais. (AC)

Art. 496.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes aos itens I, V, VI e VII serão interpostos juntamente com a prova de causalção, real ou fidejussória, de 30% (trinta por cento) do valor da causa, recolhida no juízo a quo. (AC)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o parágrafo único do art. 261 do Código de Processo Civil.

Justificação

A Justiça desenvolveu, através de alguns de seus dispositivos, mecanismos destinados à preservação de sua própria dignidade (Código de Processo Civil, arts. 538, 601 e parágrafo único e 645), ou a assegurar a lealdade processual (CPC, arts. 17, 18, 35, 161, entre outros).

Descara, no entanto, de dois aspectos, de igual relevo, concernentes, o primeiro, ao valor atribuído à causa, e o segundo, à necessidade de que a ação judicial assuma o nível financeiro da própria lide.

Esclareça-se: quando o autor pretende que a jurisdição lhe assegure a condenação do réu a efetuar certo pagamento, ou a realizar ou deixar de realizar certa conduta, tem sempre em mira um valor determinado. Porém, para não arcar com resultados eventualmente desfavoráveis, atribui à causa valor extremamente inferior ao da pretensão.

Essa forma de burla prejudica não apenas à outra parte, desatenta ao valor da causa, mas também atinge a própria Justiça, porquanto o autor que vença a causa alcançará sua pretensão a risco processual mínimo. Do contrário, isto é, se for vencido na ação, pouco terá que pagar além das custas do processo e dos honorários advocatícios, em sua maioria calculados sobre valor ínfimo em relação ao da postulação.

Ao requerido, o Código de Processo Civil assegura a oportunidade de impugnar o valor dado à causa (art. 261), o que nem sempre ocorre. A questão, porém, revela interesse não apenas das partes, mas também de ordem pública. A máquina Judiciária não pode ser acionada para favorecer pessoalmente a quem quer que seja, ou para atender a situações de que resultem vantagens irregulares que não possam, de ofício, ser sanadas pelo magistrado. São estas as razões da proposta de alteração do art. 259 e da supressão do parágrafo único do art. 261 do Código de Processo Civil.

A segunda medida proposta tem por escopo atribuir maior valor às decisões do juízo singular, porquanto os recursos não devem ser interpostos apenas com interesse protelatório. Antes, devem depurar o julgado, assegurando às partes em litígio as instâncias possíveis, até que se possa realizar o parâmetro judicial confiável, integrante da jurisprudência, e aplicável a situações idênticas.

Ora, se o interesse geral – tanto da ordem pública quanto das partes – é que os julgados devolvam ao juízo *ad quem* a matéria de suas competências, para que se confirmem essas decisões, ou para se corrijam eventuais equívocos dos juízos precedentes, então não podem restar dúvidas de que alguns recursos precisam ser caucionados, como elementar con-

dição da postulação em outra instância. Com o recolhimento de caução se poderá assegurar às decisões que já foram proferidas o valor que lhes é devido, até que a lide transite em julgado.

Com tal medida, corrigir-se-á o procedimento impróprio e generalizado de simplesmente se interporem recursos, a custos financeiros mínimos, a título de preparo, porte e retorno, de modo aleatório e sem a adoção das medidas mínimas necessários ao seu recebimento e encaminhamento às cortes a que devam ser remetidos, sejam procedentes ou não as razões do recurso.

Ademais, se aprovada a medida, o Poder Judiciário já não necessitará esquivar-se de ações, dificultando-lhes o acesso por intermédio de expedientes como o pré-questionamento, ou a rejeição liminar, sob o pretexto de que em determinadas instâncias não se reexaminam provas, quando, todos sabem, o juízo de deliberação – assim denominado o de abordagem não aprofundada, mas geral, dos autos – é essencial ao conhecimento da matéria ainda que esse exame diga respeito à produção de provas, pois não é humano discernir, apenas num relance, o que é, ou não, da competência de determinada corte, sem se proceder ao exame, ainda que breve, do que consta dos autos.

Sala das Sessões, 15 de março de 2000. – Senador **Alvaro Dias**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 259. O valor da causa constará sempre da petição inicial e será:

I – na ação de cobrança de dívida, a soma do principal, da pena e dos juros vencidos até a propositura da ação;

II – havendo cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles;

III – sendo alternativos os pedidos, o de maior valor;

IV – se houver também pedido subsidiário, o valor do pedido principal;

V – quando o litígio tiver objeto a existência, validade, cumprimento, modificação ou rescisão de negócio jurídico, o valor do contrato;

VI – na ação de alimentos, a soma de doze (12) prestações mensais, pedidas pelo autor;

VII – na ação de divisão, de demarcação e de reivindicação, a estimativa oficial para lançamento do imposto.

Art. 261. O réu poderá impugnar, no prazo da contestação, o valor atribuído à causa pelo autor. A impugnação será autuada em apenso, ouvindo-se o autor no prazo de cinco (5) dias. Em seguida o juiz, sem suspender o processo servindo-se quando necessário, do auxílio de perito, determinará, no prazo de dez (dez) dias, o valor da causa.

Parágrafo único. Não havendo impugnação, presume-se aceito o valor atribuído à causa na petição inicial.

Art. 496. São cabíveis os seguintes recursos:

- I – apelação;
- II – agravo de instrumento;
- III – embargos infringentes;
- IV – embargos de declaração;
- V – recurso extraordinário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

São lidos os seguintes:

OF./CAE/11/00

Brasília, 22 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Art. 91 do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado Nº 470, de 1999, que “altera o art. 11 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, com vistas a financiar a construção ou aquisição de moradia nas áreas rurais”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna** – Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

OF./CAE/12/00

Brasília, 22 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do Art. 91 do Regimento Interno, comunico a V.Exa. que esta Comissão rejeitou o Projeto de Lei do Senado Nº 401, de 1999, que “concede inserção de contribuição social para o pro-

ductor rural e altera a alíquota do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS incidente sobre a remuneração de empregados rurais e dá outras providências”, em reunião realizada na presente data.

Atenciosamente, – Senador **Ney Suassuna** – Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos..

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 401 e 470, de 1999, cujos os pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

OF. Nº 19/00 – CCJ.

Brasília, 23 de fevereiro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V.Exa. que em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em Turno Suplementar, pela aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda que “Altera o art. 61 do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal)”.

Cordialmente, Senador **José Agripino Maia**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Maguito Vilela.

É lido o seguinte:

OF./Nº125/99-PRES/CAS

Brasília, 8 de dezembro de 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91 do Regimento interno do Senado, comunico a Vossa Excelência que

esta Comissão, em reunião no dia 30 de novembro de 1999, aprovou o substitutivo oferecido ao projeto de Lei do Senado nº 258, de 1999, que "Institui a obrigatoriedade de prestação de atendimento cirúrgico-plástico a portadores de defeitos físicos causadores de sofrimento moral relevante", de autoria do Senador Gilvam Borges. Apreciado em turno suplementar em 8 de dezembro do corrente e não tendo sido oferecidas emendas, o substitutivo é considerado definitivamente adotado, nos termos do disposto ao art. 284, do Regimento Interno.

Atenciosamente, Senado **Osmar Dias** Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – V. Exª será inscrito em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nada me sensibiliza e me estimula mais neste mundo que o exercício da vida pública. Sempre que o povo me confere um novo mandato – e foram seis em 22 anos –, sinto-me revigorado, vejo minhas forças e meu entusiasmo se multiplicarem, desdobrando-se em mais trabalho e luta.

O exercício do mandato de Senador tem sido especialmente gratificante. Fazer parte da mais alta Casa política deste País é uma honraria que marcará profundamente a minha vida. A convivência com grandes inteligências políticas deste País é um aprendizado rico e diário. Não tenho dúvidas de que, ao deixar esta Casa, serei um homem público melhor,

mais experimentado, com conhecimentos mais aprofundados, pronto para enfrentar novos desafios.

O homem público idealista se realiza no servir ao povo. Sente-se recompensado quando vê um projeto ou uma idéia virar realidade, transformar-se em ações que irão beneficiar a população. O exercício do mandato de Senador tem me proporcionado isso.

Os resultados dos trabalhos da Comissão Especial para o Combate à Fome e à Pobreza foram uma vitória protagonizada por esta Casa, talvez a mais importante aqui vista desde que tomei posse em fevereiro do ano passado. A forma como foi desenvolvido o trabalho, com o engajamento de todo o Congresso Nacional, e os resultados apresentados fazem-me antever um alto momento da vida pública brasileira.

Fizemos um trabalho onde reinou a consciência e a alma de cada um. Foi um trabalho aplicado, onde não havia distinção entre Direita e Esquerda; não existia situação e oposição. Foi um momento mágico, onde todas as diferenças se nivelaram. Só o mérito contava!

Foi, acima de tudo, um exemplo de maturidade política do Congresso e do País. No centro dos debates, estava o maior problema do mundo, o grande desafio dessa geração, que adentra no novo milênio em posições de mando e de poder: o fantasma da fome, da miséria, da pobreza absoluta, que castiga, humilha, subjuga, indigna e mata!

Para elaborar as emendas que estão agora em votação, ouvimos economistas, sociólogos, especialistas, políticos, entidades. Saímos de Brasília e visitamos o País. Vimos de perto, com a clareza de nossos olhos, a dor, a rudeza e a crueldade da miséria brasileira na famosa Zona da Mata de Pernambuco, nos Municípios de Ribeirão, Catende e Água Preta; nas Alagoas da nossa querida Heloisa Helena, nos paupérrimos São José da Tapera, Jaramataia e Campo Grande; no meu querido Estado de Goiás, aqui pertinho, nas barbas do Palácio do Planalto e da Esplanada dos Ministérios, em Águas Lindas, em Santo Antônio do Descoberto, na Cidade Ocidental; mais perto ainda, no lixão do DF, o cenário horroroso e inadmissível de crianças catando comida no meio do lixo; na grande São Paulo, coração econômico do Brasil, rica em indústrias, mas milionária em pobres e miseráveis; no bellissimo Rio de Janeiro, onde os dólares dos turistas endinheirados contrastam radicalmente com os centavos dos favelados. De norte a sul, o mesmo quadro, a mesma realidade, o mesmo problema: velhos, mulheres e crianças passando necessidades e, às vezes, morrendo de fome.

Voltamos a Brasília com a frustração de quem pôde constatar a realidade de milhões de brasileiros, irmãos nossos, viverem na mais absoluta miséria, dentro de um País tão rico, com tantas potencialidades como o Brasil. Tínhamos que agir. E agimos!

A criação do Fundo de Combate à Pobreza é um avanço extraordinário. Com ele, teremos recursos específicos para investimentos em programas de combate à fome e à pobreza absoluta.

Há poucos dias, tive a felicidade de integrar uma comitiva do Congresso Nacional em missão oficial à Índia e a Bangladesh. Tive a felicidade maior de poder conhecer de perto e por dentro o funcionamento do Grameen Bank, o Banco da Aldeia, o Banco do Povo, e o seu fundador e diretor, o extraordinário Muhammad Yunus. É um dos mais bem acabados exemplos de que é possível combater a fome e a miséria. É um programa que beneficia a fantástica marca de 2,8 milhões de pessoas. Vivenciei experiências que reforçaram em mim o acerto das medidas aqui tomadas.

Assim como o Brasil, a República Popular de Bangladesh, localizada na porção sudoeste da Ásia, é um país de contrastes, mas, no tocante a aspectos sociais, é bem pior. Metade dos 128 milhões de habitantes vivem abaixo da linha de pobreza. Além disso, o país é vitimado por constantes enchentes, que mantêm milhares de casas submersas por semanas seguidas nos períodos chuvosos.

Pudemos conhecer bem a realidade do país, visitando várias províncias. Tivemos também a oportunidade de manter uma longa conversa com Muhammad Yunus, o fundador, idealizador e Presidente do Grameen Bank, o Banco da Aldeia. Durante mais de três horas, trocamos idéias e conversamos a respeito de projetos sociais. Foi uma oportunidade única.

Muhammad Yunus nasceu numa das cinco províncias de Bangladesh, terceiro filho de uma família de 14 irmãos. PhD em Economia pela Universidade de Vanderbilt, nos Estados Unidos, voltou a Bangladesh em 1972, quando deu de cara com a dureza da realidade de seu país, o que o fez iniciar um trabalho exemplar para todo o mundo.

Disse-nos Yunus durante a conversa: "Quando voltei ao meu país, defrontei-me com muita fome, com muitas pessoas morrendo. Estava frustrado, pois era professor de Teoria Econômica e nada daquilo tinha significado, pois estava muito distante da realidade das nossas pessoas".

Muhammad Yunus, então, fez o que deveriam fazer os burocratas que decidem os destinos da economia nacional. Saiu a campo. Reuniu um grupo de 47 pessoas e começou a andar pelo país. Chegou à

conclusão de que a maioria absoluta dos cidadãos não tinha acesso a um mínimo de recursos.

Iniciaram-se, então, as atividades do Banco do Povo, que, primeiramente, atuou como intermediário e avalista de empréstimos de instituições convencionais de crédito. Hoje, o Grameen Bank atende quase três milhões de pessoas. E vai além: financia a construção de casas populares, coordena ações de saúde, educação e segurança alimentar, numa mostra concreta, real, de que, quando há vontade política, é possível combater a fome e a pobreza absoluta.

Hoje Muhammad Yunus financia quase três milhões de pessoas. E o índice de inadimplência do banco dos pobres é de apenas 2%. Isso significa que o pobre é honesto, correto, agradecido. E esse banco financia exclusivamente pobres!

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao pobre tudo se deve. Aos desvalidos; aos velhos já doentes que trabalharam a vida inteira pelo país; às mulheres, mães de numerosas famílias que não têm como sustentar-se e sustentar aos seus; a esses, o poder público, o Governo e o Congresso devem voltar os seus olhos, os seus esforços e as suas ações com todo o vigor.

Discordo dos que negam essa realidade. Combato os que pensam ser injusto o Governo dar àqueles que nada têm. Refuto, com indignação, os que tacham as políticas compensatórias pejorativamente de "assistencialismo".

Investir em educação, em reforma agrária, em microcrédito fácil para os pequenos e numa rede de segurança que dê chances para quem está no chão se levantar e enfrentar a vida é o mínimo que podemos fazer pelo futuro do Brasil.

É essa gente simples que, na lavoura, de sol a sol, faz chegar à mesa do País o alimento que fortalece, mas que, às vezes, falta aos seus. É essa gente humilde que, quando há oportunidade, labuta no ofício diuturno da construção civil, levanta paredes que se transformam em lar para a família, em escola para a criança, em hospital para o enfermo – lar que não possui, escola que o filho não frequenta, hospital que lhe é negado sempre que precisa.

Essa gente traz em si a grandeza que a História nos mostra. Essas pessoas também têm direito ao pão, ao óleo, ao arroz, à casa, à escola, ao hospital. Se hoje vivem em condições de miséria é porque faltou-lhes e falta-lhes oportunidade de trabalho. E se não combatermos essa política de exclusão estaremos contribuindo para a reprodução em escala da pobreza e da miséria.

Quando votarmos o Fundo de Combate à Pobreza, não tenhamos dúvida de que estaremos fazendo o correto, mas não venham com essa conversa de se usarem os recursos para se pagar o aumento do salário mínimo! Não venham, mais uma vez, os economistas do Governo Federal subjugar aqueles que estão morrendo de fome! Como bem disse aqui ontem o Senador Lúcio Alcântara, os recursos desse Fundo são para quem não tem acesso sequer ao ridículo e humilhante salário mínimo que se paga no País.

Essa é uma tese que não deve ser discutida, de forma alguma, no Congresso Nacional. A nossa luta, isso sim, deve ser por um Estado forte, sem privilégios e sem distâncias.

Que Deus nos permita continuar firmes em nosso propósito de acabar com a fome e com a miséria neste País! Que nos faça fortes, levando-nos a encontrar soluções e a fazer deste presente uma etapa definitiva, que despertará orgulho nas gerações que nos seguirão!

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª nobre Senador.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Maguito Vilela, todo o Brasil sabe a escola política de V. Exª como representante de Goiás, assim como o trabalho sério que fez como Governador daquele Estado. E, numa ida a Bangladesh, para buscar conhecimento, V. Exª pôde constatar que o defeito está à vista: o banco da aldeia é o banco do povo. O Presidente Fernando Henrique, há dois ou três anos, foi ao Amazonas e disse que iria instituir, criar esse banco do povo para atender aos pobres, até porque o Banco do Brasil sequer recebe pobre. Os fundos constitucionais – V. Exª tem conhecimento – não são aplicados corretamente. Às vezes ficam depositados, gerando agiotagem, em vez de serem canalizados para a produção de riqueza, como a agricultura, o desenvolvimento, a industrialização, a geração de energia rural, que tanto V. Exª fez em seu Governo, assim como o Senador Íris Rezende, no caso de Goiás. Essa assistência ao pequeno produtor representa a acomodação dessa gente na área rural, na área produtiva, e isso o Governo Fernando Henrique ainda não acertou. Tem esse programa da reforma agrária, mas é só para inglês ver. Nada vemos de real, apenas um amontoado de pessoas, dentro de um acampamento, esperando, durante três anos, uma porção de terra. Isso não é fazer reforma agrária, isso não é desenvolvimento. Oxalá o Presidente Fernando Henri-

que siga o exemplo desse líder indiano, criando o banco do pobre, o banco do povo! Tenho certeza de que, com esses poucos recursos, essa gente vai levar adiante este Brasil, acabando com o desemprego, a criminalidade, levando-o a um rumo certo, que é a produção de alimentos. Está de parabéns V. Exª pelo seu discurso.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço V. Exª, Senador Ernandes Amorim, que tem realmente pautado a sua conduta pela coerência, seriedade, por um trabalho que orgulha esta Casa.

Reforçando o que V. Exª disse, esse é o único banco do mundo que atende exclusivamente os pobres. No Brasil, lógico, pobre não passa nem na porta dos bancos. Todos os bancos do Brasil servem para enriquecer mais os ricos ou para se enriquecerem.

Agradeço muito o aparte inteligente de V. Exª.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Permite-me um aparte, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte, com muito orgulho, ao Senador e ex-Governador da Bahia, Senador Paulo Souto.

O Sr. Paulo Souto (PFL – BA) – Senador Maguito Vilela, tenho certeza absoluta de que o pronunciamento de V. Exª é da maior importância, porque, sem dúvida alguma, V. Exª é um dos Senadores desta Casa que têm mais autoridade para falar sobre esse assunto. Quando Governador de Goiás, V. Exª realizou um grande programa destinado a atender sobretudo as populações mais carentes do seu Estado. Programa que se desdobrou, efetivamente, em várias frentes e teve o grande reconhecimento do povo de sua terra, que o colocou, durante praticamente os quatro anos em que V. Exª esteve no Governo, como o mais popular dos governadores brasileiros. Por quê? Porque V. Exª tomou como prioridade atender essa classe que realmente precisa do apoio do governo. De modo que o pronunciamento de V. Exª é muito oportuno. Acho que o Governo tem algumas iniciativas de microcrédito, mas não ainda com a intensidade necessária, com um organismo especializado para atender essas populações, que, realmente, se levemente estimuladas, poderão desempenhar um papel importantíssimo na nossa economia. Além do mais, quero também trazer o meu apoio à idéia que ontem foi colocada aqui pelo Senador Lúcio Alcântara, que também é objeto do pronunciamento de V. Exª, de que não podemos, mais uma vez, cair naquela história de que, quando se encontra uma fonte para fazer um programa novo, utiliza-se essa fonte para substituir recursos de programas que já existem. Isso não traria absolutamente qualquer incremento às ativida-

des de luta contra a pobreza no País. Tenho certeza de que esse Fundo terá que se manter incólume para atingir o principal objetivo para que foi votado naquela Comissão Mista da Câmara e do Senado, que colocou a educação, a renda mínima etc. como suas prioridades. Aquela Comissão, que foi presidida por V. Ex^a, naturalmente terá respeitada a sua idéia de que esses recursos vão ser dedicados a programas novos para melhorar a situação dos pobres de nosso País. Muito obrigado.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Tenho orgulho de ter sido Governador ao mesmo tempo em que V. Ex^a também governava, de forma magistral, o Estado da Bahia, considerado também um dos melhores governadores deste País por quase todos os institutos de pesquisa.

Mas fico tranqüilo em ouvir o aparte do Senador Erandes Amorim e o de V. Ex^a, que é membro do PFL. Ouvi ontem a palavra do nosso Presidente, Senador Antônio Carlos Magalhães, de que não aceita, em hipótese nenhuma, esta idéia levantada no seio do Governo de deslocar recursos do Fundo para complementar o pagamento do salário mínimo. Isso me tranqüiliza, é um sinal de que este Senado, de que este Congresso está realmente com a decisão política, com a vontade política de beneficiar os mais humildes, os excluídos, os pobres, os desempregados, os famintos, os miseráveis deste País. E nós, sem dúvida nenhuma, iremos conseguir esse nosso intento. Chega de injustiça para com os mais pobres do nosso País!

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao ex-Governador e nobre Senador Carlos Wilson.

O Sr. Carlos Wilson (PPS – PE) – Senador Maguito, em primeiro lugar, quero parabenizar V. Ex^a pelo pronunciamento. V. Ex^a que sempre foi um homem público dedicado à causa dos menos favorecidos. Já foi destacada pelo Senador Paulo Souto a sua atuação como Governador de Goiás, em ação de combate à miséria naquele Estado, criando a Secretaria de Solidariedade, com programas assistenciais da maior importância. V. Ex^a, quando chegou aqui, tomando posse como Senador da República, continuou a trilhar esse mesmo caminho. Quando o Senador Antonio Carlos Magalhães teve a iniciativa de propor a criação da Comissão de Combate à Pobreza e o nome de V. Ex^a foi escolhido como presidente, aquilo gerou uma satisfação muito grande em toda a população de Goiás, que conhecia a atuação de V. Ex^a no

que se refere a esse tema específico. E essa Comissão fez um belo trabalho. Andou por este Brasil afora, andou em Pernambuco, meu Estado, e criou uma expectativa extremamente positiva. Do seu trabalho resultou um relatório preciso, eficiente – dentro do que foi possível, não era o ideal –, onde se destacaram recursos para o Fundo contra a Pobreza. Agora, infelizmente, estamos acompanhando pelo jornal mais uma dificuldade que o Governo tem: aumentar ou não o salário mínimo. E aí já começa o olho grande para tirar daqueles que nada têm. É sempre assim. Aqui, nesta Casa, votamos o aumento da CPMF para a área de saúde, que tem um grande rombo neste País. No entanto, grande parte desses recursos foram desviados e deixaram de ser aplicados na saúde. Desta vez, o Presidente Antonio Carlos já se posicionou, o Senador Lúcio Alcântara, o Senador Paulo Souto e todos os Senadores: não vamos mais permitir que aquilo que se cria neste País para diminuir a injustiça social – porque a maior dívida deste País é a dívida social – seja desviado para uma outra finalidade, por mais legítima que seja. Não existe finalidade mais legítima do que a de diminuir as injustiças sociais deste País. O Brasil não pode ser considerado a nona economia do mundo e ter em situação tão miserável mais de 50% da sua população. Gostaria de louvar, mais uma vez, a presença de V. Ex^a nesta tribuna e dizer que estaremos juntos nessa luta, que tem o referencial de V. Ex^a, mas tem a marca também do Senado da República. Muito obrigado, Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Eu é que agradeço a V. Ex^a, ex-Governador de Pernambuco, Senador brilhante, jovem, que tem sensibilidade para com os problemas dos mais humildes.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, vou encerrar citando o pronunciamento de Martin Luther King em seu inesquecível discurso “Eu Tenho um Sonho”, cuja íntegra já foi brilhantemente narrada neste plenário pelo Senador Eduardo Suplicy:

Agora é a hora de tornarmos reais as promessas da democracia. É hora de levantar nossa nação das areias movediças da injustiça social para a rocha sólida da fraternidade. É o momento de fazer da justiça uma realidade para todas as crianças de Deus. Seria fatal para a nação não perceber a urgência deste momento.

Não percamos a urgência e a oportunidade do momento. Não façamos em vão o nosso trabalho. O maior de todos os males, o mais cruel de todos os cri-

mes é a fome, a miséria. Como já foi dito na História, "um homem com fome não é um homem livre".

Lutemos, portanto, pela liberdade. Lutemos pela justiça social. Esse é um dever inadiável, que nos será cobrado por nossos filhos, nossos netos e pelas futuras gerações.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Com a palavra o nobre Senador Paulo Souto, por 20 minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, toda vez que assomo a esta tribuna e tenho, de alguma forma, de reportar-me a problemas que dizem respeito a certos conflitos de interesse entre os Estados federados, confesso que tenho um certo constrangimento. Isso porque conheço a forma como esta Casa se comporta. Assim, ao tratar desses assuntos, procuro sempre fazê-lo de forma institucional. Não analiso procedimentos de pessoas, não desço a qualquer referência de ordem pessoal, procurando analisá-los, como disse, sob o ponto de vista puramente institucional. Às vezes constrangido, é verdade, mas absolutamente convicto de que cumpro o meu dever como Senador eleito pelo meu Estado, para chamar a atenção dos meus Colegas Senadores, e mesmo de toda a população brasileira, para problemas que envolvem certos interesses conflitantes de Estados federados.

A respeito dessa matéria, já ocupei uma vez a tribuna do Senado e outra vez o plenário da Comissão de Assuntos Econômicos. Quero referir-me aos problemas relacionados a uma questão que está surgindo agora: a reforma tributária, a chamada guerra fiscal. Em ambas as vezes, fiz aqui apelos ao comedimento e ao entendimento, porque considero esse um assunto extremamente importante, que tem de ser olhado com todo o comedimento por aqueles que estão interessados em resolver o problema.

A atitude do Governo do Estado de São Paulo, entrando no Supremo Tribunal Federal com ações diretas de inconstitucionalidade contra alguns Estados brasileiros, estou interpretando como uma verdadeira declaração de guerra; guerra do Estado mais poderoso economicamente contra Estados mais pobres; guerra do Estado que detém o domínio de grande parte do primeiro escalão e da burocracia federal e que se acostumou a impor os seus desejos; guerra de quem exerce a ditadura do mercado, porque detém a concentração da riqueza, que deseja aumentar cada vez mais; guerra para quem a Federação só tem sentido se for para atender aos seus interesses.

Não se desconhece, absolutamente, o legítimo direito de qualquer Estado de procurar o Poder Judiciário, mas o que, particularmente, lamento, e certamente muitos como eu, é que isso seja feito para impedir que muitos Estados da Federação usem seus próprios recursos para buscar o seu desenvolvimento, de vez que a Federação brasileira logrou implantar os mais vergonhosos e imorais Índices de desigualdade entre os seus membros, que se refletem naturalmente sobre os seus habitantes.

Até pelas funções que lhe são inerentes, este Senado conhece bem a volúpia com que o Governo de São Paulo tem-se atirado em direção aos recursos federais, fazendo com que os brasileiros – e aí estão incluídos aqueles mais pobres dos Estados pobres – paguem por certos desmandos cometidos não pelo povo paulista trabalhador, mas por uma parte de sua elite dirigente, que nunca se constrange de recorrer à União, algumas vezes hesitante ante o seu poder, para resolver seus problemas.

Alguns assuntos que vou tratar aqui são há muito conhecidos deste Senado: a renegociação das dívidas mobiliárias dos Estados brasileiros, que era naturalmente uma dívida com o mercado e que foi absorvida pela União, foi evidentemente provocada pelo Estado de São Paulo, que simplesmente quebraria se tivesse de pagá-la nas condições normais. Se ela foi feita com outros Estados – e foram muito poucos –, é porque se precisava justificar a negociação paulista, que significou simplesmente 65% de toda a dívida. Somente o subsídio pago pelo Governo Federal, resultante da diferença entre as taxas de mercado e as taxas pagas pelo Estado na renegociação, entre junho de 1997 e fevereiro de 2000, já está em torno de R\$20 bilhões. Prevalendo as condições atuais, ao final dos trinta anos, a Nação terá pago algo em torno de R\$200 bilhões por esses subsídios.

Quero dizer que fico muito à vontade porque todos têm perfeito conhecimento de que, nessa dívida, não tem responsabilidade alguma o atual Governador de São Paulo, Dr. Mário Covas.

O caso do Banespa é também indicativo e tem várias facetas. A dívida do Governo de São Paulo com o banco foi uma fraude que permitiu ao Estado, por exemplo, dispor, sem qualquer controle dos seus níveis de endividamento, de vultosos recursos e, com isso, melhorar a sua infra-estrutura, o que não era conseguido por qualquer outro Estado brasileiro. Como essa dívida também foi absorvida na renegociação com o Governo Federal, mais uma vez, todos pagamos a conta do Estado mais rico, invertendo o que seria a tendência lógica de uma Federação desigual.

Mas, para o caso paulista, encontrou-se uma fórmula adicional de beneficiar ainda mais o Estado: supervalorizou-se o preço das ações das empresas estatais paulistas repassadas à União quando se renegociou a dívida mobiliária.

É muito ilustrativo o caso da Fepasa, que a União recebeu por R\$2,1 bilhões e, quando da privatização, conseguiu apurar míseros R\$245 milhões. Vejam o que São Paulo conseguiu: em vez de vender a empresa e pagar a União, passou o "mico" para o Governo Federal, que arcou com o prejuízo. Bem diferente, por exemplo, das negociações que o BNDES fez com muitos Estados com relação às empresas de energia, em que o banco ganhava inclusive sobre o ágio obtido na privatização por conta de adiantamentos.

Não satisfeito no caso Banespa, São Paulo ainda vendeu 15% das ações ordinárias que ainda estavam em suas mãos com ágio de mais de 200% sobre o valor de mercado.

Aliás, o caso Banespa introduziu um fato inusitado: o Governo de São Paulo se achou, de certa forma, no direito de tentar impedir que a Receita Federal lavrasse um auto de infração por supostas irregularidades na contabilidade do banco, que prejudicavam o Tesouro Nacional. E, a partir daí, o Secretário da Receita Federal se tornou **persona non grata**, porque os seus fiscais cumpriram o seu dever. Não pode haver uma lei apenas para o Banespa. Imaginem, se a moda pega, o Ibama proibido de autuar a Petrobras pelo desastre na Baía da Guanabara! Não está claro, mas parece que São Paulo já encontrou uma fórmula de ser ressarcido pelo auto lavrado pela Receita contra o banco paulista.

Também foi assim – e não vou entrar em detalhes – com o Fundo de Estabilidade Fiscal que praticamente não avançou em recursos paulistas, e a própria Lei Kandir que, ao ser renegociada – não me refiro à última renegociação –, pôde dedicar 80% dos recursos do ressarcimento que eram destinados ao Governo de São Paulo.

O financiamento do sistema bancário público revela também o privilégio com que esse Estado tem sido tratado, em função, naturalmente, do grande poder de sua economia. Os últimos números revelam que 80% dos financiamentos no BNDES têm sido destinados às regiões mais ricas do País, com grande predomínio para o Estado de São Paulo. Em relação ao Banco do Brasil, essas áreas mais ricas alcançam 60% desses financiamentos.

As transferências constitucionais e as negociadas, que deveriam ser responsáveis pela redução dos desequilíbrios, infelizmente não cumprem esse

papel. Lamentavelmente, as regiões mais ricas absorvem, hoje, 40,6% desses recursos, enquanto o Nordeste fica com 35%.

Sem dúvida, um dos aspectos mais cruéis reside na distribuição dos incentivos fiscais, resultantes de renúncias por parte da União. Pelo art. 151 da Constituição Federal, a União deveria utilizar as receitas fiscais para incrementar políticas de redução dos desequilíbrios regionais. Isso está claro na Constituição. Infelizmente, essa disposição tem sido utilizada, ao contrário, para aumentar esses desequilíbrios. Basta se ver que enquanto, por exemplo, a região Sudeste ficou com 44,1% das renúncias fiscais da União, o Nordeste – apenas para citar uma das regiões – ficou com apenas 14%. É natural, pois, que os desequilíbrios sejam ampliados.

Um exemplo eloqüente da despreocupação da utilização de renúncias fiscais com o desenvolvimento das áreas mais pobres é a Lei de Informática. Aliás, dentro de pouco tempo, a nova lei será examinada pelo Senado.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Paulo Souto, V. Ex^a hoje fere um assunto que eu diria devesse ser quase que a essência das discussões no Senado da República: as desigualdades regionais existentes no País. Faz isso com categoria, com conhecimento de causa e com dados, como está demonstrando em seu pronunciamento. Sou daqueles, Senador Paulo Souto, que, desde que cheguei ao Senado, venho insistindo – e V. Ex^a também empunha essa bandeira, inclusive com mais categoria do que eu, evidentemente...

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – De forma nenhuma.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – ... porque, Governador do Estado da Bahia que foi, sente melhor esses problemas e, sendo da Região Nordeste, tem mais conhecimento de causa do que nós – em que, efetivamente, o objetivo nacional permanente da luta para diminuir essas desigualdades regionais, inscrito na Constituição, não vem ocorrendo no País. Queria dizer que, no meu modesto entendimento, há muito tempo no Brasil não se fala em política de desenvolvimento nacional, política que atenda às vocações de cada região do nosso País. Se não há essa política nacional, se o Estado, ou seja, o poder público deixou de ser ou está deixando de ser o indutor dessas políticas de desenvolvimento, estão surgindo as guerras

fiscais que V. Ex^a denuncia. Quando V. Ex^a fala de São Paulo, não o faz porque é contra São Paulo, como também não sou, mas porque os números demonstram que é justamente no maior Estado da Federação brasileira que se concentram os grandes incentivos. Isso é histórico, vem desde o Império e o demonstrou nesta Casa, em recente pronunciamento, o Senador José Fogaça. Quando se começou a falar em exportar, no ciclo do café, já havia uma lei que dizia que o Brasil ficava proibido de importar o que fosse produzido no Estado de São Paulo. Vem daí os incentivos. Precisamos, portanto, de uma política que concentre incentivos de acordo com a vocação de cada região e de cada Estado. Por isso, tenho ocupado sistematicamente a tribuna do Senado da República, defendendo o que V. Ex^a defende, defendendo para Mato Grosso do Sul aquilo que pode ajudar o meu Estado, defendendo que lá deva existir incentivos para o desenvolvimento da agroindústria, para aproveitar aquilo que produzimos. O que está acontecendo? Aquilo que produzimos em Mato Grosso do Sul vai para os Estados mais ricos da Federação e, depois, o produto volta para nós. Se continuarmos com essa política que V. Ex^a denuncia – e o aplaudo por isso –, sem dúvida nenhuma, vamos – já somos o campeão das desigualdades sociais e regionais – levantar o tricampeonato disso. Portanto, receba a minha integral solidariedade, se é que ela vale alguma coisa, Senador Paulo Souto, porque há cinco anos estou aqui e venho defendendo o que V. Ex^a defende na tribuna. Meus cumprimentos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Senador Ramez Tebet, sou testemunha de sua atuação nesta Casa – aliás, muito freqüente – e do quanto focaliza e aborda esse problema que nos aflige no Centro-Oeste, no Nordeste, no Norte, etc.

Porém, eu estava falando da Lei de Informática, como exemplo de um setor novo que poderia estar sendo utilizado para criar núcleos importantes de desenvolvimento industrial em regiões mais pobres.

Entre 1994 e 1998, a região mais rica do País ficou com 76% das renúncias fiscais que a União proporcionou, o equivalente a R\$1,9 bilhão, em um total de R\$2,5 bilhões; e isso apenas para desenvolver a indústria de informática. E mais detalhadamente: das 50 maiores empresas que foram beneficiadas, 40 delas estão apenas em um único Estado, o Estado de São Paulo.

Aqui, quando da aprovação de incentivos para a indústria automobilística no Nordeste, vimos uma reação inusitada, partida, principalmente de São Paulo, embora reconhecesse que o Estado não estava nos planos da empresa. Devo reconhecer que, nesse

caso, o Presidente Fernando Henrique teve uma posição firme e acabou prestando todo o seu apoio para que aquela lei fosse aprovada. Exatamente no ano passado, o Governo Federal reduziu o IPI para tentar melhorar o mercado de automóveis. E não há dúvida de que São Paulo foi o grande beneficiário.

Aliás, parece-me que todos estão esquecidos de que o primeiro – eu diria na fase mais recente, não quero recuar tanto – programa de incentivos, lançado em 1995 e que permitiu a ampliação das indústrias já instaladas, foi feito sob medida para beneficiar São Paulo, local onde estavam instaladas as principais indústrias. Ninguém protestou contra esses incentivos que beneficiaram, sobretudo, indústrias paulistas. No entanto, assistimos a um protesto contra um programa para instalar indústrias novas nas regiões mais pobres.

Agora, prepara-se uma nova mordida nas contas do Tesouro, que tenho certeza que será aprovada, por meio de um programa que será destinado à renovação da frota, mais uma vez com subsídios às indústrias já implantadas, o que significa dizer, preponderantemente, a indústria paulista. Tudo isso parece muito normal.

Sr^s e Srs. Senadores, com todos os passivos financeiros resolvidos pela União, o Estado de São Paulo ainda parece inconformado, tanto assim que não faltam críticas ao Presidente – diria que, ultimamente, até menores. No entanto, o Presidente não pode ser acusado de ter deixado de ajudar incondicionalmente o Estado de São Paulo, ainda que, para isso, a União tivesse que fazer grandes esforços pelo tamanho daquela economia.

Como há outros passivos que a União não pode resolver – porque não depende apenas de recursos financeiros –, entre os quais a questão da segurança pública e da recuperação de menores infratores, o Governo de São Paulo abre uma frente contra outros Estados da Federação, lutando contra o que denomina de “guerra fiscal”.

Por mais que não queiramos acreditar, a abertura dessa nova frente, relacionada a uma questão já instalada há mais de 20 anos no Brasil, só pode ter objetivos – infelizmente sou forçado a chegar a esta conclusão – de natureza política, pois a economia paulista continua absorvendo, até pela sua força, pela competência dos seus empresários, pela capacidade dos seus trabalhadores, a maioria dos investimentos do País.

Infelizmente, a atitude do Governo de São Paulo teve, no primeiro momento, o apoio do Presidente da República, que chegou a classificar de pilhagem o es-

forço dos Estados periféricos de lutar, com seus próprios meios, pelo seu crescimento industrial.

O Presidente, felizmente, parece que já amenizou a forma como trata o problema, pois recentemente, ao se referir à migração de empresas argentinas – um problema que chegou a ser considerado nos últimos 30 dias – para Estados do Sul e Sudeste do Brasil, declarou ser contrário a essas “técnicas de atração de investimentos”, o que já é um grande progresso em relação ao que antes havia denominado de pilhagem.

O caráter político da atitude do Governo de São Paulo foi, a meu ver, plenamente confirmado, quando, depois de ameaçar generalizadamente vários Estados, entrou com ações apenas contra Estados governados pelo PFL, restringindo os supostos prejuízos da guerra fiscal a ações comandadas por pefelistas. De outra forma, só é guerra fiscal quando vem do PFL. Até a União, que foi ameaçada pelos jornais de conceder incentivos que considerou indevidos a regiões menos desenvolvidas, foi indultada pelo Governo paulista.

Não pode ter outro caráter, senão o político, a atitude de um Estado que tenta declarar inconstitucionais procedimentos que ele mesmo vem praticando há muito tempo, como aqueles referentes a incentivos à própria indústria de informática, o mesmo setor cujos incentivos pretende obstar na Bahia. Se o problema for de natureza filosófica, não deixa de se contraditória a atitude daquele Estado que, violando a lei que invoca, distribuiu, em 1998, uma ampla anistia para devedores do ICMS. Eu não discordo dessa decisão e nem me cabe analisar atitudes do Governo de São Paulo, mas ele faz o que condena em outros Estados. Nesse caso, não há lei, não há Confaz, não há Constituição, não há quebra de isonomia entre as empresas. A São Paulo tudo é permitido, mesmo o que acha que não é permitido para os outros.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Alencar.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Nobre Senador Paulo Souto, a Presidência informa a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço que V. Ex^a me conceda mais quatro minutos para que eu possa concluir o meu pronunciamento.

Ouçó o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Alencar.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador. Solicitei este aparte para trazer uma palavra de congratulação pelo oportuno e lú-

cido pronunciamento de V. Ex^a. Todos temos falado, várias vezes, sobre a nossa preocupação com o que está ocorrendo em nosso País. O Brasil possui dimensões continentais e oferece quadros diferenciados em suas regiões – jamais poderemos deixar de compreender isso. Todos nós, onde quer que estejamos, pagamos tributos a São Paulo. Há alguns dias, esteve conosco, numa das Comissões da Casa, o eminente Governador de São Paulo. Naquela oportunidade, tomei a palavra e falei que as responsabilidades de um Governador de São Paulo são imensas em relação ao Brasil, maiores do que as enormes responsabilidades que S. Ex^a tem ao governar o seu Estado. São Paulo tem responsabilidades com o País e qualquer liderança que alcance o governo de um Estado dessa magnitude há que se preocupar com cada metro quadrado do nosso território. Assim ensinam todas as grandes lideranças e todos os eminentes homens públicos que passaram por responsabilidades como aquela. Houve, por exemplo, a criação da Sudene* no governo do eminente brasileiro Juscelino Kubitschek*, um governante que deu uma demonstração clara de que era mais brasileiro do que mineiro. Por isso, ele recebe o aplauso e a consagração da própria história política do Brasil. Juscelino se preocupava com a sorte de cada região do País, razão pela qual criou a Sudene. Ele reconheceu que era preciso criar um instrumento que corrigisse as diferenças regionais ou pelo menos parte delas. Juscelino sempre se orgulhou da pujança econômica de São Paulo, tanto que poderia, como mineiro e como Presidente da República, ter levado a indústria automobilística para Minas Gerais, e, no entanto, aplaudiu e respeitou as decisões tomadas pelos presidentes das grandes companhias automobilísticas que se instalaram no Brasil na segunda metade da década de 50. Eminente Senador Paulo Souto, espero que o pronunciamento de V. Ex^a, assim como as muitas advertências que têm sido trazidas a esta Casa sobre o procedimento do Governo de São Paulo, surta efeito. O Governador há de compreender que as responsabilidades dele são com o País e que são maiores do que as enormes responsabilidades que possui como Governador de São Paulo. Concluo o meu aparte, agradecendo a V. Ex^a e cumprimentando-o pelo seu oportuno e lúcido pronunciamento.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço um pouco de tolerância para conceder um aparte ao Presidente da Casa, Senador Antonio

Carlos Magalhães, e para concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Paulo Souto, ouvia do meu gabinete o discurso de V. Ex^a. Não resisti e vim até aqui para felicitá-lo e, mais do que isso, para pedir que esse pronunciamento sirva de orientação para o Senado e para o Governo Federal no tratamento dos desníveis regionais. No momento, o que se passa no Brasil em relação a São Paulo é uma situação altamente escandalosa, onde os órgãos públicos e sobretudo as instituições financeiras só funcionam para beneficiar esse Estado e os empresários que nele trabalham. O Brasil é um só e não pode continuar com esse "paulistério", com todas essas instituições financeiras dominadas por São Paulo. O Presidente Geisel dizia, com muita razão, que a área econômica jamais poderia ficar exclusivamente com São Paulo, porque isso seria um grande malefício para o País, tal a força econômica que esse Estado representava e representa no Brasil. Portanto, penso que V. Ex^a faz uma advertência, não ao Senado e à Câmara, mas ao Brasil, inclusive ao Presidente da República, que deve ler o seu pronunciamento para que possa, talvez assim, diminuir as desigualdades regionais. Sei que é propósito de Sua Excelência diminuí-las, mas como os homens colocados no Governo são exclusivamente ligados a São Paulo, aumentará a distância entre os nossos Estados e São Paulo. Até mesmo os Estados do Sul, o Rio de Janeiro e Minas Gerais submetem-se à tirania econômica de São Paulo. V. Ex^a, neste instante, não é apenas o intérprete do povo baiano, onde foi um dos governadores mais competentes em todos os tempos da nossa terra, V. Ex^a fala como um brasileiro que quer um Brasil uno, respeitado. E o Brasil não pode ser respeitado com as desigualdades existentes em seu território. Por isso, vim aqui para felicitá-lo, não em nome dos baianos, pois é desnecessário, mas em nome do Senado, como seu Presidente, porque V. Ex^a está sendo um verdadeiro intérprete da Nação. Muito obrigado.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Inicialmente, agradeço as palavras encorajadoras do Senador José de Alencar, que tem sido, neste meu primeiro mandato como Senador, um orientador, tal o seu equilíbrio, a sua capacidade e a sobriedade com que aborda essas questões no Senado. Também agradeço as palavras do Senador Antonio Carlos Magalhães. S. Ex^a, que foi três vezes Governador do meu Estado, conhece a luta do nosso Estado em busca do desenvolvimento, em prol de ocuparmos um lugar importante neste País. Não se trata de levantar, aqui, a

voz contra aquele Estado composto de gente trabalhadora, mas sim da imperiosa necessidade de encontrarmos meios para o nosso completo desenvolvimento.

Srs. Senadores, não estou certo que todos tenham consciência dos objetivos de toda essa orquestração, iniciada, na verdade, com a discussão da reforma tributária, que colocou, estranhamente, como seu principal objetivo, liquidar com o que chamam de guerra fiscal. Tudo o que agora se deseja, com as suas ações, é impedir a discussão de um dos maiores erros embutidos na reforma tributária, para as atuais condições da Federação brasileira, qual seja, a introdução do chamado princípio do destino no ICMS. Aprovado, todo o ICMS passa a ser devido ao Estado consumidor e, dessa forma, os Estados não ou pouco industrializados não terão instrumentos para atrair empreendimentos. Resumindo, é a perda completa da capacidade dos Estados de realizarem política industrial mediante incentivos fiscais. É a absoluta neutralidade para Estados desiguais, que só vai favorecer os Estados mais ricos. Enfim, o resultado será o maior processo de reconcentração da industrialização que o Brasil poderá assistir nos próximos anos.

Cito como exemplo os Estados do Centro-Oeste. Qual será o futuro deles? Eles vão crescer mais pelo aumento de sua produção ou pelo eventual aumento da sua arrecadação tributária? Eles vão crescer pelo aumento da produção e não vão ser recompensados pela capacidade que têm de crescer no aumento da sua produção. Isso não é justo, e tenho certeza que será devidamente analisado aqui no Senado Federal.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminentemente Senador Paulo Souto, V. Ex^a já ultrapassou em mais de onze minutos o seu tempo.

Que seja breve, caso V. Ex^a queira conceder o aparte ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Já estou terminando, nobre Presidente.

Concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Teve um momento aqui que pensei em descontrair, porque tratava-se da Bahia e Minas talvez querendo reeditar a Guerra dos Emboabas e não apenas querendo discutir guerra fiscal. O pronunciamento de V. Ex^a levanta um assunto fundamental para entendermos a problemática brasileira, que é todo um processo de integração das economias mundiais e brasileira, ou melhor,

a falta de uma política de integração. Essa falta de política provocou exatamente este evidente aspecto que está no centro do discurso de V. Ex^a: a guerra fiscal. Cada Estado adota uma política, imaginando aquilo que é melhor para si, pouco importando a União, a Federação, a questão regional. Então, a disputa passou para o âmbito de saber-se qual o Governador atraía mais investimentos para o seu Estado. E aí pouco importava. E o Governo Federal assistindo passivamente a tudo isso. Aí está o erro: a continuidade da guerra fiscal se dá pela ausência e omissão do Governo Federal, pela ausência de uma política industrial. Por exemplo, São Paulo está hoje lutando junto ao Governo Federal para que, mais uma vez, este se transforme em promotor de vendas da indústria automobilística do seu Estado, mas reclama porque o Governo Federal deu de mão beijada algo que não deveria para a implantação da indústria automobilística na Bahia; como também permitiu que os governos do sul do País concedessem absurdos incentivos para a instalação de uma indústria automobilística, que viria para o Brasil independente de incentivo, já que havia interesse em nosso mercado, que está em expansão. Se o Governo tivesse definido uma boa política de desconcentração industrial, a Bahia poderia ser privilegiada sem a necessidade do empréstimo que foi feito pelo BNDES e o Paraná não se endividaria da forma absurda que endividou. Talvez essa seja a grande discussão que se precisa fazer, ao invés de se continuar incentivando a guerra fiscal. Mantendo-se essa situação, São Paulo provavelmente continuará concentrando quase 50% do PIB, o que prejudicará a todos nós e manterá essa grave distorção no País, que é fruto da desigualdade que foi sempre entendida como política, a plutocracia que se instalou no Centro-Sul. Um nordestino falando sobre isso pode ser, mais uma vez, mal interpretado, mas quis apenas, para que não se restringisse a uma discussão baiano-mineira, que na história brasileira deu, inclusive, conflito, trazer um pensamento pernambucano.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Senador Roberto Freire, não há intenção de estimular nenhum conflito, mas devo dizer que concordo com algumas colocações de V. Ex^a, entretanto, discordo inteiramente das últimas, e lamento não ter tempo para discuti-las.

Como alguns Estados perderiam com a implantação do princípio do destino, não houve dúvida em reduzir essas perdas, passando para o ICMS o atual ISS, hoje da órbita municipal, ainda que para isso fosse necessário aumentar a carga tributária

com mais um imposto, o imposto sobre Vendas a Varejo, para compensar os Municípios; ou seja, para atender esse desejo, não há nenhum problema, inclusive, em se aumentar a carga tributária neste País.

Por tudo que aqui se relatou, não devemos esperar muito da União em termos de uma política mais justa para as questões de desenvolvimento regional. Por isso, muitos Estados se prepararam para a luta com as suas próprias armas e, agora, precisam enfrentar a deslealdade de uma guerra para a qual quem obrigá-los a participar desarmados.

Creio importante chamar a atenção, sobretudo, do Governo Federal, para uma consequência imediata das ações do Governo de São Paulo: uma evidente perplexidade de muitos investidores em relação a projetos novos que estavam engatilhados, e isso não é bom para o Brasil. Na Bahia, estamos oferecendo garantias aos investidores de que o Estado, primeiro, confia plenamente na decisão da Justiça, mas que também dispõe de meios de continuar seu programa de industrialização. Mas é evidente que o País está sendo prejudicado com essa atitude.

Srs. Senadores, estou absolutamente convicto de que este Senado, que representa o interesse dos Estados Federados e zela pelo equilíbrio dos membros da Federação, terá muito brevemente a oportunidade de demonstrar o seu zelo e a sua atenção em assuntos tão importantes, atuando na direção de preservar a autonomia dos Estados, permitindo-lhes a sua inalienável prerrogativa de lutar para que seus filhos tenham direito a uma vida mais digna.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permite pelo menos a voz de São Paulo, uma vez num aparte, antes da conclusão.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Eduardo Suplicy, a Mesa acha justa a participação de V. Ex^a, até porque o Estado de São Paulo foi citado.

Gostaria que V. Ex^a se restringisse, no máximo, a um minuto, mesmo porque o orador já encerrou o seu discurso.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar e já se passaram dezessete minutos.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, vou me restringir a um minuto. Penso que é importante que V. Ex^a aqui esteja expressando a voz da Bahia, a sua preocupação com a guerra fiscal, mas precisamos, Senador Paulo Souto, ir com cuidado nesse aspecto. Ainda um estudo recém-publicado sobre a guerra fiscal, a Reforma Tributária pelo

BNDDES, demonstra que justamente os Estados que se mostraram mais agressivos quanto à manutenção da guerra fiscal, quase todos eles, no período de 1985 até o final de 1998, tiveram uma diminuição da sua participação no Produto Interno Bruto brasileiro.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Se V. Ex^a me permite, Senador Eduardo Suplicy, considero esse projeto destituído de qualquer base científica. Se com esse esforço, não foi conseguido nenhum objetivo, imaginem se ele não tivesse existido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Mas, Senador Paulo Souto, precisamos tomar cuidado com a forma de concessão dos incentivos fiscais e creditícios, que têm caracterizado o procedimento dos Governos Federal e Estaduais no Brasil. Se o destino dos incentivos for aqueles que já detêm grande patrimônio, iremos concentrar ainda mais a riqueza. Esse debate ainda se prolongará, mas chamo a atenção para o fato de que, ao invés de estabelecermos incentivos fiscais e creditícios para empresas que detêm extraordinário patrimônio já acumulado, poderíamos perfeitamente estar criando empregos, inclusive nos Estados menos desenvolvidos e que mais precisam acelerar o seu crescimento, pelas mãos dos que pouco ou menos têm no nosso País.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Obrigado a V. Ex^a pelo aparte, Senador Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente por quinze minutos para permitir que os Srs. Senadores inscritos para uma comunicação inadiável possam usar da palavra.

A Mesa conclama todos os Srs. Senadores que venham ao plenário, porque, em seguida, haverá a votação de três propostas de emenda constitucional, que requerem quorum qualificado.

Concedo a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira, por cinco minutos, improrrogáveis.

O SR. FRANCIELINO PEREIRA (PFL – MG) Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje à noite, no restaurante Carpe Diem, aqui em Brasília, teremos o lançamento do livro *Contos do Rio*, do Senador e amigo Roberto Saturnino, prefaciado por outro amigo, o Senador Artur da Távola, ambos do Rio de Janeiro.

No sábado passado, em Belo Horizonte, ao entrar na Livraria Ouvidor, na esquina das ruas Fernandes Tourinho com Getúlio Vargas, na Savassi, dei-me de repente com *Contos do Rio* no estande. Surpreendi-me quando li o nome do autor; então não resisti: comprei este exemplar que aqui está.

Em casa, no carro, no avião, estou lendo o livro, que trata da filosofia do Rio em suas sete dimensões: da Doçura, da Vontade, da Sabedoria, da Força, da Razão, da Destreza e do Amor. São seus sete capítulos, nos quais há um eclodir de outras dimensões, factetas, todas envolventes, como a própria cidade.

Contos do Rio é mais do que ficção, pois dispõe aos nossos olhos o Rio real, com seus encantos e dramas.

O Senador da Távola indicou no prefácio que existem em Roberto Saturnino um político e um escritor. O político é Saturnino, esse aí mesmo, conhecido de todos nós. O escritor seria o Roberto, autor de *Contos do Rio* e de dois outros livros de ficção, os três sobre o Rio de Janeiro. Um autor surpreendente para aqueles de nós que só vemos nele, Saturnino, o político e o homem público.

O Rio de Janeiro, todos sabemos, ecoa sempre em nossas vidas brasileiras, onde quer que estejamos. Às vezes é a música, às vezes o futebol, às vezes o jogo do bicho, uma vez por ano é o maravilhoso Carnaval, às vezes é a política, às vezes são as artes todas, às vezes é o tráfico e às vezes é o narco, às vezes é a praia, é o asfalto, é a favela, sempre é o Cristo Redentor.

Ainda na semana passada, aqui deste plenário, o Senador Roberto Saturnino fez um discurso sobre o Rio, de improviso, enfocando o inusitado cruzar de caminho de dois jovens, o traficante Marcinho VP e o cineasta João Salles, portanto, o narco e o cinema, o morro, a favela e o asfalto. O Rio rico, meio complacente, e o Rio pobre, em sua vida de inconformismo.

Desta vez não era uma crônica de ficção, mas da dura e cruel vida real. A imprensa também ocupou-se do tema, extensamente: Zuenir Ventura, Carlos Heitor Cony, Fernando Gabeira, Luciano Trigo, Dráuzio Varella, Arnaldo Jabor, Walter Salles, o irmão de João, e as revistas semanais. O tema ainda é a pauta de toda a mídia.

Ambos, o Senador Saturnino e o escritor Roberto, anteciparam-se quando definiram como uma guerra infinda a doença deletéria da sociedade carioca, e quando apelaram para que meditemos sobre os caminhos, especialmente aqueles de que estamos mais distantes do embates frontais, para chegarmos à forma de extingui-la.

A ficção e a realidade, a política e o sonho encontram-se em Roberto Saturnino, o Senador e o escritor. Antevendo, pois, que o discurso da semana passada seja o início de seu quarto livro sobre o Rio de Janeiro. Dessa vez, a pena do escritor Roberto Saturnino dará abrigo a uma dimensão cruel, a da guerra, que se alastra pelos morros e suas – as nossas – favelas cariocas, sob o olhar seguro e benfazejo do pensador que ama a sua cidade e o seu País: "Roberto Saturnino e o Brasil."

Sr. Presidente, encaminharei à Mesa requerimento pedindo um voto de congratulações ao Senador Roberto Saturnino pelo lançamento do seu livro *Contos do Rio*.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Francelino Pereira, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa)

S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo assinalar, nesta breve comunicação, um evento da maior importância para a imprensa do meu Estado do Paraná. Trata-se da outorga do Troféu Ouro Mérito Lojista 1999 ao jornal **Gazeta do Povo**, que circula em meu Estado. Considerado – e com justiça – o mais importante prêmio do Comércio Varejista Nacional, o Troféu Ouro Mérito Lojista foi concedido àquele jornal pela Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas. Representado pela deusa da fortuna, em ouro, o prêmio é resultado da votação direta dos próprios empresários em todo o Brasil, que indicam quais as empresas mais representativas em cada setor, como parceiras do desenvolvimento econômico.

Cumprido destacar que a solenidade de entrega do prêmio reuniu um seleto grupo de empresas de todo o País, com destaque para o jornal paranaense, que o conquistou pela décima vez consecutiva, num feito memorável, que o apontou como o melhor veículo de comunicação do Paraná, não apenas para anunciar, mas, também, por ser o parceiro dos lojistas nos projetos de desenvolvimento. Somente a revista **Veja** e o jornal **Correio Braziliense** conseguiram receber, por uma década, todos os anos, o troféu Mérito

Lojista, o que enaltece mais ainda os méritos da **Gazeta**.

A premiação da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas, que está em sua vigésima edição, investiga e reconhece a qualidade do trabalho e a preocupação de empresas que se destacam nos segmentos de comunicação, serviços, calçados, utilidades domésticas, eletroeletrônicos, beleza e higiene pessoal, informática, entre outros, primando pela manutenção da qualidade de produtos e serviços ao consumidor.

Vale lembrar, ainda, que o troféu Mérito Lojista foi criado em 1980 e ampliou as relações entre o comércio e seus fornecedores, ao eleger os melhores parceiros de cada setor, por meio de uma pesquisa envolvendo os milhares lojistas de todo o País. A estatueta que o representa foi criada pelo escultor Gustavo Nakle e simboliza a deusa grega da fortuna.

Ao assinalar o fato, quero congratular-me com o Dr. Francisco da Cunha Pereira Filho, Diretor do jornal, e com toda a equipe, que, ao longo dos seus 81 anos de circulação, têm feito da **Gazeta do Povo** um órgão a serviço do desenvolvimento do Paraná.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 58, DE 2000

Institui o Programa de Construção Associativa da Casa própria e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Construção Associativa da Casa Própria, de natureza permanente, com o objetivo de financiar a produção habitacional diretamente promovida por grupo de associados.

Parágrafo único. Os grupos de que trata este artigo serão constituídos por no mínimo, quatro e, no máximo, oitenta associados com renda familiar não superior a vinte salários mínimos.

Art. 2º O Programa de Construção associativa da Casa própria será implementada no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), observadas as seguintes características:

I – adesão voluntária;

II – número de associados correspondente a quantidade de unidades habitacionais previstas no respectivo projeto.

III – responsabilidade solidária, entre todos os participantes do grupo, com relação às obrigações assumidas;

IV – aquisição prévia, pelos grupos de associados, dos terrenos destinados ao respectivo empreendimento;

V – contrapartida dos beneficiários, nos termos dos respectivos contratos, de até 40% (quarenta por cento) do montante dos financiamentos concedidos considerando-se parte dessa garantia o valor de avaliação de terreno.

Art. 3º Os empreendimentos financiados pelo Programa de Construção Associativa da Casa Própria serão edificados na forma de condomínios, horizontais ou verticais, sob o regime jurídico da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

Art. 4º Os créditos a serem concedidos pelos agentes financeiros serão objeto de ajustes individuais com os membros do grupo que estarão reciprocamente obrigados até a efetiva conclusão do empreendimento.

§ 1º O valor do financiamento individual a ser concedido guardará proporcionalidade com a área da correspondente unidade habitacional e com a devida partição das despesas comum.

§ 2º A conclusão do empreendimento, atestada por meio da averbação da licença de ocupação no registro de imóveis, faz cessar a responsabilidade solidária entre os membros do grupo.

Art. 5º para os efeitos desta Lei a propriedade em comum do terreno destinado ao respectivo empreendimento constitui condição suficiente para caracterizar a associação entre os membros do grupo, não sendo exigível, para esse fim, nenhuma outra formalidade.

Art. 6º Sem prejuízo das regras do SFH, os membros dos grupos poderão, a qualquer tempo transferir seus créditos, e obrigações a terceiros que satisfaçam as condições impostas para a concessão de financiamento original.

Art. 7º Os grupos de associados deverão promover, direta ou indiretamente, nesse caso por meio de entidade assessora, a contratação dos projetos e da construção do empreendimento financiado, bem como a fiscalização de sua execução.

§ 1º A entidade assessora porventura contratada deverá satisfazer as condições de idoneidade e de capacidade técnica exigidas pelo agente financeiro.

§ 2º A remuneração da entidade assessora, no caso de o grupo de associados entender necessária a sua contratação, integrará o custo do empreendimento para os fins do financiamento previsto nesta lei.

Art. 8º Os grupos de associados elegerão uma comissão coordenadora, com o mínimo de dois e o máximo de cinco membros, com poderes formalmente delegados para, em conjunto, representar os demais administrativa e judicialmente nos assuntos diretamente relacionados com o empreendimento financiado.

Art. 9º Atendido o disposto nesta Lei, incumbe ao Poder Executivo instituir as normas operacionais do Programa de Construção Associativa da Casa Própria.

Art. 10. Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias contados do início de sua vigência.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Sem prejuízo da absoluta prioridade que deve destinar à população de baixa renda, à política habitacional de iniciativa pública cumpre também alcançar os segmentos de menor renda da chamada classe média.

Em primeiro lugar, porque como demonstram dezenas de análises e opiniões formuladas por estudiosos do tema, o desatendimento dos setores populacionais com renda imediatamente superior à dos mais pobres enseja sobre esses pressões de mercado. O resultado tem sido uma elevada taxa de mobilidade entre os que têm sido atendidos nos programas de interesse social. Tão logo recebe sua moradia, ou a tem regularizada, o beneficiário mais pobre é instado a vendê-la para pessoa de estrato de renda um pouco mais elevado.

Depois, porque a chamada “baixa classe média” não se consegue inserir no mercado formal da incorporação imobiliária. Os incorporadores, como é natural, operam sob a lógica da iniciativa privada e preferem vender os imóveis produzidos exatamente para os que, por disporem de renda mais elevada, quase sempre já são proprietários de sua moradia.

Assim, tangida do mercado privado por insuficiência de renda e órfã das políticas públicas, a classe média vê-se freqüentemente na contingência de ocupar as áreas urbanas originalmente destinadas à população de baixa renda ou, alternativa mais amarga, tornar-se vítima de grileiros e loteadores que operam na clandestinidade.

Suprir essa injustificável ausência do poder público é, assim, o propósito do projeto que ora apresentamos, que encontra abrigo nos arts. 21, XX, e 23, IX, da Constituição Federal. Buscou-se, contudo, o equilíbrio necessário à gestão dos recursos, já notoriamente escassos, que serão aportados no programa. Nesse passo, limitou-se a renda familiar dos beneficiários a vinte salários mínimos e instituiu-se a exigência de prévia aquisição dos terrenos pelos interessados. Complementarmente, poderá o agente financeiro exigir dos tomadores dos empréstimos contrapartida de até 40% (quarenta por cento) do valor financeiro.

Ao lado dessas medidas de necessário comedimento, vicejarão expressivas vantagens para os que se valerem dessa modalidade de produção habitacional. A par da liberdade de escolha da localização e do padrão das unidades, os grupos de associados serão beneficiados com custos reduzidos em até 40% (quarenta por cento), em decorrência da gestão direta dos empreendimentos.

Ao fazer justiça a um segmento populacional que vem reduzindo seu padrão de vida em face do aviltamento salarial e do impacto constante da elevação dos preços, o programa proposto resultará igualmente em maior dinamismo para o mercado da construção civil, cujas empresas serão diretamente contratadas e poderão manter e gerar importantes empregos.

São essas as razões que justificam a presente proposição, para a qual esperamos contar com o apoio dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 15 de março de 2000. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 2000

Acrescenta alínea h ao inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1996, que “altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso II do art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1996, é acrescido da seguinte alínea:

“Art. 8º

II –

h) ao pagamento de juros a entidade integrante do Sistema Financeiro de Habitação, em decorrência de financiamento para aquisição de casa própria, até o limite anual de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais). (AC)

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em países economicamente desenvolvidos, como a França e os Estados Unidos, o Governo incentiva, por meio de deduções tributárias e de alternativas de acesso a crédito fácil e barato, a aquisição financiada de moradia.

No Brasil, onde o déficit habitacional é alarmante, principalmente entre a população de baixa renda, os juros cobrados, mesmo e linhas de crédito favorecido, como a do Sistema Financeiro de Habitação, representam um peso enorme para os assalariados.

O comprometimento de parte considerável dos ganhos do indivíduo na realização do sonho da casa própria não pode ser ignorado pelo Governo, ainda mais agora que a moradia foi incluída entre os direitos sociais constitucionalmente assegurados (Emenda Constitucional nº 26, de 2000).

Acreditamos que a melhor alternativa para minorar o sofrimento dos mutuários seja permitir a dedução, no imposto de renda, dos juros pagos para a amortização dos financiamentos obtidos junto ao Sistema Financeiro de Habitação.

Com o propósito de que essa redução beneficie principalmente aos mutuários de menor renda, estabelece-se um limite anual de R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Sala das Sessões, 15 de março de 2000. – Senador **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 9.250, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas e dá outras providências.

.....

Art. 8º A base de cálculo do imposto devido no ano-calendário será a diferença entre as somas:

I – de todos os rendimentos percebidos durante o ano-calendário, exceto os isentos, os não-tributáveis, os tributáveis exclusivamente na fonte e os sujeitos à tributação definitiva:

II – das deduções relativas:

a) aos pagamentos efetuados, no ano-calendário, a médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e hospitais, bem como as despesas com exames laboratoriais, serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias:

b) a pagamentos efetuados a estabelecimentos de ensino relativamente à educação pré-escolar, de 1º 2º e 3º graus, cursos de especialização ou profissionalizantes do contribuinte e de seus dependentes até o limite anual individual de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais):

c) à quantia de R\$1.080.00 (um mil e oitenta reais) por dependente;

d) às contribuições para a Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

e) às contribuições para as entidades de previdência privada domiciliadas no País, cujo ônus tenha sido do contribuinte, destinadas a custear benefícios complementares assemelhados aos da Previdência Social;

f) às importâncias pagas a título de pensão alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente, inclusive a prestação de alimentos prvisionais;

g) às despesas escrituradas no Livro Caixa, previstas nos incisos I a III do art. 6º da Lei nº 8.134, de 27 de dezembro de 1990, no caso de trabalho não-assalariado, inclusive dos leiloeiros e dos titulares de serviços notariais e de registro.

§ 1º A quantia correspondente à parcela isenta dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, transferência para a reserva remunerada ou reforma, pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno, ou por entidade de previdência privada, representada pela soma dos valores mensais computados a partir do mês em que o contribuinte completar sessenta e cinco anos de idade, não integrará a soma de que trata o inciso I.

§ 2º O disposto na alínea a do inciso II:

I – aplica-se, também, aos pagamentos efetuados a empresas domiciliadas no País, destinados à cobertura de despesas com hospitalização, médicas e odontológicas, bem como a entidades que assegurem direito de atendimento ou ressarcimento de despesas da mesma natureza:

II – restringe-se aos pagamentos efetuados pelo contribuinte, relativos ao próprio tratamento e ao de seus dependentes:

III – limita-se a pagamentos especificados e comprovados, com indicação do nome, endereço e número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Geral de Contribuintes – CGC de quem os recebeu, podendo, na falta de documento, ser feita indicação do cheque nominativo pelo qual foi efetuado o pagamento;

IV – não se aplica às despesas ressarcidas por entidade de qualquer espécie ou cobertas por contrato de seguro;

VI – no caso de despesas com aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias, exige-se a comprovação com receituário médico e nota fiscal em nome do beneficiário.

§ 3º As despesas médicas e de educação dos alimentandos, quando realizado pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial ou de acordo homologado judicialmente, poderão ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto de renda na declaração, observado, no caso de despesas de educação, o limite previsto na alínea b do inciso II deste artigo.

(À Comissão de assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12 DE 2000

Altera a redação do art. 57 da Constituição Federal para, alterando o período de funcionamento do Congresso Nacional, determinar o recesso constitucional de 21 de dezembro a 1º de janeiro e estabelecer que o calendário legislativo será

definido por resolução do Congresso Nacional e contemplará período de férias coletivas dos Congressistas.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º altera o art. 57 da Constituição Federal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 2 de janeiro a 20 de dezembro.

§ 1º

§ 2º A sessão legislativa obedecerá a calendário aprovado mediante Resolução do Congresso Nacional, que contemplará período de férias coletivas dos Congressistas.

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º O Congresso Nacional funcionará, independentemente de convocação, em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal e de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio.

§ 7º (Revogado)" (NR)

Art. 3º O § 4º do art. 58 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58.

§ 4º Durante o recesso constitucional e as férias coletivas, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

Art. 4º Revoga-se o § 7º do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A questão do funcionamento do Congresso Nacional, diante da experiência vivida após a promulgação da Constituição Federal de 1988, e mesmo antes, no período da Assembléia Nacional Constituinte, está a exigir profunda reflexão.

É que desde a Assembléia Nacional Constituinte o Congresso Nacional vem sendo convocado "ex-

traordinariamente" ano após ano, o que impõe a revisão do processo de funcionamento do legislativo federal, de maneira a que possa ser substancialmente reduzido o recesso parlamentar constitucional, a fim de que seja atendida a necessidade imposta pelo quadro de profundas mudanças por que passa o mundo moderno.

Desde janeiro de 1995, foram as seguintes as convocações extraordinárias:

Ano	Ato Convocatório	Autor	Período
2000	MSG - 1294/99	PR	5-1 a 14-2-2000
1999	MSG - 0863/98	PR	4-1 a 29-1-1999
1998	MSG - 0829/97	PR	6-1 a 13-2-1998
1997	MSG - 0363/97	PR	1º-7 a 25-7-1997
1997	MSG - 0001/97	PR	6-1 a 6-2-1997
1996	MSG - 0288/96	PR	1º-7 a 31-7-1996
1996	MSG - 0001/96	PR	8-1 a 14-2-1996
1995	MSG - 0001/94	PRES SF E CD	16-12 a 31-1-1995

A revolução da informação e a dinâmica do processo econômico, social e político, não admite mais longos recessos legislativos e, portanto, aquilo que era para ser extraordinário, virou regular, causando reação popular negativa contra o próprio legislativo, principalmente por causa do pagamento das ajudas de custo.

Para atender a esse imperativo factual, propomos que o recesso parlamentar constitucional se limite a doze dias - de 21 de dezembro a 2 de janeiro, estabelecendo que o próprio Congresso defina o período de férias dos congressistas, mediante calendário de funcionamento a que estará sujeito. Com tal providência, as férias parlamentares, necessárias, é bom que se registre, se enquadraria no transcurso da sessão para atender à citada dinâmica.

Em face dessa alteração, foi necessário:

1 - alterar o § 2º, que previa a impossibilidade de interrupção da sessão legislativa enquanto não aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que se propõe a definição pelo próprio Congresso do período coletivo de férias parlamentares;

2 - ajustar a redação do § 4º do art. 58, para estabelecer que a Comissão Representativa funcionará tanto no período de recesso constitucional (agora limitado a 12 dias quanto nas férias coletivas);

3 - alterar o § 6º para, eliminando o instituto da convocação extraordinária, determinar que o Congresso Nacional deverá funcionar em caso de decretação de estado de defesa ou de intervenção federal e de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio; e

4 - revogar o § 7º, vez que foi eliminado o instituto da Convocação extraordinária.

A desnecessidade de convocação extraordinária do Congresso Nacional, milita em favor da necessária harmonia entre os Poderes e, por conseguinte, mútua responsabilidade no que tange à visão estratégica da necessidade de funcionamento do legislativo, aliada à flexibilidade que se dará ao calendário legislativo, dispensando, com isto, as sucessivas convocações extraordinárias que observamos nos últimos anos, eliminando de nossa praxe o paradoxo de que não há nada mais previsível no Congresso Nacional do que as Convocações "extraordinárias".

Elimina-se, também, a necessidade de explicarmos à opinião pública as razões da Convocação e o repúdio popular aos elevados custos decorrentes dessas sessões extraordinárias.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente proposição que, esperamos, merecerá a acolhida dos Congressistas.

Sala das Sessões 15 de março de 2000. – **Paulo Hartung – Roberto Freire – Carlos Wilson – Osmar Dias – Alvaro Dias – José Alencar – Heloisa Helena – Tião Viana – Nabor Junior – Iris Resende – Geraldo Lessa – Antero Paes de Barros – Roberto Saturnino – Sebastião Rocha – Casildo Maldaner – José Eduardo Dutra – Eduardo Suplicy – Luiz Pontes – Luiz Otávio – Lúcio Alcantara – Paulo Souto – Djalmá Bessa – Gilberto Mestrinho – Lauro Campos – Renan Calheiros – Ludío Coelho – Geraldo Cândido – Mozarlido Cavalcanti – Roberto Requião – Mauro Miranda – Maguito Vilela.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SEÇÃO VI Das Reuniões

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação de serviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – Conhecer do Veto e sobre ele deliberar.

§ 4º Cada uma das Casas reunir-se-á em sessões preparatórias, a partir 1º de fevereiro, no primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros e eleição das respectivas Mesas, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

§ 5º A Mesa do Congresso Nacional será presidida pelo Presidente do Senado Federal, e os demais cargos serão exercidos, alternadamente, pelos ocupantes de cargos equivalentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

§ 6º A convocação extraordinária do Congresso Nacional far-se-á

I – pelo Presidente do Senado Federal, em caso de Decretação de estado de defesa ou de intervenção federal, de pedido de autorização para a decretação de estado de sítio e para o compromisso e a posse do Presidente e do Vice-Presidente – Presidente da República;

II – pelo Presidente da República, pelos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ou a requerimento da maioria dos membros de ambas as Casas, em caso de urgência ou interesse público relevante.

§ 7º Na sessão legislativa extraordinária, o Congresso Nacional somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior ao do subsídio mensal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4-6-98)

SESSÃO VI Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 4º – Durante o recesso, haverá uma Comissão representativa do Congresso Nacional, eleita por suas Casas na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento comum, cuja composição reproduzirá, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A proposta de Emenda à Constituição que

acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 62, 66, 67 e 69, de 2000, de autoria dos Srs. Senadores Geraldo Cândido, Eduardo Suplicy e Amir Lando, solicitando informações a Ministro de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.987-28, que "Dispõe sobre a regulação, fiscalização e supervisão dos mercados de títulos ou contratos de investimento coletivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Jonas Pinheiro
Hugo Napoleão

Bernardo Cabral
Carlos Patrocínio

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Osmar Dias

Luiz Pontes

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Helóisa Helena

Antonio Carlos Valadares

PPB

Luiz Otávio

Erandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB/PTB)

Aécio Neves

Roberto Jefferson

Arnaldo Madeira

Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Pedro Novais

Luiz Bittencourt

João Henrique

Carlos Dunga

PFL

Ricardo Fiúza

Rubem Medina

PT

Aloizio Mercadante

Arlindo Chinaglia

PPB

Augusto Farias

Vadão Gomes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.988-18, que "Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Jonas Pinheiro
José Agripino

Paulo Souto
Bernardo Cabral

PMDB

Ramez Tebet
Maguito Vilela

Carlos Bezerra
Gilberto Mestrinho

PSDB

Lúcio Alcântara

Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Helóisa Helena

Antonio Carlos Valadares

PPB

Leomar Quintanilha

Erandes Amorim

DEPUTADOS		PMDB	
Titulares	Suplentes	Jader Barbalho	Iris Rezende
		Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Bloco (PSDB/PTB)			
Anivaldo Vale	Carlos Batata		PSDB
Aécio Neves	Roberto Jefferson	Osmar Dias	Lúdio Coelho
Bloco (PMDB/PST/PTN)		Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Valdemir Moka	Armando Monteiro	Helôisa Helena	Antonio Carlos Valadares
Mauro Benevides	Nair Xavier Lobo		PPB
	PFL	Erandes Amorim	Leomar Quintanilha
Francisco Garcia	Antônio José Mota	DEPUTADOS	
	PT	Titulares	Suplentes
José Pimentel	Valdir Ganzer	Bloco (PSDB/PTB)	
	PPB	Aécio Neves	Roberto Jefferson
Roberto Balestra	João Tota	Arnaldo Madeira	Jutahy Junior

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.989-20, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário no valor de R\$ 68.383.840.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
José Agripino	Hugo Napoleão
Feraldo Althoff	Djalma Bessa

Milton Monti	Múcio Sá
Edinho Bez	Waldir Schmidt
	PFL
Manoel Castro	Francisco Coelho
	PT
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
	PPB
Vadão Gomes	Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.990-29, que "Altera a legislação do imposto de renda relativamente à incidência na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras, inclusive de beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, à conversão, em capital social, de obrigações no exterior de pessoas jurídicas

domiciliadas no País, amplia as hipóteses de opção, pelas pessoas físicas, pelo desconto simplificado, regula a informação, na declaração de rendimentos, de depósitos mantidos em bancos no exterior, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Freitas Neto		José Agripino
Hugo Napoleão		Carlos Patrocínio
	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)		
Heloísa Helena		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Erandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves		Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira		Jutahy Junior
	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Pedro Novais		Nair Xavier Lobo
Edinho Bez		João Magalhães
	PFL	
Rodrigo Maia		Costa Ferreira
	PT	
Aloizio Mercadante		Artindo Chinaglia
	PPB	
Antonio Joaquim Araújo		Augusto Nardes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.991-15, que “Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Mozarildo Cavalcanti		José Jorge
Edison Lobão		Juvêncio da Fonseca
	PMDB	
Jader Barbalho		Iris Rezende
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Antero Paes de Barros		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)		
Heloísa Helena		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Erandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Lúcia Vânia		Aécio Neves
Roberto Jefferson		Arnaldo Madeira
	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Euler Moraes		Olavo Calheiros
Zaire Rezende		Oswaldo Biolchi

PFL		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Medeiros	Paulo Marinho	Bloco (PSDB/PTB)	
	PT	Aécio Neves	Roberto Jefferson
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia	Arnaldo Madeira	Jutahy Junior
	PPB	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Gerson Peres	Arnaldo Faria de Sá	Fernando Diniz	Euler Moraes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Barbosa Neto	Gastão Vieira
Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista			PFL
Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista		José Lourenço	João Ribeiro
Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade			PT
Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista		Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional			PPB
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.992-26, que “Altera a redação dos arts. 26, 27, 31, 44 e 59 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998”.		Hugo Biehl	Romel Anizio
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista		Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista	
Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista		Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista		Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista	
Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional		Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.994-37, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências”.		O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.994-37, que “Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais, e dá outras providências”.	
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:	
SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
	PFL		PFL
Djalma Bessa	Hugo Napoleão	Carlos Patrocínio	Romeu Tuma
Francelino Pereira	Jonas Pinheiro	Eduardo Siqueira Campos	Paulo Souto
	PMDB		PMDB
Ramez Tebet	Maguito Vilela	Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Jader Barbalho	Carlos Bezerra	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB		
Romero Jucá	Osmar Dias		
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)			
Helóisa Helena	Antonio Carlos Valadares		
	PPB		
Luiz Otávio	Emandes Amorim		

PSDB		SENADORES	
Pedro Piva	Osmar Dias	Titulares	Suplentes
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)			PFL
Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares	Moreira Mendes	Romeu Tuma
	PPB	Francelino Pereira	Mozarildo Cavalcanti
Ernandes Amorim	Leomar Quintanilha		PMDB
DEPUTADOS		Jader Barbalho	Fernando Bezerra
Titulares	Suplentes	Nabor Júnior	Carlos Bezerra
Bloco (PSDB/PTB)			PSDB
Aécio Neves	Roberto Jefferson	Paulo Hartung	Teotonio Vilela Filho
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)	
Bloco (PMDB/PST/PTN)		Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
Euler Moraes	Jorge Costa		PPB
Salatiel Carvalho	Pedro Novais	Luz Otávio	Leomar Quintanilha
	PFL	DEPUTADOS	
José Carlos Aleluia	Ivânio Guerra	Titulares	Suplentes
	PT	Bloco (PSDB/PTB)	
Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia	Aécio Neves	Roberto Jefferson
	PPB	Arnaldo Madeira	Jutahy Junior
Júlio Redecker	João Pizzolatti	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		Pinheiro Landim	Albérico Filho
Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista		Hélio Costa	Oswaldo Reis
Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista			PFL
Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade		José Ronaldo	Arolde de Oliveira
Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista			PT
Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional		Aloizio Mercadante	Arlindo Chinaglia
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.995-76, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências".			PPB
De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		Márcio Reinaldo Moreira	Roberto Balestra
		De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
		Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista	
		Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista	
		Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
		Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista	
		Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.996-22, que “Dá nova redação ao art. 57 da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, que dispõe sobre o regime jurídico peculiar aos funcionários policiais civis da União e do Distrito Federal, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Carlos Patrocínio		Francelino Pereira
Edison Lobão		Freitas Neto

	PMDB	
Jader Barbalho		Fernando Bezerra
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

	PSDB	
Osmar Dias		Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
----------------	--------------------------

	PPB	
Luiz Otávio		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves		Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira		Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PSB/PTN)

Themístocles Sampaio	Igor Avelino
Alberto Fraga	Pinheiro Landim

	PFL	
Raimundo Santos		Luciano Castro

	PT	
Aloizio Mercadante		Arlindo Chinaglia

	PPB	
Ari Kara		Pastor Oliveira Filho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.997-36, que “Acresce e altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral		Edison Lobão
Carlos Patrocínio		Eduardo Siqueira Campos

	PMDB	
Amir Lando		Fernando Bezerra
Ramez Tebet		Carlos Bezerra

	PSDB	
Osmar Dias		Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
----------------	--------------------------

	PPB	
Leomar Quintanilha		Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves		Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira		Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Francistônio Pinto
Renato Vianna

Gustavo Fruet
Carlos Dunga

PFL

Carlos Melles
José Mendonça Bezerra

PT

Aloizio Mercadante
Arlindo Chinaglia

PPB

Hugo Biehl
Luiz Carlos Heinze

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.998-63, que “Dá nova redação aos arts. 6º e 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, e acresce dispositivo à Lei nº 9.365, de 16 de dezembro de 1996”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Jonas Pinheiro
José Agripino

PFL

Suplentes

Bello Parga
Bernardo Cabral

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Fernando Bezerra
Carlos Bezerra

PSDB

Paulo Hartung

Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Helóisa Helena

Antonio Carlos Valadares

PPB

Erandes Amorim

Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares

Aécio Neves
Arnaldo Madeira

Suplentes

Roberto Jefferson
Jutahy Junior

Bloco (PSDB/PTB)

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Ana Catarina
Laire Rosado

Elcione Barbalho
Zaire Rezende

PFL

Cesar Bandeira

Antônio Geraldo

PT

Aloizio Mercadante

Arlindo Chinaglia

PPB

José Linhares

Arnaldo Faria de Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 1.999-16, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Bernardo Cabral
Hugo Napoleão

Suplentes

Djalma Bessa
José Agripino

PFL

PMDB
 Jader Barbalho Fernando Bezerra
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB
 Luiz Pontes Osmar Dias

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Heloísa Helena Antonio Carlos Valadares

PPB
 Luiz Otávio Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

Bloco (PSDB/PTB)

Lúcia Vânia Aécio Neves
 Roberto Jefferson Arnaldo Madeira

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Pinheiro Landim Henrique Eduardo Alves
 Pedro Irujo Philemon Rodrigues

PFL
 Ciro Nogueira José Múcio Monteiro

PT
 Aloizio Mercadante Arlindo Chinaglia

PPB
 Gerson Peres José Linhares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.001-6, que "Dispõe sobre a realização de contratos de financiamento de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais de assentamento, colonização e reforma agrária, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –

INCRA, com risco para o Tesouro Nacional ou para os Fundos Constitucionais das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL
 Jonas Pinheiro José Jorge
 Edison Lobão Mozarildo Cavalcanti

PMDB
 Jader Barbalho José Fogaça
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB
 Lúdio Coelho Luiz Pontes

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)
 Heloísa Helena Antonio Carlos Valadares

PPB
 Leomar Quintanilha Ernandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

Bloco (PSDB/PTB)
 Aécio Neves Roberto Jefferson
 Arnaldo Madeira Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)
 Paulo Lima Igor Avelino
 Salatiel Carvalho João Mendes

PFL
 Maluly Netto Mauro Fecury

PT
 Aloizio Mercadante Arlindo Chinaglia

PPB
 Enivaldo Ribeiro Pastor Amarildo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.004-6, que “Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bernardo Cabral		José Agripino
Edison Lobão		José Jorge
	PMDB	
Jader Barbalho		José Fogaça
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Pedro Piva
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)		
Heloísa Helena		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Erandes Amorim		Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves		Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira		Jutahy Junior
	Bloco (PMDB/PST/PTN)	
Milton Monti		Jurandil Juarez
Edinho Bez		Edison Andrino
	PFL	
Gervásio Silva		Luis Moreira
	PT	
Aloizio Mercadante		Arlindo Chinaglia

PPB

Eliseu Moura
João Pizzolatti
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.008-3, que “Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Mozarildo Cavalcanti
	PMDB	
Jader Barbalho		José Fogaça
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)		
Heloísa Helena		Antonio Carlos Valadares
	PPB	
Leomar Quintanilha		Erandes Amorim

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	Bloco (PSDB/PTB)	
Aécio Neves		Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira		Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Jurandil Juarez	César Schirmer
Armando Monteiro	Edinho Bez

PFL

Rubem Medina	Lael Varella
--------------	--------------

PT

Aloizio Mercadante	Arindo Chinaglia
--------------------	------------------

PPB

Enivaldo Ribeiro	Pedro Corrêa
------------------	--------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 10 de março de 2000 e publicou no dia 13 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 2.009-3, que "Assegura percepção de gratificação por servidores da Carreira Policial Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Mozarildo Cavalcanti

PMDB

Jader Barbalho	José Fogaça
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Sergio Machado	Osmar Dias
----------------	------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB)

Heloísa Helena	Antonio Carlos Valadares
----------------	--------------------------

PPB

Leomar Quintanilha	Erandes Amorim
--------------------	----------------

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

Bloco (PSDB/PTB)

Aécio Neves	Roberto Jefferson
Arnaldo Madeira	Jutahy Junior

Bloco (PMDB/PST/PTN)

Nelo Rodolfo	Jorge Pinheiro
Alberto Fraga	Philemon Rodrigues

PFL

José Carlos Aleluia	Adauto Pereira
---------------------	----------------

PT

Aloizio Mercadante	Arindo Chinaglia
--------------------	------------------

PPB

Edmar Moreira	Ary Kara
---------------	----------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-3-2000 – designação da Comissão Mista

Dia 16-3-2000 – instalação da Comissão Mista

Até 18-3-2000 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-3-2000 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-4-2000 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito aos Srs. parlamentares que estão em outras dependências da Casa para virem ao plenário.

Passa-se à Ordem do Dia.

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 4, DE 2000

(Votação nominal)

Terceiro e último dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (DRU – Desvinculação de Receitas da União), tendo

Parecer favorável, sob nº 48, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Ci-

dadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com votos contrários dos Senadores Jefferson Péres, Roberto Freire, Antônio Carlos Valadares, Carlos Wilson, e, em separado, contrário, do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, transcorre hoje a 3ª e última sessão de discussão, em segundo turno, da matéria. Esclarece, ainda, que poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Solicito ao Bloco que fique atento.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Supply para discutir.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, delibera-se, no plenário, em segundo turno, consoante o disposto no § 2º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000, que “desvincula as receitas da União”.

Na medida em que não houve inovação em relação ao que se votou em primeiro turno, queremos, aqui, aduzir aos argumentos que foram abordados pelo Senador José Eduardo Dutra, perante a CCJ, ao justificar seu voto em separado, contrário à aprovação da matéria, por inconstitucionalidade. Ao final, destacamos alguns pontos que contraditam a tese sustentada pelo Governo ao longo dos debates naquela Comissão.

A Constituição da República adota, no seu art. 1º, **caput**, como um de seus fundamentos, a forma federativa do Estado. O federalismo, na linha da chamada doutrina da subsidiariedade (v. BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *O Princípio da Subsidiariedade: conceito e evolução*. Rio de Janeiro: Forense, 1997), deve ser analisado não apenas sob o prisma histórico, como solução encontrada pelos constituintes de Filadélfia (1787), para que se evitasse o impulso centrífugo de afirmação de soberanias fragmentadas de parte das 13 colônias tornadas independentes.

Para além disso, essa doutrina labora, a partir do modelo alemão da Constituição de 1949, a idéia da associação cooperativa de Estados autônomos, aos quais a esfera político-administrativa superior da Nação (União) reconhece, no estatuto constitucional, o deferimento de prerrogativas e funções a en-

tes político-administrativos inferiores, por duas razões básicas:

ampliação do coeficiente de governança, qual seja, obtenção de maior eficácia na implementação de decisões consensuais (ou amplamente hegemônicas) entre distintos planos do poder político; e

fortalecimento da governabilidade, como processo de elevação da legitimidade das ações governamentais, devido a maior integração, participação, co-responsabilidade de agentes políticos diversos.

Assim, a subsidiariedade de que o federalismo não-competitivo é expressão maior, constitui-se em fator de fortalecimento do regime democrático por promover a desconcentração do poder político e por induzir a maior inclusão de cidadãos no processo de organização das comunidades que se estruturam politicamente, de forma soberana, em um dado território, particularmente quando este, o território, tem dimensões continentais.

O maior compartilhamento do poder político, a observância, portanto, do princípio da subsidiariedade, aponta para aquilo que JOSÉ Joaquim Gomes Canotilho chama de “sistema auto-organizativo”, ou autopoietico, de “apelo a auto-regulações, de sugestões no sentido de evolução político-social e que permite a existência de uma pluralidade de opções políticas, a compatibilização dos dissensos, a possibilidade de vários jogos políticos e a garantia de mudança por intermédio da construção de rupturas, conforme Teubner, Ladeur” – *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 2ª edição. Coimbra: Almedina, 1998, p. 1.235).

Melhor ilustrando: um bom governo, no plano estadual, regido por uma constelação de forças políticas opostas à dominante no plano do governo federal, pode-se qualificar como alternativa e “garantia de mudança por meio de construção de rupturas”, isto é, de uma virada sem traumas, se as forças de sustentação do governo central vêm a perder o apoio da população.

Mas, para isso, depende de meios para que possa desempenhar a contento, em sua circunscrição, um programa politicamente diferenciado. Se não dispõe desses meios, se vive de “pires na mão”, na dependência do Governo Federal, se, portanto, procura “ser bonzinho”, pragmático, não “cutucando a onça com vara curta”, não se afirma como alternativa. E na prevalência dessa cultura política, o continuísmo se impõe, ainda que como opção trágica, catastrófica, porque faz crer à cidadania que não há alternativas,

que o remédio amargo é o “menos ruim” disponível no mercado eleitoral.

Creemos, dessa maneira, que a opção fundamental da Assembléia Nacional Constituinte de 1988 por um federalismo vigoroso, participativo, não foi mero capricho ou simples repetição mecânica de nossa história constitucional, até mesmo porque, também nessa matéria, padecemos da “sístoles e diástoles” a que se referia o General Golbery do Couto e Silva.

Tratou-se de uma compreensão de que o regime democrático, na sociedade brasileira, só tem condição de florescer em plenitude se pratica a desconcentração. Federalismo é condição necessária para a democracia em nossa Nação. Não é por acaso que, dentre as chamadas limitações materiais explícitas ou cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, CF), juntas se encontram as vedações a emendas constitucionais tendentes a abolir “a forma federativa de Estado” e “o voto direto, universal e periódico”.

Temos que essa proposição fere a forma federativa de Estado, porque estrangula recursos para que os Estados possam exercer as suas funções, não apenas aquelas “remanescentes”, como nos ensina Josaphat Marinho. (Poderes Remanescentes na federação brasileira. Salvador: Artes Gráficas, 1954), como também aquelas “comuns e concorrentes” (v. Horta, Raul Machado. Direito Constitucional, 2ª edição. Belo Horizonte, Del Rey, 1999).

Basta de tanta leniência. Este Congresso Nacional já foi tolerante demais com a questão da supressão de meios e instrumentos para que os Estados-membros possam, de fato, agir de forma autônoma. Basta de o Governo Federal alegar, de um lado, que Estados e Municípios precisam compartilhar os encargos da União e, de outro, retirar-lhes a arrecadação necessária para tanto, valendo-se de pomposos artificios, tais como fundos – social de emergência ou de estabilização fiscal – “Lei Kandir” ou, agora, uma tal de “desvinculação de receitas da União”. Basta de consentimento a uma política que, em vez de promover o federalismo cooperativo, aponta para o federalismo competitivo, fundado na guerra fiscal permanente.

Em artigo publicado na **Folha de S. Paulo**, na edição de 23 de janeiro de 2000, o Deputado Aloizio Mercadante esclarece:

Por intermédio desse mecanismo (DRU), este Governo, que aumentou os impostos em 165% e as contribuições em 294% e que dilapidou o patrimônio público com o falso argumento de aumentar o investimento social e abater a dívida pública,

propõe retirar R\$3,1 bilhões da Educação, R\$1,8 bilhão da Saúde, R\$12,1 bilhões da Previdência e R\$1,8 bilhão do Fundo de Amparo ao Trabalhador. No total, são R\$41,2 bilhões que o Governo desvincula para canalizá-los para o pagamento dos juros da dívida pública, que, em 1999, atingiram um montante estimado de R\$140 bilhões. (MERCADANTE, Aloisio. O alienista. In: “Folha de S. Paulo”, edição de 23-1-00, Caderno Dinheiro, p.2).

Como se vê, desvincular não significa aqui liberar. “Liberar” significaria reconhecer à União, por meio do Congresso Nacional e do Poder Executivo, via uma “lei de meios” amplamente discutida, sem “ferrolhos”, (José Fogaça) devidamente sancionada pelo Presidente da República, a prerrogativa de livremente dispor sobre a destinação de toda a arrecadação e de todo o gasto da União, o que, de fato, não ocorre:

a uma, porque a Constituição Federal (art. 166, §3º, inciso II, letras a, b e c) veda a ação parlamentar no sentido de modificar a destinação de certos recursos previstos na proposta original do Poder Executivo. Chama-se a atenção, especialmente, para a letra **b**, que versa sobre o “serviço da dívida”, maior carreador das disponibilidades financeiras da União, dos Estados e dos Municípios;

a duas porque a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ainda vigente, prevê a possibilidade de “não processamento de despesas”, isto é, o contingenciamento, o que, na verdade, defere ao Poder Executivo a palavra final sobre o empenho de recursos, cuja destinação, em tese, teria sido decidida pelo Poder Legislativo. Vale lembrar que, em 1971, Richard Nixon tentou “contingenciar” o orçamento federal e foi ameaçado de **impeachment** pela Suprema Corte norte-americana.

Esses novos recursos da União, esses R\$41,2 bilhões, não são dinheiro de que se poderá dispor autonomamente. Trata-se de recurso vinculado aos termos do acordo do Governo Federal com o FMI. É dinheiro carimbado, tem destinação certa: saciar a sanha do Moloc de nossos tempos – o Sistema Financeiro Internacional. São recursos que deveriam ser carreados para atividades dos Estados Federados – educação, saúde, segurança pública, crédito para micro, pequenas e médias empresas – e que,

ao sacrifício de vidas, são vertidos para a manutenção ou a ampliação da lucratividade das bancas de Nova Iorque, Londres, Tóquio, Hong Kong e Frankfurt.

Vale lembrar, finalmente, que a emenda prevê que impostos federais que, eventualmente, venham a ser instituídos no futuro não padecerão de vinculações. Assim, se da Reforma Tributária resultar, de fato, a criação do tributo federal denominado de Imposto de Valor Agregado (IVA) – como o sucessor de impostos indiretos como IPI, ICMS e ISS –, a arrecadação desse se destinará exclusivamente aos cofres da União e, certamente, haverá impactos nas receitas de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelos motivos expostos, recomendamos o voto contrariamente à PEC nº4, de 2000, por vício insanável de inconstitucionalidade.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a DRU é uma nova roupagem que o Governo busca dar ao Fundo de Estabilização Fiscal. Eu diria, até, que é uma versão ligeiramente melhorada do FEF, porque exclui da vinculação os repasses constitucionais para Estados e Municípios, e também o salário educação. Mas, se, por um lado, a DRU avança nesse sentido, de outro mantém vícios antigos do FEF. Por exemplo, ela retira recursos expressivos da Previdência Social e da Saúde, e também recursos constitucionais que devem ser repassados para os Estados e Municípios, os quais constam da obrigatoriedade de despesas de 25% do Orçamento dos Estados e dos Municípios. Em função disso, realmente não dá para votar favoravelmente a essa Proposta de Emenda Constitucional do Governo.

Há um problema grave, nessa questão da DRU, relacionado ao Orçamento a União. O atraso na aprovação da DRU certamente está paralisando o Governo Federal e, como um todo, praticamente paralisa as ações de Governo, em função de que o Orçamento está dormitando na Comissão Mista de Orçamento, não por culpa dos dirigentes ou dos membros da Comissão, mas porque é um precedente, há um pré-requisito, há necessidade de se aprovar anteriormente a DRU para que, depois, se vote o Orçamento da União.

Em função disso, prefeituras, Estados e órgãos governamentais da União estão prejudicados, por-

que, mais uma vez, vai ser votado o Orçamento no final de março, início de abril, e todas essas ações e os projetos relativos a emendas de Parlamentares sofrem um grande atraso, sendo um grande prejuízo para a população dos Estados e Municípios, e, portanto, para a população de todo o País.

Por outro lado, há um outro agravante no contexto da DRU: exatamente a desvinculação de recursos da Previdência Social e da Saúde, conforme mencionei. Quando se trata da desvinculação de recursos da CPMF, aliás, com muita razão afirmou o Senador Eduardo Suplicy, essa PEC é inconstitucional, porque quando se implantou a CPMF no País, após votação e aprovação no Congresso Nacional, houve uma garantia constitucional de que esses recursos seriam utilizados exclusivamente na Saúde e na Previdência Social. No entanto, recursos da CPMF estão sendo utilizados para outros fins, por intermédio dessa desvinculação.

Com relação à Previdência Social, a questão é ainda muito mais grave, pois o Senado poderá, na tarde de hoje, estar jogando uma pá de cal na esperança do povo brasileiro de ter um salário mínimo equivalente a US\$100.

A DRU, o Senador Suplicy mencionou, retira em torno de 2 bilhões da Previdência Social, mas os dados elaborados pela assessoria do PDT são diferentes e dizem que os recursos são muito superiores a esse montante e que, de fato, a Previdência Social seria superavitária no País, não fosse a desvinculação de seus recursos, que, segundo estudos de que disponho, seriam da ordem de R\$8 bilhões a R\$10 bilhões, os quais estariam sendo retirados da Previdência Social, da contribuição de empresas e de trabalhadores.

Portanto, aí está o desfalque na Previdência Social, aí estão os recursos que vão lhe faltar para pagar um salário mínimo mais justo e mais digno para os quatorze milhões de aposentados que vivem dele.

Por essas razões, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é que, particularmente – claro que, de certa forma, o PDT também fica liberado –, voto e encaminho contrariamente à DRU.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

O SR. GERALDO CÂNDIDO (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, creio que a opção funda-

mental da Assembléia Nacional Constituinte de 1988 por um federalismo vigoroso, participativo, não foi mero capricho ou simples repetição mecânica de nossa história constitucional. Tratou-se de uma compreensão de que o regime democrático, na sociedade brasileira, só tem condições de florescer em plenitude se praticar a desconcentração. Federalismo é condição necessária para a democracia em nossa Nação.

Essa proposta de emenda à Constituição, a Desvinculação de Receitas da União (DRU), fere a forma federativa de Estado, porque estrangula recursos para que os Estados possam exercer suas funções, como também aquelas "comuns e concorrentes".

Este Congresso Nacional já foi tolerante demais com a questão da supressão de meios e instrumentos para que os Estados-membros possam, de fato, agir de forma autônoma. Basta de o Governo Federal alegar, de um lado, que Estados e Municípios precisam compartilhar os encargos da União e, de outro, retirar-lhes a arrecadação necessária para tanto, valendo-se de pomposos artifícios, tais como Fundos – social de emergência ou de estabilização fiscal –, "Lei Kandir" ou, agora, uma tal de "Desvinculação de Receitas da União". Basta de consentimento a uma política que, ao invés de promover o federalismo cooperativo, aponta para o federalismo competitivo, fundado na guerra fiscal permanente.

Por intermédio desse mecanismo (DRU), este Governo, que aumentou os impostos em 165% e as contribuições em 294%, e que dilapidou o patrimônio público com o falso argumento de aumentar o investimento social e abater a dívida pública, propõe retirar R\$3,1 bilhões da Educação, R\$1,8 bilhão da Saúde, R\$12,1 bilhões da Previdência e R\$1,8 bilhão do Fundo de Amparo ao Trabalhador. No total são R\$41,2 bilhões, que o Governo desvinculará para canalizá-los para o pagamento dos juros da dívida pública, que, em 1999, atingiram um montante estimado de R\$140 bilhões.

Como se vê, Sr^s e Srs. Senadores, desvincular não significa aqui liberar. "Liberar" significaria reconhecer à União, através do Congresso Nacional e do Poder Executivo, via uma "lei de meios" amplamente discutida, devidamente sancionada pelo Presidente da República, a prerrogativa de livremente dispor sobre a destinação de toda a arrecadação e de todo o gasto da União, o que, de fato, não ocorre.

Primeiro, porque a Constituição Federal (art. 166, § 3º, inciso II, letras a, b e c) veda a ação parlamentar de modificar a destinação de certos recursos previstos na proposta original do Poder Executivo. Chama-se a atenção, especialmente, para a letra b,

que versa sobre o "serviço da dívida", maior carreador das disponibilidades financeiras da União, dos Estados e dos Municípios;

Segundo, porque a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ainda vigente, prevê a possibilidade de "não processamento de despesas", isto é, o contingenciamento, o que, na verdade, defere ao Poder Executivo a palavra final sobre o empenho de recursos cuja destinação, em tese, teria sido decidida pelo Poder Legislativo.

Vale lembrar que, em 1971, Richard Nixon tentou "contingenciar" o orçamento federal e foi ameaçado de **impeachment** pela Suprema Corte norte-americana.

Esses novos recursos da União, os R\$41,2 bilhões, não são dinheiro de que se poderá dispor autonomamente. Trata-se de recurso vinculado aos termos do acordo do Governo Federal com o FMI. É dinheiro carimbado, tem destinação certa: o sistema financeiro internacional. São recursos que deveriam ser carreados para atividades dos Estados federados – educação, saúde, segurança pública, crédito para micro, pequenas e médias empresas – e que, com o sacrifício de vidas, são vertidos para a manutenção (ou ampliação) da lucratividade das bancas de Nova Iorque, Londres, Tóquio, Hong Kong e Frankfurt.

Vale lembrar, finalmente, que a emenda prevê que impostos federais que eventualmente venham a ser instituídos no futuro não padecerão de vinculações. Assim, se da reforma tributária resultar, de fato, a criação do tributo federal denominado imposto sobre valor agregado (IVA) – como sucessor de impostos indiretos tais como IPI, ICMS e ISS –, a arrecadação desse imposto destinar-se-á exclusivamente aos cofres da União e, certamente, haverá impacto nas receitas de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pelos motivos expostos, votamos contrariamente à PEC nº 4, de 2000, por vício insanável de inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a PEC nº 4 já foi, de forma profunda e ampla, discutida anteriormente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, em primeiro turno, no plenário do Senado.

A emenda visa colocar nas mãos do Presidente Fernando Henrique Cardoso verba no montante de R\$41 bilhões, para que Sua Excelência disponha da mesma de forma livre, discricionária e a aplique como

quiser e entender. Isto é, o Presidente passará a dispor de recursos que deveriam ser destinados à saúde, à educação, à segurança pública, à agricultura e ao emprego, setores que foram alvo de promessas de Fernando Henrique para o seu primeiro Governo, o Governo dos cinco dedos. Parece-me, Sr. Presidente, que, no segundo mandato, ele ficou reduzido à mão esquerda, porque a mão direita já não possui mais os dedos correspondentes às obras propostas na primeira campanha para Presidente da República.

Não fosse o corte linear, que incide sobre programas estratégicos do próprio Governo que se identificam com os anseios da sociedade, naturalmente, Sr. Presidente, estaríamos a votar com ele.

Entretanto sabemos, por antecipação, que o dinheiro que se está reservando tem o objetivo primordial de pagar ao FMI o que foi prometido. E o FMI não tem compromisso com o Brasil, com os pobres, com a educação, com a saúde, com a agricultura ou com a segurança pública. O FMI tem compromisso com os grandes conglomerados econômicos que dominam este mundo, e principalmente com os Estados Unidos. A prioridade é, então, pagar a dívida, nem que para isso irmãos nossos, que não dispõem de condição mínima para pagar o seguro-saúde, continuem a morrer na porta dos hospitais brasileiros.

Nós, que estamos no Senado, podemos pagar um seguro privado. Perdemos o IPC, que nos garantia uma aposentadoria e um atendimento médico a qualquer momento, mas podemos ter, para os nossos filhos e esposas, entes mais próximos e mais queridos, com o ordenado que recebemos, um seguro-saúde que lhes assegure atendimento. Entretanto, Sr. Presidente, quem dispõe somente do SUS está praticamente à beira do inferno, à beira do purgatório.

É só visitarmos, como disse a Senadora Heloisa Helena, num momento de grande inspiração, os hospitais da periferia das grandes cidades do Brasil. Aliás, não é preciso nem irmos às grandes cidades do Brasil; basta irmos à periferia de Brasília para vermos, pessoalmente, a forma dantesca e miserável como são atendidos pelo SUS os nossos doentes. E isso ocorre porque o Sistema Único de Saúde ainda não dispõe dos recursos necessários à sua manutenção, não dispõe dos meios financeiros necessários ao atendimento das populações mais pobres do Brasil.

A Constituição assevera, no seu art. 212, que a União obrigatoriamente colocará à disposição da educação 18% de suas receitas. A única ressalva que a DRU fez refere-se ao salário-educação. No que se

refere às demais atividades da educação, houve um corte linear de 20%, correspondendo a um montante, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de mais de R\$2 bilhões, o mesmo acontecendo com o setor da saúde.

Tenho conhecimento disso, porque recebi uma carta do Hospital de Cirurgia de Aracaju, o hospital mais tradicional da nossa capital. Funcionários desesperados, na expectativa da demissão em massa e do fechamento do hospital, enviaram-me uma carta há 15 dias, mostrando a situação caótica daquela unidade hospitalar, daquela casa de caridade, pode-se dizer, porque não visa lucro com o trabalho exercitado diariamente em favor dos mais pobres. Ela está prestes a ser fechada porque, simplesmente, o Estado não paga o que deve, o Município de Aracaju não paga o que deve.

E a remuneração paga pelo SUS aos médicos é tão irrisória que eles não querem mais atender os doentes que lhes são encaminhados pelo Sistema Único de Saúde. A remuneração dos médicos é vergonhosa, é miserável, e faz que eles prefiram, então, atender os doentes em situação particular, recebendo uma remuneração melhor, mais condigna com a atividade para a qual se prepararam durante anos e anos – o mesmo ocorre com enfermeiros e psicólogos.

Houve decréscimo no montante dos recursos destinados ao setor da saúde, nos últimos anos, no Orçamento da União. A própria Consultoria do Senado Federal apresentou dados – que divulguei aqui e não foram contestados nem pelo Governo – que confirmam isso. Em 1997, quando começou a ser cobrada, a CPMF era destinada única e exclusivamente à saúde e era de 0,20% sobre o valor do cheque. Em 1997, a participação da saúde no Orçamento da União era de 10%. Estima-se que, no ano 2000, os recursos para a saúde totalizem 5,6%.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. Faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Após a aprovação da CPMF, e depois que ela foi aumentada de 0,20% para 0,38%, houve um verdadeiro estelionato, uma verdadeira fraude do Governo Federal contra um Senador que confiou na sua palavra, que confiou na palavra desse Governo que não tem palavra! O Ministro da Saúde, um homem honrado em quem eu confiava, o Sr. Adib Jatene, demitiu-se simplesmente porque esse Governo não tem compromisso a não ser com o capital externo, com o FMI, e com aqueles que es-

tão fazendo com que nós, do Senado, estejamos a defender verba para uma situação que não poderia acontecer num País democrático: verba para salvar alguns pobres que existem neste País, alguns pobres que são mais de 32 milhões de irmãos nossos!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, creio que a discussão sobre a constitucionalidade da matéria já foi travada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entendo ser desnecessário neste momento retornar à questão. Prefiro justificar, já que tenho adotado uma posição de independência, quando voto, no exercício do meu mandato. Prefiro justificar o posicionamento favorável a essa proposta, por entender ser da boa prática administrativa a flexibilização de determinados recursos, suficientes para o atendimento de demandas inesperadas, urgentes e dinâmicas que ocorrem especialmente num país em desenvolvimento como o nosso. Sobretudo as circunstâncias exigem essa flexibilização, circunstâncias que dizem respeito a reformas urgentes, como reforma administrativa, tributária, previdenciária e fiscal, e especialmente a proposta que se discute agora, na Comissão de Assuntos Econômicos, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Portanto, a medida pleiteada pelo Governo apresenta-se no bojo de um contexto de reformas que ocorrem para estabilizar a economia nacional e organizar as finanças públicas brasileiras, organizar a administração pública nacional. É preciso, especialmente – repito –, num país em desenvolvimento, re-discutir constantemente as prioridades previamente estabelecidas. É possível e necessário, em função da mudança de prioridade, discutir redirecionamento de recursos.

A alocação de recursos deve se dar em função de emergências, deve se dar em razão de necessidades inadiáveis, e é evidente que, com o engessamento absoluto do Orçamento, torna-se impossível essa realocação de recursos, até mesmo quando ocorrem necessidades de natureza social e as prioridades devem ganhar nova orientação.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, não estamos oferecendo, ao contrário do que se disse, um cheque em branco ao Presidente da República. A proposta prevê a desvinculação de recursos, mas exige a participação do Congresso Nacional na aprova-

ção da destinação que vier a ser dada a esses recursos pelo Poder Executivo.

Seria exigir verdadeiros milagres do Poder Executivo, em um País em desenvolvimento, numa fase de transição dinâmica, administrar com o Orçamento absolutamente engessado.

Não se trata pois, Sr. Presidente, de uma questão para Oposição ou Situação: trata-se de uma questão de natureza lógica, que diz respeito à boa gestão da coisa pública, à boa prática da administração no País.

Quem já teve a honra e a oportunidade de governar, como inúmeros Senadores aqui presentes, não ignora a necessidade de uma providência como essa que o Poder Executivo deseja merecer da parte do Poder Legislativo.

Portanto, Sr. Presidente, digo com absoluta isenção, até porque, é bom assinalar, essa proposta é diferente da anterior, a proposta do FEF: não há comprometimento dos recursos destinados aos Estados e aos Municípios, e não há, também, comprometimento dos fundamentais recursos do salário-educação, a base da manutenção do ensino fundamental no País.

Assim, Sr. Presidente, acredito que a tarefa de administrar sem esse percentual de flexibilização que se pretende torna-se praticamente impossível. Obviamente, o Congresso Nacional terá a responsabilidade de acompanhar a destinação que for dada aos recursos advindos dessa reserva que a desvinculação permitirá ao Presidente da República utilizar, nunca sem o consentimento do Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, com isenção e com a consciência tranqüila, voto favoravelmente a essa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de fato, eu nem iria pronunciar-me sobre essa matéria, porque nossos companheiros de bloco já o fizeram e também já tivemos a oportunidade de debater o assunto durante muito tempo. Mas, cada vez mais, observamos o gigantesco amor do Congresso Nacional para com o Executivo. O Congresso Nacional – especialmente nós que representamos a Federação –, a cada dia, abre mão de suas prerrogativas, cedendo-as ao Poder Executivo. Temos feito isso em relação à nossa nobre tarefa de legislar. Como é de conhecimento de todos – qualquer pessoa de bom-senso sabe disso –, o Governo Federal hoje, é quem mais legisla e o faz por meio das

medidas provisórias. Estamos abrindo mão de uma tarefa igualmente nobre, constitucional, que é a de acompanhar, de fiscalizar o Poder Executivo. Muitos fatos gravíssimos têm ocorrido na gerência do dinheiro público, com o abuso do que é assegurado constitucionalmente ao Governo Federal diante de prerrogativas dos Estados e Municípios. Cada vez mais, estamos abrindo mão disso.

Sempre fico alarmada com o nosso silêncio diante de medidas como essa, que é inconstitucional, que mexe com clareza não nos interesses dos Estados, porque foram preservadas as respectivas destinações – diferente do que ocorria anteriormente –, mas na responsabilidade dos Estados e Municípios, que são sobrecarregados quando o Governo Federal se ausenta ou retira recursos de áreas fundamentais de responsabilidade exclusiva do aparelho do Estado, principalmente no que diz respeito às populações mais pobres, como nas áreas de saúde, educação, segurança pública e, como já foi várias vezes discutido nesta Casa, em relação à Previdência.

Realmente, fico muito assustada quando se começa a debater, alegando que isso nada mais é do que uma possibilidade de flexibilizar a Administração Pública. Se assim o fosse, não haveria outro remendo – que já foi discutido nesta Casa pela Bancada do Governo –, que não esteja flexibilizando tanto; ao contrário, estar-se-ia tirando uma atividade exclusiva do Congresso Nacional, que é a de discutir o Orçamento.

Diz-se que é para flexibilizar e, ao mesmo tempo, diz-se que não é para agir desse modo, porque a matéria já estará garantida e aprovada pela Comissão de Orçamento e por esta Casa. Então, se é para flexibilizar, por que o Governo está dando como desculpa o fato de que o dinheiro está voltando para as áreas das quais ele está retirando? Qual a lógica que explica tirar R\$41 bilhões da educação, da segurança e da Previdência e, posteriormente, conceder igual montante para as mesmas áreas, conforme definição estabelecida na votação do Orçamento?

Não há lógica para isso, porque tal flexibilidade não está relacionada com as ações que o Governo tem obrigação de empreender especialmente no que tange às populações mais humildes. Se fosse assim, estaria tudo bem. O problema é que é se tiram R\$41 bilhões, fazendo-se com que voltem apenas R\$25 bilhões. O restante fica absolutamente solto. Nada está discutido em relação ao Orçamento, e sabemos exatamente para que bolso vai o dinheiro solto neste

País: para o financiamento dos juros e do serviço da dívida.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Gostaria apenas de lembrar uma lógica que está por trás dessa operação aparentemente inexplicável: o dinheiro é retirado e depois devolvido, porque, com esse tipo de dispositivo, o Governo pode continuar dizendo, por exemplo, que existe déficit de R\$20 bilhões na Previdência Social, quando realmente, se as receitas a ela destinadas não fossem desviadas, não haveria esse déficit. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Exatamente, Senador José Eduardo Dutra.

E talvez, Senador Antonio Carlos Valadares, já que V. Ex.^a tratou tão bem da questão da saúde, fosse o momento de apresentarmos um projeto de lei que obrigasse os agentes públicos a só matricular seus filhos nas escolas públicas, a só levar seus filhos e a sua família aos hospitais públicos, mesmo que tal projeto de lei fosse considerado demagógico por alguns de nossos Pares. Talvez assim, muito além do discurso, pudéssemos efetivamente não apenas visitar instituições de saúde – porque talvez possamos até nos abalar vendo a miséria crescente em que se encontra hoje o setor de saúde e alguns de nós poderão até deixar cair uma lágrima em seus rostos em virtude dessa situação –, mas importante mesmo era criar essa obrigatoriedade de os filhos, os netos, as esposas dos agentes públicos só poderem, efetivamente, ser atendidos nas instituições públicas. Dessa forma, iriam ver realmente o que está acontecendo na educação, na saúde e na Previdência Social.

Portanto, Sr. Presidente, o Bloco vota contra, tanto pelo fato de o projeto estar eivado de vício de inconstitucionalidade, como por, efetivamente, não estarmos dispostos a cada vez mais estabelecer mecanismos da “flexibilidade” para financiar a agiotagem internacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão, já havia me manifestado, em tese, favoravelmente a essa proposta.

Como Prefeito, fiz o contingenciamento de uma parte dos recursos e também o fiz como Governador,

mas o meu voto muda neste plenário. O Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, do Francisco Gros, do Rafael Greca de Macedo, da Máfia italiana e da espanhola, não merece um voto de confiança com essa liberalidade do Senado da República.

A Senadora Heloisa Helena terminou a sua intervenção dizendo que os recursos se destinarão, ao fim, ao pagamento dos agiotas internacionais. Não será outro o destino. Essa não é uma proposta para dar condições de governabilidade a um Governo sério; é uma proposta para atender à ganância dos especuladores internacionais e a financiar os juros absurdos que o País continua pagando na sua dívida interna.

Embora, em tese, eu acredite que os governos precisem de uma flexibilidade maior para executar os seus programas e manipular os seus orçamentos, esse voto de confiança ao Fernando Henrique, ao Rafael Greca e ao Francisco Gros, não o dou. Meu voto é contra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, temos que ir à origem desta matéria. Esta proposta veio a esta Casa no Governo Itamar; foi aprovada, praticamente, pela unanimidade da Casa, porque era absolutamente compreensível que, vivendo os dias que vivíamos naquela época, para o Governo se consolidar, ele teria de ter uma fórmula através da qual ele focasse basicamente — e por isso se chamava Fundo de Assistência Social — as teses referentes à assistência social.

Naquela oportunidade, apresentávamos como argumentação do projeto a tese de que, no segundo semestre, teríamos a instalação da Assembléia Nacional Revisora, onde promoveríamos a reforma tributária. E, com a reforma tributária, essa questão estaria sendo resolvida. Saiu a revisão, e não foi feita a reforma tributária. No início do primeiro governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, Sua Excelência pediu a extensão desse mesmo fundo por dois anos. E está lá, na Exposição de Motivos, que nesse prazo seria feita a reforma tributária, e a matéria não seria mais necessária. Passados os dois primeiros anos do Sr. Fernando Henrique Cardoso, não foi feita nem a reforma tributária, nem nada sobre essa matéria. E Sua Excelência, mais uma vez, solicitou ao Congresso a prorrogação por mais dois anos — os dois anos finais

do seu mandato — a fim de que essa matéria fosse votada, tendo em conta que nesse interim estaria garantida a aprovação da reforma tributária.

Agora, Sua Excelência pede o mesmo para todo o seu mandato, ou ainda, até o final do seu mandato. Serão oito anos de vigência de uma medida que nasceu para ser provisória. Primeiro, para equacionar a questão social, numa época conturbada, posterior ao processo de **impeachment** e o consequente afastamento do Presidente Collor, urgindo, pois, que um novo governo se consolidasse. E, já agora, o Governo não apresenta qualquer argumentação e simplesmente diz que precisa desse dinheiro para aplicar no que for necessário.

Não penso como o Senador Álvaro Dias, que vota a favor porque crê ser necessário — e, mesmo tendo sido Governador de Estado, penso que não seja necessário — nem como o Senador Roberto Requião, que vota contra por não dar um voto de confiança ao Sr. Fernando Henrique. Posso até não dar o meu voto de confiança ao Sr. Fernando Henrique, mas acredito que essa matéria seja indispensável ao Governo, notadamente neste momento por que passa.

O Governo não merecia essa matéria; não merecia, até porque, está claro, o Deputado Germano Rigotto, Presidente da Comissão de Reforma Orçamentária, encerrando as atividades daquele colegiado, pegou o seu projeto, entregou à Mesa da Câmara, para ir ao Plenário, e disse com todas as letras: "O Governo Federal não quer a Reforma Tributária". Não quer; e por uma razão muito simples: a União nunca arrecadou tanto quanto hoje. Nunca o Governo Federal esteve tão por cima em termos de arrecadação como agora; o que não se pode dizer dos Governos Estaduais, nem das Capitais e muito menos das Prefeituras do interior. Então, se depender do Governo, não haverá reforma administrativa ou tributária, nem hoje, nem nunca!

É uma pena que isso esteja acontecendo; é lamentável que estejamos indo para a metade do segundo mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso (estamos com 65% do tempo transcorrido dos oito anos do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso), e estejamos aqui a votar uma matéria igual à que foi feita quando o então Senhor Presidente Itamar Franco, em um pedido de emergência, governava em um final de mandato, com a diferença de que lá se tratava de um projeto, o Fundo Social, destinado ao social, enquanto que, aqui, tira-se do social.

O que foi dito aqui é verdade, em parte, no sentido de que se vai instituir um fundo para que o Gover-

no lance mão de 20% da sua receita da forma que quiser. É o que está acontecendo!

Privatizamos a Cia. Vale do Rio Doce e mais não sei quantas empresas para pagar a dívida. Contudo, hoje, no Governo do Sr. Fernando Henrique Cardoso, devemos três ou quatro vezes mais do que no início do seu mandato. Para onde foi o dinheiro das empresas privatizadas? O que foi feito com aquele dinheiro?

Voto a favor, mas o faço profundamente chocado; voto a favor, mas o faço profundamente magoado. Em parte o Congresso Nacional também é responsável. A Reforma Tributária não saiu, é verdade, porque o Governo Federal não quis; mas a Reforma Tributária também não saiu porque nós não quisemos fazê-la, porque não somos os fiéis escudeiros do Governo Federal. Temos autonomia, independência, autoridade, e temos obrigação de fazer. Todavia, lamentavelmente – e disse-o bem a Senadora Heloisa Helena –, consideramos que nossa missão é cumprir as ordens emanadas do Governo Federal. Não temos ainda o sentido da nossa autonomia, da nossa autoridade e de nosso poder de decisão.

Aproveito, Sr. Presidente, para mostrar que, quanto a esta matéria de hoje – e para não citar novamente as interrogações existentes –, o jornal **Folha de S. Paulo** publica a informação de que o passivo do banco do Sr. Francisco Gros, pelo prejuízo que causou na época de sua liquidação, dezembro de 1995, era de R\$66,6 milhões, segundo o Relatório do Banco Central. A **Folha de S. Paulo** diz que era de R\$66,6 milhões a dívida do banco do Sr. Francisco Gros, o qual, ainda que estivesse afastado, era co-proprietário à época.

Tenho aqui, Sr. Presidente, o sumário que o Banco Central enviou à CPI. Segundo os números que constam aqui do Relatório do Banco Central enviado à CPI, na mesma data, dezembro de 1995, a dívida desse banco era de US\$115,7 milhões. O que aconteceu? Erro da **Folha**? Que ela esclareça, porque a **Folha de S. Paulo** está dizendo que, em dezembro de 1995, eram R\$66,6 milhões. No Relatório que o Banco Central – do mesmo presidente – nos enviou, a dívida é de US\$115,7 milhões. Como V. Ex^{as} vêem, reduzida à metade. É por isso, Sr. Presidente, que nos perguntamos o que está certo e o que está errado; o que é e o que não é.

Lamento que tenham sido retiradas as assinaturas da emenda do ilustre Senador Antonio Carlos Valadares, que deixava a saúde fora dessa questão. Todavia, espero, Sr. Presidente, que amanhã, quando formos votar o Fundo de Combate e Erradicação da

Pobreza, esta Casa vote favorável; que desses R\$41 bilhões, que estamos tirando de tudo e de todos, 6% dos 20% sejam destinados ao Fundo de Combate à Pobreza. Penso que é o mínimo que esta Casa pode fazer. Se com uma mão está fazendo com que o Governo retire de tudo, da saúde, da educação, de todos os setores R\$41 bilhões, pelo amor de Deus, Sr. Presidente, que não sejam R\$41 bilhões para pagar dívida; que, dessa quantia, R\$10 bilhões sejam destinados a esse Fundo de Pobreza. Idéia brilhante de V. Ex^a, idéia brilhante da Senadora Marina criar a Comissão, trabalho extraordinário de todos nós lá na Comissão. Unanimidade total na Câmara dos Deputados, PFL, PT, PC do B. A exceção foi meu amigo Roberto Freire, porém foi exceção no fundo, mas não será exceção amanhã para votar minha emenda. Tenho certeza, de que, desses R\$41 bilhões, destinamos 6% para esse fim.

Voto favorável porque tenho confiança de que, assim como votamos hoje que o Governo tenha esse dinheiro, como diz o Líder do Governo, como explicam os membros do Governo, como explicou o Senador Álvaro Dias, a fim de que ele tenha a elasticidade de aplicar onde for necessário. Se alguém disser que há um local mais necessário do que o Fundo de Pobreza, tudo bem, mas aqueles que acharem que não há nada mais necessário do que os miseráveis, pelo menos que amanhã se complete o que está se votando hoje, votando, sim, a favor da emenda.

Entrego a V. Ex^a, Sr. Presidente, pedido de que, por meio do Gabinete da Presidência, busque-se o esclarecimento com relação à matéria publicada hoje na **Folha de S. Paulo**, dizendo que a dívida do Banco BFC, do Sr. Gros, é de sessenta e seis bilhões de reais. O relatório enviado pelo Banco Central à CPI diz que é de cento e quinze bilhões de reais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Concedo a palavra, como Relator, ao Senador Lúcio Alcântara, para encaminhar a votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de certa maneira o debate que se trava aqui é uma repetição daquele que ocorreu por ocasião da votação da emenda em primeiro turno. A argumentação é praticamente a mesma.

O que se diz em sentido contrário à proposta é que estamos oferecendo um cheque em branco ao Presidente da República para que Sua Excelência

gaste 41 bilhões ao seu bel-prazer. Será verdade? Afirmo que não. O Orçamento federal, que resulta de uma proposta do Poder Executivo encaminhada ao Poder Legislativo, é soberano para fazer as modificações que julgar convenientes, no interesse do País. A proposta que se encontra em análise para o exercício de 2000 já estabelece em que devem ser aplicados os recursos decorrentes dessa desvinculação. Há recursos para pessoal e para investimentos.

Remanesce no ar a pergunta da Senadora Heloisa Helena: qual é a finalidade da desvinculação? A evolução do Orçamento, ao longo dos últimos anos, mostra que os gastos do Governo Federal com saúde, educação, previdência e assistência social estão crescendo. Não como gostaríamos, mas a cada ano são superiores aos do ano anterior. O Governo dispõe da flexibilidade para, a cada mês, aplicar esses recursos de acordo com sua necessidade, conveniência e, também, conforme os fatos que vão ocorrendo ao longo do ano.

Alguns ex-governadores se manifestaram dizendo que compreendem a conveniência dessa flexibilidade na aplicação desses recursos. O Senador Roberto Requião inverteu o brocardo popular: faça o que fiz, mas não faça o que digo. Quer dizer, ele quando foi governador do Paraná fez, mas agora está dizendo que não façam. Evidentemente, uma contradição. Ele mesmo reconhece a necessidade de o governante dispor de maior liberdade na aplicação desses recursos, liberdade que não é absoluta porque o Orçamento depende da aprovação, da manifestação do Congresso Nacional.

Os Senadores Roberto Freire e Pedro Simon, entre outros – e recordo-me muito bem dos dois – são duas memórias vivas da evolução do que agora está-se chamando de desvinculação de recursos da União: o Fundo Social de Emergência e o Fundo de Estabilização Fiscal. Ouvi do nobre Senador Eduardo Suplicy a afirmação de que esta medida atenta contra a Federação, é prejudicial aos Estados, aos Municípios. Não é verdade. O Fundo de Estabilização Fiscal, sim, porque tirava recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios. O que estamos desvinculando agora são recursos da União, do Governo Federal, que já são do Governo Federal, nem dos Estados, nem dos Municípios, porque as transferências constitucionais estão preservadas. Então, salvo engano da minha parte, não há prejuízo para os Estados e Municípios.

O Senador Roberto Freire, durante a discussão dessa proposta na Comissão de Constituição e Justiça, chegou a dizer, cheio de confiança, que até estava

receoso de, daqui a três anos, ter que estar aqui, talvez como líder de um governo, reivindicando essa mesma proposta. Não sei se terei o privilégio de estar aqui na próxima legislatura, mas julgo que seria extremamente desagradável estar na próxima legislatura discutindo isso. Na verdade, essas transformações, essas reformas não se completaram. O próprio encaminhamento do Presidente da República, nesse particular, faz referência a que se trata de uma situação provisória enquanto essas reformas se completam. Uma vez concluídas, não há por que apelar novamente para um instrumento dessa natureza.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Lúcio Alcântara, gostaria apenas de um esclarecimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Pois não, Senador.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Se for aprovada a reforma tributária nos termos em que está apresentada, em substituição a uma série de impostos – IPI, ICMS e outros – pelo Imposto sobre o Valor Agregado, que efeito terá sobre os Estados a aplicação do DRU? Haverá perda ou não?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – É evidente que se aprovarmos uma reforma teremos de examinar essa questão no momento próprio. Eu, por exemplo, jamais admitiria – e V. Ex^a pode me cobrar isto amanhã – e jamais votaria aqui uma desvinculação que viesse a atingir Estados e Municípios. V. Ex^a estava se referindo a uma hipótese. No momento em que esta se configurar, vamos nos reunir para deliberar e decidir. Eu já adianto a minha posição: não concordarei com qualquer desvinculação que atinja recursos constitucionais de Estados e Municípios.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Ouço V. Ex^a com prazer, nobre Senador Roberto Freire.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Não quero pedir esclarecimentos a V. Ex^a, mas talvez esclarecer e precisar melhor o que foi o meu encaminhamento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Primeiro, talvez descontraindo um pouco aquela reunião, eu disse que em três anos, talvez, possamos estar no Governo, e nesse caso, se não tiver sido resolvida ainda a questão do desequilíbrio fiscal, talvez tenhamos de estar propondo, como Governo, a continuidade de uma proposta como a da

desvinculação. Até porque fomos responsáveis, eu e o Senador Pedro Simon, de encaminhar no Congresso Nacional – eu, na Câmara dos Deputados, e S. Ex^a no Senado Federal – a primeira proposta que criou mecanismos de flexibilização da execução orçamentária por meio de dispositivos como esses, no Governo Itamar Franco.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – V. Ex^a, com maior precisão de linguagem, está confirmando o que eu havia dito. O que V. Ex^a deseja, na hipótese de um eventual sucesso eleitoral, é não ter que pedir isso, porque teriam completado todas as mudanças que possibilitassem o equilíbrio fiscal e orçamentário à União.

Depois de três anos, se tivesse de me manifestar sobre o assunto, teria um constrangimento muito grande. Afinal de contas, anos se passaram sem que esse estado de equilíbrio se configurasse para que possamos prescindir de uma alteração como a da desvinculação.

Na época, uma das críticas feitas ao chamado Fundo Social de Emergência é a de que muitos gastos que não tinham nada de social nem de emergência eram feitos à conta desse fundo. Ele era meramente uma rubrica orçamentária, um rótulo que, na verdade, apenas encobria uma manobra de flexibilização de gastos no sentido de dar uma maior estabilidade orçamentária e fiscal à União.

Portanto, Sr. Presidente, emiti parecer favorável e encaminho favoravelmente. Nessas circunstâncias, não temos como deixar de aprovar a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, se a proposta fosse boa e correta, dir-se-ia abertamente. O Governo diria que é preciso desvincular, porque pretende usar, dessa ou daquela forma, os recursos à sua disposição. Mas essa não é a verdade. Basta ler a mensagem do Presidente da República e chamar a atenção para alguns de seus aspectos. Primeiro, diz Sua Excelência que precisa disso para o financiamento de despesas não-comprimíveis, sem endividamento adicional da União; e, em segundo, diz que se destina a preparar o programa fiscal, de curto e médio prazo, visando a obtenção de superávits primários crescentes e suficientes para estabilizar em três anos a relação entre a dívida líquida consolidada do setor público e o Produto Interno Bruto. Essa

é a mensagem enviada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso ao encaminhar a emenda ao Congresso Nacional. Note-se que fala em três anos, e isso já faz sete anos. Na verdade, os recursos serão retirados e destinados, efetivamente, ao pagamento do serviço da dívida interna. Dívida interna essa que, inexplicavelmente, o Governo Fernando Henrique Cardoso só fez crescer. São dados absolutamente incontestáveis.

Sua Excelência assumiu o comando deste País com a dívida interna de R\$60 bilhões, que hoje está atingindo a cifra de R\$500 bilhões, sobre os quais estamos permanentemente a pagar juros astronômicos e absurdos ao Sistema Financeiro Nacional e Internacional. Porque feito por bancos situados no Brasil, mas que têm investimentos externos na especulação financeira que aqui transita.

Ora, com tudo isso, como é que podemos pensar em deixar o Governo utilizar da forma como quer 20% do Orçamento da União? Fala-se aqui em R\$41 bilhões nos quatro anos, e que o Governo está buscando superávit. O superávit fiscal de 1999 foi de R\$38 bilhões. A diferença entre o que o Governo Fernando Henrique Cardoso arrecadou e o que ele gastou em investimentos, no social, em pagamento de pessoal gerou um superávit de R\$38 bilhões. Para onde foi esse dinheiro? Foi, evidentemente, para o pagamento do serviço da dívida. Para onde foram, como perguntou o Senador Pedro Simon, todos os recursos arrecadados na privatização das empresas estatais brasileiras?

A dívida, que era de R\$60 bilhões, em cinco anos, chegou a quase 50% do nosso PIB, atingindo a cifra de R\$500 bilhões. Como posso acreditar na competência deste Governo para aplicar os recursos? Como posso confiar neste Governo e liberar os recursos para a aplicação a seu bel-prazer? Muito diferentemente do que disse o Senador Álvaro Dias, não há nenhum controle na aplicação desses recursos.

Além de tudo, ainda há um outro aspecto. Em breve, quando chegar o final do ano, o Governo, na medida em que precisar dos Parlamentares para a aprovação de alguma matéria, fará o que fez no final de 1999: segurará os recursos das emendas parlamentares, das emendas de Bancada e das emendas de comissão. Aí, ele terá esse dinheiro na mão e um Ministro-Chefe para negociar com os Parlamentares a liberação desses recursos, fazendo com que o próprio Poder Legislativo se enfraqueça nessa hora. O dinheiro é retido, embora esteja garantido no Orçamento, depois de um imenso trabalho para aprovar as emendas, e o Governo simplesmente negocia com os

Parlamentares a sua liberação mediante a exigência de votos a favor das propostas do seu interesse. Sem contar que o Orçamento para 2000, lamentavelmente, está parado até hoje em função da aprovação desta emenda no Congresso Nacional. Então, os Parlamentares abrem mão de um direito que é seu para depois se verem pressionados a renegociá-los. Os Parlamentares se enfraquecem quando dão ao Presidente da República tamanho poder de decidir sobre a aplicação de recursos de 20% de tudo o que é arrecadado na Nação brasileira.

Portanto, realmente não dá para acreditar neste Governo; não dá para votar essa emenda, muito pelo contrário, votamos contra, conscientemente. Temos a absoluta certeza de que estamos fazendo o que é correto, em benefício da sociedade brasileira. Não dá, finalmente, para agüentar um Governo que aumenta a dívida pública interna aos níveis que o Presidente Fernando Henrique Cardoso aumentou, dilapidando todo o patrimônio público nacional, aumentando a nossa dependência dos países desenvolvidos do primeiro mundo, porque são eles os detentores de grande percentual da economia brasileira. Por essa razão, chamo a atenção dos Srs. Senadores para a própria mensagem do Executivo. Ele não fala em utilização de recursos em benefícios sociais, até porque serão tirados deles. Ele se refere claramente a serviço da dívida que o Governo tem. Com essa desvinculação, pretende-se retirar mais recursos da área social para enriquecer banqueiros e especuladores do Sistema Financeiro Nacional e Internacional.

Portanto, nós do Partido Socialista Brasileiro votamos contra essa emenda da desvinculação da receita da União. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, poderia até cingir as minhas ponderações àquelas feitas pelo eminente Relator, Senador Lúcio Alcântara. Mas não me seria possível deixar de oferecer a ótica do meu Partido, o Partido da Frente Liberal, que, já em sucessivas reuniões de Bancada, tem discutido à saciedade as questões relativas à vinculação ou à desvinculação.

Debatemos, por exemplo, o imposto verde, fazendo-lhe restrições, porque vincula. Discutimos a antiga emenda do Senador Antonio Carlos Valadares, pois também, embora se trate da finalidade nobre da

saúde, provocava vinculações. Debatemos igualmente a emenda em curso, que se refere também a recursos para a saúde, mas vincula.

Consideramos sobretudo que, na atualidade, toda a orientação – inclusive do próprio Governo Federal – é no sentido contrário, ou seja, desvincular. Como foi bem ponderado pelo Senador Álvaro Dias, do Estado do Paraná, quem foi Governador, como nós, sabe muito bem a importância de não se ficar manietado, em todos os sentidos. Ora, quanto mais vinculações houver, mais manietados ficarão prefeitos e governadores de todo o País. Afinal, esta é ou não é uma Casa da Federação brasileira? Temos ou não temos que defender os Estados? Creio que sim.

Aos que muitas vezes me argüem se a emenda da pobreza, de iniciativa do eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães, vincula, eu gostaria de acrescentar: não, ela não vincula para Estados nem para Municípios. E é isso que não queremos. Já que somos a Casa dos Estados, a Casa da Federação brasileira, devemos, sob o ponto de vista jurídico e constitucional, cumprir cada vez mais essa meta de facilitar a vida dos Estados. É o que aqui estamos fazendo.

O Senador Lúcio Alcântara fez referências a palavras do Senador Roberto Requião, também do Estado do Paraná, com relação a algo que S. Ex^a. se diz contra, mas que foi a favor quando Governador. Não entro nesse mérito, apenas me refiro a uma observação feita sobre o Ministro do meu Partido, Rafael Greca, homem preparado, culto, excelente ex-Prefeito de Curitiba, que está desenvolvendo um trabalho exemplar à frente do Ministério do Esporte e Turismo. Não se cogita de votar ou deixar de votar porque se é ou não se é adversário ou amigo de S. Ex^a., o Ministro. O mesmo eu diria com relação ao Sr. Francisco Gros, que já demonstrou em outras oportunidades o quanto tem de conhecimento a respeito da área que lhe está sendo cometida agora, mais uma vez, para o bem de nosso País.

Além disso, Sr. Presidente, para mais um reforço com relação às observações do Senador Ademir Andrade de que a mensagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso não contempla a questão social, eu diria que contempla sim. É o item 9 da exposição de motivos assinada pelos Ministros Martus Tavares e Pedro Malan, que salienta: "Ressalte-se que a desvinculação de fontes orçamentárias é de essencial importância para que se possam financiar adequadamente programas sociais indispensáveis..."

Logo, considero altamente contemplado, na mensagem do Presidente Fernando Henrique Cardo-

so, que essa desvinculação, além de ajudar a estabilidade fiscal e tirar a rigidez orçamentária, vai, sem dúvida alguma, agir em favor do social.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, concluo para dizer que, se tudo isso não fosse verdade, nada seria feito à sombra, porque o Orçamento vai prever a destinação dessas despesas, e nós, Senadores e Deputados, haveremos de acompanhar sua aplicação, pelo bem da execução orçamentária.

Sr. Presidente, o PFL votará integralmente a favor da medida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

De acordo com o disposto no art. 60, § 2º, da Constituição, combinado com o art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra V. Ex^a., para encaminhar a votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uso da palavra apenas para fazer duas observações que considero fundamentais sobre os pronunciamentos feitos pelos Senadores Hugo Napoleão e Lúcio Alcântara, este último Relator da matéria.

Srs. Senadores, o Líder do PFL, por quem tenho muito respeito, porque foi Governador, como eu, na mesma época – ele no Piauí e eu no Estado de Sergipe –, com quem tenho a mais respeitável convivência, a meu ver disse uma incoerência e teve um pequeno lapso de memória, uma vez que, ao afirmar que não aceita qualquer vinculação, sem querer atingiu o projeto a que vou votar favoravelmente – e tenho certeza de que S. Ex^a. também o fará –, que é o projeto para erradicação da pobreza, de iniciativa do nobre Presidente do Senado e do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães, que, em boa hora, conseguiu, pelo menos no Senado, que tenhamos garantidos R\$4 bilhões para serem aplicados em programas de combate e erradicação da pobreza no Brasil. E este projeto, que teve uma Comissão especial que contou

com o apoio do Bloco de Oposição, que passou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e, certamente, será votado em breve pelo Plenário do Senado Federal, vincula recursos.

Então, se fôssemos obedecer à orientação do Líder do PFL, votaríamos contra o projeto do Senador Antonio Carlos Magalhães. E eu, de maneira alguma, vou votar contra. Votarei a favor, apesar de vincular recursos do IPI, da CPMF, de grandes fortunas, dos recursos de privatização na composição do Fundo de Combate à Pobreza.

De sorte, Sr. Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, que não obedecerei à orientação de V. Ex^a. Ficarei ao lado do Presidente do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães, do PFL.

Srs. Senadores, a segunda observação é sobre o que aqui afirmou o Senador Lúcio Alcântara na defesa da DRU. S. Ex^a. disse, alto e bom som, que os Estados não tomariam nenhum prejuízo no que diz respeito à aplicação de 20% da desvinculação das verbas. Ora, onde são aplicados os recursos da saúde? Será que a União fica no céu? Será que a União fica na estratosfera? A União fica nos Estados, fica nos Municípios, e o dinheiro é aplicado justamente nas unidades federadas. E o Sr. Lúcio Alcântara diz que os Estados não tomarão prejuízo algum, por exemplo, em se tirando dois bilhões da saúde. Onde a União vai aplicar esses recursos, os dois bilhões que retira da saúde? Ah, vai aplicar, quem sabe, na montagem de um projeto espacial, quem sabe, Sr. Presidente, lá de cima da estratosfera, para enxergar a miséria e a pobreza no Brasil.

Então, Sr. Presidente, só queria fazer estas duas observações: dizer que o PSB, no Senado Federal, não atende – como não o fez em nenhum momento – às orientações do PFL, preferindo ficar, sim, com esse projeto oportuno, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que vem em defesa daqueles que morrem no Brasil por falta de um mínimo que não possuem. E repudiar a argumentação, a meu ver extemporânea e inadequada, do Senador Lúcio Alcântara, afirmando que os Estados não tomarão nenhum prejuízo com a retirada de 20%, de forma linear, de toda a receita, inclusive da saúde, educação, etc.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – As Sras e Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 4, DE 2000 (EM 2º TURNO)

ACRESCENTA O ART. 76 AO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS (DRU - DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS DA UNIÃO)

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 15/03/2000 Hora Início: 16:24:25
 Sessão Data: 15/03/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 15/03/2000 Hora Fim: 17:20:22

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	NÃO	PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	PMDB	GO	MAURO MIRANDA	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	ABST.
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	NÃO	PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PPS	PE	CARLOS WILSON	NÃO	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PPS	PE	ROBERTO FREIRE	NÃO
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	NÃO
PFL	MA	DIVISON LOBÃO	SIM	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	NÃO
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM	PSDB	RR	RÔMERO JUCA	SIM
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PPB	RO	ERNESTO AMORIM	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM	BLOCO	AP	SEBASTIÃO RÓCHA	NÃO
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM	PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	NÃO
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	NÃO	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSDB	AL	GERALDO LESSA	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
PMDB	AP	SILVAM BORGES	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	NÃO				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	NÃO				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGÊ BORNHAUSEN	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	NÃO				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	DF	LUÍZ ESTEVÃO	SIM				
	PA	LUÍZ OTÁVIO	SIM				
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	SIM				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	SIM				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	ABST				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				

Presd.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.

2º Sec.

3º Sec.

4º Sec.

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 57

Votos NÃO: 16

Total: 75

Votos ABST: 2

Emissão em 15/03/2000 - 17:20:24

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 16.

Houve duas abstenções.

Total de votos: 75.

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final à Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 198, DE 2000
(Da Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 4, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados), que acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com alterações redacionais para adequação à Técnica Legislativa.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de Março de 2000. – José Agripino, Presidente – Lúcio Alcântara, Relator – Roberto Requião – Bello Parga – José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Bernardo Cabral – José Alencar – Carlos Wilson – José Fogaça – Jefferson Peres – Ramez Tebet – Alvaro Dias.

ANEXO AO PARECER Nº 198, DE 2000

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº, DE 2000

Acrescenta o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo a desvinculação de arrecadação de impostos e contribuições sociais da União.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Consti-

tuição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional.

Art. 1º É incluído o art. 76 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, no período de 2000 a 2003, vinte por cento da arrecadação de impostos e contribuições sociais da União, já insstituídos ou que vierem a ser criados no referido período, seus adicionais e respectivos acréscimos legais." (AC)

"§ 1º O disposto no **caput** deste artigo não reduzirá a base de cálculo das transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios na forma dos arts. 153, § 5º, 157, I; 158, I e II; e 159, I, a, e, b, e II, da Constituição, bem como a base de cálculo das aplicações em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste a que se refere o art. 159, I, c, da Constituição." (AC)

"§ 2º Excetua-se da desvinculação de que trata o **caput** deste artigo a arrecadação da contribuição social do salário-educação a que se refere o art. 212, § 5º, da Constituição." (AC)

Art. 2º Esta Emenda Consitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Serão feitas as devidas comunicações à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

Oportunamente, convocarei sessão do Congresso Nacional para a promulgação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 24, DE 1999
(Votação nominal)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1999, tendo como pri-

meiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira), tendo

Parecer favorável, sob nº 849, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Amir Lando.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão da matéria, podendo ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lida a seguinte:

EMENDA
(de plenário)

Apresentada à proposta de emenda à constituição nº 24, de 1999, em primeiro turno, tendo como primeiro signatário o senador Lúcio Alcântara, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição Federal (nacionalidade brasileira).

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente-se à proposição o seguinte artigo, procedendo-se à devida remuneração:

Art. 2º Fica incluído o art. 76 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

"Art. 76 Os nascidos no estrangeiro entre 7 de junho de 1994 e a data da promulgação desta Emenda, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, poderão ser registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente, ou em ofício de registro, se vierem a residir na República Federativa do Brasil."

Justificação

O propósito desta emenda é oferecer uma solução para a inviabilidade de reconhecimento, hoje em dia, da nacionalidade brasileira aos nascidos no estrangeiro, filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira, no

período entre a promulgação da Emenda Constitucional de Revisão nº3, de 1994 e a entrada em vigor desta Emenda à Constituição.

Importa registrar que, em muitos casos, essas pessoas encontram-se, atualmente, na condição de apátridas, quando os Estados em cujos territórios nasceram não dão guarida ao critério de *jus solis* para a aquisição da nacionalidade.

Por outro lado, a disposição permanente, na nova versão redacional da alínea c do inciso I do art. 12 da Constituição, não equaciona o problema atual, posto que a opção por uma nacionalidade pressupõe capacidade civil e as crianças nascidas nas circunstâncias descritas são ainda civilmente incapazes.

Impõe-se, assim, o acatamento da presente emenda.

Sala das Sessões, 15 de março de 2000. –
José Eduardo Dutra – Romeu Tuma – Eduardo Suplicy – Carlos Wilson – José Jorge – Roberto Freire – Sebastião Rocha – Agnelo Alves – Antero Barros – Roberto Saturnino – Geraldo Cândido – Sérgio Machado – Roberto Jucá – Belo Parga – Amir Lando – Maguito Vilela – Pedro Simon – Geraldo Althoff – Edison Lobão – Tião Viana – Marluce Pinto – Heloisa Helena – Luiz Ponte – Luiz Otávio – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Hugo Napoleão – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior.

(À Comissão de Constituição Antonio Carlos Valadares Justiça e Cidadania).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a proposta e a emenda, em primeiro turno.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Proposta de Emenda Constitucional do Senador Lúcio Alcântara foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania porque visa a corrigir uma situação criada a partir da revisão constitucional da Emenda nº 3, promulgada em 7 de junho de 1994. Essa situação gerou uma série de brasileiros apátridas, porque, sendo filhos de brasileiros e nascidos no exterior, quando voltaram ao Brasil, em função da redação dada à

emenda constitucional, não puderam ser registrados. Eles somente poderiam se tornar cidadãos brasileiros quando atingissem a maioridade.

A emenda do Senador Lúcio Alcântara, da forma como estava, corrigia os casos que ocorressem a partir da sua promulgação, para as crianças que viessem a nascer. No entanto, existem milhares de crianças que nasceram depois de 7 de junho de 1994 e que virão a nascer até a promulgação da emenda, que continuariam na mesma situação. Nascidos no exterior e vindo para o Brasil, somente poderiam adotar, na sua plenitude, a nacionalidade brasileira após a maioridade.

Para garantir a nacionalidade às crianças nascidas nesse período, estamos apresentando uma emenda acrescentando um artigo às Disposições Constitucionais Transitórias que diz que os nascidos no exterior entre 7 de junho de 1994 – exatamente a data da promulgação da Emenda nº 3, da Revisão Constitucional – e a data da promulgação dessa emenda, sendo filhos de pai brasileiro ou de mãe brasileira, poderão ser registrados em repartição diplomática ou consular brasileira competente ou em ofício de registro, se vieram a residir na República Federativa do Brasil.

Trata-se de uma emenda que visa a corrigir esse problema e que inclusive contou com o apoio do autor da Proposta de Emenda Constitucional em discussão, Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI, Relator, para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em todas as Constituições brasileiras – é da tradição do Direito Constitucional do nosso País –, são considerados brasileiros natos os nascidos em território brasileiro, os nascidos em território estrangeiro, filhos de pai ou mãe brasileira a serviço da pátria, e os filhos de pai ou mãe brasileira que não estejam a serviço da pátria, mas que vierem a optar pela nacionalidade brasileira aos 21 anos.

Ora, em todo o período republicano, as repartições consulares, ou seja, os consulados brasileiros e os serviços consulares das Embaixadas do Brasil, sempre expediram certidões que passaram a ser transcritas em cartório no Brasil. Esse comportamento sempre foi adotado.

A Revisão Constitucional de 1994 mudou a expressão “optarem pela nacionalidade” para “residirem no Brasil”. Então, criou-se um hiato. Entre o nascimento e a residência no Brasil, as repartições consulares brasileiras não mais expediram as respectivas certidões, criando uma situação de apátrida para os nascidos em países que não concedem nacionalidade a filhos de pai ou mãe estrangeiros.

Logo, havia uma necessidade imperiosa e absoluta de deixar mais clara a questão. Creio que as repartições diplomáticas não precisavam se eximir, nesses casos, de oferecer a certidão. No entanto, já que passaram a assim fazer, é preciso preencher o hiato. Daí a iniciativa válida do Senador Lúcio Alcântara, bem como a proposta do Senador José Eduardo Dutra de suprir o período entre a Revisão Constitucional de 1994 e os dias atuais. Só agora estarão resguardados os direitos dos que nascerem no exterior, filhos de pai ou mãe estrangeiros, que não estejam a serviço da pátria, resguardando-lhes oportunidade de optarem, vindo a residir no Brasil, pela nacionalidade brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO, Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Emenda objetiva reparar um dano causado pela Emenda Constitucional nº 3, que deu nova redação ao art. 12, inciso I, alínea “c”.

É importante ter uma compreensão do que dispõe o art. 12:

Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

.....
c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira.

Nessas circunstâncias, os filhos de mãe brasileira ou de pai brasileiro nascidos em país que não pratica o princípio da nacionalidade como derivação do *ius soli* ficaram numa situação de não poder adquirir nacionalidade alguma. São os chamados apátridas. Conseqüentemente, pretende-se restaurar

um princípio já consolidado nas Constituições brasileiras de 1967 e de 1988 e na Emenda Constitucional nº 1, de 1969. Todas mantinham o princípio do registro de brasileiros nascidos no exterior nas repartições competentes mais próximas do local de nascimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Emenda pretende corrigir essa falha e devolver a possibilidade de qualquer pessoa, como *ius sanguinis*, nascida no exterior e filha de mãe ou de pai brasileiro, ser registrada em repartição competente no exterior, adquirindo assim a nacionalidade brasileira.

Agora nos apresentam uma emenda visando a suprir o interregno entre a redação dada pela Emenda da Revisão Constitucional nº 3, de 1994, e o tempo da promulgação da Proposta de Emenda Constitucional ora sob apreciação.

Não há dúvidas de que a redação que se propõe hoje corrige, em termos, para o futuro, mas fica a lacuna desse interregno, que pode ser perfeitamente corrigido por essa emenda das Disposições Transitórias.

Sr. Presidente, a emenda lida e comentada pelo seu ilustre autor é plausível e devo, no momento oportuno, dar parecer favorável a ela.

Como a matéria voltará à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, oportunamente, voltaremos à sua discussão.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Solicito a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a por ter chamado minha atenção. Eu estava dando uma entrevista do lado de fora e não ouvi a campainha. Peço que seja registrado o meu voto “não”, na votação anterior.

Com respeito a este projeto de emenda à Constituição, quero expressar o meu apoio à emenda apresentada pelo Senador José Eduardo Dutra e ao projeto original.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência justificará a ausência de V. Ex^a e, nesta votação, V. Ex^a já irá votar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão, em primeiro turno,

a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para o exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

PARECER Nº 109, DE 2000
(Escolha de Autoridade)
(Votação secreta)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 109, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 75, de 2000 (nº 188/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ariel Rocha de Cunto, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, VII, combinado com o art. 291, I, e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas uma correção. No documento vindo da Comissão de Relações Exteriores, há um erro no avulso que pode anular a votação e tem de ser corrigido rapidamente: consta como Presidente da Comissão de Relações Exteriores o Senador José Serra, quando, na verdade, é o Senador José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É um grave equívoco, Excelência, que será reparado.

(Procede-se à votação secreta.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 109, DE 2000 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. ARIEL ROCHA DE CUNTO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA.

Nº Sessão: 1

Nº vot.: 2

Data Início: 15/03/2000

Hora Início: 17:33:09

Sessão Data: 15/03/2000

Hora: 14:30

Data Fim: 15/03/2000

Hora Fim: 17:37:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	GO	MAURO MRANDA	Votou
PMDB	RN	AGNELO ALVES	Votou	PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou	PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou	PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou	PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PPS	ES	PAULO HARTUNG	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	BA	PAULO SOUTO	Votou
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou	PSDB	SP	PEDRO PIVA	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou	PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	Votou
PPS	PE	CARLOS WILSON	Votou	BLOCO	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou	PSDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	BA	DJALMA BESSA	Votou	PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PFL	MA	EDSON LOBÃO	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	Votou
PPB	RO	ERNANDES AMORIM	Votou	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	Votou
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	Votou				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	Votou				
PSDB	AL	GERALDO LESSA	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	Votou				
PMDB	PA	JADER BARBALHO	Votou				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PFL	MS	JUVÊNIO DA FONSECA	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
PMDB	DF	LUIZ ESTEVÃO	Votou				
	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou				
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou				
PSDB	ES	LUZIA TOLEDO	Votou				
PMDB	GO	MAGUIO VILELA	Votou				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Secr.

2º Secr.

3º Secr.

4º Secr.

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 60

Votos NÃO: 7

Total: 73

Votos ABST:6

Emissão em 15/03/2000 - 17:37:10

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 60 Srs. Senadores; e NÃO, 7.

Houve 6 abstenções.

Total: 73 votos.

Foi aprovado o nome do Sr. Ariel Rocha de Cunto.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, apenas para informar aos membros do Senado que, logo após a Ordem do Dia, haverá reunião da Comissão de Fiscalização e Controle com os membros do Cade para discutir a questão da fusão da Brahma e Antarctica.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, apenas para dar o aviso de que, logo após a reunião, teremos, na Comissão de Assuntos Econômicos, a presença de Governadores, num debate com o Relator sobre a lei de responsabilidade fiscal. Lá, já chegaram o Governador Esperidião Amin e o Zeca do PT.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999** (nº 669/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 548, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 199, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1999 (nº 669, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Nabor Junior**.

ANEXO A PARECER Nº 199, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nE de 7 de outubro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da “Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O Bloco se esqueceu de votar abstenção.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999** (nº 671/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí – Fundepi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 549, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, já conhecedora de que V. Ex^a sabe do posicionamento do Bloco, estamos nos abstendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – É que às vezes varia, uma parte do Bloco vota a favor.

Aprovado, com as abstenções dos Senadores do Bloco.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 200, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do projeto de Decreto legislativo nº 79, de 1999 (nº 671, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1999 (nº 671, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação de Desenvolvimento de Picuí-Fundepi para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de Março de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Lúdio Coelho** – **Carlos Patrocínio** – **Marluce Pinto** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 200, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Fundação de Desenvolvimento de Picuí – Fundepi” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de fevereiro de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 29 de junho de 1994, a concessão outorgada a “Fundação de Desenvolvimento de Picuí – Fundepi” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Picuí, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, pela Liderança.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revi-

são do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, 15 de março de 2000, para fazer um registro que me pareceu importante: há exatos 15 anos ocorreu a data marco da redemocratização do Brasil. Em 15 de março de 1985, eleito, ainda pelo Colégio Eleitoral, o Presidente Tancredo Neves, em face dos acontecimentos conhecidos, tomou posse o então Vice-Presidente José Sarney.

No dia 15 de março de 1985, vivíamos todos os brasileiros um momento de esperança e de incertezas. Iniciava-se ali não só o que se chamou de Nova República, uma aliança política bem-sucedida, ainda com os ventos que sopravam da campanha das Diretas Já, o País, pela força de seu povo e pela determinação de seus Líderes, reconquistava a democracia.

Sr. Presidente, quinze anos se passaram e é importante que lembremos aqui o que diz George Orwell, autor de *A Revolução dos Bichos*, no seu outro livro, menos famoso, *1984*, quando lembra que os regimes autoritários buscam controlar as nações pela censura, obrigando os povos a reescrever a sua história permanentemente, para que as populações percam a sua própria memória. Perdendo a memória, perdendo também o passado, e, perdendo a memória e o passado, perdem aquilo que é o maior patrimônio de uma civilização.

Venho à tribuna como Líder do Governo, nesta Casa, para dizer que 15 anos depois da redemocratização do Brasil não vivemos mais aquelas incertezas de uma transição difícil de que muitos do que aqui estão hoje como Senadores, inclusive o Presidente desta Casa, ajudaram a construir.

Hoje, ao chegar ao Senado, fiz questão de cumprimentar o ex-Presidente José Sarney e disse: "Cumprimento-o pela data." E o ex-Presidente José Sarney vai me permitir tornar público o que S. Ex^a me respondeu: "Mas não é meu aniversário." Então disse-lhe: "Mas é aniversário da redemocratização, que começou com a sua posse na Presidência da República."

A modéstia e a humildade do ex-Presidente José Sarney, provavelmente, tenham feito com que esta data passasse até de forma despercebida por ele. No entanto, Sr. Presidente, é importante registrar que, nesses 15 anos, o País viveu grandes mudanças. Passamos pela Constituinte de 1988 e, antes dela, por todos os desacertos de uma transição que nasceu de uma composição política bem-sucedida, observando, entretanto, momentos de dramaticidade com a morte de Tancredo Neves.

Depois da Constituinte, presenciamos um grande momento de união das forças democráticas

brasileiras. Vieram, posteriormente, as eleições diretas em todos os níveis e também os desacertos de uma Nação politicamente primária. Houve as CPIs e o **impeachment**. Mais do que isso, Sr. Presidente, na continuidade da redemocratização brasileira, ocorreram as reformas constitucionais.

Muitos do que aqui estão viveram intensamente a redemocratização brasileira. Durante esses 15 anos, todos temos conhecimento de que cometemos erros e acertos. Quando se fala em conhecer a história de uma civilização, refere-se ao fato de saber os erros para não voltar a cometê-los e os acertos para sublinhá-los com o traço da história.

Ora, Sr. Presidente, houve nesse período – a população brasileira sabe disso – quatro planos econômicos malsucedidos. Mas, se não tivéssemos aprendido com esses planos, não teríamos hoje a estabilidade econômica. E mais do que isso, nós hoje, Nação brasileira, podemos comemorar o fato de estarmos vivendo um estado de total liberdade democrática e de termos concluído a transição política, conseguindo também a estabilidade econômica.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Com o maior prazer concedo um aparte ao nobre Líder do PFL, nesta Casa, Senador Hugo Napoleão.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL – PI) – Eminente Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo nesta Casa, V. Ex^a, ao início do pronunciamento que faz pela passagem dos 15 anos do processo de redemocratização do País, citou George Orwell. Tive oportunidade de ler *1984* e fiquei muito impressionado com a maneira como o Estado dominava o setor intelectual, mudando manchetes antigas de jornais, alterando os livros da biblioteca, para massificar uma opinião de acordo com a sua própria vontade. Quando candidato a Deputado Federal pela primeira vez, decerto o fui pela antiga Arena, mas, sem deixar de ser um liberal, fiz campanha propondo a mudança da Constituição para que fossem extintos os Atos Institucionais. Acabei participando da votação na famosa Emenda Constitucional n.º 11, que extinguiu os Atos Institucionais, os Atos Complementares, a devolução dos predicamentos da magistratura, das prerrogativas do Legislativo e a redução das penas da Lei de Segurança Nacional com a revogação do banimento da prisão perpétua e da pena de morte. Tive também a oportunidade de estar na aurora de um novo tempo quando Governador do Piauí e abraçar aquelas candidaturas que

me pareciam as mais consentâneas com o fluir da liberdade no País, que eram de Tancredo Neves e José Sarney. Com candidaturas a Presidente e a Vice-Presidente da República, formamos a Frente Liberal, nos opusemos ao Governo de então. Foi uma fase extremamente difícil, mas que abracei por convicção própria. Como advogado de formação que sou, advogado de prisioneiro político que fui, advoguei com todo o ardor a tese da abertura. Hoje, eu que havia participado de um Congresso fechado em razão do AI-5, em 1977, quero regozijar-me com esses 15 anos em que pudemos respirar no Brasil e congratular-me com V. Ex^a pela magnífica tessitura que faz, na tarde de hoje, no plenário do Senado Federal.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB –DF)

– Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão.

V. Ex^a viveu intensamente o momento que antecedeu à redemocratização do País e é, portanto, testemunha da História. Algo que me ocorreu exatamente ao ler 1984 é que 30% dos brasileiros atualmente têm menos de 21 anos. Portanto, não conhecem ou, ainda que conheçam, não vivenciaram o início dos anos 80 e o processo de construção da redemocratização brasileira.

Essa parcela significativa da população brasileira não viveu como nós a emoção da campanha das Diretas; não viveu, como vivemos, a emoção de se construir, de se fazer um verdadeiro exercício de engenharia política para se construir uma maioria esmagadora, quase o consenso, em torno do nome de Tancredo Neves. Essa imensa parte da população brasileira não viveu a emoção que Tancredo despertou na população brasileira, emoção que nascia da esperança, da perspectiva de um novo tempo.

O discurso de posse de Tancredo Neves, que o destino não permitiu que ele lesse, era um texto maravilhoso, que já nasceu garantindo seu lugar na História. Lembro-me, inclusive, Senador Hugo Napoleão, Sr. Presidente e Sr^{as} e Sr^s Senadores, de um trecho do discurso de Tancredo que dizia: "Não vamos nos dispersar". Essa é uma palavra atual; essa é uma reflexão atual, obviamente, respeitando-se as divergências entre Governo e Oposição, respeitando-se as diferenças naturais no sistema democrático, até entre partidos de uma mesma base aliada ou entre diferentes partidos de um bloco de oposição, mas não dispersar o fundamental, que é a conquista da democracia, a construção de uma civilização nova.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, de que o Brasil, ao comemorar 15 anos da

retomada do processo democrático, ao comemorar 15 anos da data máxima do processo de redemocratização do Brasil, tem muito a comemorar. Há avanços importantes na reformulação do papel do Estado, da credibilidade do País no cenário internacional, avanços importantíssimos na área dos direitos humanos, em que a anistia se fez, efetivamente, ampla e irrestrita. Mais do que isso, Sr. Presidente, nós, brasileiros, podemos comemorar, nos quinze anos da redemocratização, a estabilidade econômica, as reformas constitucionais que modernizam a nossa economia e a retomada do crescimento.

Isso é tudo? Claro que não. Mas **O Globo** de ontem, na primeira página, trouxe uma declaração do Sr. Mark Malocch, Administrador do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o PNUD. Ele dizia, e **O Globo** registrou na primeira página de ontem, que o Brasil merece ser visto como exemplo entre os países que retomaram a democracia, e retomaram o processo de crescimento econômico, por estar sabendo conciliar a democracia, a liberdade, o desenvolvimento econômico com programas de redução da pobreza.

Uma conceituada jornalista escreve hoje, também no mesmo jornal, que aos 15 anos da redemocratização ainda não matamos a fome da população, embora já tenhamos conquistado a plena liberdade e o sistema democrático plenamente. Tem razão a eminente jornalista! Este é o desafio da nossa geração: fazer com que a liberdade e a democracia sejam, agora, instrumentos da construção de uma sociedade mais justa, de uma sociedade mais fraterna! Desta Casa, têm partido propostas objetivas para o combate à pobreza. O Congresso Nacional tem discutido efetivamente fórmulas de diminuição das desigualdades. Há ainda desafios imensos a serem enfrentados pelo País, mas não podemos desconhecer que, há 15 anos – há apenas 15 anos –, toda a Nação se unia em torno do objetivo de reconstruir o sistema democrático.

Ao evocar aqui a memória de Tancredo Neves, ao saudar aqui todos os democratas das mais diversas correntes políticas que ajudaram, com coragem, determinação e habilidade, a construir o 15 de março de 1985, quero dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o que temos pela frente será concebido de forma mais eficaz e rápida na medida em que todos nós tivermos exata noção dos progressos alcançados pela sociedade brasileira nesses últimos 15 anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna num momento em que na imprensa ouvem-se tantas denúncias, execrações de políticos e de Lideranças. Chamo a atenção dos Colegas que nesse último período chegaram a esta Casa para o que ocorreu nos primeiros dias de meu mandato no Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **Correio Braziliense**, há poucos dias, foi condenado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal por falsa notícia, em ação de reparação de danos que movi em fevereiro de 1995. Aquele jornal, quando tomei posse nesta Casa e fui eleito 4º Secretário da Mesa Diretora, publicou editorial dizendo que eu responderia a 39 processos por narcotráfico e outros crimes. Fui ao jornal e não fui recebido. E a verdade é que não existiam tais processos ou qualquer ocorrência que relacionasse meu nome ao narcotráfico. Falava com os jornalistas a fim de dar entrevista, mas nenhum procurava me ouvir ou escrever o que eu dizia.

Também nessa mesma questão, ainda aguardam decisão judicial as ações que movi contra a *Enciclopédia Britânica do Brasil*, o **Jornal do Brasil** e o jornal **O Estado de S. Paulo**. Agora, finalmente, a Justiça começou a decidir. A condenação do **Correio Braziliense** à reparação de danos é definitiva. O processo contra a Enciclopédia Britânica (Autos 6.235/95) encontra-se na 8ª Vara do Distrito Federal, concluso para sentença, desde 21 de novembro de 1997.

E por essa mesma enciclopédia, Sr. Presidente, um empresário de meu Estado junto comigo foi denunciado, o Sr. Assis Gurgaz, que acionou a enciclopédia, que já foi multada.

O **Jornal do Brasil** foi condenado em primeira instância, recorreu, e o processo está também concluso para sentença no Tribunal de Justiça. Vamos ganhar mais essa contra o **Jornal do Brasil**. Já vencemos na Primeira Instância e vamos vencer nas outras instâncias.

E ainda tramita na Justiça de São Paulo o processo contra o jornal **O Estado de S. Paulo**.

A imprensa nunca divulgou a existência desses processos. E agora, depois de cinco anos, a Justiça está decidindo.

Mas qual o tamanho do prejuízo que sofri ao longo de todos esses anos? Qual o prejuízo que a popu-

lação do Estado que represento sofreu, com o tratamento discriminatório que recebi, em razão das falsas acusações? Também a minha saúde foi abalada no enfrentamento de toda essa questão. Pediram a minha cabeça, quiseram a cassação do meu mandato. E se eu houvesse sido cassado? Nesse assunto, quantas vezes fui entrevistado, contando a verdade, e publicavam o que bem queriam? Mas recebi apoio da minha família, dos amigos, dos companheiros de trabalho na vida pública, e da gente do povo. Também desta Casa, que procurou resolver a questão com diligência, e arquivou o procedimento que queria cassar meu mandato. Dos 72 Senadores presentes nesta Casa, 66 votaram a meu favor e 6 contra.

Nesta oportunidade, quero registrar que a Polícia Federal fez sua obrigação com isenção. Sem demora, levantou as informações necessárias para instruir a decisão do Senado, verificando que não havia qualquer processo, qualquer inquérito, qualquer ocorrência vinculando meu nome ao narcotráfico.

E não posso deixar de reconhecer a integridade e honradez do jornalista Boris Casoy, que me deu direito de resposta, agiu com dignidade, deu voz ao acusado e exerceu a liberdade de imprensa. Ao contrário de outros jornalistas, a exemplo de uma senhora idosa, oxigenada, que de vez em quando sorteia Mercedes na televisão, em cujo programa meu nome foi denegrido e não me possibilitou o elementar direito de resposta. Ou dessa jornalista Dora Kremer, que foi a Rondônia fotografar propaganda de uma griffe chamada "Branca Pura", que nem de lá é, para dizer que meu Município fazia apologia da cocaína, revoltando toda a população. Talvez um dia essa jornalista faça justiça a Ariquemes; sempre haverá oportunidade. Ela poderia ter aproveitado que estava em Rondônia e procurado a verdadeira história e praticado o bom jornalismo que ainda não foi produzido em todo esse episódio.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comeci a vida pública quando se iniciava a redemocratização do Brasil, na primeira metade da década de 80. Deputado Estadual, tornei-me "a voz dos que não tinham voz" e, com a liberdade de imprensa, mostrei a corrupção e a prática da injustiça.

Sempre com a liberdade de imprensa, liderei reivindicações e protestos. Não poucas vezes, com repercussão na imprensa, organizei acampamentos de sem-teto em frente à Prefeitura de Ariquemes e ao Palácio do Governo de Rondônia. Liderei bloqueio de rodovias com agricultores e também interrupção de pontes. E por que não dizer que, ainda em 1991, como Prefeito de Ariquemes, levei quatro mil

garimpeiros em marcha sobre a cidade de Porto Velho, capital de Rondônia? Ocupamos a Assembléia Legislativa e isolamos o Governador do Estado no Palácio até que os garimpeiros fossem recebidos e as questões que levavam fossem atendidas.

Na defesa do povo, enfrentei os poderosos locais e também os interesses de grandes empresas de mineração, brasileiras e multinacionais. Eram empresas que tinham privilégios da ditadura militar. Somente elas podiam explorar o minério de estanho em Rondônia. Para desmoralizar a causa que defendia – o direito da população local de também explorar os recursos minerais do Estado –, a mídia nacional, transformada em instrumento dessas empresas, veiculou manchetes e notícias denegrindo minha imagem. Fui falsamente acusado de envolvimento com o narcotráfico, o contrabando, a degradação ambiental e outros crimes.

Assim, cheguei a esta Casa em 1995 como um Senador desconhecido de um Estado pequeno, também desconhecido. Fui levemente denunciado à Mesa Diretora. Líderes de partidos políticos trouxeram aquelas calúnias, ou porque queriam a vaga de 4º Secretário, ou porque estavam a serviço dos interesses daquelas empresas mineradoras, ou porque não se deram ao trabalho de conhecer a realidade.

Reagi. Fiz minha defesa nesta Casa, mostrando a motivação das falsas acusações. Ainda em fevereiro de 1995, movi ações judiciais contra a *Enciclopédia Britânica do Brasil*, o *Jornal do Brasil* e o *Correio Braziliense*. Também o jornal *O Estado de S. Paulo* foi processado.

Havia um litígio e queriam desmoralizar a causa que eu defendia, envolvendo meu nome com o narcotráfico e outros crimes, para pressionar a Administração e a Justiça.

Ainda hoje, passados nove anos, esse litígio, no Processo de nº 91.00.0197-9, aguarda decisão na 13ª Vara da Justiça Federal, em Brasília. Nele, disputam o direito de lavra uma cooperativa de garimpeiros e a Empresa Brasileira de Estanho, que pertence ao Fundo e Pensão do Banco do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um parêntese para registrar que a ação contra os garimpeiros começou em 1989, com o promotor Manuel dos Anjos, de Rondônia, por meio de uma ação por danos ambientais, com base em denúncias de ONGs e sindicatos pagos pela mineradora Paranapanema. Esse promotor não escondia que estava a seu serviço, chegando a propor acordos em seu nome.

Na mesma época começou a campanha difamatória. Mas o tempo é o senhor da razão. Hoje quem

está preso por envolvimento com o narcotráfico é aquele promotor. E as ONGs, os sindicatos e os políticos que escreviam com a letra da empresa estão no ostracismo. Acabaram.

Enfim, depois de cinco anos, a Justiça está decidindo. Depois do constrangimento vivido por meus filhos, que naquele período deixaram a adolescência e entraram na idade adulta.

No colégio e no meio de amigos, tinham medo de dizer: meu pai é o Senador Ernandes Amorim.

Não puderam sentir o orgulho de afirmar que o pai era um Senador da República. Tinham vergonha, constrangimento, pois logo teriam de explicar que as acusações feitas pela imprensa não eram verdadeiras.

Quantas vezes, em audiências com autoridades da administração, no exercício de minhas funções, senti a dúvida no olhar das pessoas?

Aqui mesmo, nesta Casa, quando passava nos corredores via a desconfiança, ouvia os comentários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que a liberdade de imprensa é condição essencial ao direito de pensar, de ter opinião e também de desenvolvimento social e harmônico.

Nesse sentido, no âmbito do Comitê Mundial para a Liberdade de Imprensa, Alain Modoux, da Unesco, disse que a liberdade de imprensa significa “dar uma voz àqueles que não a têm”.

Também na Unesco, o Presidente do Banco Mundial, James Wolfensohn, declarou que a diferença essencial entre o rico e o pobre é que os pobres não têm voz.

Sem voz, não estão em condições de articular suas necessidades.

Sem voz, não se pode mostrar a corrupção e as práticas injustas.

E sem mostrar a corrupção e as práticas injustas, não se pode instituir o consenso público, que é a condição para a transformação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo a Unesco, nas novas democracias, com frequência a mídia torna-se instrumento político e econômico dos interesses da elite dominante, inclusive, com acusações falsas a políticos e a seus familiares.

Esse assunto é tratado em artigo recente da Presidente do Conselho para a Liberdade de Imprensa da Unesco, Mia Doomaert.

Segundo informa, os estudos da Unesco apontam que a causa das falsas acusações e da manipulação da mídia não é a liberdade de imprensa, mas a

falta de experiência do jornalista e da sociedade no trato com a liberdade e a democracia.

Esses estudos mostram que, para corrigir essa distorção, é preciso haver jornalista com sólida formação profissional e ética, bem como independência dos proprietários dos jornais.

Também aponta para a construção de mídias locais, a exemplo do que fizemos com a lei das rádios comunitárias e – por que não dizer? – do próprio Jornal do Senado e da TV Senado, instrumentos que dão voz aos Senadores que não despertam o interesse da grande imprensa.

Na verdade, no Brasil o quadro não é diferente do desenhado pela Unesco para as novas democracias.

Temos de reconhecer que também somos uma nova democracia em que a mídia é instrumento de dominação política e econômica e, constantemente, temos assistido a falsas denúncias contra políticos.

Mas aqui, além da formação profissional e ética dos jornalistas e da independência dos donos de jornais, também precisamos de mecanismos mais eficazes para o controle da calúnia, da injúria e da difamação.

Temos de ver essa questão com mais cuidado e seriedade, para impedir a falsa notícia e o linchamento moral que degrada a dignidade do ser humano. A razão de qualquer direito, a finalidade de qualquer liberdade, o objetivo da organização do Estado que representamos é exatamente a dignidade do ser humano.

Na Alemanha, por exemplo, o Conselho de Auto-Regulamentação dos Jornalistas, nos casos de abuso, censura publicamente quem exorbita, quem calunia, no veículo em que a calúnia foi feita, sem prejuízo da ação penal que couber. Essa é uma iniciativa simples que poderia ser adotada no Brasil.

O próprio Sindicato dos Jornalistas poderia constituir essa regulamentação e censurar publicamente os jornalistas e veículos que dessem falsa notícia, enganando, caluniando e difamando. Isso é responsabilidade. Isso é liberdade de imprensa. Liberdade de imprensa não é esculhambar quem quiser, do jeito que quiser, mas dar voz a quem não a tem, inclusive ao caluniado, ao acusado.

Ao fim, registro a necessidade de um procedimento especial, ágil para os casos de calúnia, difamação e injúria, notadamente quando envolver quem exerce função pública.

É preciso um processo ágil para a sociedade saber com quem lida quem a representa. A sociedade não pode ficar à mercê de uma decisão judicial

que demora cinco anos para saber se seu representante político é digno, se foi vítima da calúnia e da difamação.

Quero também registrar, Sr. Presidente, o acerto da chamada "Lei da Mordação". Esse projeto de lei, que ainda está tramitando, na verdade, é uma proposta de responsabilização funcional, e não de mordação! Não cabe ao promotor ou ao delegado, agentes de execução da lei, ficarem se manifestando à imprensa sobre fatos que estejam sendo apurados.

Ninguém quer proibir a informação, mas preservar a autoridade. Não podemos permitir a declaração de quem tem o dever funcional de acusar, de afirmar a culpa, antes de oferecida e recebida a denúncia na Justiça.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao final, quero dizer que há uma razão maior: a cultura da paz. A cultura da paz se funda na solidariedade humana, e, apenas com a vontade do bem comum, o ser humano encontra a sua realização.

Já os filósofos antigos ensinavam que o homem é um animal político, um animal social. E o fortalecimento dessa cultura, a preservação dessa cultura depende da liberdade de imprensa e depende da dignidade do ser humano.

Então, temos que trabalhar pelo exercício da liberdade de imprensa, impedindo a calúnia, dificultando a calúnia, punindo a calúnia e fazendo com que o respeito ao próximo se torne a regra na conduta das pessoas.

É esse o limite da liberdade, Sr. Presidente.

Só para concluir, Sr. Presidente, desejo lembrar que, ao chegar nesta Casa, toda a Nação soube como tive o nome enlameado por denúncias aqui apresentadas, sem nenhum fundamento, onde se dizia que eu respondia a 39 processos. Trataram-me como réu, sendo que eu sequer respondia a um único processo, não fora acusado, em nenhum momento, de envolvimento com o narcotráfico, como foi dito nesta Casa.

Assim, Sr. Presidente, penso que esta Casa tem que agilizar a tramitação da dita "Lei da Mordação", a fim de responsabilizar os agentes públicos a quem compete denunciar. Que os jornalistas e os donos de jornais e revistas, quando publicarem uma matéria, verifiquem a sua veracidade.

Devo dizer que estão perdendo as ações para mim. O valor financeiro que estou ganhando não é o importante; para mim, o que importa é o direito ao restabelecimento da verdade e da dignidade. Porém, muitas pessoas ainda fazem comentários.

Se venho a esta tribuna, é para, de uma vez por todas, ficar selado que não devemos nada, que estamos de cabeça erguida. Quero agradecer aos Senadores sérios que me defenderam naquela época.

Lembro que o meu mandato não foi cassado ainda que o Senador Josaphat Marinho tenha exarado parecer dizendo que o decoro parlamentar retroagia à vida pregressa do cidadão. Imaginem o pensamento do ilustre Senador pela Bahia, Josaphat Marinho! Se fosse aprovado o relatório de S. Ex^a., eu estaria hoje cassado, sem poder, mais uma vez, desta tribuna, dizer a verdade e pedir aos homens de imprensa que sejam mais sérios, que respeitem os cidadãos, as famílias dos homens públicos e os políticos, como fazemos com eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra, pela Liderança do Bloco, à Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, quero me ater às comemorações do Dia Internacional da Mulher ocorridas nesta semana, dizendo que, em todo o País, os mais diferentes eventos tiveram lugar nos mais diversos Estados da Federação. Ontem tivemos, no meu Estado, um encontro muito significativo, que culminou com o lançamento da marcha das mulheres em busca de uma sociedade mais justa, fraterna, cidadã. Hoje, pela manhã, tivemos a realização de uma sessão solene do Congresso Nacional em comemoração à semana da mulher.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero registrar também que hoje é o Dia Internacional do Consumidor. Neste caso, é forçoso lembrar que temos de estar atentos para a defesa do consumidor.

Todavia, primeiramente, tentarei tecer breves considerações sobre as comemorações havidas em função do Dia Internacional da Mulher.

Geralmente, essas datas ocorrem em função de algum acontecimento histórico, cultural, a partir do qual estabelecemos um marco em que se comemoram determinados aspectos da vida social, no caso aqueles referentes à questão feminina.

Essas datas, além do seu conteúdo social, político e histórico, têm também um lado simbólico que

talvez seja mais forte do que até mesmo os conteúdos aos quais me referi anteriormente.

Do ponto de vista político, acredito que, na sessão de hoje, falamos com muita propriedade no que tange às nossas bandeiras, às nossas reivindicações e àquilo em que se constitui toda a luta das mulheres pela igualdade de condições, assegurando-se o direito à diferença.

Então, Sr. Presidente, ater-me-ei rapidamente ao aspecto simbólico dessas datas comemorativas, como o Dia Internacional da Mulher, o Dia do Índio, o Dia do Meio Ambiente, o Dia da Terra, o Dia da Água etc. – e cada um dos 365 dias do ano é dedicado a homenagear cada uma dessas questões.

Lamentavelmente, o nosso problema é que precisamos de um data para lembrar aquilo que deveria fazer parte da nossa postura enquanto seres humanos durante todos os momentos e instante: a nossa vida. Não temos uma vida compartimentada e dividida; somos um todo, temos uma ação – digamos assim – transrelacionada com as mais diferentes dimensões da pessoa.

O aspecto simbólico do Dia Internacional da Mulher é o de que temos uma relação quase de apelo, isto é, de deificação da mulher. Isso pode parecer uma contradição: como é que a mulher vem sendo discriminada, relegada a um segundo plano na sociedade, em suas mais diferentes áreas – na economia, na religião, nas artes, na política, nos processos sociais de um modo geral –, durante milhares e milhares de anos, se estou dizendo que houve uma deificação da mulher. Ocorre que essa deificação se deu de forma tão sutil que nos tirou algo essencial à nossa existência: a nossa condição humana.

Ao longo do processo civilizatório, nas mais diferentes culturas, com algumas exceções, nos momentos em que algumas comunidades se firmaram como matriarcais, as mulheres foram subtraídas da sua condição humana. O ser que se foi criando passou, então, a não ter rosto, a não ter vontade, a não realizar nada, colocando-se à margem para que outros seres se realizassem, sem lhe ser permitida a condição de um ser humano, mas tão-somente se um espírito, uma santa, ou o que fosse.

Ora, somos espírito, algumas de nós até são santas, mas também somos pessoas, e, como tais, temos vontade, necessidade de realizações. A propósito, alguns estudiosos do inconsciente humano dizem que nossas ações são motivadas por quatro elementos – dois do ponto de vista interno e dois do ponto de vista externo. Do ponto de vista interno, os ser

humanos se mobilizam para suas realizações. O primeiro elemento que nos mobiliza é o desejo da autoria. Precisamos nos sentir realizando algo. O segundo elemento é a necessidade do reconhecimento. Todos nos mobilizamos externamente, na relação com a sociedade, na relação com a cultura, mediante esses dois aspectos.

Do ponto de vista dos processos internos, dos processos mais sutis, mobilizamo-nos por dois aspectos. Para alguns, a lógica é a seguinte: temos que fazer alguma coisa para evitar o sofrimento. Logo, se estudo, se trabalho, se faço alguma coisa é para evitar ser desempregado, ser analfabeto e que o sofrimento venha até mim.

Outras pessoas se mobilizam pela busca do prazer. É só invertermos a lógica: tenho que estudar, tenho que trabalhar para se inteligente, respeitado, para ter uma boa condição de vida. Todos os seres humanos têm essa necessidade de reconhecimento.

No Livro de Mateus, capítulo 16, versículos de 13 a 16, Jesus Cristo pergunta a seus discípulos: o que as pessoas lá fora dizem que eu sou? E eles responderam: "Uns dizem João Batista; outros, Elias; e outros, Jeremias ou algum dos profetas." Mas vós, continuou ele, quem dizeis que eu sou? Pedro responde: "Tu és o Cristo, o filho do Deus vivo."

Fico imaginando que Jesus Cristo deve ter estudado um pouco o peito e pensado: poxa, que bom, alguém me reconhece sendo o filho de Deus. A lógica de buscarmos a autoria, de buscarmos o reconhecimento está presente até mesmo no homem que era o próprio Deus.

Logo, nós, mulheres, não podíamos prescindir disso em nenhum momento da nossa condição humana. No entanto, a civilização nos colocou em uma situação de sermos apenas aquilo que nos imprimiu. Uma escritora americana, autora do livro "Boa demais para você mesma", diz que nós mulheres fomos submetidas a um código de perfeição típico dessa negação dos desejos que mobilizam a condição humana para as realizações. O primeiro item desse código é que nós, mulheres, devemos ser belas. Se somos belas, ótimo, é isso aí. Um: mulher tem que ser bonita. E aí, coitada de nós que não somos tão avantajadas, porque já ficamos numa situação muito complicada. Não somos bonitas, não temos aquela beleza da Globoleza, e aí – meu Deus do Céu! – já estou perdendo no código de perfeição.

O segundo item no código de perfeição é que nós, mulheres, devemos ser sempre calmas. Já viram como se comporta um homem quando está bravo? Se o Senador Tião Viana não conseguir resolver os

problemas da saúde, S. Ex^a pode ir para a tribuna, dar murro na mesa, fazer e acontecer. Agora, se eu, as Senadoras Marluce Pinto, Heloisa Helena, Luzia Toledo, Maria do Carmo e Emilia Fernandes começarmos a dar murro na mesa, alguém vai dizer: "Poxa, as Senadoras ficaram histéricas". Os homens são valentes: "Eta! cabra macho, esse vai lá e briga". O Senador Pedro Simon parece um polvo, balança o braço, faz e acontece. Se fizermos o mesmo, não é valentia, não é coragem, mas histeria. A abordagem muda. Então, nós, mulheres, temos que ser calmas.

Outro item do código de perfeição, segundo a escritora, diz que nós mulheres devemos ser altruístas. As mulheres têm que renunciar para que os outros se realizem. Se buscamos alguma forma de realização, isso é egoísmo, é não ser a mulher perfeita.

Diz ainda outro item que devemos fazer os relacionamentos funcionarem. Dentro de casa, quem é responsável pela funcionalidade dos relacionamentos são as mulheres. Já vi muitas mulheres – eu mesma faço isso às vezes – dizendo o seguinte: olha, fulano, amanhã é o aniversário da tua mãe, liga para ela senão ela fica chateada. Digo para o meu filho: olha o aniversário da tua avó. Liga para a tua avó, senão ela fica chateada.

As mulheres funcionam cuidando dos relacionamentos, para que eles aconteçam.

O último ponto desse código de perfeição é que nós mulheres devemos ter controle, nunca perder a calma, nunca mostrarmos que estamos agoniadas, que não estamos serenas com aquilo que estamos vendo, mesmo quando as coisas não estão acontecendo muito bem.

Com esse código, não há ser humano que agüente. É uma santa, um espírito, uma alma, menos um ser humano, porque ninguém consegue acumular tudo isto: ser bonita, altruísta, calma, nunca perder o controle, tudo, e ainda viver para que os outros se realizem.

De sorte que eu, analisando esse aspecto do ponto de vista mais interno do que significa a condição feminina, quero dizer que, graças a Deus, em um século de luta das mulheres para se tornarem humanas como somos, fizemos muito do ponto de vista das conquistas sociais, políticas, culturais e espirituais e encontramos respaldo para isso na própria espiritualidade. A Bíblia diz que as mulheres devem ser submissas aos maridos, e as pessoas decodificam como se isso fosse pura submissão, negação da condição humana. Para quem lê um versículo ou dois, tudo bem. Todavia, para quem entende a Bíblia como um sistema, logo adiante encontra

o seguinte: que os homens devem amar as suas esposas como a si mesmos. Se uma pessoa ama alguém como a si mesmo, logo respeita esse alguém da mesma forma. Se acha bom realizar-se, fazer as coisas, logo permite ao ser que ama que este também se realize.

O SR. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senadora Marina Silva, V. Exª me permite um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senadora Marina Silva, estamos tendo um belo fim de tarde, no Senado, com o pronunciamento de V. Exª. Ontem, gravei uma entrevista para uma revista no Rio de Janeiro, onde V. Exª tinha feito o mesmo. O encantamento que todos os jornalistas, fotógrafos e diretores tinha por V. Exª era unânime. O pronunciamento, o estilo, a feição, a forma de falar de V. Exª tinha-os deixado maravilhados. Eles acompanhavam V. Exª, por meio da TV Senado, mas nunca poderiam imaginar chegar ao que V. Exª alcançou. Casualmente – perdoe-me o que vou dizer – tudo o que V. Exª disse que a mulher deveria ter, não se ofenda, V. Exª possui: é bonita, tranqüila, não perde a calma, tem grandeza, tem espírito de luta, liderança, cultura, capacidade de luta e garra. Assim, diria, de certa forma, que, em primeiro lugar, beleza é muito relativo. Para quem é negro, a beleza é uma; para quem é chinês, americano, índio, a beleza é outra. Achei muito sem graça este Carnaval no Rio de Janeiro. Não sei o que a Rede Globo fez. Só faltava essa! De repente, o destaque era para os seios da mulher. Pode ser para os americanos, para nós não é, nunca foi. Cada um tem o seu estilo. Há um aspecto que não há como deixar de diferenciar: a mulher é infinitamente superior ao homem porque é mãe, dá vida a uma criatura, sabe que é filho seu, que saiu de seu corpo. O que é que há de mais importante e mais lindo na história da humanidade? É só a mulher. Concordo que o trabalho que V. Exª e outras mulheres realizam no Congresso Nacional é extraordinário. E será mais rápido do que imaginamos. Acredito que este será o século das mulheres. As coisas já estão acontecendo. Hoje, no Rio Grande do Sul, cerca de 60% das vagas nas universidades são ocupadas por mulheres: na Medicina, na Advocacia, na Engenharia Civil. Por onde se olhar, estão as mulheres. Quando governador, admiti as primeiras mulheres na Brigada Militar. Se não tomar cuidado, existem mais mulheres do que homens na Brigada Militar. Na Magistratura, no Rio Grande do Sul, a imensa maioria das vagas é de mulheres. Assim, é uma tremenda injustiça, uma estupidez da humanida-

de não valorizar a mulher. Considero a mulher superior ao homem. Mas independentemente disso, numericamente, metade do mundo não pode participar. Na literatura, os grandes escritores, compositores, músicos, os grandes arquitetos da humanidade eram homens. Por quê? Porque a mulher não tinha chance de aparecer. Como disse certa vez, até Deus, que escolheu doze homens, cometeu um grande erro. Na hora de escolher o tesoureiro, escolheu um vigarista. Até Deus errou na hora de escolher o homem mais importante, que era o homem que mexia com dinheiro, escolheu o vigarista do Judas e não colocou nenhuma mulher. Na Bíblia, fala-se de todo mundo, mas quem menos aparece inclusive é a mãe Dele, Maria Santíssima. Então, esse é um erro que vem da origem. Mas, com toda a sinceridade, penso que esse vai ser o século da mudança; vai ser o século em que vamos ter uma sociedade organizada. E já é assim.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade. Fazendo soar a campanha.)

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Estão vendo? Já é machista, porque estou falando. Já está mudando. A sociedade já está mudando. Se fosse V. Exª que estivesse falando, falaria mais uma hora, que ele não soaria a campanha – no que eu acho que ele estaria certo. O que quero dizer a V. Exª é que estamos caminhando para essa realização. Penso até, minha querida Senadora, que vai ser a grande realização deste século estarmos nessa igualdade de valer pelo que vale, pelo que é, pelo que representa. Vejo o Rio Grande do Sul, hoje. Eu sou velho, mas, há 20 ou 30 anos, na minha cidade de Caxias do Sul, que é uma cidade industrial, na hora em que o gringo – que nasceu do nada, cresceu, ficou forte, grande – foi ver para quem deixaria os empreendimentos dele, deixou a fábrica para os homens. Para a mulher, ele se encarregava de dar um edifício, alguma coisa, para ela ter bens do que viver. Hoje, tem vários empreendimentos em que a filha mulher é que está no comando. Por quê? Porque ela mostrou competência, mostrou capacidade. Então, estamos caminhando para isso. Lembra-se V. Exª quando nós votamos a emenda da reserva de 30% das vagas para as mulheres, e que, para a surpresa geral, o Senador Cabral, na hora de votar, levantou-se e disse: “Todo mundo sabe da minha simpatia pelas mulheres” – e todo mundo sabe mesmo da simpatia do Senador Bernardo Cabral pelas mulheres –, “mas não posso votar porque é inconstitucional, porque está na Constituição que todos são iguais perante a lei. Como vamos votar uma emenda dizendo que 30%

das vagas são garantidas para as mulheres?" Eu disse: – V. Exª tem razão. A Deputada Suplicy, que estava com as outras Deputadas e Senadoras fazendo uma movimentação para aprovar, gritou: – Mas Simon, você prometeu que ia votar conosco". E eu mantive: – Mas quero dizer que o Senador Cabral tem razão, é inconstitucional. Então, vamos fazer uma emenda que diga que cada sexo tem direito a pelo menos 30%. E vamos dizer: Não, mas não estamos votando contra as mulheres; já estamos votando para nos garantir, para daqui a 40 anos, não termos que apresentar uma emenda nos garantindo os 30%. E essa vantagem já está garantida na Constituição. E reparem que, agora, a Deputada Camata está querendo 50%. Vamos votar favorável. Que seja 50%. Já hem penso que vamos aumentar as vagas para as mulheres. Penso nos meus filhos – e infelizmente só tenho filho homem, estou a espera das noras e as noras não chegam. Posso dizer que vai ter 50% reservado para os homens, porque acho que isso é o certo. Acho que V. Exª está fazendo um depoimento extraordinário. Fico emocionado ouvindo V. Exª falar, porque V. Exª tem a grandeza de espírito, a grandeza de alma. V. Exª tem a escola da vida e, muitas vezes, a escola da vida é a melhor das escolas. V. Exª tem a escola da vida e a escola que desenvolveu por meio da luta política, da luta intelectual, da luta em defesa do meio ambiente. Perdoe-me a sinceridade, mas fico emocionado em ouvi-la falar. Tenho um orgulho muito grande de ser seu Colega. Acho que V. Exª é um exemplo de vida. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir André) – Senadora Marina Silva, prorrogo a sessão por mais cinco minutos para ouvirmos o término do discurso de V. Exª e para, ainda, darmos oportunidade ao Líder do PPS de pronunciar-se por mais três minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte do Senador Pedro Simon e o incorporo ao meu pronunciamento. Fico emocionada pela forma carinhosa como S. Exª se dirige à minha pessoa. S. Exª tem sido um grande companheiro, um grande parceiro, juntamente com os Colegas do Bloco e do meu grande amigo, Senador Eduardo Suplicy, em todo o meu trabalho na defesa do meio ambiente.

O Senador Eduardo Suplicy também pediu-me um aparte, mas dacla a admoestação de nosso Presidente, e pelo fato, inclusive, de o meu Colega, Paulo Hartung haver me perguntado se o meu pronunciamento seria breve – já me sinto em falta com S. Exª –, gostaria de concluir.

Durante esse século entramos na luta e ocupamos um espaço na condição humana. Cito o aparte do Senador Pedro Simon e digo que temos todas as qualidades, o problema é que, de certa forma, a sociedade quis nos inculir que tínhamos apenas algumas. No entanto, temos outras. Temos a qualidade da conquista, da realização, de fazer acontecer. O que foi atribuído, na sociedade patriarcal, ao homem, ao macho, também faz parte da condição feminina. São qualidades plasmadas, ainda, de conteúdos sobre os quais acabei de falar: tranqüilidade, calma e altruísmo. Mas o altruísmo não deve ser utilizado para que renunciemos às nossas ambições sob a pena de estar cometendo um pecado. Então, nesses cem anos, conseguimos muito.

A sociedade é manca, é coxa; é formada pelo masculino e pelo feminino; e, se ficar só com uma forma, ficará desequilibrada. Se a completarmos, vamos caminhar com mais certeza, com mais tranqüilidade e mais firmeza. E não tenham dúvidas os meus companheiros homens, em cem anos, tiramos um déficit de milhares e milhares de anos de opressão.

Se os homens não incorporarem a forma feminina de operar, estarão caminhando para uma esfera onde talvez não tenham como competir. E também não quero me sentir responsável de conscientizar os homens, fazer a cabeça dos homens, não vou me atribuir essa missão, porque vou fracassar novamente; quero que os homens aprendam a pensar também com a lógica e a forma de pensar e agir do feminino. Acredito que os principais prejudicados foram os homens, porque as mulheres não tiveram nenhum preconceito em aceitar o que eles têm de ótimo. Isso é o que faz a troca entre as diferenças, não há troca entre iguais. E hoje 60% dos universitários são mulheres, foi uma conquista na relação de aprendizagem entre mulheres e homens, e estamos nos dispondo a dar muito do que temos para os homens, para que civilização fique completa.

O outro que desejo tratar em meu pronunciamento, conforme já me referi no início, diz respeito ao Dia Internacional do Consumidor.

Hoje, dia 15 de março, é o Dia Internacional do Consumidor. Entidades ligadas à defesa dos direitos do consumidor em todo o mundo executam hoje uma variada programação de eventos centrada no tema eleito para a campanha deste ano: os alimentos transgênicos, ou seja, aqueles produzidos a partir de organismos geneticamente modificados.

Na América do Sul, especialmente no Brasil e na vizinha Argentina, realizam-se mobilizações populares nas principais capitais, onde são distribuídos

materiais informativos sobre alimentos que contêm organismos geneticamente modificados. É também objetivo dessas mobilizações colher assinaturas para uma carta aberta que deverá ser encaminhada, nos próximos dias, às nossas autoridades governamentais e legislativas.

São várias as iniciativas legislativas sobre esse tema em tramitação na Câmara e no Senado. No Senado são precisamente três proposições tramitando conjuntamente na Comissão de Assuntos Sociais, com votação do parecer do relator, Senador Leomar Quintanilha, prevista para a próxima quarta-feira.

Esta é uma questão muito controversa:

Aqui no Senado já foi tema de dois seminários. É tema eleito mundialmente para o dia dedicado às questões relativas direitos dos consumidores. É tema do Codex Alimentarius que está reunido no Japão há dois dias, em polêmica discussão sobre termos técnico-científicos que orientarão os acordos internacionais quanto à segurança dos alimentos transgênicos. Esse grupo reconhecido grau de complexidade da matéria que examina, tem um mandato de 4 anos para chegar a uma conclusão.

No entanto, num contra-senso histórico, tenta-se, açodadamente, estabelecer a produção comercial desses produtos e a sua disponibilização para o consumo humano e animal. Propõem-se normas regulamentadoras da rotulagem desses produtos, como alternativa segura para sua utilização generalizada.

Por decisão judicial momentosa, a produção comercial dos chamados OGM está proibida no Brasil. Mas há centenas de campos experimentais de cultivos transgênicos e território brasileiro. No ano passado, segundo tabela da Comissão Nacional de Biotecnologia, chegamos a ter 642 de OGM – desses, 32 era, de experiências com soja, e outros 595 eram ensaios e lavouras experimentais de milho além de outras poucas experiências com arroz, algodão, batata, cana-de-açúcar, eucalipto e fumo.

Não bastasse a discussão que se empreende especialmente nos países europeus e asiáticos, bem como nas Américas, no Brasil as contradições e as incertezas nesse campo ainda são muito preocupantes:

1 – A ciência ainda não conhece o bastante para atestar a segurança de todos os produtos e questões como alimento humano e animal, e menos ainda sabe-se sobre os efeitos desses organismos no meio ambiente – interação com outras culturas, com microorganismos do solo, etc.

2 – Os ministérios encarregados da fiscalização e controle desses experimentos não tem condições técnicas de cobrir toda a área experimental.

Portanto, a ação da sociedade civil organizada quanto a essa questão pede pela ampliação do debate, pelo apoio ao aprimoramento das condições de pesquisa científica e pelo respeito ao princípio de precaução.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung por três minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, queria, antes de mais nada, parabenizar a Senadora Marina Silva pela bellissima exposição, neste dia em que o Congresso comemora o dia internacional de luta das mulheres.

Preparei uma nota, Sr. Presidente, que rapidamente pretendo ler sobre a decisão do Banco Central de diminuir o compulsório no depósito à vista. Uma medida que considero positiva e que vai proporcionar alguma coisa em torno de três bilhões, de maior liquidez de recursos e, conseqüentemente, traduzir em crédito e, na minha esperança, em crédito mais acessível e mais barato para a produção no nosso País.

Mas não vejo motivos para comemorar. Como o próprio Banco Central admite, estamos ainda longe de práticas percentuais de compulsório sobre depósito à vista que são praticados em outros países do mundo, alguma coisa em torno de 15% a 25%, e estamos chegando a 55%.

A medida adotada, Sr. Presidente, pelo Banco Central é insuficiente, ainda que a autoridade monetária considere que esteja fazendo a calibragem correta para aumentar o crédito e a atividade econômica sem perder de vista o controle da inflação. Temo até mesmo que essa iniciativa traduza ou represente um movimento para esvaziar a próxima reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central, Copom, que decidirá sobre a taxa Selic.

O cenário econômico interno, neste primeiro trimestre, é extremamente favorável à queda das taxas de juros. Todos indicadores e estudos apontam nessa direção. No plano internacional, o quadro também é propício, mesmo levando-se em conta a alta no preço do petróleo e a possibilidade de o FED, Banco Central Americano, aumentar a taxa de juro básica naquele país. Por isso, é importante que, nessa próxima reunião dos dias 21 e 22, o Governo e o Banco Central iniciem um processo, paralisado em setembro do ano passado, de redução da taxa Selic, congelada em 19%.

Não se justifica, na minha opinião, manter-se nessa posição. É conservadora demais para o momento que vive nossa economia. Já que, repito, as condições internas e externas, na minha visão, são amplamente favoráveis.

No ano passado, Sr. Presidente, ocupei esta tribuna sem nenhum constrangimento para, em nome do meu Partido, o PPS, de Oposição ao Governo, elogiar a conduta do Presidente do Banco Central, Armínio Fraga, de reduzir, no período de fevereiro a setembro do ano passado, os juros de algo acima de 40% para 19%.

O Banco Central, no entanto, deixou de lado uma política que na minha opinião combinava prudência – que faz sentido na política monetária – com uma pitada de audácia, praticada nos primeiros nove meses de 1999, adotando uma postura absolutamente conservadora a partir de outubro.

Sr. Presidente, o Banco Central precisa também acelerar os estudos de revisão das normas do Acordo de Basileia, que estabelece uma relação entre patrimônio líquido das instituições e empréstimos. Essas normas determinam, no plano internacional, uma relação de 8%, que no Brasil, neste momento, é de 11%. Essa medida representaria a liberação de recursos dos bancos e maior volume de empréstimos, além de um custo de dinheiro adequado às atividades econômicas.

O Banco Central deve ser firme no objetivo de preservar a estabilidade da moeda. Isso, porém, não pode se constituir num objetivo final e único do Governo, principalmente quando ocorre à custa da baixa atividade econômica, que prejudica a produção, a geração de emprego, a ocupação produtiva e até a geração de impostos e rendas para os três níveis de Governo da Federação.

Na verdade, Sr. Presidente, o que a sociedade quer saber é se o Governo Federal realmente acredita no discurso de otimismo que tem apresentado para o País.

Não estou cobrando do Governo medidas precipitadas, sem respaldo técnico. Não defendo medidas populistas que gerem bolhas de investimentos. A discussão que se faz urgente é o fato de termos hoje, no Brasil, um dinheiro caro, que custa 4,7 vezes mais que no México e 3,7 mais que no Chile. E não estou citando países com alto desenvolvimento econômico e tecnológico, mas países que também estão em desenvolvimento. Isso sem perdermos de vista uma dívida pública que, pelo seu perfil, pressiona de forma dramática nossas contas públicas e os investimentos

sociais no Brasil. Cada percentual da Taxa Selic tem um peso na administração da dívida pública.

O crédito ao setor privado em nosso País é oneroso, escasso, inadequado. Representa apenas 28% do Produto Interno Bruto (PIB), o que coloca o Brasil na pior posição entre as dez maiores economias do mundo.

Essa é a minha posição e a do meu Partido, o PPS, que acredito ter muito respaldo no Senado, no Congresso Nacional, no mundo produtivo, incluídos os micro e pequenos empresários, os empreendedores deste País: que o Governo combine cautela com uma pequena dose de otimismo na sua política monetária, gerando um processo em que a população e o setor produtivo possam acreditar em seu discurso, colocado realmente em prática.

Sr. Presidente, Senador Ademir Andrade, agradeço-o pela paciência e tolerância neste final de sessão, pedindo que seja dado como lida toda a nota que preparamos em meu nome e em nome do PPS, Partido que lidero nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA,
DO SR. SENADOR PAULO HARTUNG:**

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores.

Quero registrar que considero positiva a decisão, tomada ontem pelo Banco Central, de reduzir de 65% para 55%, o compulsório sobre os depósitos à vista, proporcionando uma liquidez de R\$3 bilhões para os bancos, que pode se traduzir em crédito. Mas, não há motivos para comemorações. Como o próprio Banco Central admite, ainda estamos longe de praticar os percentuais de compulsório sobre depósito à vista que nos países desenvolvidos oscilam entre 15% e 25%.

A medida adotada ontem pelo Banco Central é insuficiente, ainda que a autoridade monetária considere que esteja fazendo a calibragem correta para aumentar o crédito e a atividade econômica sem perder de vista o controle da inflação. Temo até mesmo que a iniciativa se traduza num movimento para esvaziar a importância da próxima reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom).

O cenário econômico interno, neste primeiro trimestre, é extremamente favorável à queda das taxas de juros. Todos os indicadores e estudos apontam, a curto e médio prazos, para a tendência de crescimento da economia brasileira.

No plano internacional, o quadro também é propício, mesmo levando-se em conta a alta no preço do

petróleo e a possibilidade de o Banco Central Americano (FED) aumentar as taxas de juros básicos naquele país. Por isso, é importante que, na reunião do Copom, no próximo dia 21, o Governo decida reduzir a taxa Selic, congelada em 19% ao ano desde setembro do ano passado.

Não se justifica o Banco Central se manter nesta posição, conservadora demais para o momento em que vive a nossa economia, já que, repito, as condições internas e externas são amplamente favoráveis à redução dos juros.

No ano passado, ocupei esta tribuna, sem nenhum constrangimento, para, em nome do meu partido, o PPS, de oposição ao Governo, elogiar a conduta do presidente do Banco Central, Armínio Fraga, de reduzir, no período de fevereiro a setembro do ano passado, os juros, de algo acima de 40% para 19%.

O Banco Central, no entanto, deixou de lado a prática de uma política que combinava prudência com uma pitada de audácia, praticada nos primeiros nove meses de 1999, adotando uma postura conservadora a partir de outubro.

O Banco Central precisa também acelerar os estudos para a revisão das normas do Acordo de Basileia, que estabelecem uma relação entre patrimônio líquido das instituições e empréstimos. Essas normas determinam, no plano internacional, uma relação de 8%, que no Brasil, neste momento, é de 11%. Esta medida representaria a liberação de mais recursos dos bancos e maior volume de empréstimos.

O Banco Central deve ser firme no seu objetivo de preservar a estabilidade da moeda. Isso, porém, não pode se constituir num objetivo final do Governo ao custo da baixa atividade econômica que penaliza a produção e o emprego.

Na verdade, o que a sociedade quer saber é se o Governo realmente acredita no seu discurso de otimismo para a economia deste ano, o qual, na prática, vem sendo distinto da execução da política monetária.

Não estou cobrando do Governo medidas precipitadas, sem qualquer respaldo técnico. Não defendo medidas populistas que gerem bolhas de investimentos. A discussão que se faz urgente é o fato de termos hoje no Brasil um dinheiro caro, que custa 4,7 vezes mais que no México, e 3,7 mais que no Chile. Isso sem perdermos de vista uma dívida pública que, pelo seu perfil, pressiona de forma dramática as contas públicas.

O crédito ao setor privado em nosso país é oneroso, escasso e inadequado. Representa apenas 28% do Produto Interno Bruto (PIB), o que coloca o

Brasil na pior posição entre as dez maiores economias do mundo.

A queda dos juros, portanto, juntamente com o aumento do crédito às empresas e aos consumidores, seria indispensável à consolidação da nossa estabilização econômica. São medidas que teriam como consequência a valorização patrimonial e melhores condições para a abertura de capital das nossas empresas.

Convivemos em nosso país com bancos que ficaram viciados em renegociar dívidas públicas. São operações em que o risco zero assegura ganhos astronômicos. Nem por isso há o compromisso dos bancos com a sua missão precípua de garantir crédito acessível ao consumidor e à produção.

Alguns analistas afirmavam, no fim do ano passado, que seria temerário qualquer decisão do Banco Central de alterar a taxa Selic. Havia incertezas quanto ao futuro da inflação. Outras tantas dúvidas pairavam sobre a safra agrícola para este ano, uma vez que a seca, sobretudo no Nordeste, castigava impiedosamente a produção.

O ano 2000 começou, no entanto, com um cenário diverso daquele que se desenhava em dezembro. A inflação teve forte queda em janeiro e fevereiro, mantendo a tendência em março, conforme os Índices Gerais de Preços (IGP) e Índices de Preços ao Consumidor (IPC).

Os indicadores do IBGE e da Conab apontaram para uma queda mínima na safra agrícola, sem influência no custo de vida para este ano. Além disso, recentes estudos do Ministério da Fazenda revelaram que não há perspectiva de fortes aumentos das tarifas públicas.

A ameaça dos países árabes de reduzir a oferta de petróleo para forçar o aumento do preço mundial do barril assusta num primeiro momento. Mas, nós já vimos esse filme. No início há uma demanda mundial forte que depois recua em decorrência do excedente da produção.

Alguns analistas acreditam que a partir do mês que vem o preço do petróleo deve cair. E mesmo que o custo médio do barril seja fixado em torno de US\$25,00 (vinte e cinco dólares) as perspectivas de pressão sobre a economia são muito modestas.

Outro argumento para não se modificar os juros é o câmbio. A queda na cotação do dólar, no entanto, que vem ocorrendo desde o início do ano, não compromete. As análises são no sentido de que não haveria prejuízo para as exportações se a cotação do dólar ficasse estabilizada entre R\$1,70 e R\$1,75. Ainda assim teríamos um resultado satisfatório em ter-

mos reais se compararmos com a cotação de R\$1,21 do início de 1999.

O momento é de expansão da nossa economia. Os mercados internacionais estão aí nos dando sinalizações. Apesar das previsões mais pessimistas, a economia americana, termômetro da economia mundial, cresceu 5,8% no quarto trimestre do ano passado em relação ao trimestre anterior, sendo estimulada sobretudo pela demanda interna, e continua crescendo.

Por tudo o que foi dito, é importante que o Banco Central altere, para baixo, a taxa Selic, na próxima reunião do Copcom, já que esta significa importante instrumento de estímulo ao desenvolvimento econômico do nosso país.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento Interno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O Sr. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, dada a exigüidade do tempo, desejo apenas ler o ofício que estou encaminhando ao Exm^o Ministro José Carlos Dias, da Justiça.

Impressionou-me a grande demora na fila a que estão sendo submetidos os estrangeiros ao chegar em São Paulo para mostrar e receber o carimbo nos seus passaportes. Na semana passada, por duas vezes, cheguei ao Brasil depois de desempenhar missões no exterior. Ao chegar às sete da manhã da última quinta-feira, havia mais de 800 pessoas na fila, passando por apenas três funcionários da Polícia Federal; e, já no domingo, às 21h30min, havia uma fila de mais de 400 pessoas diante de um único funcionário. Percebi o mal-estar a que estão sendo submetidos os que nos visitam logo na chegada ao Brasil. Perguntei aos responsáveis pelo plantão da Polícia Federal a razão do acúmulo de pessoas na fila e fui informado de que o quadro de pessoal está reduzido.

Soube pela imprensa que o Ministro da Justiça, José Carlos Dias, também teve a mesma impressão quando chegou.

Então, avalio que seja importante que S. Ex^a tome as medidas necessárias para corrigir o problema.

Era esse o breve comunicado que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Não há mais oradores inscritos.

Srs. Senadores, na sessão deliberativa ordinária realizada no dia 9 do corrente mês, o nobre Senador Renan Calheiros levantou questão de ordem, alegando que as três proposições que tratam do fabrico, porte e uso de armas de fogo deveriam ter sido distribuídas primeiramente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, só em segundo lugar, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em reforço a esse entendimento, alegou que o próprio Relator das matérias na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, o nobre Senador Pedro Piva, teria levantado dúvidas quanto à constitucionalidade dos projetos.

A Presidência esclarece que o exame do mérito das três proposições, à vista do disposto no art. 101, inciso II, alínea "c" e art. 103, inciso V, do Regimento Interno, é da competência daquelas duas Comissões, uma vez que envolvem matéria referente à segurança pública, ao direito penal e às Forças Armadas.

Tendo em vista, entretanto, que o Relator da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional levanta dúvidas com relação à constitucionalidade das proposições, a que se reporta o nobre Senador Renan Calheiros, a Presidência defere a questão de ordem para retificar o seu despacho apostado aos Projetos de Lei do Senado n^{os} 292, 386 e 614, todos de 1999, determinando a remessa dos processos à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da constitucionalidade e mérito das matérias e, uma vez instruído com o competente parecer dessa Comissão, ser submetido, em decisão terminativa, ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Esse é o despacho da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Tião Viana.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 112, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno, que seja consignado um Voto de Congratulação ao Senador Roberto Saturnino, pelo lançamento de seu novo livro. *Contos do Rio* hoje à noite em Brasília.

sala das Sessões, 15 de março de 2000. – senador **Francelino Pereira**.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Tendo em vista que o evento a que se refere será realizado na noite de hoje, a Presidência submete o requerimento a voto.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Casildo Maldaner e Carlos Patrocínio enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero registrar neste momento dois atos de singular importância que estão ocorrendo na área do Ministério das Minas e Energia que dão, pela sua natureza mais do que pela sua dimensão, um novo rumo às perspectivas energéticas do país.

Tradicionalmente, a geração de energia hidrelétrica tem sido o suporte do sistema energético brasileiro. Sobe a mais de 90% o percentual de energia de origem hidráulica, sobre o total de nossa produção.

No entanto, as grandes reservas de energia hídrica das Regiões Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste do País estão esgotadas em sua maior parte.

Impõe-se um novo rumo à nossa política energética. Este rumo deve caminhar em duas direções: a primeira, aproveitando energias de outras fontes – exceto o petróleo, mas onde se inclui, como exemplo, o carvão, o xisto, e sobretudo o gás natural, além de outras fontes alternativas; a segunda direção, Sr. Presidente, nos leva ao aproveitamento dos imensos recursos naturais dos rios da Amazônia – questão bem mais complexa – não só em função das questões ambientais, mas, inclusive, dos tradicionais custos e prazos de construção das usinas hidrelétricas.

Em relação ao primeiro item, referente ao aproveitamento de fontes alternativas de produção de energia, registro o anúncio que terá lugar amanhã, de programa de construção, até o ano de 2003, de cerca de oitenta usinas de aproveitamento das referidas fontes: carvão, xisto e, principalmente, gás natural, programa que espero possa ser implementado sobretudo através da estratégia de privatização de concessões, de modo que os investimentos provenham da iniciativa privada, superando a fase dos investimentos governamentais, provenientes de recursos públi-

cos, para serem entregues à iniciativa privada depois, em processos sujeitos à contestações de diferentes ordens. Serão cerca de 15 milhões de quilowatts que poderão ser, dessa forma, acrescidos ao sistema energético nacional.

Tocantins, o Estado da livre iniciativa, foi, e continua sendo, pioneiro nesta nova estratégia de privatizar para buscar investimentos, ao invés de investir recursos públicos para depois privatizar.

Assim é que, logo após a criação do Estado do Tocantins, há pouco mais de 10 anos, a CELTINS – Companhia Hidrelétrica do Tocantins que assumia a imensa tarefa de energizar o Estado, até então o esquecido norte goiano, foi entregue à iniciativa privada.

Ainda no Estado do Tocantins, Sr. Presidente, está em fase de construção, dentro de um cronograma que permitirá seu funcionamento a partir de setembro de 2001, a Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, em Lajeado, produzindo em torno de 1 milhão de quilowatts.

Registro que esta Usina, entregue ao Grupo Rede-Celtins, com a participação do Estado do Tocantins, da CEB de Brasília e de outros consorciados, deverá estar pronta no prazo de 3 anos de sua concessão, contra um prazo médio superior a 5 anos para usinas de igual porte, quando construídas pela União.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o rio Tocantins possui uma reserva inventariada de cerca de 10 milhões de quilowatts, não considerando-se Tucuruí e Serra da Mesa, que deverão estar produzindo brevemente cerca de 8 milhões.

Desejo registrar, Srs. Senadores, o ato do Presidente da República, ontem baixado, através do qual ficou aprovado o cronograma de leilão para 16 aproveitamentos hidrelétricos, dos quais 70% no Estado do Tocantins. Será mais um acréscimo de 6.470 milhões de quilowatts ao sistema energético do País.

Na mesma ocasião o Presidente Fernando Henrique transferiu a gestão do programa para o Ministério das Minas e Energia, restando à Aneel a responsabilidade pelo acompanhamento e análise final dos atos de concessão.

Entre as usinas a serem construídas no rio Tocantins estão as de Serra Quebrada, Estreito, São Salvador, Peixe e St^a Izabel, esta no rio Araguaia.

O Estado do Tocantins, com o apoio do Ministério de Minas e Energia do próprio consórcio que constrói a usina do Lajeado, já procedeu ao inventário dessas usinas, que deverão produzir cerca de 5 milhões de quilowatts. Simultaneamente trata-se de desenvolver os primeiros estudos de impacto ambiental e de aproveitamento múltiplo das águas, de modo a se

garantir a sustentabilidade desses empreendimentos e promover o desenvolvimento regional.

Desejo registrar, Sr. Presidente, que esses atos ontem praticados, estão exatamente na linha da 2ª direção a que me referia no início deste pronunciamento, ou seja, o início do aproveitamento sustentável e múltiplo dos rios Amazônicos, dando uma nova dimensão ao Brasil, a reintegração da Amazônia na Comunidade Nacional e uma nova dimensão à questão energética.

Retorno a assinalar também a importância de que, os investimentos previstos que só no que se refere às usinas referidas para o Rio Tocantins devem alcançar a casa dos 10 bilhões de reais e provêm basicamente da iniciativa privada.

Espero poder anunciar brevemente, Sr. Presidente, a conclusão do mesmo processo de privatização da ferrovia Norte-Sul, conduzido com a mesma competência pelo Ministério dos Transportes.

É desta forma, Sr. Presidente, que se constrói o novo Brasil, um Brasil integrado em si mesmo, um Brasil participativo, capaz de mover suas próprias potencialidades, para ingressar no mundo da globalização de forma soberana, e capaz de criar condições de desenvolvimento humano e sustentável para suas populações.

Cumprimento o Estado do Tocantins e seu Governador Siqueira Campos, por mais esta etapa vencida.

Cumprimento o Ministério das Minas e Energia e ao Presidente Fernando Henrique, especialmente, pelas medidas adotadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB - RR) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a comemoração do Dia Internacional da Mulher, em 8 de março, já não pode, de maneira alguma, ser encarada como uma deferência, uma cortesia ao até há pouco impropriamente denominado sexo frágil.

De forma alguma! A data instituída para marcar a luta pela afirmação dos direitos igualitários da mulher representa, hoje, uma referência fundamental de um movimento social de importância transcendente, que, embora ainda não completamente vitorioso, já foi capaz de introduzir mudanças de enorme magnitude no conjunto das sociedades modernas.

É consensual entre muitos pensadores com amplo reconhecimento nos meios intelectuais a opinião de que nenhum movimento social do século XX teve maior relevância – à vista das transformações que produziu – do que a emancipação das mulheres.

No caso específico do Brasil, foram notáveis as mudanças ocorridas no universo feminino, em especial ao longo das três últimas décadas. No espaço doméstico, no mundo do trabalho, nas instituições de poder, o papel das mulheres ampliou-se, com a ocupação de espaços estratégicos até recentemente interditados a elas. Esses avanços provocaram mudanças significativas na paisagem social do País.

O perfil da família brasileira alterou-se drasticamente ao longo das últimas décadas. A taxa de fecundidade despencou. Hoje, as mulheres brasileiras têm, em média, três filhos a menos do que apenas 30 anos atrás, em 1970. Mas se, por um lado, têm menos filhos para criar, por outro lado, cada vez mais brasileiras descobrem-se sozinhas no enfrentamento dessa árdua tarefa. Um em cada quatro núcleos familiares é chefiado por uma mulher, redundando num total de 11 milhões de mulheres que são chefes de família. É uma vasta legião de brasileiras que toma sobre seus ombros as pesadas responsabilidades de criar sozinhas os filhos.

No mundo do trabalho, as alterações não foram menos impactantes. Enquanto 20 anos atrás as mulheres não representavam mais do que 11% da População Economicamente Ativa – PEA, hoje elas já constituem 40%. Em cada grupo de 100 brasileiras, 42 batem ponto diariamente.

Essa maior participação da mulher no mercado de trabalho foi ditada, em primeiro lugar, pela necessidade de sobrevivência. Na década de 70, na medida em que o processo inflacionário ganhava fôlego cada vez maior, as famílias brasileiras viam seu orçamento doméstico ser progressivamente corroído pela desvalorização dos salários. Foi nesse contexto que milhões de mulheres decidiram ir à luta para garantir o próprio sustento e reforçar o orçamento familiar, ajudando a pagar as contas de final de mês. De lá para cá, os costumes evoluíram, e, hoje, 25% das famílias brasileiras têm como fonte de renda única proventos auferidos pela mulher.

A dupla jornada de trabalho, contudo, tem seu custo humano e social. O atendimento dos deveres do emprego somado ao cumprimento das tarefas domésticas configura, inúmeras vezes, um excesso de responsabilidades prejudicial à saúde física e psíquica da mulher. Uma pesquisa da Universidade de São Paulo – USP comprovou que as mulheres responderam por 75% do consumo de antidepressivos nos anos 90.

Infelizmente, o duro fardo representado pela dupla jornada de trabalho não é sequer recompensado com o pagamento de salários equivalentes aos rece-

bidos pelos homens. Ainda hoje, as mulheres ganham, em média, 65% dos salários masculinos. É importante ressaltar, no entanto, que essa diferença vem caindo rapidamente. Há apenas 17 anos, os salários femininos eram, em média, 45% daquilo que recebiam os homens. Em determinados setores econômicos, as mulheres já viraram o jogo. No comércio, elas superaram em 15% a média salarial dos homens.

Um fator importante que contribuiu para a ampliação da presença da mulher no mercado de trabalho foi a promulgação da Constituição Federal de 1988, com seus efeitos sobre a legislação trabalhista. Até então, restrições impostas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT vetavam às mulheres os trabalhos noturnos e perigosos. Essa vedação acabava por criar uma reserva de mercado para os homens. Com sua revogação pela Carta Magna, as mulheres estão hoje presentes nas plataformas de petróleo, na construção civil, na polícia e até em empresas aéreas, pilotando grandes jatos.

Outro elemento que se converteu em um trunfo para a maior penetração da mulher no mundo do trabalho foi o avanço da escolarização feminina. Até 1981, quase dois terços das mulheres no mercado de trabalho não tinham o ensino fundamental. Hoje, essa fração foi reduzida à metade. Vinte e nove por cento dessas mulheres têm ensino médio, índice que supera o dos homens, situado em apenas 20%. Em 15 anos, dobrou no País o número de profissionais diplomados em curso superior.

Por fim, deve-se destacar o avanço da participação feminina nas instituições políticas e no Poder Judiciário, embora reconhecendo sua condição ainda muito minoritária.

Um bom exemplo desse avanço é o crescimento do número de prefeitas no Brasil nas últimas três décadas. Em 1972, as urnas consagraram a vitória de 58 mulheres para chefiar administrações municipais. Em 1992, esse número já foi de 171 prefeitas. E, nas últimas eleições, em 1996, saltou para 302.

Na Câmara Federal, a bancada de 28 Deputadas, embora representando apenas 5,4% dos membros da Casa, destaca-se pelo brilho de sua atuação, que lhe garante, inclusive, o comando de importantes Comissões permanentes, como a de Finanças e a de Educação.

No Senado Federal, a participação feminina é proporcionalmente maior, com a presença de seis representantes dos Estados. Também na Câmara Alta, as mulheres destacam-se pela qualidade do trabalho que desenvolvem. O reconhecimento de seu desem-

penho parlamentar é expresso, inclusive, pela participação de uma Senadora na Mesa Diretora da Casa.

A luta pela plena igualdade de direitos entre homens e mulheres é, ainda, uma batalha inconclusa. Muito ainda resta a avançar até que se chegue a uma situação de pleno equilíbrio. É certo, porém, que os avanços já conquistados revolucionaram em profundidade a sociedade em que vivemos. E não menos certo que a marcha desse progresso não poderá ser interrompida. As mulheres aprenderam o caminho, a persistência é sua marca registrada e o futuro encerra, com certeza, um mundo de plena igualdade entre homens e mulheres.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Dia Internacional da Mulher constitui data especial que sugere o exercício de uma profunda reflexão histórica e social sobre o papel essencial e insubstituível desempenhado pela mulher no Brasil e em todas as sociedades.

Devemos refletir sobre a dignidade, a missão e o futuro da participação da mulher num mundo instável, cheio de incertezas, de grandes transformações sociais, culturais, políticas e também de muita discriminação e desigualdade.

A primeira mulher que devemos homenagear é a mulher-mãe – aquela que nos deu a vida, nos cercou de cuidados e a quem tudo devemos. Outra mulher importante e que exerceu papel fundamental em nossa formação cultural e moral, que nos ensinou as primeiras letras, que ajudou a formar nosso caráter: nossa primeira professora, geralmente uma mulher humilde e dedicada, realizando trabalho tão edificante e em troca de remuneração não raro aviltante.

Muitas outras mulheres de grande talento e caráter deixaram marcas indelévels na história e em nossas vidas e que se destacaram nos mais diversos campos de atividade. É impossível fazermos a homenagem merecida a cada uma delas, individualmente, mas não podemos esquecer alguns nomes de grandes lutadoras e heroínas que contribuíram decisivamente para a conquista dos direitos da mulher.

É rica a galeria de brasileiras que ajudaram a construir nosso País, nossa história e os direitos da pessoa humana:

Clara Camarão, que se distinguiu na guerra contra o domínio holandês;

Francisca de Sande, a primeira enfermeira do Brasil, que realizou um grande trabalho com os doen-

tes de febre amarela, na Bahia, entre os anos de 1670 e 1702.

Joana de Gusmão, santa mulher, que levou vida de profeta e mensageira da fé na antiga Província de Santa Catarina, habitou na freguesia da Lagoa, de onde partia para suas peregrinações irradiando a fé e a caridade entre os homens.

Bárbara Heliodora, a Heroína da Inconfidência, descendente de Amador Bueno, que em 1641 rejeitara ser aclamado Rei, é a primeira mulher em nossa história a participar de uma insurreição republicana.

Bárbara de Alencar, a cearense do Crato, envolvida na revolução conhecida como a Confederação do Equador, em 1824 – o primeiro movimento socialista da América Latina, que se insurgia contra o ato tirânico do primeiro Imperador do Brasil, ao dissolver a Assembléia Constituinte, liderada pelo Governador Manuel Paes de Andrade e os padres Roma, Mororó e Frei Caneca. Foi posta a ferros em um cubículo no forte português, o qual ainda hoje existe no que é o atual Quartel-General da Décima Região Militar, em Fortaleza, a capital do Ceará.

Ana Néri, viúva do Capitão de Fragata Isidoro Antônio Néri, abandonou o conforto do lar e, aos 50 anos de idade, ofereceu-se para participar da guerra do Paraguai, como enfermeira, ajudando muitos feridos de guerra a curar seus males físicos, com grande dedicação e espírito humanitário.

Nísia Floresta, nascida no Rio Grande do Norte, a 12 de outubro de 1910, foi exemplo de grande cultura: professora de latim, francês e italiano, publicou muitas obras importantes, destacando-se *Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens*, traduzida para o inglês em 1852. Colaborou com os jornais **Correio Mercantil**, **Liberal** e **Diário do Rio de Janeiro**.

Ana Maria de Jesus Ribeiro, a Anita Garibaldi, heroína brasileira nascida em Santa Catarina, em 1821, e falecida em Ravena, na Itália, em 4 de agosto de 1849, companheira do revolucionário Giuseppe Garibaldi, "herói de dois mundos" e construtor da unificação italiana.

O Presidente Fernando Henrique faz uma importante síntese dessa história no prefácio do livro de Paulo Markun, *"Anita Garibaldi – Uma Heroína Brasileira": Lembrei que os 500 anos convidam à redescoberta de figuras que fizeram história. A saga dos Garibaldi é um bom exemplo. Não que caibam paralelos imediatos entre o ambiente histórico em que atuaram e as circunstâncias atuais. Os tempos são outros.*

Mas os "dois mundos" de Garibaldi estão se voltando um para o outro e buscando uma ampla acomodação de interesses... Vêm assim à lembrança, como fonte de inspiração, os atributos dos Garibaldi, sua determinação em ampliar as fronteiras do possível, em inaugurar novas sendas. Que saibamos – agora com os instrumentos do diálogo, da persuasão – reduzir ainda mais a distância que separa a Laguna, de Anita, da Rivera de Garibaldi."

Anésia Pinheiro Machado, a maior heroína da aviação brasileira, aos 18 anos, realizou sozinha o primeiro voo, entre Rio e São Paulo, num pequeno avião. Foi a primeira brasileira a pilotar aviões de carreira e a fazer acrobacias aéreas, quebrando recordes, recebendo honrarias e prêmios no Brasil e no exterior.

"Queremos a instrução para conhecermos nossos direitos, e deles usarmos em ocasião oportuna" – dizia Francisca Senhorinha da Motta Diniz, fundadora do primeiro jornal brasileiro que tratava especificamente de direitos da mulher.

Maria Augusta Generosa Estrella foi a primeira doutora brasileira em Medicina: saiu do Brasil, em 1874, com apenas 14 anos de idade, para estudar Medicina nos Estados Unidos, formando-se, em 1881, no New York Medical College and Hospital for Woman.

Francisca Edwiges Neves Gonzaga, a Chiquinha Gonzaga, pianista e compositora, pioneira do feminismo e primeira maestrina do Brasil, participou dos movimentos abolicionista e republicano e deixou mais de duas mil composições.

Nise da Silveira revolucionou a psiquiatria, humanizando o tratamento reservado aos doentes mentais no Brasil.

Bertha Maria Júlia Lutz nasceu em São Paulo, em 1894, e foi uma importante líder do movimento pelo voto feminino no Brasil. Fundou, em 1920, a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, lutando pela igualdade de direitos para as mulheres.

Maria Quitéria de Jesus foi a primeira brasileira a fazer parte de uma unidade militar: disfarçada de homem, alistou-se como soldado no Corpo de Artilharia do Exército, para lutar contra os portugueses, que não reconheciam a Independência do Brasil. Recebeu honrarias por bravura e heroísmo e foi recebida na Corte pelo Imperador Dom Pedro I, que lhe concedeu o posto de Alferes e a comenda de Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro. Foi, posteriormente, líder do movimento pela libertação dos escravos no Ceará.

Queremos também homenagear, nesta data, **as mulheres anônimas**: cujos nomes, não lembrados, que realizaram e ainda realizam, de forma humilde, infatigável e perseverante, inestimáveis contribuições que visam transformar as sociedades.

Não existe democracia nas sociedades em que a mulher é vítima de opressão; em que não recebe um tratamento jurídico digno e equânime; em que não há igualdade de oportunidades. O respeito aos direitos da mulher deveria ser a medida universal da verdadeira democracia conforme os ideais de justiça, paz e liberdade.

Este é o momento para fazermos um retrospecto da verdadeira guerra que foi a crônica das lutas pela emancipação da mulher na sociedade humana. Em termos contemporâneos, o movimento feminista nasceu nos Estados Unidos, na segunda metade da década de 60, desenvolvendo-se rapidamente por todos os países industrialmente avançados, entre 1968 e 1977.

Na primeira metade do século XVII, na Itália, três estudiosas venezianas apresentam, com extraordinário vigor e eficácia, o problema da condição feminina no seu tempo: Lucrecia Marinelli, em "A nobreza e excelência da mulher", defende a igualdade fundamental dos dois sexos e descobre nas teorias aristotélicas, segundo as quais o papel social é determinado por diferenças qualitativas naturais, a origem de um certo antifeminismo cultural.

Ao questionar a historiografia masculina, que não levava em conta as "belas obras e egrégias ações das mulheres", L. Marinelli quer dar novo e maior valor às chamadas "mulheres ilustres" e, por conseguinte, à contribuição que tantas mulheres de ciência, filósofas e guerreiras, malgrado as proibições formais e as dificuldades materiais, deram à história da civilização, que não pode ser senão uma história comum.

Na mesma fase histórica, outra contribuição importante foi dada, ainda na Itália, por Moderata Fonte, com o livro "Mérito da Mulher", que reflete a situação da dona de casa de seu tempo. Longe da presença masculina, num diálogo amiúde cheio de poesia, um grupo de mulheres medita sobre a sua vida e sobre o próprio destino. Estas amigas criticam uma condição de vida insuportável ("como animais encurralados entre paredes"), expressando a desilusão experimentada no matrimônio, com que, em vez da suspirada liberdade, haviam conseguido "um odioso guardião".

Sem instrução, sem meios econômicos, a mulher se sentia em poder do homem, pai, marido ou irmão, senhores da sua vida, únicos árbitros capazes

de decidir se havia de ser entregue em casamento ou findar sua vida "servindo aos sobrinhos".

Existe um exemplo de singular importância, que foi dado, ainda no século XVII, pela figura e escritos de Arcângela Tarabotti. Obrigada pelo pai, aos dezesseis anos, a entrar, em 1620, no convento das beneditinas de Santa Ana, Arcângela ali passou a existência com grandes sofrimentos, vindo a morrer em 1652. Ao longo desses 32 anos, em suas obras e nas cartas escritas do "cárcere feminino", como designava o convento, privada que estava de esquemas culturais e de referências eruditas, ela teima corajosamente numa original denúncia da condição de inferioridade da mulher.

Nas suas obras, "Antisátira", "Diferença da Mulher", até a mais importante de todas, "Simplicidade Inata ou Tirania Paterna" (Leida, 1654), ela denuncia os falsos moralismos masculinos, a falta de liberdade feminina, a violência sofrida quando, ainda muito jovem, colhida com a pena na mão, foi obrigada a voltar à "agulha e à roca".

Ligada aos ambientes libertinos, Arcângela Tarabotti faz crítica a certos formalismos religiosos, chegando mesmo a conceber uma espécie de religião punitiva para os homens, condenados a expiar no além, num imenso círculo *dantesco*, todos os erros e enganos cometidos contra o sexo feminino. Em suas obras, ela antecipa alguns motivos racionalistas que encontrarão autêntica expressão no racionalismo cartesiano e na obra de Poullain de La Barre (A igualdade dos sexos, 1673), onde desenvolve o tema cartesiano da luta contra o preconceito, incluído o mais velho dos preconceitos, o da superioridade do sexo masculino.

O papel da mulher viria a ficar no centro da discussão intelectual com a difusão do *Iluminismo* e, portanto, na confiança difundida pelas idéias então dominantes na capacidade de melhorar o homem, que os efeitos positivos da cultura veio favorecer, no século XVIII, o chamado Século das Luzes, enriquecendo o debate sobre a instrução da mulher.

Os principais intérpretes do *Iluminismo* francês, de Montesquieu a Diderot, mantiveram em geral, quanto ao problema da mulher, atitudes ambíguas e incertas. Em sua marcante obra, Émile, Rousseau traçou o retrato de Sophie, cuja educação tinha como fim agradar ao homem. Contudo, em geral, o pensamento *iluminista* acerca da mulher está ligado ao estudo de sua "natureza" e fechado, por conseguinte, a toda possibilidade de conhecimento histórico.

Nos aristocráticos salões europeus, a mulher representava, então, um pouco do papel do "bom sel-

vagem". Para muitos estudiosos, a Revolução Francesa assinala o início do Feminismo moderno. Em 1791, Olimpia de Gouges compôs a "Declaration des droits de la femme et de la citoyenne", na qual proclamava que a mulher possui, tanto como o homem, direitos naturais e que deve participar na formação das leis, direta ou indiretamente, pela eleição dos representantes.

Esta obra incluía um projeto de Contrato Social entre os sexos e constitui a expressão mais orgânica do Feminismo racionalista e democrático. De Gouges foi guilhotinada em 1793 e, nesse mesmo ano, a Convenção, máximo foro da Revolução Francesa, rejeitou a proposta da igualdade política dos dois sexos, ignorando as corajosas teses de Condorcet, que tinha defendido o acesso das mulheres ao direito de cidadania.

Na segunda metade do século XIX, o Feminismo se desenvolve como movimento de emancipação, destinado a obter a igualdade jurídica (direito de voto, instrução, profissões liberais), estendendo-se da Inglaterra a todos os países europeus. J. Stuart Mill, em "On the subjection of women, de 1869, bradava que "a incapacidade das mulheres era o único exemplo em que as leis marcam um indivíduo desde o nascimento e decretam que ele não será nunca, por toda a sua vida, autorizado a concorrer a determinadas posições".

As interdições legais por via do sexo contrastavam com os princípios da liberdade e da livre concorrência. Stuart Mill retomava o princípio difundido por Fourier, segundo o qual o grau de elevação ou rebaixamento da mulher constitui o critério mais seguro para avaliarmos a civilização de um povo. Propunha, então, o fim da desigualdade dos direitos na família, a admissão das mulheres a todas as funções e ocupações, a participação nas eleições e uma melhor instrução.

Na Itália, M. Mozzoni comandou, de 1864 a 1920, uma longa peleja pela inserção da questão feminina em todos os problemas que o País pós-unitário devia enfrentar (reforma do Código Civil, reforma da Lei Eleitoral). De formação *iluminista*, consciente do debate europeu sobre as questões, as teses de Mozzoni adquirem destaque no panorama de uma Itália cultural e economicamente atrasada.

A originalidade da sua posição se põe em evidência já numa obra de 1864, "A mulher e seu direito social", onde criticava a concepção patriarcal, segundo a qual a sociedade é antes formada pelos chefes de família do que por um conjunto de indivíduos. Sustentava que a mulher devia ser considerada em sua

relação com a sociedade, e não apenas na família. Era necessário dar à mulher o direito ao voto, reformar o sistema educativo e as relações no seio familiar, bem como oferecer-lhe a possibilidade de trabalho e de acesso a todas as profissões e empregos.

Particularmente sensível aos problemas da mulher trabalhadora foi A. Kuliscioff quem, com sua ação e seus escritos, manteve viva a questão feminina no partido socialista italiano. A elaboração socialista desta questão havia sido formulada por Bebel em "O socialismo e a mulher" (1889). Este autor aceitava o esquema proposto por Engels, da transição da sociedade de uma fase matriarcal mítica e feliz a uma fase patriarcal baseada na propriedade privada. Assim, entendia que a emancipação da mulher estava ligada, e de algum modo subordinada, à supressão da propriedade privada.

O italiano A. M. Mozzoni sustentava, em vez disso, que a opressão feminina não era de natureza exclusivamente econômica, temendo que, após qualquer revolução social, a mulher viesse a se encontrar de novo igualmente "pupila, interdita, excluída, subordinada, acessória, tal como hoje".

A campanha de emancipação na Itália, da qual participaram numerosos intelectuais, não teve os resultados esperados. As "sufragistas", encarnadas pela burguesia conservadora, tidas por *burguesas* pelo partido socialista e por *perigosas* pelos católicos, ficaram politicamente isoladas. A reforma eleitoral de 1912 estendeu o chamado sufrágio universal aos próprios analfabetos, mas excluiu as mulheres, os menores, os condenados e os dementes.

Vencido politicamente, o movimento também o foi no plano histórico e cultural. Quando, em 1945, após duas guerras fratricidas, as mulheres italianas conseguiram o voto, todo o precioso material de reflexão e propostas acumulados em tantos anos de luta, tinham sido esquecidos. Para o Feminismo, o Mito de Sísifo era mais atual do que nunca: era preciso começar tudo de novo.

Ao mesmo tempo em que, na Europa, as mulheres conquistavam o direito ao voto e pareciam cair as proibições legais mais notáveis, Simone de Beauvoir, numa obra que não alcançou no momento grande ressonância, "Le deuxième sexe", mostrava que a opressão feminina tinha raízes muito profundas. Na história, na visão do mundo, o homem estabelece uma relação direta com a natureza e a cultura, situando-se como sujeito, enquanto que a mulher se posiciona com relação ao homem, sendo considerada como o "outro".

Verifica-se, entretanto, um fenômeno inteiramente novo na história: entre 1950 e 1960, um número sempre crescente de mulheres tinha acesso à instrução superior e introduzia-se no mundo da produção e do trabalho, se bem que em trabalhos inerentes ao desempenho feminino e sub-remunerados.

Porém, as características da opressão haviam apenas mudado. As obras das teóricas norte-americanas dos anos 60 encontraram uma imediata resposta entre o público feminino que, mediante a sua análise, chegou a compreender as razões do próprio mal-estar e insatisfação.

Em "A mística da feminilidade" (1963), Betty Friedan explicou as novas características da opressão da mulher na sociedade industrial, o contraste que existe entre a sua capacidade e os cargos exercidos, entre os valores masculinos predominantes e uma mística persistente da feminilidade, que nega a necessidade fundamental do desenvolvimento da personalidade, necessidade que não se exaure no papel biológico.

Em casa, a mulher realiza um trabalho não retribuído, alienante em sua repetitoriedade, e desempenha, como compradora, uma importante função na sociedade capitalista. Foi assim que começou um movimento que cresce, numa ação de agregações e separações e que alimenta, sendo em retorno por ela alimentada, uma produção teórica original, cuja amplitude de temas tratados é realmente surpreendente.

Kate Millet viria a descobrir no patriarcado a base de todo o poder (A política dos sexos, 1970) e S. Firestone (A dialética dos sexos, 1970) augura uma revolução feminista que seja capaz, não só de pôr em questão toda a cultura ocidental, mas também de modificar a organização da própria natureza. Discute-se a relação entre marxismo e feminismo; nos grupos de autoconsciência aprofundam-se os problemas específicos da condição feminina, desde a sexualidade à família e ao trabalho. O movimento se consolida, empenhando-se em torno de certos objetivos, como o divórcio e o aborto.

Os estudiosos constatarem que, com o surgimento da crise econômica e do debate acerca da violência e do terrorismo, o Feminismo, um movimento eminentemente pacifista, parece atravessar, desde 1977, um momento de crise, sendo difícil prever sua futura evolução. Os elementos que haviam determinado o seu desenvolvimento, a falta de organização, a carência de líderes e a pluralidade de posições, se revelaram incapazes de lhe assegurar a permanência num período de graves crises.

Sem embargo, as idéias feministas penetraram, embora de forma reduzida, em alguns partidos, nos

sindicatos, nos veículos de comunicação de massa e, em geral, na mulher politizada e inserida nas instituições.

Nos Estados Unidos e nas principais universidades européias, afirma-se o valor científico de novos setores de pesquisa conhecidos como Women's Studies e, recentemente, em fevereiro de 1981, o próprio Parlamento europeu votou uma resolução sobre a situação da mulher nos diversos países da Comunidade, resolução que, embora fruto de um compromisso entre os partidos, demonstra o caminho percorrido pelas idéias feministas e o quanto ainda resta para fazer.

No mundo econômico em que vivemos, nessa economia globalizada que visa principalmente ao lucro, a participação da mulher nas diversas atividades econômicas, muitas vezes, é aceita apenas como forma de reduzir custos produtivos, utilizando mão-de-obra mais barata. Não existe igualdade de remuneração, tratamento igualitário, oportunidades iguais de trabalho nem, muitas vezes, respeito pela dignidade da mulher.

Homicídios, abortos, mutilações, agressões, estupro, prisões arbitrárias, deportações, escravidão, comércio de mulheres, desemprego, condições degradantes de trabalho e tantos outros atos e situações que desonram o ser humano continuam a ocorrer no limiar do Século XXI, especialmente em relação às mulheres.

Toda essa violência atinge com maior frequência as mulheres mais pobres: as operárias, as marginalizadas, as analfabetas, as idosas, as doentes incuráveis e todas aquelas oprimidas e desprezadas pela sociedade de consumo.

Todos nós temos uma dívida imensa para com a mulher. Homenageá-la em sua totalidade, transcende nossas capacidades e possibilidades, pois tudo o que fizermos ou dissermos ainda será pouco e insuficiente para expressar nosso respeito e profunda gratidão.

Mesmo assim não reluto em eleger, para uma homenagem especial, uma mulher extraordinária, que marcou significativamente o século XX, por sua imensa dedicação, espírito de fraternidade, força moral e trabalho incansável, realizado com imenso amor para os mais pobres.

Refiro-me a uma freira humilde, nascida na Albânia, dotada de um grande espírito de solidariedade, admirada por pessoas de todas as religiões, que entregou sua vida para resgatar muitas outras vidas. Minha homenagem a todas as mulheres se dirige a Madre Teresa de Calcutá, Prêmio Nobel da Paz, falecida na noite de 5 de setembro de 1997, no seu Convento das Missionárias da Caridade, em Calcutá, na

Índia: mulher que soube vencer o egoísmo e superar todas as limitações da fragilidade humana, entregando sua vida pelos pobres da Índia e do mundo inteiro.

Apesar de a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal reconhecerem a igualdade e dignidade de todos os seres humanos, o Brasil ainda não conseguiu praticar efetivamente os direitos inalienáveis do ser humano.

Em nível internacional existe um grande esforço para o reconhecimento prático da igualdade de direitos entre homens e mulheres: a Organização das Nações Unidas patrocinou quatro grandes conferências sobre os direitos da mulher.

Apesar da melhoria ocorrida na situação da mulher, na maioria dos países, ainda há um longo caminho a percorrer, até que os princípios adotados, as recomendações feitas e os objetivos propostos venham a se materializar.

Outra dificuldade decorre do papel atualmente desempenhado pela ONU, que precisa ser revisto e atualizado, pois sua estrutura original não mais se ajusta a um mundo que mudou tão radicalmente nos últimos 50 anos. A enorme e crescente distância que separa países ricos e pobres, o imenso poder da tecnologia e do conhecimento monopolizado pelos países ricos, o enfraquecimento do Estado, a multiplicação de guerras, a corrida armamentista, o aumento mundial da criminalidade, o recrudescimento dos conflitos religiosos, nacionalistas e étnicos, o ressurgimento da xenofobia e do neonazismo e a persistência de muitas discriminações contra as mulheres constituem problemas sem solução adequada para a ONU.

Todas essas questões apresentam efeitos colaterais negativos para o reconhecimento dos direitos da mulher, bastando salientar o fato de que, no mundo de hoje, 70% das pessoas mais pobres e 66% dos adultos analfabetos são mulheres.

Diversos temas sociais importantes para as mulheres fazem parte da chamada Agenda Social da ONU, que tem contribuído para uma visão mais abrangente e integrada desses problemas que envolvem toda a humanidade.

Conferência Das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), Conferência Mundial de Direitos Humanos (realizada em Viena, em junho de 1993), Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (realizada no Cairo em setembro de 1994), Cúpula Mundial sobre o Desenvolvimento Social (Copenhague, março de 1995) e II Conferência das Nações Unidas sobre Assentamentos Humanos (Habitat-II, junho de 1996) representam

importantes eventos da Agenda Social, que, pela abrangência e interligação de seus temas, interessam às mulheres de forma direta ou indireta.

O último e mais importante evento patrocinado pela ONU e relacionado com as mulheres foi a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, em setembro de 1995, e que foi antecedida por três outras: México, em 1975; Copenhague, em 1980, e Nairóbi, em 1985.

A Conferência de Pequim, ou Beijing, foi a de maior repercussão mundial. A Plataforma de Ação consolida conquistas anteriores das mulheres estabelecidas nas Conferências de Viena e do Cairo, tais como educação igualitária, participação no poder público, direitos sucessórios, práticas agressivas à integridade física e liberdade pessoal, reafirmando a causa da igualdade de direitos entre homens e mulheres.

O Brasil deu um importante passo ao criar a Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, cuja competência é "promover e defender os direitos da cidadania, da criança, do adolescente, da mulher e das minorias".

"Não há como conciliar democracia com as sérias injustiças sociais, as formas variadas de exclusão e as violações reiteradas aos direitos que ocorrem em nosso país", afirmou o Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao criar o Programa Nacional dos Direitos Humanos.

Já fizemos algum progresso, mas ainda precisamos trabalhar muito para criar as condições necessárias a fim de permitir uma maior participação da mulher na vida econômica, política, social e cultural do País, permitindo a melhoria da situação econômica das mulheres, principalmente daquelas pertencentes às camadas sociais mais pobres da população.

A igualdade de acesso à educação a todas as mulheres deve ser um compromisso inadiável que contribuirá para o fortalecimento da solidariedade e da democracia em nosso País.

O Brasil enfrenta uma grave crise social, em decorrência de vários fatores, como as migrações desordenadas, o crescimento exagerado das grandes cidades, a quebra das formas tradicionais de vida comunitária e das estruturas familiares, o aumento do número de crianças de rua, o aumento da violência e da criminalidade.

Nesse processo, muitas mulheres, operárias, pobres, marginalizadas, desempregadas, viúvas, idosas, desamparadas, sem proteção da família e da sociedade sofrem humilhações e são desprezadas em sua dignidade, vítimas de múltiplas formas de violência.

A luta por um mundo em que todos os homens e mulheres sejam realmente irmãos e tenham consciência de que fazem parte de uma sociedade que necessita de mais solidariedade é um imperativo ético de justiça e amor ao próximo, para que possamos alcançar a verdadeira paz.

Concluo este pronunciamento parabenizando todas as mulheres brasileiras por sua coragem e determinação, com a certeza de que a participação crescente da mulher em todas as atividades sociais e econômicas transformará o Brasil num país mais justo, mais livre e mais democrático e, indubitavelmente, melhor!

Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, falar das diferenças regionais em nosso País já se tornou lugar comum ao longo da nossa História. Ou se fala do litoral mais desenvolvido do que o interior, ou do Sul mais rico que o Norte, ou do Sudeste mais avançado e industrializado do que o resto do Brasil, ou da vida nas cidades mais promissora que no campo, ou simplesmente dos ricos cada vez mais ricos e dos pobres cada vez mais pobres. O fato incontestável é que o nosso processo de desenvolvimento e consolidação histórica como povo e como nação não é uniforme e, por isso, convivemos com imensas desigualdades: desigualdades educacionais, desigualdades de renda, desigualdades sociais, desigualdades de perspectivas. Tudo isso a despeito do ditame constitucional de que todos são iguais perante a Lei. Não resta dúvida de que a igualdade aqui praticada não é equânime para todos.

Devido ao grande esforço para diminuir tais disparidades, foi possível verificar algumas mudanças nesse quadro, como consequência de investimentos oficiais nas regiões mais carentes e desprotegidas do nosso território. Isso, todavia, é coisa do passado. Hoje, como consequência da crise econômica por que passa o Brasil, a situação se modificou. Como assim constata a economista Lena Lavinas, em entrevista à revista *Veja*: "o Brasil atravessa uma fase em que as desigualdades regionais estão recrudescendo. Isso depois de quase quatro décadas em que a distância entre os estados ricos e os estados periféricos vinha encolhendo lentamente. Os programas de desenvolvimento regional foram abandonados e as diferenças voltaram a crescer. E essa tendência pode ser vista em indicadores de renda, escolaridade, exportação, emprego, finanças públicas – em quase tudo".

Neste meu pronunciamento, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, quero mostrar-lhes um setor

em que essas disparidades se refletem em toda a sua extensão: é o que diz respeito ao estado de conservação da malha rodoviária. Também aí é clara uma opção preferencial das ações governamentais pelos Estados localizados no Sudeste e no Sul. As melhores estradas do Brasil estão justamente no Sudeste e as piores no Nordeste. Em consequência disso viajar de carro hoje para qualquer cidade nordestina é uma aventura: não bastassem os riscos de um assalto, é muito maior a possibilidade de não chegar ao destino, de chegar bem depois do previsto ou de ter o veículo danificado nas inúmeras armadilhas escondidas nos buracos que tomam conta dessas estradas.

De acordo com levantamentos elaborados pela Confederação Nacional do Transporte – CNT, em 97, das dez piores ligações rodoviárias do Brasil sete cruzavam o solo nordestino. Em 99, quando a CNT elaborou a quarta pesquisa sobre o estado de conservação das nossas rodovias, a situação piorou: não nordestinas quatorze das quinze piores ligações rodoviárias. Em sentido contrário, nenhum dos dez melhores trechos rodoviários brasileiros está no Nordeste, no Norte ou no Centro-Oeste. "A 4ª Pesquisa Rodoviária Nacional confirma, sobretudo o abandono das estradas da Região Nordeste, Norte e Centro-Oeste", é o que diz o relatório da CNT.

"A pior ligação rodoviária do país – é essa mais uma constatação da CNT – estende-se de Salvador a Paulo Afonso, na Bahia. Ligeiramente menos críticas, mas em situação absolutamente precária, estão – e já faz tempo – as ligações Maceió(AL)/Salgueiro(PE), Picos(PI)/Salgueiro(PE)/Lagoa Grande(PB), Açailândia/Miranda do Norte(MA) e Teresina(PI)/Barreiras(BA). Somam 2.427 quilômetros de buracos e de insegurança – continua o relatório da pesquisa –, resultante não apenas das precárias condições do piso, mas da inexistência de acostamento e de sinalização. Como se isso não bastasse, na Maceió/Salgueiro, por exemplo, os pesquisadores constataram que em quase 82% dos 504 quilômetros da rodovia havia animais na pista."

É a própria CNT que concluiu: "Pode-se dizer que, em relação à pesquisa de 97, tem-se melhoras significativas, porém localizadas, ou seja, estas melhoras concentram-se sobretudo nas regiões Sul e Sudeste do País. Por outro lado, pouco se fez para reverter a situação das rodovias localizadas nas regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste".

Estou dando ênfase a esse assunto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por saber dos inúmeros prejuízos que esse abandono e essa discriminação trazem a essas regiões produtoras de grãos para o consumo interno e para exportação. Sobretudo,

Nordeste já descobriu o filão da indústria turística, construindo novos hotéis e pousadas, mas, sem estradas, não há praias e hospitalidade que convençam as pessoas de outros lugares a procurá-los.

É para tentar solucionar esse problema que estou aqui falando dessa realidade e, neste momento, faço um veemente apelo ao Ministério dos Transportes para que volte os olhares também para o Nordeste, Norte e Centro-Oeste. Sei que em todo o Brasil há rodovias necessitando de reparos. Garantir a sua conservação é a forma mais simples e barata de preservar este imenso patrimônio de todos brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e os Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 40, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1999 (nº 4.418/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica à Sociedade de Assistência aos Cegos de Fortaleza*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.146, de 1999, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 95, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1999 (nº 688/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cacique de Sorocaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 550, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 98, de 1999 (nº 695/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a con-*

cessão da Rádio Difusora de Ituiutaba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 552, de 1999, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Roberto Saturnino.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 74, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 74, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

– 5 –

REQUERIMENTO Nº 75, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 75, de 2000, de autoria da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 2000, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

(OS 11736/00)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR ROBERTO REQUIÃO, NA
SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE
14-3-2000, QUE, RETIRADO PELO
ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE
NA PRESENTE EDIÇÃO.**

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tecer algumas considerações e discutir com os Senadores que comigo participaram da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios alguns pontos que foram trazidos à luz no fim do carnaval.

Encerrado o processo dos festejos carnavalescos, a Rede Globo põe no ar alguns estranhos disparates. E, na seqüência, parlamentares, alguns velhos companheiros nossos, não tendo percebido com clareza que os blocos vencedores já haviam desfilado sábado na Marquês de Sapucaí, vestem as suas fantasias e propõem a reabertura da CPI dos Precatórios.

Talvez essa crítica seja um pouco pesada e um pouco irônica, e eles não a mereçam dessa forma. Mas, na verdade, o que ocorreu foi que a Rede Globo, em um exercício tremendo de desinformação, entrevistando a esposa do Prefeito de São Paulo, Celso Pitta, aborda de maneira postíça a questão da CPI dos Precatórios, que, na verdade, nada tinha a ver com a essência da entrevista que tratava da corrupção na Câmara de Vereadores e na Prefeitura de São Paulo. Aborda a questão da CPI dos Precatórios por meio de comentário de que o ex-Senador Gilberto Miranda estaria, na CPI, defendendo os interesses de Maluf e Celso Pitta, o que também não é novidade de forma alguma, porque ele o fazia de maneira clara e explícita. Mas desinforma o Brasil à medida em que diz que o Senador Gilberto Miranda havia sido o Relator da CPI e que o seu relatório havia possibilitado a garantia da inocência do Sr. Paulo Maluf e do Sr. Celso Pitta.

Ora, parlamentares distraídos, que não participaram do desfile das escolas vencedoras, vestiram as suas fantasias e saíram anunciando a reabertura da CPI dos Precatórios, uma CPI que teve origem aqui no Senado, por iniciativa do Senador Jader Barbalho, num momento em que uma provocação do Senador Esperidião Amin, dirigida a S. Ex^a, assegurava que ele tinha conhecimento de falcatruas com títulos de Pernambuco. Imediatamente, o Senador Jader Barbalho tomou a iniciativa de convocar uma comissão parlamentar de inquérito, e essa comissão, organizada, foi aprofundando investigações e surpreendeu o Senado e o País. Com a participação brilhante do Senador Wilson Kleinübing, uma participação obstinada, séria, decisiva, a CPI foi aprofundando as informações, num dos grandes escândalos do Brasil.

O que realmente aconteceu nessa questão dos precatórios? José Serra, no momento da configuração final da Constituição, introduziu o artigo 33 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que permitia o parcelamento de precatórios de Estados e Municípios num certo número de anos. Por quê? Porque Franco Montoro, ex-Governador de São Paulo, havia desapropriado uma grande área da Serra do Mar, e São Paulo não tinha como fazer frente às indenizações que se acumulavam no Poder Judiciário, a maioria delas, sem a menor sombra de dúvida, superfaturadas.

Valendo-se do art. 33 das Disposições Transitórias, a Prefeitura de São Paulo, sob a gestão do Prefeito Paulo Maluf, montou uma indústria de falsificação de precatórios inexistentes. As relações de precatórios eram fraudadas. O pedido de emissão de títulos para pagá-los era enviado ao Banco Central. O

Banco Central enviava relatórios dúbios, inconclusivos e falsos ao Senado da República. E, aqui no Senado, talvez por uma falta maior de atenção dos Srs. Senadores, a coisa foi passando. Até que a CPI descobriu o mecanismo. Além da fraude na organização de listas de precatórios inexistentes, havia a fraude do deságio. É evidente que um volume de títulos dessa grandeza só poderia ser colocado no mercado se grandes bancos pudesse comprá-lo no fim do dia, depois de eles terem passado por aquilo que convençamos chamar de "cadeia da felicidade".

Divaldo Suruagy, Governador das Alagoas, em depoimento à CPI da qual fui Relator, e Presidente o Senador Bernardo Cabral, afirmava com toda clareza:

Procurei o Banco Bradesco e ofereci ao Presidente Lázaro Brandão os títulos de Alagoas.

Eram frios, eram falsos, mas os bancos estavam comprando. E Lázaro Brandão, Presidente do Bradesco, disse a ele que não comprava os títulos. Mas compravam. Primeiro, forçavam os Estados e os Municípios a estabelecerem um deságio fantástico de 30, 40%; depois, por meio de uma série de **dealers** e **brokers**, intermediários no negócio, os títulos iam passando de corretora para **factoring**, corretora fria para **factoring** inexistente e, no fim do dia, se um grande banco ou um fundo de pensão capitalizado não honrasse a operação, esta caía, porque os intermediários inexistentes não tinham recursos para calçar o negócio, e os títulos voltariam tranqüilamente para o fundo emitente. Ninguém roubaria um único real.

E chegamos à conclusão de que dois bancos participaram de forma insistente e predadora do processo de roubo de dinheiro público no Brasil. Em primeiro lugar, dado o seu porte, por volume de compras, o Banco Bradesco. A CPI produziu provas materiais e testemunhais de que o Banco Bradesco organizava, por meio da sua diretoria, a cadeia da felicidade, distribuindo os valores pelas **factorings** e pelas corretoras.

Temos o depoimento do proprietário da Paper, um ex-oficial da Marinha; temos depoimento do proprietário da Tarimba, uma outra intermediária nesses negócios, e documentos. Então, ao fim do dia, o "banco" comprava os títulos, dividia o deságio, o roubo feito a Estados e Municípios, e o fundo de renda fixa de curto prazo do banco resgatava os títulos. O banco não perdia dinheiro, porque esses títulos são remunerados pela taxa Selic do Banco Central, a mesma remuneração que é oferecida a uma Letra do Tesouro Nacional. O roubo se dava quando o corrupto que emitia o título inexistente em cima de precatórios inexistentes concedia o deságio, que era distribuído na

cadeia da felicidade. O fundo de renda fixa se remunerava normalmente. O Bradesco foi implicado em profundidade.

Mas, de repente, a Rede Globo diz que o Relator da CPI foi o Senador Gilberto Miranda e que a CPI inocentou o Piita e o Maluf. O relatório verdadeiro é pesado. Talvez o nosso tenha sido o relatório mais pesado de todas as CPIs constituídas no Parlamento brasileiro até hoje. Um relatório duro. Tivemos condições internas, que foram superadas por pressão da opinião pública e por um chamamento de consciência do próprio Senado em respeito à **res publica**. E o relatório foi aprovado no plenário do Senado por unanimidade e remetido ao Ministério Público. O Ministério Público começa a agir, demoradamente, a nossa Justiça não é tão rápida, ela abre prazos para a defesa, os indiciados se utilizam dos recursos dos procrastinatórios, ouvem pessoas em outros estados, utilizam a Polícia Federal para isso nos inquéritos e a própria Justiça, mas a CPI dos Precatórios começou a trazer resultados concretos.

No Rio de Janeiro dois bravos Procuradores Artur Gueiros e Raquel Branquinho pedem o indiciamento do concurhado do Ministro Lampraia, Ronaldo Ganon, Fábio Naoum, dono do Banco Votorantim, seus irmãos e seus parentes, e pedem o indiciamento de Katsumi Kihara, Diretor do Banco Bradesco e Diretor da mesa de operações no Rio de Janeiro. Um juiz federal da 1ª Vara da Fazenda Pública concede o pedido e indicia o diretor do Bradesco por crime e formação de quadrilha e mais cinco crimes junto com os outros indiciados.

Mas, de repente, não mais do que de repente, para minha surpresa, o chefe do Ministério Público Federal, nosso amigo Geraldo Brindeiro, que mereceu nosso voto na recondução por mais de uma vez, requer ao Supremo Tribunal Federal que avoque o processo do Rio de Janeiro porque haveria uma conexão com um processo que estaria tramitando em Pernambuco. O juiz do feito não concorda, os procuradores se rebelam, mas no final o Ministro Ilmar Galvão concede a medida de segurança, e o processo do Rio de Janeiro é paralisado, não tramita mais sob o pretexto de que havia conexão com processo que corre em Pernambuco. Nada corre em Pernambuco, temos apenas um inquérito.

E hoje à tarde o Procurador da República do Cível, Dr. Paulo Fontes, em Pernambuco telefona ao meu gabinete para dizer que queria mais informações porque tinha assumido há pouco mais de um ano e nem sequer tinha notícia dos fatos principais da CPI da precatórios, nem sequer tinha notícia de que o Go-

verno Federal havia arrolado os títulos de Pernambuco, depois de o Governador Jarbas Vasconcelos decretar sua nulidade, num acordo feito pelo Estado com o Banco Bradesco, detentor de 76,5% dos títulos, em tela. Não consigo entender como isso pode ocorrer.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – V. Exª me permite um aparte nesse assunto específico?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Como não?

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – Quero dizer também da minha perplexidade em relação à questão de Pernambuco, até porque votamos aqui no Senado que os precatórios objetos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito só poderiam ser resgatados posteriormente a uma sentença transitada em julgado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Uma sentença de última instância, irrecorrível.

O Sr. Roberto Freire (PPS – PE) – O Governo Federal poderia refinar e depositar em cartório. Mas parece que isso não aconteceu, em função de uma informação de que tinha havido uma decisão judicial, mas foi apenas um mero acordo nos autos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Um acordo rigorosamente impossível, porque existem ações populares que não podem ser objeto de acordo entre o Estado e um banco, que são réus desta ação. Um Estado ou uma Prefeitura ou o Poder Público não podem nunca transigir na defesa do interesse público. Eles tem que ir até a última instância, e perdendo tem que entrar com o recurso extraordinário para mostrar que estão defendendo o interesse público. Mas em Pernambuco não ocorreu isso. Houve um acordo judicial, entendido pelo Banco Central como sentença transitada em julgado. Na Comissão de Assuntos Econômicos, vieram os representantes do Banco Central e da Secretaria do Tesouro dizer que o Senado havia autorizado a operação desde que houvesse uma sentença transitada em julgado. O Senado não delega competência. As competências próprias do Senado da República e do Parlamento são indelegáveis. O Senado disciplina o tratamento de um assunto que tem de voltar para as suas mãos e ser votado na comissão e no plenário. Mas o Governo Federal rolou os títulos de Pernambuco.

Sr. Presidente, recebo, posteriormente, do Secretário da Fazenda de Pernambuco a confissão por escrito do crime. O Banco Bradesco devolve R\$56 milhões para Pernambuco a título de uma parcela do deságio que havia recebido indevidamente. Não foram R\$56 milhões, foram R\$120 milhões. Devolveu R\$56 milhões confessando o crime, embora hoje não

exista mais a menor possibilidade de haver conexão com o processo de Pernambuco e do Rio de Janeiro, porque o processo de Pernambuco – pelo menos para o Governo do Fernando Henrique Cardoso e para os seus economistas – acabou mediante um acordo judicial. Não há mais que discutir a culpa do Miguel Arraes ou a culpa do Eduardo Campos seu Secretário da Fazenda, porque o Governador Jarbas Vasconcelos fez um acordo e reconheceu terem havido títulos que nunca existiram. Em Pernambuco, não havia um precatório sequer que pudesse ser parcelado – existiam R\$257 mil em precatórios alimentares que não estavam contemplados pelo art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias. Mas o Procurador Geraldo Brindeiro pediu, e o Ministro Ilmar Galvão concedeu a liminar. O processo, que será julgado pelo Supremo Tribunal Federal, está parado; e o Senado, Sr. Presidente, não tomou conhecimento das ocorrências desse processo, que aqui não tramitou.

Nas reuniões da Comissão de Assuntos Econômicos, tenho ouvido opiniões extremamente interessantes. Outro dia um colega nosso explicava que é mesmo necessário pagar os títulos para não prejudicar o mercado, processando-se, depois, os responsáveis. Seria, Senador Bernardo Cabral, qualquer coisa assim: V. Ex^a tem o seu automóvel roubado e descobre que um receptor o vendeu para um terceiro; vai a um delegado de Polícia que lhe sugere comprar o carro do detentor e processar o receptor. A imoralidade é absoluta, mas o Senado da República continua silente diante do que ocorre em Pernambuco.

Protocoliei um projeto de decreto legislativo anulando a decisão de Pernambuco que o Senador Antonio Carlos Magalhães encaminhou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, o Presidente da referida Comissão, o ilustre Senador e meu amigo José Agripino, ainda não me honrou com a distribuição do processo a um relator para tramitação – pelo menos, até esta manhã, quando consultei a secretaria da comissão. Essa situação de Pernambuco não pode prevalecer. E o Procurador da República em Pernambuco me telefonou esta manhã dizendo que o caso será reaberto e que quer subsídios.

Mas o estranho de tudo isso é que insisti com a Rede Globo para que corrigisse as desinformações. Afinal, o que querem? Reabrir CPI? Fomentar um clima para que o processo dos precatórios seja reaberto e toda a tramitação judicial do Ministério Público, da Polícia e da Justiça, pare de vez nessa nossa já tão lenta Justiça brasileira? Não consigo entender exatamente aonde a Rede Globo quer chegar. Mas, ontem, à noite, fui surpreendido pela Sra. Lilian Witte Fibe: “A

Globo errou. Quando disse que o Relator da CPI dos Precatórios tinha sido o Sr. Senador Gilberto Miranda, enganou-se; o Relator foi o Senador Roberto Requião”.

Mais adiante, coloca a fotografia de todos os bandidos do processo. Aqueles bandidos que a Globo gosta de mostrar, o Miguel Arraes, o Paulo Afonso Vieira, o Maluf e o Pitta, os políticos. Mas a Globo esquece que a direção do Bradesco está indiciada por formação de quadrilha. Aliás, durante a CPI tivemos uma cobertura extraordinária da Rede Globo que fez com que a CPI avançasse. Tivemos cobertura da Globo, do SBT, da Record e de toda a imprensa, mas no dia em que pegamos pelo rabo os pagadores do processo, o Banco Bradesco e o Banco do Estado do Paraná, a Globo não mais falou no assunto. Recebeu as informações e colocou no Jornal Nacional; no Jornal da Globo, à noite, já não saiu mais nada. No dia seguinte, pela manhã, eu ligo a televisão e quem patrocinava o Bom Dia Brasil já era o Banco Boavista, envolvido no processo. E, à noite, o Bradesco patrocinava, com aquele seu belo e novo logotipo, o Jornal Nacional. Nunca mais falaram no assunto.

Veza por outra sou agredido com dureza, Senador Pedro Simon, por aquele apedeuta que redige os editoriais de **O Estado de S. Paulo**: “O Requião ia bem, até que começou a atirar contra todo mundo”. “Todo mundo” é a estrutura bancária; todo mundo é o Katsumi Kihara, o Lázaro Brandão e o Ageo Silva; todo mundo é o capital financeiro. Enquanto batíamos em políticos, era a festa do dia. Enquanto agredíamos a estrutura política e administrativa do País, nós éramos notícia de manhã, à tarde e à noite, de forma insistente. Tínhamos dificuldade de tomar café, almoçar ou jantar, dado o assédio dos órgãos de comunicação.

Um jornalista da **Folha de S. Paulo**, de forma melíflua, balindo quase de maneira caprina, procurava-me para introduzir teses na CPI dos Precatórios. Dizia-me ele: “Foram os empreiteiros de São Paulo que montaram isso”. Mas sempre trazia a tiracolo o Fábio Naoum, como se fosse um assessor do Banco Votorantim. Tem nome esse jornalista: é o Luiz Nassif, da **Folha de S. Paulo**, que tenta me agredir hoje dizendo que soneguei informações e não incriminei o Paulo Maluf na CPI. Vinha sempre com o Fábio Naoum a tiracolo. Uma conversa melíflua, plantando teses, querendo ser um relator *ad hoc* do processo. Uma quebra de sigilo bancário talvez nos levasse a alguma ligação mais séria e duradoura que uma simples simpatia pelo Banco Votorantim. A situação da CPI dos Precatórios, hoje, é essa. Ela foi conclusiva. Preocupa-me o fato de o Governo Federal não estar dando atenção

às conclusões da CPI. O Governo Federal rolou os títulos de Pernambuco, sem consultar o Senado, e é reciso, Sr. Presidente, que o Senado tome uma providência: decreta a nulidade desse ato. E, se o Senado tiver que fazer a patifaria, porque entendo que a aprovação é uma patifaria, que a faça abertamente na Comissão, com o voto nominal dos Senadores, jamais aceitando que os seus indelegáveis poderes sejam usurpados pelo Banco Central, como se já não nos bastassem as medidas provisórias, que nos tiram completamente a capacidade de legislar.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT-AP) – V. Exª concede-me um aparte, Senador Roberto Requião?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Concedo um aparte ao Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Roberto Requião, em nome da Liderança do PDT no Senado, quero saudar V. Exª pelo importante pronunciamento que faz nesta tarde. Acredito até que, de certa forma, é desnecessário dizer, Senador Roberto Requião, do reconhecimento desta Casa e de toda a Nação brasileira do brilhante trabalho que V. Exª executou na Relatoria da CPI dos Precatórios. Certamente não paira dúvida alguma quanto à competência e a todos os requisitos necessários que V. Exª usou muito bem na Relatoria. Agora, surge na Câmara dos Deputados a proposta de uma nova CPI dos Precatórios. Não acredito que essa iniciativa parta do princípio de que houve falha no relatório de V. Exª ou de que esta Casa errou ao aprovar o parecer por unanimidade – aliás, o Senado fez um trabalho brilhante na CPI dos Precatórios. Então, não resta qualquer dúvida com relação a isso, Senador Roberto Requião. Acredito que V. Exª, também, quando faz esse pronunciamento, nesta tarde de hoje, jamais se baseou nesta possibilidade de alguém estar duvidando da competência do seu trabalho, do resultado da eficácia do trabalho de V. Exª.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Não me passa pela cabeça que esse seja o vezo da proposta da Câmara dos Deputados.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Mas há que se fazer uma pergunta: a quem aproveita a reabertura de uma CPI, que paralisa as investigações? A quem aproveita a liminar do Ministro Ilmar Galvão? A quem aproveita a paralisação do processo inteiro? CPI está a merecer a equipe econômica do Governo, que está rolando os títulos.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Roberto Requião, gostaria que V. Exª me permitisse concluir o aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Garanto em seguida. Temos que cobrar do Poder Judiciário e do Ministério Público ação, condenação e cadeia para os ladrões do dinheiro público. Não é possível que o Senado se cale diante do que aconteceu em Pernambuco. Não é possível! Como é que as forças se organizam nesse processo? A Esquerda quer salvar Miguel Arraes; a Direita, botar dinheiro na mão de Jarbas Vasconcelos, e o povo de Pernambuco paga a conta que não deve.

O Governador de Santa Catarina, Esperidião Amin, recebeu a visita do Subprocurador da República, que foi propor a rolagem dos títulos no modelo de Pernambuco. Ele sugeriu que se entrasse com uma ação em juízo, que se fizesse um acordo judicial e que o Governo Federal rolasse esses títulos, livrando Jaime Lerner no Paraná e alguns outros compradores.

Recebi uma carta do Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, em que responde ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso que a operação proposta, à semelhança daquela havida em Pernambuco, é ilegal e imoral e que Santa Catarina não operaria dessa maneira. E nem poderia o Governador Esperidião Amin proceder de forma diferente após haver participado da CPI dos Precatórios.

Se a Câmara dos Deputados quer fazer CPI, que faça uma a fim de apurar por que as consequências do relatório da CPI dos Precatórios aprovado pelo Senado não estão sendo levados a sério pelo Governo de Fernando Henrique, mas não me venham de borzeguins ao leito. Acabem com esta festa. Sábado foi o fim do desfile das escolas vencedoras. Não entrem no jogo da desestruturação do sistema legal que está lentamente operando. Não tentem safar os grandes conglomerados financeiros.

De repente, vemos, por exemplo, a Rede Globo colocar o Senador Antonio Carlos Magalhães na berlinda sem que a mínima ética exigida a qualquer órgão de imprensa decente estabelecesse o contraditório, a consulta anterior, a resposta pronta. Não simpatizei com o deslize do Senador, que agrediu indevidamente a Srª Pitta. S. Exª tem toda razão em mostrar com a mais absoluta clareza a sua revolta por não haver sido consultado e haver sido envolvido num processo que diz respeito, sabemos nós nesta Casa com toda clareza, à atuação do ex-senador Gilberto Miranda. Fui o Relator da CPI. Sentimos, na CPI, o que estava ocorrendo. Não há correlação possível entre o Senador Antonio Carlos Magalhães e os precatórios,

até porque quem fazia os relatórios era eu. O Senador jamais me pediria que o modificasse, e eu jamais o modificaria, a pedido dele ou de qualquer outra pessoa. É um processo de corrupção impossível, pela lisura do Senador e pela minha lisura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Roberto Requião, permita-me intervir para dizer que V. Exª e o Senador Bernardo Cabral tiveram todo o apoio material e moral da Presidência para as investigações.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Portanto, suspeita rigorosamente impossível. É uma suspeita que se nega pela impossibilidade absoluta. Mas foi jogada no ar para quê? Para que se retome a CPI e se paralise as investigações? Por que, de repente, Senador Sebastião Rocha, o Ministério Público Federal pede que seja paralisado o processo do Rio de Janeiro?

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Roberto Requião, eu gostaria que V. Exª me permitisse concluir o meu aparte.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Eu permito que V. Exª conclua o seu aparte.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Pois não, Senador Roberto Requião. Eu queria, por outro lado, dizer também que penso que V. Exª não foi feliz quando tentou desqualificar a iniciativa do eminente Deputado Miro Teixeira, Líder do PDT na Câmara. O Deputado Miro Teixeira não é marionete da Rede Globo nem precisa se fantasiar ou usar alegorias no final da festa do carnaval para ter espaço na imprensa nacional, porque ele sempre teve o espaço necessário para divulgar o grande trabalho que faz na Câmara dos Deputados. Na verdade, o que passa pela cabeça do Deputado Miro Teixeira – e eu conversei com V. Exª antes do seu pronunciamento para falar sobre a conversa que tive com o Deputado Miro Teixeira – é que, na opinião de S. Exª, surgiram fatos novos depois da conclusão da CPI. São esses fatos novos que o PDT na Câmara, agora com o apoio do Líder do PT, Aloízio Mercadante, quer investigar. Isso não desqualifica de forma nenhuma o trabalho de V. Exª nem o trabalho do Senado. Há fatos novos, inclusive apontados pela *Folha de S. Paulo* hoje, na pág. 7, sob o título “Empréstimo a SP em 97 saiu de acordo”, que menciona inclusive acordo político para que o ex-prefeito de São Paulo, Paulo Maluf, retirasse a sua candidatura a Presidente da República, para que São Paulo fosse beneficiado com empréstimo de R\$324 milhões, no final de dezembro de 1997. Fatos como esses precisam ser investigados. Por isso, quero dizer que o PDT no Senado apóia a iniciativa do

PDT na Câmara, qual seja, a de que essa CPI seja constituída, inclusive uma CPI de natureza mista, com a participação de Deputados e Senadores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador Sebastião Rocha, minha intenção não é a de estabelecer um debate exclusivo com V. Exª. Mas, se não fui feliz – nem pretendi sê-lo –, estou pretendendo ser sério. E esses fatos novos não têm relação alguma com a CPI dos Precatórios. Esta foi correta e conclusiva. Que se faça outra CPI para investigar a ARO de São Paulo; que se faça uma CPI para investigar a rolagem da dívida de Pernambuco, mas não confundam as coisas e não tentem paralisar processos em curso.

Penso que, se a Câmara tiver **quorum** e vontade para isso – e tenho lá minhas dúvidas de que ela tenha vontade, já que a base do Governo é muito forte –, deve fazer uma CPI, sim, para investigar o Malan, o Banco Central e, fundamentalmente, os motivos pelos quais a imprensa nacional cala quando os grandes grupos financeiros são envolvidos.

Eu gostaria que o Sr. Roberto Marinho, os filhos do Sr. Roberto Marinho respondessem por que a Globo, que investiu tanto na CPI, jamais colocou no ar uma denúncia contra o Bradesco, jamais informou que existe um processo no qual um diretor daquele banco é acusado por formação de quadrilha e mais cinco crimes. Quero saber por que o Estadão parou de noticiar, e essas notícias nunca vieram a furo e nunca foram do conhecimento da população, tendo eu que me valer da tribuna do Senado para levar à frente essa discussão.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço com prazer V. Exª.

A Srª Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Roberto Requião, quero dizer do meu respeito por V. Exª, do respeito que tenho pelo trabalho de V. Exª, que culminou no relatório final da Comissão presidida pelo Senador Bernardo Cabral e pelo Senador Geraldo Melo. Quero, assim, externar o respeito que tenho pelo trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o caso dos precatórios. Espero que todas as pessoas possam, inclusive, revisitar o relatório final da Comissão e identificar, efetivamente, quais as penalidades atribuídas às personalidades políticas implicadas, como, por exemplo, o Sr. Paulo Maluf e alguns governadores envolvidos em formação de quadrilha. Essas pessoas não desconhecaram o processo. Não acredito que um secretário possa tomar alguma decisão sem que o governador saiba, sem

que o prefeito tenha conhecimento. Não há como alegar o desconhecimento por parte do chefe do Poder Executivo local. Quando a autoridade maior descobre uma ação dessa natureza, exonera e manda para a cadeia o secretário que não cumpria ordens. Tive oportunidade de participar de uma CPI, na Assembléia Legislativa de Alagoas, praticamente no mesmo período, e posso dizer que utilizamos lá muitas das informações colhidas pela CPI dos Precatórios como subsídios. Entretanto, cada vez mais – inclusive após seu depoimento –, sinto-me favorável à reabertura da CPI. Não se trata de uma decisão tomada pelo Bloco de Oposição ou, em particular, pelo Partido dos Trabalhadores, visto que ainda iremos discutir o assunto. Entendo que temos obrigação de defender uma CPI Mista para investigar o dia seguinte, como todos os parlamentares têm dito, à CPI dos Precatórios. Sei que V. Ex^a, quando diz da fantasia, diz muito mais por um questão subjetiva em relação aos congressistas. Sei que V. Ex^a, tanto quanto eu, não tem nenhum trauma do carnaval. Queríamos nós estar atrás dos trios elétricos em Salvador; desfilar na Mangueira no Rio de Janeiro; subir as ladeiras da nossa bela Olinda; ou estar nas praias de Alagoas. O problema não é de fantasia; o problema – e é de fundamental importância que se registre – é a defesa, por alguns congressistas, da instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista para investigar o dia seguinte a tudo isto que foi definido: peculato, prevaricação, crime do colarinho branco, falsidade ideológica, formação de quadrilha, bandidagem, saque dos cofres públicos. Tudo isso está a exigir a instalação de uma CPI Mista. V. Ex^a já disse várias vezes nesta Casa que o Governo Federal e o Banco Central estão legitimando processos fraudulentos. Eis a razão pela qual deve haver uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investigue e descubra a quem serve o que foi feito com os títulos de Pernambuco e o que está tramitando na Casa, com a legitimidade do Governo Federal, com relação a São Paulo. É exatamente por isso que defendemos a instalação de uma CPI – e tenho certeza de que a presença de V. Ex^a irá contribuir muito para que essa Comissão possa investigar e desvendando os mistérios sujos que continuam existindo em relação ao que foi identificado pela CPI dos Precatórios, e que tem sido negado, silenciado, com a cumplicidade e omissão do Governo Federal e, infelizmente, também da nossa Casa. Quero saudar V. Ex^a por lembrar à opinião pública e lembrar a esta Casa o importantíssimo trabalho feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, dizendo que, a meu juízo, uma Comissão Parlamentar de

Inquérito Mista em nada inviabilizará as investigações a serem feitas; pelo contrário, cabe a esta Casa continuar cobrando, sensibilizando para que o relatório realmente seja acompanhado, pois é de fundamental importância. O pronunciamento de V. Ex^a obriga mais ainda esta Casa a instalar uma CPI, porque precisamos dizer à sociedade qual é a justificativa do Governo Federal por legitimar um processo imoral e absolutamente insustentável juridicamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Minha brava Senadora de Alagoas, a Comissão Parlamentar de Inquérito do *day after* é razoável. Não podemos, sob o pretexto de retomar o assunto, paralisar as investigações e os procedimentos da já lenta Justiça brasileira.

Por exemplo, trago ao Plenário do Senado uma informação: a quadrilha, que operava em Campinas, operava pelas mãos de um cidadão chamado Geraldo Biasoto Júnior. S. S^a foi à Prefeitura de São Paulo e aprendeu a fraudar o valor dos títulos. O Sr. Geraldo Biasoto Júnior, hoje, é um dos diretores do Ministério da Saúde, onde trabalha sob o comando do Ministro José Serra. É estranhíssimo! Por que o Maluf e não o Geraldo Biasoto Júnior? Por que o Pitta e não o Geraldo Biasoto Júnior? Porque o Pitta, o Maluf e não o Bradesco? Que espécie de manipulação estamos vendo nesse processo? Por que essa orquestração absoluta da imprensa brasileira? É uma boa orquestração. Gostei da manifestação da D^a Pitta, com essa loucura santa que, às vezes, pode mudar as coisas. S. S^a passou, é verdade, de alguns limites, mas sempre é bom para o País que isso aconteça. Aliás, como ela mesmo diz: “Sou o Pedro Collor da saias”.

Mas, por que a Imprensa oculta? Por que a Rede Globo, que está me ouvindo da tribuna do Senado, ainda não tendo dado uma notícia sequer sobre o indiciamento do diretor do Bradesco e do processo do Rio de Janeiro, envolveu o Senador Antonio Carlos, que é político, notadamente em uma situação em que S. Ex^a, materialmente, não pode ter tido qualquer responsabilidade, uma vez que quem redigiu o relatório fui eu, que não tenho com S. Ex^a relações políticas nem sou de seu partido? Por que esse tipo de enquadramento e de enfoque? Por que o esquecimento dos banqueiros? Por que a tentativa de paralisar o processo no Rio de Janeiro?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – V. Ex^a me concede um aparte em seguida?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª tem autoridade para fazer o pronunciamento que está fazendo. O trabalho de V. Exª, como Relator da CPI dos Precatórios, foi qualquer coisa de excepcional. Diz-se, no Rio Grande do Sul, que o novo artista da televisão brasileira chamava-se Senador Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Isso porque ainda não haviam assistido ao Senador Pedro Simon na TV Senado.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Paravam para assistir ao debate e à competência de V. Exª. Foi um grande momento aquele, de muita coragem de V. Exª. O que V. Exª disse está absolutamente correto: V. Exª teve todas as manchetes quando se tratava de atingir a classe política; quando se tratava de atingir o setor financeiro, notadamente o maior banco particular do Brasil, de repente, V. Exª passou a vilão. E, até hoje, sequer o nome desse banco, o Bradesco, apareceu em qualquer noticiário envolvido com essa questão. Como diz V. Exª muito bem, em Pernambuco, não era um cidadão que tinha uma instituição financeira desse “tamaninho” que ia chegar às duas horas da tarde e comprar os títulos, se não soubesse que, no final, ele estaria garantido. E, no final, ia, pulava para cá, para lá, mas terminava no Bradesco porque quem dava garantia era o Bradesco. V. Exª tem razão, e tem razão também quando diz que, se quiserem criar outra CPI, que seja criada. A Câmara pode criar e acho que até deve criar – aí discordo de V. Exª. Mas que se dê uma outra formulação, que não se dê o sentido de que continuarão o trabalho de uma CPI que está pronta, acaba e na qual não há mais o que fazer. O que se tem de fazer – acho engraçado – é cumprir as decisões da CPI. Apesar de este Congresso não ter condições de legislar porque quem legisla é o Poder Executivo por medida provisória e o Poder Judiciário por liminar, é o único setor da vida pública brasileira que está atuando, fazendo algo no que diz respeito à moralização da coisa pública. É só este Congresso! O Secretário da Receita Federal, Sr. Everardo Maciel, disse que vibra quando é criada uma CPI porque é a chance que ele tem de ver quebrado algum sigilo, de a Receita Federal poder tomar alguma providência.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Senador Pedro Simon, a Receita Federal colaborou conosco de forma fantástica.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Exatamente.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – A Receita Federal, a Polícia Federal, o Ministério Público e o próprio Banco Central. Agora o Banco Central ocultou as suas mazelas. Jairo da Cruz Ferreira não

foi indiciado, fizeram apenas uma sindicância fria interna. É aquele Jairo, Senador Pedro Simon, que estava batendo ponto no Banco Central enquanto o seu telefone passeava sozinho no dia do leilão dos títulos em Santa Catarina.

O Sr. Bernardo Cabral – Modificou o parecer dele.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – à CPI, nota dez no **impeachment** do Presidente; nota zero para o Judiciário, que não apurou nada; à CPI, nota dez no esquema da corrupção envolvendo o Senhor Fernando Collor, a começar pelo PC Farias; ao Executivo e ao Judiciário, nota zero. Eu estava nesta tribuna quando mataram o PC e eu disse: foi queima de arquivo. O Governo Federal não pode deixar a investigação entregue à Polícia de Alagoas, ao Estado de Alagoas, que não tem condições nem sensibilidade para bancar essa questão. Tem que haver intervenção do Sr. Ministro da Justiça e do Supremo Tribunal Federal. A morte de PC foi queima de arquivo, queimaram tudo o que existia para provar quem o tinha assassinado, Sr. Presidente. Agora, até o irmão dele está sendo indiciado. Quer dizer, nada. Nota zero com relação à Justiça na apuração da questão; nota dez para nós, que cassamos dez parlamentares na CPI do Orçamento; nota zero ao Judiciário, que até agora não processou, não decidiu nada com relação aos Deputados e aos escândalos que lá foram apurados; nota dez à CPI no caso de V. Exª; nota zero ao Judiciário e à Procuradoria-Geral da República, que até agora não apresentou nada, não levou a juízo. A decisão de V. Exª é de uma clareza meridiana, apontando os fatos, e não houve absolutamente nada até agora. Nota dez à Câmara dos Deputados na questão do narcotráfico. Como é que de repente as questões estão aparecendo, os fatos estão vindo e não acontecia nada com relação nem ao Judiciário, nem à Polícia Federal, nem à Polícia Estadual? E quanto à CPI dos Medicamentos? Estamos vendo que as coisas estão acontecendo. Estou vendo o Congresso Nacional querendo fazer e o Judiciário querendo aumentar seus salários.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – E a imprensa cobrindo tudo com o seu silêncio.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Quando é político, a imprensa está dando manchete, mas lá pelas tantas, vai parar. Nota zero para o Congresso Nacional em relação às empreiteiras. Eu pedi a CPI das Empreiteiras, que seria a dos corruptores. Esta devia ser o terceiro pé da mesa. O primeiro pé foi a corrupção que comprovamos no Executivo; o segundo pé foi a corrupção que comprovamos dentro do Con-

gresso Nacional; o terceiro pé seriam os corruptores que compravam os corruptos. A CPI tinha tudo para ser aprovada. Conseguimos as assinaturas, mas o PFL e o PSDEI obrigaram seus Parlamentares a retirá-las na Comissão Mista. Consegui no Senado que os Senadores do PFL e do PSDB não retirassem suas assinaturas, mas seus Líderes não indicaram os membros da Comissão. Então, foi ao arquivo. Está claro no Regimento do Senado que, se um Líder não fizer a indicação dentro de determinado espaço de tempo, compete ao Presidente do Senado fazê-lo. O recurso está até agora na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. O Senador Antonio Carlos Magalhães está dizendo que tomará qualquer providência que for necessária para abrir uma CPI. É só pedir ao Presidente da minha Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que determine o Relator e a questão pode ser reaberta amanhã. Dentro do que se apresenta, considero que o Congresso Nacional é o que está agindo menos mal nessa política de mentirinha, onde hoje o Presidente da República fala à Nação: "Chega de corrupto, chega de violência, chega de crime organizado!"...

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – E mantém o Rafael Greca no Ministério do Turismo.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Mas Sua Excelência não tocou nem no jogo nem no turismo.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Mantém o Greca depois de encontrarem o dinheiro na conta da mãe do assessor, e o Presidente diz que quer acabar com a corrupção.

Senador Pedro Simon, V. Ex^a se referiu à CPI do narcotráfico. Vamos avançar um pouco para a imprensa brasileira. A CPI do narcotráfico foi ao Paraná. Num dia o delegado geral da polícia fugiu do Estado para o Paraguai, e os Juízes federais decretaram a prisão de delegados e policiais no número de 19. Comprei a revista *Veja* na semana seguinte, porque ela vinha acompanhando a CPI do narcotráfico. E a *Veja* nos contemplou com quatro páginas de anúncio colorido do Governo do Estado do Paraná. Essa é a imprensa brasileira, Senador Pedro Simon.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Eminentíssimo Senador Roberto Requião, V. Ex^a é conhecido nesta Casa pela autoridade moral, muitas vezes pela irreverência e seriedade com que conduz os seus pensamentos, pontos de vista e iniciativas. Primeiramente, asseguro-lhe que concordo plenamente com o seu raciocínio quando vem a esta tribuna fazer as considerações pertinentes. V. Ex^a, como relator, tomou todas as providências cabíveis, com a responsabilidade que lhe é peculiar. Recentemente, o País foi tomado

pelo programa Globo Repórter Especial e todos, como espectadores, estávamos avaliando os personagens que apareciam naquele programa. Vi Paulo Maluf, o Presidente do Congresso Nacional – Antonio Carlos Magalhães – e a esposa do Prefeito Celso Pitta como protagonista de escândalos já apurados. Por trás, assisti à briga sucessiva do BNDES, uma perda na queda de braço na qual as retaliações viriam de forma sórdida, com as imagens para todo o País. Quem perdeu aquela disputa? Vi os agentes principais do PSDB no Estado de São Paulo comandando as denúncias e utilizando a Sr^a Pitta. Senador Roberto Requião, V. Ex^a tem razão e lhe sou solidário porque realmente trata-se de uma manobra política. Esposa por mais de 30 anos, a Sr^a Pitta participou dos últimos 7 anos de administração e só agora aparece enrolada na bandeira nacional, promovendo essas denúncias e dando pistas dos intelectuais que financiaram e motivaram o Globo Repórter. Ela deu pistas e ainda anunciou o patrocinador. Um velho amigo meu, sábio, uma vez me disse: "Gilvam, há três coisas que você deve considerar para ser feliz, se tiver condições de fazê-las. A primeira é dormir muito." Eu digo que é muito difícil. "A segunda é comer pouco." Também é difícil. "A terceira é não brigar com mulher". Senador Roberto Requião, voltei a história e vi Eva com Adão. Voltei a história e imaginei Dalila cortando os cabelos de Sansão. Voltei a história e vi Salomé pedir a cabeça de João Batista em uma bandeja. E a história sempre se repete.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – E a Cleópatra, Senador, liquidando o pobre do Marco Antônio?

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – E hoje vem a Sr^a Pitta e pede a cabeça do nosso Prefeito Pitta. Ódio, ressentimentos, jogo político claro e aberto. V. Ex^a é conhecido pela coragem de assumir posições como esta defesa que hoje faz. Por isso estou solidário a V. Ex^a, porque, por trás de toda essa manobra de colocar no ar um Globo Repórter envolvendo lideranças políticas e pedindo a reabertura da CPI dos Precatórios, sem sombra de dúvida, mais que carnaval, existe uma grande palhaçada. Esses são os ingênuos, ou os que vivem do apedrejamento, dos escândalos e que fazem o voto por intermédio da constituição desses fatos. Tudo bem, respeitamos, porque faz parte do processo; todos têm o seu papel. Senador Requião, quero parabenizá-lo pela inteligência e pela coragem. Eu, particularmente, não entro num jogo desse de faz-de-conta, num jogo que foi planejado para reabrir uma CPI cuja conclusão já está no Judiciário. Que o Judiciário tome conta! Está por

trás a sucessão municipal da qual todos, agora, tomam partido. Está por trás a sucessão estadual. E mais que isso: a sucessão presidencial! Os pretensos candidatos à Presidência da República estão nesse movimento. E tudo isso vem de um moço conhecido, cuja competência não podemos deixar de reconhecer, mas que é conhecido no cenário nacional pela capciosidade com que age: o príncipe da antipatia nacional, das manobras sórdidas, que é um dos mentores do PSDB, o Ministro José Serra. Não se engane! Portanto, Senador Roberto Requião, solidarizo-me com V. Ex^a e parabeno-o pela capacidade de compreender, de enxergar muito além desse jogo do faz-de-conta, que quer fazer com que venhamos a brincar novamente de CPI, reabrindo a CPI dos Precatórios. Há muita coisa por trás disso tudo. Que a Justiça tome conta! E o Presidente do Congresso Nacional, em função de seus posicionamentos de sempre exercer as suas atividades com seriedade, pelo seu comportamento reconhecido no País, de ser aberto, de ser honesto nas suas posições, foi colocado também como uma peça-chave disso. Quero ser solidário a S. Ex^a, porque compreendi perfeitamente todo aquele jogo. Senador Roberto Requião, Deus o proteja, como também os seus assessores da Rede Globo, a quem tanto queres bem!

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Aleluia, Senador Gilvam Borges!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Roberto Requião, em primeiro lugar, cumprimento-o pela sua coragem, pela forma com que tem conduzido o seu mandato desde quando aqui entrou, fazendo com que pudesse conhecê-lo de perto. Especialmente durante o período da CPI dos Precatórios, V. Ex^a se agigantou em capacidade, em denodo, em vontade de levar as questões até o final, procurando desvendar operações de grande complexidade. Não fosse a sua determinação, inteligência e vontade de estudar o assunto, levando-o até o final, não teríamos chegado àquelas conclusões tão bem elaboradas por V. Ex^a, como Relator, que foram acatadas pela maior parte dos Senadores naquela CPI, presidida pelo Senador Bernardo Cabral, em que houve, em certo momento, uma tentativa de livrar alguns dos principais responsáveis pelas irregularidades. V. Ex^a bem recordou que o Senador Gilberto Miranda proferiu um voto em separado, mas acabou ficando em situação minoritária. E houve a conclusão,

acatada pela maior parte dos Senadores, e posteriormente pelo Plenário do Senado Federal, que agora está na expectativa das conclusões junto ao Ministério Público e à Justiça. Desejo fazer uma ponderação diante do que disse o Senador Pedro Simon, pois, no que diz respeito ao caso de São Paulo, o Ministério Público, e sobretudo o Dr. Wallace Paiva Martins Júnior, 4º Promotor de Justiça e Secretário Executivo da Promotoria de Justiça da Cidadania da capital, levou adiante quatro processos em decorrência do relatório da CPI dos Precatórios. E apenas estão pendentes de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Um dos processos trata de denúncia do Sr. Celso Pitta, Wagner Baptista Ramos e diversas corretores envolvidas. Outro, de Paulo Salim Maluf, Celso Roberto Pitta, Wagner Baptista Ramos. Um terceiro, de Celso Pitta do Nascimento, Wagner Baptista Ramos, Maxi-Divisa, Bradesco, Vector, Pedro Neiva Filho, Negocial, Paper, Perfil, JHL, Ianes Representações, Split, Cobertec, SMJT, Banco Indusval S.A e outros. E ainda um quarto, em que se indicia Celso Roberto Pitta e outros. Todos foram levados adiante.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Senador Suplicy, tem que ficar bem claro que o Ministério Público Federal está agindo, se não como um todo, por meio de alguns expoentes, alguns jovens corajosos, brilhantes e ilustres. E o Ministério Público Federal, que hoje quer garantidas as suas prerrogativas, tem um desafio pela frente. Essa famosa Lei da Mordada, tenho certeza, não passará pelo Senado, não passará pelas mãos do Relator. O Senador Romeu Tuma jamais dará seqüência a um processo de amordaçamento do Ministério Público Federal. Mas eles precisam mostrar que existem, porque, por exemplo, em Pernambuco, até agora, amordaçados já estão. Não faria diferença alguma a Lei da Mordada, porque não há ação do Ministério Público, a não ser a partir de hoje, com esse contato que tive com o Procurador-Geral. É um desafio que lanço ao Ministério Público Federal: mostrem que não merecem mordada porque têm a coragem suficiente para superar injunções políticas e fazer as conclusões dessa CPI andarem no Brasil inteiro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O segundo ponto que desejo considerar é que se for para o Congresso Nacional, Câmara e Senado, realizar nova CPI, tem que ser sobre os fatos novos que surgiram; então, estou de pleno acordo com o pronunciamento de V. Ex^a. Mas quero cumprimentá-lo pela maneira como aqui se está defrontando com poderes extraordinariamente fortes em nosso País. Quando estiveram aqui na CPI os diretores e os próprios presi-

dentos das instituições financeiras, inclusive do Bradesco, V. Exª procurou arguí-los com extremo rigor, seriamente. Foi duro, mas cumpriu com o seu dever, querendo ir até o final de todos os fatos, querendo desvendá-los. E é muito importante que no Senado Federal tenhamos um Senador que esteja a dizer isso à própria Rede Globo, ao jornal **O Estado de S. Paulo**, a cada órgão de imprensa, que, quando é para se dizer as coisas, não se pode estar separando uma instituição ou uma empresa só por ser poderosa ou por estar eventualmente sendo aquela que patrocina o noticiário. Nesse sentido V. Exª. merece o respeito de todos nós, por estar procurando desvendar, dando todo o direito de defesa àquelas instituições, mas aqui dizendo que, se foram indiciadas, então é justo que também esses órgãos importantes de imprensa digam, da mesma maneira que se referem a outros, quais foram os reais indiciados.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Senador Suplicy, meu tempo se esgota.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Com a permissão do Presidente, pediria aos Senadores Romeu Tuma, José Eduardo Dutra, Roberto Saturnino e Bernardo Cabral que fossem breves nos seus apartes, para que eu pudesse encerrar meu pronunciamento.

Ouçõ com prazer o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) – Senador Roberto Requião, vou ser bem rápido. É apenas para cumprimentá-lo e lembrar que a Comissão sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral não teve um incidente jurídico durante seu andamento, com diligências graves, inclusive no exterior. Tive a oportunidade de acompanhar V. Exª. no Paraguai, autorizado pelo Presidente, ocasião em que fomos quase que desafiados pelo Banco Central daquele país e onde V. Exª. comigo, na Comissão Especial dentro do Senado paraguaio, teve a oportunidade de verificar que um dos bancos deu sumiço a toda documentação que seria necessária para alguns outros esclarecimentos sobre a lavagem de dinheiro. Nenhum dos fatos citados pelo Senador Eduardo Suplicy – estive em diligência com Exª. na cidade de São Paulo – deixou de ter seu procedimento respaldado pelo Poder Judiciário, acompanhado pelo Ministério Público e pela Polícia Federal. Os inquéritos foram abertos mesmo durante o andamento da CPI. Portanto, as conclusões do relatório já estavam em andamento. V. Exª. produziu um relatório perfeito, mas só o concluiu depois de ter ouvido todos os membros da CPI em reunião quando

apresentou o projeto e o discutiu para qualificá-lo da melhor forma possível. Creio que não há o que ser feito sobre o que já foi apurado. Todo o exemplo da lavagem de dinheiro, apurada pela CPI dos Precatórios, está servindo para as outras investigações. Muito obrigado, Senador. Meus parabéns!

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT - SE) – Senador Roberto Requião, fui consultado pela imprensa, no domingo, para falar sobre a reabertura da CPI dos Precatórios. Disse que não concordava com a reabertura para investigar como era feita a emissão dos títulos e averiguar a existência de irregularidades. A linha de investigação da CPI dos Precatórios foi justamente essa: investigar se existiam precatórios, como era seu processo de “invenção”, chegar aos responsáveis pela emissão e aos compradores. Isso a CPI fez. Vou até relevar a declaração do Deputado Miro Teixeira que disse: “Eu começo a me preocupar quando vejo Senadores de Oposição dizerem que não concordam”. Acredito que é possível um acordo entre o Senador Sebastião Rocha, V. Exª. e nós. Não faz sentido instalar uma CPI para retomar os trabalhos da CPI dos Precatórios. Agora, existem fatos que chegaram ao Senado depois da conclusão da CPI e que mereciam ser investigados. Por exemplo, quando votaram uma emenda sobre a Resolução nº 78, foi aprovada uma emenda de minha autoria, que tratava da mesma forma os títulos de São Paulo, os de Pernambuco e os de Alagoas, no dia seguinte, o então Presidente Andrea Calabi irrompeu no plenário do Senado dizendo que haviam quebrado o Banco do Brasil, que o banco possuía um ativo de sete bilhões e seis deles eram de títulos de São Paulo. Qualquer consultor econômico iria dizer que um banco não podia manter na sua carteira um volume de títulos tão grande de um mesmo emissor. Esta é uma pergunta que deveria ser lembrada e que talvez fosse objeto de investigação por uma CPI: quem quebrou o Banco do Brasil? Quem definiu que o Banco do Brasil teria que ficar com seis bilhões? Até porque esta chantagem, da mesma forma que foi levantada contra o Senado com a votação daquela emenda, vai ser levantada quando da discussão da rolagem dos títulos de São Paulo, que, não sendo feita, vai quebrar o banco, porque são seis bilhões e está tudo nas mãos dele. O fato é que esse tipo de tratamento faz com que, como disse naquela ocasião durante a votação da emenda, aquele que foi o responsável por desenvolver a tecnologia da mutreta e a exportou para todos os

Estados acabou tendo um tratamento diferenciado. Essa questão, sem dúvida alguma, deveria ser investigada por uma CPI: quem mandou o Banco do Brasil comprar seis bilhões de títulos da Prefeitura de São Paulo?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Excelência, acredito que podemos colocar-nos à disposição dos Deputados que querem investigar esse assunto para oferecer uma delimitação mais clara do que deve ser investigado nesse dia posterior à CPI. Por que as coisas não vêm ocorrendo como a CPI determinou que deveriam ocorrer? Por que o Serra emprega o Biasoto? Por que o Fernando Henrique manda pagar os títulos de Pernambuco? Por que o Banco Central negocia com o Pitta e por que a Globo joga tudo isso no ar e esquece o Bradesco?

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB – RJ) – Senador Requião, serei brevíssimo, até porque não tenho nada a acrescentar ao que V. Exª. disse, mas eu não poderia deixar de apartear V. Exª. para cumprimentá-lo. V. Exª. acabou de fazer um pronunciamento memorável neste Senado, um pronunciamento antológico. Há de ficar naqueles Anais dos grandes momentos do Parlamento o discurso de V. Exª. hoje pela densidade de verdades que ele traz, pela dignidade e pela coragem com que V. Exª. apresentou ao Senado e à opinião nacional essas verdades. De forma que não poderia ficar com essa dívida e deixar de cumprimentar V. Exª., dando-lhe meu abraço de parabéns.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR) – Obrigada, Senador. Bendita seja a TV Senado, que nos possibilita quebrar a barreira de comunicação que a imprensa oferece quando mexemos com os grandes conglomerados.

O Sr. Roberto Saturnino (Bloco/PSB-RJ) – Bendita seja a TV Senado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Ouço o aparte do Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Precatórios, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Senador Roberto Requião, fiquei exatamente para o final, porque talvez nenhum outro Senador pudesse trazer a achega que trago ao seu discurso. O seu pronunciamento tem um fio condutor filosófico que se resume em dois pontos: primeiro, quem fez o relatório? Tentaram, evidentemente, desmoralizar a peça que saiu

das suas mãos. Digo “das suas mãos” porque, em nenhum instante ao longo de toda a nossa trabalhadeira na Comissão Parlamentar de Inquérito, o Presidente Senador Antonio Carlos Magalhães fez a mínima interferência, pedindo à Presidência ou a V. Exª que fizéssemos essa ou aquela concessão. E nenhuma outra pessoa neste País ousou fazer qualquer interferência na dupla. Esse é o primeiro ponto. Portanto, o relatório de V. Exª foi exclusivamente seu. Nem eu próprio dei a mínima idéia ou fiz a menor sugestão a V. Exª, e ele foi aprovado por unanimidade na Comissão Parlamentar de Inquérito. O segundo ponto é que V. Exª teve a sua casa invadida, durante o almoço ou o jantar, pelas mais disparatas personalidades, procurando conseguir que V. Exª suavizasse aquilo que não suavizou em nenhum instante. Se não fosse a TV Senado, que transmitiu todas as reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, quando, inclusive, teve índices de audiência superior aos das novelas, não estaríamos contando a história da mais perfeita Comissão Parlamentar de Inquérito. No fim, Senador Roberto Requião, os homens não valem pelo poder que eventualmente conseguem atingir ou pelo dinheiro que conseguem amealhar ao longo da vida, mas por aquilo que realizam em favor da coletividade. E isso a CPI fez. V. Exª merece, como Relator, o aplauso de quem foi Presidente daquela Comissão.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Muito obrigado, Senador Bernardo Cabral.

Sr. Presidente, apresentei um projeto para colocar a TV Senado no sistema pago sem cabo. Por um descuido da legislação anterior, as TVs de sinal aberto pagas ficaram excluídas da legislação que torna obrigatória a transmissão da TV Câmara e da TV Senado. Esse projeto está na Comissão de Educação e parece estar, nesse momento, sem relator. O relator anterior abriu mão da tarefa de relatá-lo.

Apelo aos Senadores para que o projeto tramite da forma mais rápida possível, a fim de que o sinal que leva as discussões claras do Senado da República ao Brasil seja ampliado.

Sr. Presidente, obrigado pelo tempo que me foi concedido em excesso.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

15-3-2000

Quarta-feira

15h30 Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 2000

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

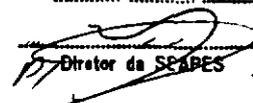
RESOLVE

nomear o servidor NERIONE NUNES CARDOSO JÚNIOR, matrícula nº. 2.538, Analista Legislativo, área Apoio Técnico ao Processo Legislativo, para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Mesa (FC-08), do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2000.

Senado Federal, 14 de março de 2000.


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

PUBLIQUE-SE
EM 15/03/00


Diretor da SEAPES

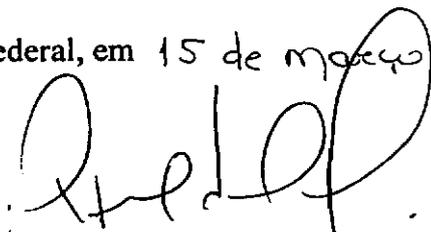
ATO DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 294, DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 003553/00-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ MÁRCIO ARAÚJO MARTINS**, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2 do Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 13 de março de 2000.

Senado Federal, em 15 de março de 2000


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fones: 311-3265
311-4552
Chefe: Marcello Varella



SENADO FEDERAL

SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE					
Presidente: NEY SUASSUNA					
Vice-Presidente: BELLO PARGA					
(27 titulares e 27 suplentes)					
PMDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
PFL					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
PSDB					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. VAGO	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137
(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)					
TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLYCY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199
PPB					
TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS

Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA

(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4096
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE-PPS (1)	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999

(2) Desfilhou-se do PSDB, em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de trabalho com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário normal: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrjac@senado.gov.br

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PEM	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco. em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: SENADOR LUIZ ESTEVÃO
VICE-PRESIDENTE:**

PMDB	
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
PEL	
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1128/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
PPB	
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) PPS retira-se do Bloco. em 5/10/1999.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. GERALDO LESSA	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 03 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

Presidente:

Vice-Presidente:

(7 membros)

PMDB - 3

PLF - 2

PSDB - 1

BLOCO DE OPOSIÇÃO - 1

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
GERALDO LESSA	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA –PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA – PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (4)	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) PPS retira-se do Bloco, em 05/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

(3) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

PMDB	
AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32
PEL	
DJAILMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
PSDB	
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
(1) BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	PMDB
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	PEI
TEOTONIO VILELA (3)	AL- 4093/95	PSDB
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB)
LUIZ OTAVIO (2)	PA-3050/4393	PPB

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado em 20.01.2000

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON (3)	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Desfilou-se do PSDB, em 17/8/1999.

(3) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário recorrente: Quinzas-feiras às 10:00 horas

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. VAGO		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
GERALDO LESSA	AL	4093/4096	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) PPS retira-sc do Bloco, em 05/10/1999.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VAGO			2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) PPS retira-se do Bloco, em 5/10/1999.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TITULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES **MEMBROS SUPLENTEs**

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES**MEMBROS SUPLENTES****DEPUTADOS**

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSOB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III

GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)e mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTÔNIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8 ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, contome tabela de códigos e identificadores abaixo discriminado

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não sera recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS